República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.468 | João Pessoa, quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 | Preço R$ 2,00

RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 37/2009 - Dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Considerando a necessidade de estabelecer um referencial estratégico para a atuação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba com vistas a cumprir sua missão em atendimento às demandas da sociedade, com definição de objetivos de longo alcance; Considerando a necessidade de se conferir continuidade administrativa, independentemente das alternâncias de gestores; Considerando o processo de planejamento estratégico deliberado pela Comissão de Gestão Estratégica deste Tribunal, com participação de desembargadores, juízes e servidores; Considerando o que versam os artigos 37 e 39, da Constituição Federal e o disposto na Resolução nº 70, de 18/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, resolve: **Art. 1º** Fica criado o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para o período de 2010 a 2014, na forma do anexo desta Resolução. **Art. 2º** O planejamento a que se refere esta Resolução orientará a definição de iniciativas (projetos e ações) necessárias para o alcance dos objetivos e metas nele traçados, as quais serão detalhadas pela Secretaria de Gestão Estratégica. **Art. 3º** A Comissão de Gestão Estratégica promoverá Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) trimestrais, organizadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, para acompanhamento dos resultados das metas fixadas, oportunidade em que poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho. **Art. 4º** Os direcionadores estratégicos e os objetivos estratégicos só podem ser alterados pelo Tribunal Pleno. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº38/2009. Acrescenta o Art. 9º-A, os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 7º, um parágrafo único ao art. 8º, e dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009, que estabelece critérios para concessão de férias aos magistrados do Estado. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009 passa a viger com a seguinte redação: Art. 1º. O magistrado gozará, anualmente, férias individuais pelo período de sessenta dias. § 1º As férias não podem fracionar-se em período inferior a trinta dias, e somente podem acumular-se mediante comprovada necessidade do serviço e pelo prazo máximo de dois anos. § 2º Os sessenta dias de férias anuais serão concedidos com base no período mais antigo, desde que ainda não prescrito. (NR) **Art. 2º** O art. 3º da Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 3º Serão concedidas férias ao juiz de primeiro grau uma vez a cada semestre, à escolha própria, por ordem de antiguidade, desde que garantida à permanência em atividade de: I - cinquenta por cento do número de juízes em atividade, nas comarcas com mais de seis varas; II – três juízes, nas comarcas com seis varas; III - dois juízes, nas comarcas com quatro varas; e IV - um juiz, nas comarcas com duas e três varas. § 1º. É facultada a permuta de períodos. § 2º O Presidente do Tribunal de Justiça estabelecerá as férias do juiz mais moderno, em caso de escolha do mesmo período. § 3º Na hipótese do inciso I deste artigo, caso o número correspondente a cinquenta por cento dos juízes em atividade não for inteiro far-se-á o arredondamento para menor." (NR) **Art. 3º** Acrescentar os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 7º da Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009: "Art. 7º (...) § 3º Na elaboração da escala anual de férias, o juiz mais antigo na comarca terá preferência sobre os demais. § 4º Nos meses de janeiro e de julho, respeitada a antiguidade na comarca, será observada a alternância do gozo de férias, garantindo-se a rotativa e sucessiva antiguidade, de modo a preservar, nos períodos subsequentes, o direito daqueles que não puderam exercer a sua preferência nos respectivos meses. § 5º O não envio do requerimento no prazo fixado no § 2º deste artigo implicará na perda do exercício de preferência, hipótese em que o requerimento individual deverá ser apresentado com antecedência mínima de trinta dias em relação à data inicial do período pretendido, condicionada a disponibilidade de magistrados para substituí-lo. § 6º O magistrado, cuja proposta de inclusão na escala de férias não for aceita pela Presidência do Tribunal de Justiça, será comunicado para, conhecendo as opções possíveis, formular nova proposta em até quinze dias. § 7º Ultrapassado o período a que se refere o § 6º deste artigo, sem requerimento do magistrado, serão aplicadas as regras dispostas no § 5º deste artigo. (NR)" **Art. 4º** Acrescentar um parágrafo único ao art. 8º da Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009: "Art. 8º (...) Parágrafo único. O juiz que for promovido ou removido antes de fruir as suas férias na unidade judiciária de origem, sujeitar-se-á a alteração da escala, respeitados os meses disponíveis no juízo para o qual foi promovido ou removido." (NR) **Art. 5º** Acrescentar o art. 9º-A à Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009: "Art. 9º - A. As regras dispostas nesta Resolução não serão aplicadas às férias deferidas antes da sua publicação." **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Desembargador **Luiz Sílvio Ramalho Júnior** Presidente **JUSTIFICATIVA** O escopo da proposta de alteração da Resolução nº 35, de 18 de novembro de 2009 vem atender parte dos pleitos formulados pela Associação dos Magistrados do Estado nos autos do processo administrativo nº 2696011. Os ajustes se fazem necessários, inclusive com certa urgência, já que diversos pedidos de férias, sobretudo agora que antecede o mês de janeiro, necessitam de análise por parte desta Presidência. Propomos, então, que na elaboração da escala anual de férias, seja dada preferência ao juiz mais antigo na comarca, a exemplo do que ocorre com a designação do juiz eleitoral pelo TRE/PB, bem como seja adotado o sistema de rodízio entre os juízes mais antigos, quando do gozo das férias nos meses de janeiro e de julho, já que se trata dos períodos mais solicitados, pois do contrário, somente os juízes mais antigos terão tal prerrogativa, o que não se mostra razoável nem isonômico. A Resolução nº 35/2009 também não enfrentou a situação da permanência do número mínimo de juízes nas comarcas com três varas, omissão que precisa ser sanada. Quanto a esse dispositivo, é necessária a alteração do texto, ainda, para fazer consignar que nas comarcas com mais de seis varas, a porcentagem então fixada de 75% deve ser baixada para 50%. Assim, o disposto no inciso I guardará coerência com os demais incisos do mesmo artigo, que disciplinam a permanência mínima de juízes nas comarcas com duas, três e quatro varas. Por fim, pretendemos acrescentar o Art. 9º-A a Resolução nº 35/2009, porquanto é necessário resguardar o direito dos magistrados que já haviam tido os seus pedidos de férias regularmente deferidos. Por essas razões, apresentamos o presente Projeto de Resolução para a apreciação de Vossas Excelências. João Pessoa, 16 de novembro de 2009. Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior Presidente

RESOLUÇÃO Nº 39 /2009 - Estabelece o recesso judiciário e dá outras providências. O *TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA*, no uso de suas atribuições legais, resolve **Art. 1º** No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro haverá recesso no Poder Judiciário. **Art. 2º** Ficam suspensos os prazos processuais no período de que trata o art. 1º desta Resolução. **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR Presidente

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 88/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Considerando a carência de recursos humanos postos à disposição do Tribunal de Justiça e, em especial, do Telejudiciário; Considerando o aumento significativo da demanda por certidões emitidas por aquela Coordenadoria, resolve: estabelecer o prazo de até quinze dias, nas Comarcas da Capital, de Sousa e de Patos, para entrega das certidões emitidas pela Coordenadoria do Telejudiciário. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 89/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Considerando a carência de recursos humanos postos à disposição do Tribunal de Justiça e, em especial, do Telejudiciário; Considerando o aumento significativo da demanda por certidões de antecedentes criminais, emitidas por aquela Coordenadoria, resolve: suspender o fornecimento das informações de antecedentes criminais nos postos do Telejudiciário das Comarcas de Campina Grande, de Sousa e de Patos, centralizando sua emissão nos setores de distribuição de cada comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA GAPRE Nº 2.961/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HENRIQUE JORGE JACOME DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sousa, para, no período de 16 a 18.12.2009, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 5ª Vara e Diretoria do Fórum da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2962/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº271014-5, resolve exonerar, a pedido, FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo PJ-CTJ-109, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com efeitos a contar do dia 17/12/2009. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Des. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2963/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Processo nº 271014-5, resolve nomear FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo PJ-CTJ-109, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com lotação no Gabinete do Desembargador Manoel Soares Monteiro. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.964/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sousa, para, no período de 16 a 18.12.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo
Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Des. Genésio Gomes Pereira Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral)
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio

PORTARIA GAPRE Nº 2.965/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11° Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, nesta data, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.966/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no dia 17.12.2009, realizar, os casamentos civis agendados para os Fóruns de Mangabeira, Geisel e Capital, respectivamente, da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR- Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.969/ 2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESEMBARGADORES / PERÍODO** - Leôncio Teixeira Câmara - 11.01 a 11.03.10; Arnóbio Alves Teodósio - 11.01 a 11.03.10; Manoel Soares Monteiro - 07.01 a 07.03.10 - 02.08 a 30.09.10; Maria das Neves do E de A D Ferreira - 01.07 a 29.08.10. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.975/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve:remover, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Patos, de 2ª entrância, para a 1ª Vara da Comarca de Cuité, de igual classificação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.976 /2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve:remover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para o 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, de igual classificação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009.Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.977/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: promover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Jacaraú, de 2ª entrância, para o 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, de igual classificação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.978/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: remover, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO SÉRGIO LOPES, Juiz de Direito do Juizado Especial Distrital Cível e Criminal do Geisel, de 3ª entrância, para a 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, de igual classificação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009.Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.979/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: alterar o plantão judiciário dos Desembargadores no mês de dezembro:

FINAIS DE SEMANA

DIAS	DESEMBARGADOR
16	Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
17	Arnóbio Alves Teodósio

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255.768-1 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e PBPrev – Paraíba Previdência.- INSTRUMENTO: Convênio nº 024/2009. - OBJETO: Viabilização do pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, dívida de exercícios anteriores reconhecida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, em favor dos Magistrados inativos e de sucessores pensionistas de Magistrados que estiverem em exercício na magistratura durante o período de 1994 a 2006, constantes da relação anexa ao Processo Administrativo nº 255.768-1.- PRAZO: 30 (trinta) dias, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- VALOR: R$ 2.904.300,00 (dois milhões, novecentos e quatro mil e trezentos reais).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 05; Unidade – 101; Função – 28; Programa – 0000; Projeto/Atividade – 7003; Natureza da Despesa – 3.1.90; Elemento de Despesa – 92; Fonte – 00.- João Pessoa, 15 de dezembro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 16-12-2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 045/2005 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181.016-2 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e José Olavo de Lira. - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 07/12/2009 a 06/12/2010. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 045/2005. - PRAZO: 12 (doze) meses, de 07/12/2009 a 06/12/2010. - Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4199 – Aluguel de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recurso 00. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 27 de novembro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE TJ/PB.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 103/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.431-6 (228.370-1; 201.165-4; 204.077-8; 226.231-2; 247.173-6 – apensos) - PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e a APEL – Aplicações Eletrônicas, Indústria e Comércio Ltda. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 103/2006. - OBJETO: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. - PRAZO: 12 (doze) meses, de 14/12/2009 a 14/12/2010. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. - DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. - João Pessoa, 14 de dezembro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 046/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230.961-1 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS MÓDULOS LTDA. - OBJETO: Diminuir do valor global a importância de R$ 4.094,13 (quatro mil e noventa e quatro reais e treze centavos), passando de R$ 918.357,43 (novecentos e dezoito mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e três centavos) R$ 914.276,51 (novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para em decorrência de acréscimos, supressões e inclusões de itens do fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas para o Fórum de Mangabeira, os quais restaram devidamente justificados pela Coordenadoria de Engenharia às fls. 332/340 dos autos do PA nº 230.961-1. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 046/2008. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 15 de dezembro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS dos seguintes processos: Processo-Interessado: 270.907-4 Carmen Silvia Pereira Dantas (de 21.01.10 a 09.02.10 para 01.06.10 a 20.06.10); 270.964-3 Vicente Paulo Soares de Silva (de 07.01.10 a 26.01.10 para 01.07.10 a 20.07.10); 270.897-3 Alessandra Leandro da Costa (de 01.12.09 a 20.12.09 para 01.06.10 a 20.06.10).

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU O PEDIDO do seguinte processo: Processo-Interessado: 270.725-0 Esdras Ferreira Gomes.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo:Processo/Interessado:270.713-6 Haroldo Jorge Torres Coutinho.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo:Processo/Interessado: 268.212-5 Anna Maria Taigi de M. E Q.Mello

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE FS. 403/404 E DETERMINO O SEQÜESTRO APENAS DA 7ª PARCELA, REFERENTE AO ANO DE 2008, NO VALOR DE R$ 183.551,18 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e dezoito centavos), EM VIRTUDE DA MESMA ENCONTRAR-SE VENCIDA DESDE 31/12/2008, DEVENDO A IMPORTÂNCIA SER DEPOSITADA NA CONTA RESPECTIVA", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.1999.006608-7/001. CREDORES: Sung Yun Nam e Kyu Mi Nam Rhee. ADVOGADO: José Luciano Gadelha. DEVEDOR: Estado da Paraíba. REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A INSTÂNCIA INFERIOR PARA QUE SE ANALISE O ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2005.004637-6/001. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Mércia Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: Josicléa Cavalcante da Silva. ADVOGADOS: José Mendes Sobrinho Neto e outros.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "*ADMITO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL*", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.020028-6/001. RECORRENTE: IRENALDO CAVALCANTI VIEIRA. ADVOGADOS: AGOSTINHO ALBÉRIO FERNANDES DUARTE, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO E OUTROS. RECORRIDOS: IVAN BICHARA SOBREIRA FILHO E ANA MARIA MONTEIRO BICHARA SOBREIRA. ADVOGADOS: LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO E VAMBERTO AUGUSTO COSTA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Vice- Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba NÃO TOMOU CONHECIMENTO do seguinte processo:Processo;Interessado;268.954-5 Edivando Cabral Duarte.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA do seguinte processo:Processo/Interessado: 269.767-0 Josefa Barbosa de Souza Alves

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos:Processo/Interessado: 270.095-6 Ranilson Frazão Diniz; 270.132-4 João Batista de Sousa Pereira; 270.495-1 Maria do Socorro Gomes Primo; 270.692-0 João Luiz de Franca Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo:Processo/Interessado: 270.843-4 Haroldo Jorge Torres Coutinho

DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo:Processo/Interessado;268.835-2 Túlio Márcio Valadares Gabino.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Decano no Exercício da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguintes processo: Processo/Interessado: 269.031-4 Leila Karenina de Oliveira Monteiro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Decano no Exercício da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguintes processo: Processo/Interessado: 270.075-1 José Agnaldo Clementino de Melo

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo/Interessado: 268.187-1 Adriano Alves Lopes

DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2008.005058-4/001 - Campina Grande. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Sebastião Urbano da Silva e outros. ADVOGADOS: Dhelio Ramos e Thelio Farias e outros. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, Sebastião F. De Lucena. DECISÃO: não conheço do presente recurso apelatório. ***(Republicado por incorreção)***

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 009.2009.000964-9 / 002. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVante: Município de Assunção, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Walter de Agra Junior, Arthur M. C. Fialho e outros. AGRAVADO: Ministério Público Estadual. DECISÃO: nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 052.2007.000672-2/001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Município de Mulungu, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Marcos Antônio Souto Maior Filho e Henrique Souto Maior. APELADO: Eliwollny Medeiros Pereira. ADVOGADOS: Aldaris Dawskey e Silva Junior e Noaldo Belo de Meireles. DECISÃO: rejeito as preliminares e, no mérito, nego provimento à apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.2007.024551-7/ 001 – 2 ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: Danielly Albuquerque da Costa. ADVOGADOS: Thelio Farias e outro. ApeladA: Reitora da Universidade Estadual da Paraíba -UEPB. ADVOGADO: Ebenezer Pernambucano. DECISÃO: não conheço do presente recurso apelatório.

AgRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.016272-8/ 002. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVante: Renault do Brasil S/A. AdvogadOS: Clávio de Melo Valença Filho e Luciana Cavalcanti de Godoy e outros. AGRaVAdO: Jânio Chaves Cordeiro. AdvogadO: Gilson Guedes Rodrigues. DECISÃO: indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2008.010196-5/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: João Batista de Oliveira. ADVOGADO: Osmar Tavares dos Santos Júnior. APELADA: Raissa de Sá Lira Braga e Silva. ADVOGADO: George Morais. DECISÃO: declaro a apelação deserta, nos termos do art. 511, "caput", do cpc, c/c o art. 142, "caput" e § 2º do ritj/pb, pelo que, não conheço o recurso interposto.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2006.001229-9/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. 01 – APELANTE: João Batista de Oliveira. ADVOGADO: Osmar Tavares dos Santos Júnior. 02 – APELANTE: Raissa de Sá Lira Braga e Silva. ADVOGADO: George Morais. APELADOS: Os mesmos. DECISÃO: declaro a apelação do autor deserta e não conheço o recurso da promovida, diante da falta de interesse recursal, nos termos do art. 511, "caput", do cpc.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1629
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: **www.tjpb.jus.br**
e-mail: **diajustica@tjpb.jus.br**

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIA DO ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - KM 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R$ 400,00
SEMESTRAL: R$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Max Nunes de França	270.852-3	Juiz de Direito	João Pessoa	14.12.09 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Severino Benedito de Lima neto	270.937-6	Técnico Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Gustavo Procópio Bandeira de Melo	270.941-4	Juiz de Direito	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Ingrid Silva Ribeiro de Andrade	270.942-2	Analista Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Renata de Castro Macedo	270.989-9	Analista Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Michelini de Oliveira Dantas Jatobá	270.959-7	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	11.12.09 a 12.12.09	Em substituição
Lilian Fransinetti C.C. Moreira	270.994-5	Juíza de Direito	Lucena	09.12.09 a 11.12.09	Em substituição
Milena Carolina de Oliveira Tabosa	270.853-1	Analista Judiciária	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
José Carlos Florêncio Cavalcanti	270.919-8	AgenteAdministativo	Teixeira	09.12.09 a 10.12.09	Auxiliar administtrativamente à Coord. de Engenharia
Francisco de Assis de Lima Araújo	270.926-1	Motorista	Cubati	09.12.09 a 10.12.09	Condução de servidores
Maria Ferreira de Andrade	270.918-0	Assistente de Administração	Teixeira	09.12.09 a 10.12.09	Auxiliar administtrativamente à Coord. de Engenharia
Kátia Cristina de Góes e Silva	270.917-1	Coordenadora de Arquitetura	Teixeira	09.12.09 a 10.12.09	Visita técnica
Agenor Nunes da Silva Junior	270.925-2	Técnico Judiciário	Cubati	14.12.09 a 15.12.09	Auxiliar administtrativamente à Coord. de Engenharia
Andréa Arcorverde Cavalcanti	270.892-2	Juíza de Direito	Bonito de Santa Fé	07.12.09 a 11.12.09	Em substituição
Ana Carmem Pereira Jordão Vieira	270.876-1	Juíza de Direito	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Gabriela de Britto Lyra L. Nóbrega	270.880-9	Juíza de Direito	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Rodrigo de Queiróz Leite	270.012-9	Analista Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
José Irlando Sobreira Machado	270.874-4	Juiz de Direito	Bonito de Santa Fé	14.12.09 a 14.12.09	Em substituição
José Jakson Guimarães	271.018-8	Juiz de Direito	Serraria e Guarabira	07,08,09,10 e 11.12.09	Em substituição
Pedro Luciano Ferreira da S. Filho	270.982-1	Analista Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Gilmar Bruno Leite	271.045-5	Técnico Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Lamark Joares Bezerra de Oliveira	270.909-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	14.12.09 a 15.12.09	Treinamento na Corregedoria
Elza Bezerra da Silva Pedrosa	269.478-6	Juíza de Direito	Coremas	05,06,09,10,12,19,20 de 11.09	Em substituição
Giovanni Magalhães Porto	270.996-1	Juiz de Direito	Pocinhos	14.12.09 a 15.12.09	Em substituição

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Perilo Rodrigues de Lucena	270.844-2	Juiz de Direito	João Pessoa	01,02,03,04,09,10,11, 14,15,16,17,18 de 12.09	Mutirão do Júri – Res.CM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.041585-8 / 001 – Capital – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Dental Gold Assistência Odontológica Ltda. ADVOGADOS: Dorgival Terceiro Neto e outros. AGRAVADO: Município de João Pessoa, por seu Prefeito. DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal, face à ausência dos requisitos autorizadores da medida pleiteada. Vendo a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o litígio para o julgamento do presente agravo, solicito as informações ao Juízo "a quo". Intime-se o agravado para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhes facultado "juntar cópias das peças que entender convenientes" (CPC, art. 527, III). Ultimadas essas providências, há de ser ouvido o Ministério Público, também no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 527, IV). Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo "a quo". Intimações necessárias e comunicações de estilo.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000795-9 / 001 – Capital – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Cremilda Almeida de Lucena. ADVOGADO: Rodrigo Araújo Reul. IMPETRADO: Secretário Estadual da Saúde do Estado da Paraíba e o Secretário Municipal da Saúde de Campina Grande. DECISÃO: "HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 007.2009.001401-5 / 001 – Areia – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Cláudio Gomes de Lima. ADVOGADO: Edinando José Diniz. AGRAVADO: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia. DESPACHO: Vistos etc. Assim sendo, converto o presente agravo por instrumento em agravo retido, com supedâneo no art. 527, II do CPC, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Areia, para que como tal, possa ser processado e apreciado, na eventualidade de interposição de recurso de apelação, tudo com fincas nas novas disposições do art. 522 do CPC, alterado pela Lei nº 11187/2005. P.I.

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 013.2009.002819-5 / 001. AGRAVANTE: Saulo Péricles Brocos Pires Ferreira (Adv. Rogério Silva Oliveira). AGRAVADA: Fazenda Nacional. "Vistos, etc. (...) Destarte, com fulcro nos parágrafos 3º e 4º do art. 109 da Constituição Federal, determino a remessa dos presentes autos para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a observância das cautelas de estilo. Intimações necessárias. Cumpra-se. João Pessoa, 14 de dezembro de 2009. Des. MANOEL SOARES MONTEIRO"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.747130-4/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital/PB. RELATOR: Des. MANOEL SOARES MONTEIRO. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Japiassu. AGRAVADA: Maurizia Matias da Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução Fiscal. Penhora on line. Possibilidade. Desnecessidade de esgotamento dos meios para localização de outros bens. Provimento monocrático. Decisão combatida em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do STJ – APLICAÇÃO do art. 557, § 1º-A, do CPC. "(...) I - Na época em que indeferida pelo julgador singular a medida constritiva de penhora on line das contas bancárias da agravante, já estava em vigor a Lei nº 11.382/2006 que, alterando o artigo 655, inciso I, do CPC, incluiu os depósitos e aplicações em instituições financeiras como bens preferenciais na ordem de penhora, equiparado-os a dinheiro em espécie. Nesse panorama, perfeitamente aplicável o novel artigo 655 do CPC. II - Assim, objetivando cumprir a Lei de Execuções Fiscais e o Código de Processo Civil, é válida a utilização do sistema BACEN JUD para a localização do bem (dinheiro) em instituição financeira, mesmo que não esgotados todos os meios para a localização de outros bens penhoráveis. Precedentes: REsp nº 1.056.246/RS, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe de 23/06/08 e REsp nº 1.009.363/BA, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJ de 16/04/08. (...) IV - Agravo regimental improvido." (AgRg no REsp 1092815/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/04/2009, DJe 23/04/2009). "Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso." (Art. 557, § 1º-A, CPC). Vistos, etc., Nesse diapasão, diante do manifesto confronto entre a decisão guerreada e a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (§1º-A do art. 557, CPC), DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO QUE O JUIZ DE PRIMEIRO GRAU REALIZE, NAS CONTAS DA DEVEDORA CITADA, O BLOQUEIO DOS VALORES EXECUTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, até o valor indicado na execução (art. 655-A). Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.043271-5/001 - (Oriunda da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Banco Bradesco S/A (Advs. Wilson Sales Belchior, Ana Cláudia Cabral Sparapani e outros). APELADA: Maria Neci dos Santos Rodrigues (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva). "PROCESSUAL CIVIL. Preliminar de ilegitimidade passiva 'ad causam'. Rejeição. - "Súmula/STJ 179: O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos." APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Cobrança. Expurgos inflacionários. Planos Verão e Collor. Aplicação de índices inflacionários inferiores aos devidos. Afronta a direito adquirido. Correção monetária. Diferenças devidas. Juros remuneratórios. Possibilidade. Correção monetária. Juros de mora. Termo inicial. Art. 405, CC. Manutenção da sentença. - O Banco promovido não informou os índices utilizados para a correção monetária da poupança da autora, levando à inversão do ônus da prova e fazendo-se presumir verdadeira a alegação de que não foram aplicados os índices corretos à sua poupança, a qual tinha data de aniversário na primeira quinzena do mês. - Antes de ser cumprido o disposto em resoluções e outros atos normativos emanados da Administração Pública, deve ser observado o preceito constitucional garantidor do direito fundamental de que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito (art. 153, § 3º, da EC nº 1/69 à CF/1967, e art. 5º, XXXVI, da CF/1988). - "A correção monetária não se constitui em um plus; não é uma penalidade, sendo, apenas, a reposição do valor real da moeda, corroído pela inflação, independe de culpa das partes." (STJ – EREsp 316675, Corte Especial, DJ 03.09.2007), devendo incidir, portanto, a partir da data em que deveria ter sido aplicado sobre o saldo da poupança. Vistos, etc. (…) Isto posto, amparado em todos os fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos e com base no art. 557, caput, do CPC, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao recurso apelatório, por ser manifestamente improcedente e estar em confronto com jurisprudência dominante do STJ e do STF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. João Pessoa, 15 de dezembro de 2009."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2009.033.145-1/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - EMBARGANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva, Nayara Chrystine Nóbrega e outros - EMBARGADO: Luciano Alves Pontes - ADVOGADOS: Cláudio Sérgio Régis de Menezes e outro - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ACÓRDÃO QUE NÃO TOMOU CONHECIMENTO DE AGRAVO INTERNO - RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO APONTAM OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO EMBARGADA – PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – PRESSUPOSTO DE REGULARIDADE FORMAL – JUÍZO NEGATIVO DE ADMISSIBILIDADE – SEGUIMENTO NEGADO. - Constitui requisito de regularidade formal dos embargos declaratórios a indicação do ponto obscuro, contraditório ou omisso da decisão fustigada. Se a parte irresignada não cumpre tal ônus (Princípio da Dialeticidade), impõe-se o juízo negativo de admissibilidade do apelo. - O relator negará seguimento ao recurso quando manifestamente inadmissível (art. 557, CPC), entendendo-se como tal, o recurso que não preenche os requisitos de regularidade formal. Vistos, etc. (…) Por tais razões e com base nos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, NEGO SEGUIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, cumpra-se a parte final da decisão de fls. 90/92.

Des. Leôncio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR Nº. 200.2009.023449-9/004– 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Durvaldo Ramos Varandas de Carvalho Neto (OAB/RN 5.550) - PACIENTE: Ricardo Ferreira dos Santos - Vistos etc. "...Por tudo, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e *no periculum in mora*, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis...". Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS Nº 200.2009.024742-6/001 – 5ª Vara Criminal da Capital/PB. - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara. - IMPETRANTES: Bel. Carlos Roberto Barbosa (Defensor Público) e Aldo Felício do Nascimento (Estagiário – OAB/PB 10.513-E) - PACIENTE: Mauricélio da Silva Pereira – Vistos etc. "...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (*fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e no *periculum in mora*, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada...". Publique-se. Cumpra-se.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 055.2009.000648-1/001 — Comarca de Remígio - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A - ADVOGADAS: Karina de Almeida Batistuci e Paula Rodrigues da Silva - AGRAVADO: Armando José de Lima Júnior - ADVOGADO: João Barbosa Meira Júnior e outro – DECISÃO: Inobstante o pedido de efeito suspensivo, verifico que o mesmo não tem pertinência lógica com a matéria posta nos autos, haja vista que trata de pleito de consideração de embargos sem que haja a segurança do juízo, ou que seja designada data para que o agravante garanta este.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000997-1/001 - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Jorge Marinho - ADVOGADA: Joilma de Oliveira F. Santos - IMPETRADOS: Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba – DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DENEGO O PEDIDO LIMINAR.

REMESSA EX-OFFICIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.2009.003182-2/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Silvana Karina de M. Travassos e outros - ADVOGADO: Carlos Roberto P. Coelho - IMPETRADO: Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, representada por seu reitor - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande – DECISÃO: Diante do exposto, nego seguimento à presente remessa ex-officio no mandado de segurança, nos termos do art. 557 do CPC.

Dr. João Batista Barbosa

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.001.038-3 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: Banco Santander (Brasil) S/A (Adv. Patrícia de C. Cavalcanti e outros) – Impetrado: Governador do Estado da Paraíba – Decisão: Concedo ao impetrante o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade de representação, sob pena de declaração de nulidade do feito (CPC, art. 13, *caput* e inciso I).

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 107.2005.000229-7/ 002 – Comarca de Jacaraú–RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides–AGRAVANTE: Município de Jacaraú, representado por sua prefeita–ADVOGADO: Antônio Gabino Neto–AGRAVADO: João Ribeiro Sobrinho–ADVOGADO: Cláudio F. Madruga e outros–DECISÃO: "Por tais razões, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso."

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 200.2008.013465-9/ 001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—RELATOR :Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: União—PROCURADOR: Erivan de Lima—AGRAVADO: Maria de Fátima Guedes Felix.—ADVOGADO:Luiz Sérgio de Oliveira—DECISÃO: "Por tais razões, DOU PROVIMENTO ao agravo para que o juízo *a quo* determine a intimação pessoal do representante judicial da União, reabrindo-lhe prazo para recurso da sentença."

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.004606-9/001 — 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: STTRANS- Superintendência de Transportes e Transito de João Pessoa—Advogado:Lucas Fernandes Franca de Torres—Apelado: Bruno Zenaide Agra—Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa—Decisão: "Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC."

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000969-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Alfredo Guilherme Moreira Teixeira Mendes – Adv. José Valter Cavalcante da Silva. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Decisão: Indefiro a petição inicial do presente "mandamus", julgando-o, em conseqüência, extinto sem exame do mérito, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/2009, c/c o art. 267, I, do CPC, deixando de fixar verba honorária em razão da aplicação da súmula 512 do STF. Sem custas.

Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO Nº 200.2009.038.356-9/001 – CAPITAL. RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Renato Sebastião de O. Medeiros. ADVOGADO: Marcus Vinicius S. Magalhães. AGRAVADA: Luana Tamara Macedo Pires. ADVOGADA: Zélia Maria Gusmão Lee. AGRAVO. DESPACHO QUE REVIU A DECISÃO ATACADA. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. COMPROVAÇÃO. PREJUDICIDADE DO RECURSO. - Uma vez revista a decisão atacada, confirmada pelas informações do juiz monocrático, prejudicada fica a apreciação do recurso de agravo interposto. Vistos etc. Destarte, na forma do dispositivo legal enfocado, julgo prejudicado o presente agravo e nego-lhe seguimento. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023.2007.001.293-7/001 – MAMANGUAPE**.** RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Diniz Coutinho da Silva. ADVOGADO: José Francisco de Lira. AGRAVADAS: Edvânia Santos Silva e Diana Santos da Silva. ADVOGADA: Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. - Resta prejudicado o agravo de instrumento, em razão de ter sido proferida decisão de mérito na relação jurídica processual principal. Vistos etc. Tecidas estas considerações, não conheço do recurso, negando-lhe seguimento. Cumpra-se. Intimações de estilo.

AGRAVO Nº 200.2009.034.878-6/001 – CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Martinho Roux Abrantes. ADVOGADO: Eduardo Fragoso dos Santos. AGRAVADA: Cacilda Luiz dos Anjos. ADVOGADO: Rodrigo Rodolfo Rodrigues. DECISÃO: Vistos etc. Por tal motivação, INDEFIRO a pretensão liminar. Intime-se o agravado para apresentar, querendo, resposta aos termos recursais, no prazo que lhe assegura a lei processual. Com ou sem resposta, transcorrido o prazo em testilha, dê-se vista à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 073.2009.004314-9/001 - 4ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Márcia Costa da Silva - Paciente: Elker Herbert Alves de Lima - Vistos etc. Forte em tais razões, por vislumbrar a presença dos requisitos ensejadores para a concessão das medidas de urgência, DEFIRO a liminar requestada para que seja expedido o competente alvará de soltura em nome de Elker Herbert Alves de Lima, se por outra decisão ou motivo o paciente não se encontrar preso. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 028.2009.000510-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Pilar, representado por seu Prefeito. (Adv. Rodrigo Lima Maia) AGRAVADA: Aparecida Pereira Cipriano. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA. REMÉDIO INADEQUADO. AUSÊNCIA DE CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO DA AGRAVADA. PEÇA OBRIGATÓRIA. CPC, ART. 525, I. SEGUIMENTO NEGADO. - A teor do que dispõe o art. 525, I, do CPC, a cópia da procuração outorgada ao advogado da agravada é peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento. A instrumentalização deficiente enseja o não conhecimento do recurso.[...] Ante o exposto, verificado o defeito na impetração e na instrumentalização do agravo de instrumento, inviabilizando o seu conhecimento, nego-lhe seguimento (CPC, arts. 527, I e 557, caput).

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 999.2009.000729-8/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Ary Brito de Oliveira. ADVOGADO: Roberto Nóbrega de Carvalho e Aluízio Nunes de Lucena. EMBARGADO: Governador do Estado da Paraíba e outros. VISTOS. Ante o exposto, REJEITO liminarmente os presentes embargos declaratórios por se tratar de recurso manifestamente inadmissível, inexistindo qualquer obscuridade a ser sanada, mantendo a decisão impugnada em todos os seus termos. Cumpra–se. Intimações necessárias**. (PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 16-12-2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO: N. 200.2009.041.305-1/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: DETRAN/ PB. ADVOGADO: Celso Fernandes da Silva Júnior. AGRAVADO: José Ricardo da Costa Machado. ADVOGADO: Paulo Antônio Maia e Silva. Vistos. Portanto, descaracterizada a relevância do fundamento invocado, bem como ausente a possibilidade de prejuízo iminente, ou de difícil reparação, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. NOTIFIQUE-SE, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito prolator da decisão impugnada, a respeito do indeferimento do pedido de efeito suspensivo, a fim de que adote as providências necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, INTIME-SE a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, CONCEDAM-SE vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 16-12-2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO: Nº 037.2009.003.305-3/001 – Comarca de Sousa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Tatiana Patrício Cartaxo dos Santos. ADVOGADO: Marcos Aurélio Nogueira da Silva. AGRAVADO: BANCO FIAT S/A. VISTOS. Ante o exposto, DEFIRO, em parte, o pedido de liminar formulada, apenas para possibilitar a consignação em pagamento, no valor em que a agravante entendeu como devido, qual seja, de R$ 821,62 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), a título de parcela do contrato de financiamento. Da mesma maneira, a manutenção da posse do veículo, como já destacado anteriormente, estará condicionada ao pagamento pontual as mensalidades, na importância autorizada por este segundo grau de jurisdição, em sede de liminar. É de se deixar claro que, em caso de improcedência do pleito, na demanda que tramita perante o primeiro grau, não está a agravante eximida do pagamento do valor remanescente; Tal importância, relativa à parcela, deverá ser acrescida de juros remuneratórios e moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, e mais a correção monetária pelo índice IGP-M ou INPC, com a capitalização anual, até o julgamento final deste agravo, desde, é claro, que efetue os referidos depósitos mensalmente nas datas de vencimentos das parcelas respectivas. Notifique-se, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito que proferiu a decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 16-12-2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.023.534-0/001– Campina Grande. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Cornélio Gomes de Morais. ADVOGADO: Guthemberg Cardoso Agra de Castro. AGRAVADO: Cia Leasing de Arrendamento Mercantil. VISTOS. Diante do exposto, por não se encontrar devidamente instruído nos moldes do art. 525, inc. I, do Código de Processo Civil, considero prejudicada a análise do mérito do presente recurso, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, em conformidade com o que está prescrito no art. 525, inc. I, c/c o art. 557, ambos do Diploma Processual Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se. **(PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 16-12-2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.041.316-8 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: DETRAN/PB. ADVOGADO: Celso Fernandes da Silva Júnior. AGRAVADO: Marcíola Santana de Lacerda. ADVOGADO: Paulo Antônio Maia e Silva. VISTOS. Portanto, descaracterizada a relevância do fundamento invocado, bem como ausente a possibilidade de prejuízo iminente, ou de difícil reparação, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. NOTIFIQUE-SE, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito prolator da decisão impugnada, a respeito do indeferimento do pedido de efeito suspensivo, a fim de que adote as providências necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, INTIME-SE a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, CONCEDAM-SE vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.025865-4/001. CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Augusto Sérgio Santiago de B. Pereira. APELADO: Iuyndson Valeriano da Silva. DEFENSOR: Marinezia Ribeiro Ferreira. VISTOS. Por todo o exposto, e diante da inexistência de qualquer matéria meritória, afasto a alegação de qualquer nulidade do feito, e, portanto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto. Intimem-se as partes. Providências necessárias. Cumpra-se.

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ERRATA – NA PORTARIA SECADMI Nº 134/2009, publicada no Diário da Justiça, edição de 24 de outubro de 2009, - onde se lê: **SILVANA XAVIER TORRES FERREIRA**, **PERÍODO 17.01 A 15.02.10, LEIA-SE:** Silvana Xavier Torres Ferreira, **PERÍODO 07.01 A 05.02.10 -** João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA SECADMI Nº 210/2009 O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo: **Nº** / **MATRÍCULA** / **SERVIDOR** / **PERÍODO** / **EXERC.** / 1 - 475.234-1 - Maria das Neves de Lima Reis - 11.01 a 09.02.10 - 2010; 2 - 475.488-3 - José Jurandy Queiroga Urtiga - 17.02 a 18.03.10 - 2010. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009. Aurélio Osório Aquino de Gusmão **-** Secretário Administrativo

O Excelentíssimo Senhor Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. Processo - Interessado EXPEDIENTE DO DIA 16/12/2009 270.371-8 Diana Cristina Santos, 270.108-1 Ana Karla Escorel Sampaio

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2002.011998 - 9/002. Interessado: José Estevão do Nascimento. Representado: Município de Piloenzinhos. representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação ao Bel. João Camilo Pereira e outro, patrono do (a) interessado, a fim de, se manifestar sobre a quitação do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2004.000701 - 3/001. Interessada: Maria das Graças Silva Souza. Requerido: Município de Cuité. representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação ao Bel. Genivando da Costa Alves, patrono do (a) interessado, a fim de, no prazo legal informar acerca da quitação do débito. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2002.009909 - 1/001. Interessada: Maria José Alves de Andrade. Requerido: Município de Guarabira. representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação ao Bel. Roseno de Lima Sousa e outros, patrono do (a) interessado, a fim de, no prazo legal informar se houve o pagamento do precatório. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2006.039250-9/003 – Recorrente(s): GRANJA JOAVES LTDA. Recorrido(s): SAELPA S/A. Intimação ao(s) bel(is). DORGIVAL TERCEIRO NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2008.040866-5/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Marialda Meanda Messaggi. Agravado: COOPANEST/PB – Cooperativa dos Anestesiologistas da Paraíba. Intimando os Béis. Cláudio Sérgio Régis de Menezes e Francicláudio de França Rodrigues, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2009.028833-9/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Intimação ao Bel. Sérgio Ricardo Fior e Outros, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

RECURSO DE AGRAVO Nº 014.2009.002163-6/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Jeanne Mabel Muniz Costa. Agravado: Keitowny Pereira de Farias. Intimando o Bel. Roberto J. da Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, lançada nos autos do Mandado de Segurança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.2009.012162-3/002. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Daniela Ferreira Marques Lacerda. Agravado: André Motta de Almeida. Intimação às Belas. OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR e Outra, a fim de, no prazo legal, na condição de patronas do ora agravante, juntarem a contrafé do presente recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2009.028931-1/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Intimação ao Bel. Sérgio Ricardo Fior e Outros, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora **embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.018837-0/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Embargante: ITAÚ SEGUROS S/A. Embargado: L.F.S.A., REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA MARGARIDA DA SILVA ARRUDA. Intimação ao Bel. Wamberto Balbino Sales, patrono do embargado acima mencionado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos do recurso em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2006.006162-1/001. Relator: O Exmo. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. Apelante: EDUARDO LOPES MILHOMEM. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Intimação a Bela. MÉRCIA CARLOS DE SOUZA E OUTROS, patronos do Apelado, para no prazo legal de cinco (05) dias, comparecer a esta Coordenadoria, para obter vistas nos autos conforme requerido na petição de nº 999.2009.p098651, protocolizada neste Tribunal de Justiça, no dia 08 de setembro do corrente ano. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2003.011773-9/001. Relator: O Exmo. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. Embargante: FS VASCONCELOS E CIA LTDA. Embargado: ELOGIO NICACIO XAVIER. Intimação aos Béis. EDGLEY DE BRITO BASTOS E PERIVALDO ROCHA LOPES, patronos do Embargado, para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2006.023357-2/001. Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. APELANTE: Associação das Religiosas da Instrução Cristã APELADO: Banco do Brasil S/A. Intimação ao Bel. Carlos Antônio Farias de Souza, patrono do apelado acima mencionado, que, conforme despacho de fls., deferiu o pedido pleiteado pelo apelante, através da petição nº. 9992009P142491 para que, pelo prazo de 05 (cinco) dias, possa fazer carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.038367-8/001. Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. APELANTE: Banco do Brasil S/A. APELADA: Maria José Duarte. Intimação a Bela. Mércia Carlos de Souza, advogada do apelante acima mencionado, que, conforme despacho de fls., deferiu o pedido pleiteado pelo apelante, através da petição nº. 9992009P121420 para que, pelo prazo de 05 (cinco) dias, possa fazer carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 052.2007.000436-2/001. Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides . Embargante: Município de Mulungu. Embargada: Mônica de Fátima da Silva. Intimação aos Beis. Aldaris Dawsley e Silva Júnior e Noaldo Belo de Meireles, patronos da embargada acima mencionada, a fim de, no prazo legal, responder aos termos do recurso em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 030.2002.001462-4/001. Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. APELANTE: Banco do Brasil S/A. APELADOS: Antonio Carneiro de Andrade e Manoel Roberto Formiga de Almeida. Intimação a Bela. Mércia Carlos de Souza, advogada do apelante acima mencionado, que, conforme despacho de fls., deferiu o pedido pleiteado pelo apelante, através da petição nº. 9992009P127062 para que, pelo prazo de 05 (cinco) dias, possa fazer carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.012.134-2/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Clínica Santa Clara Ltda. Agravado: Lucas Rhuan de Queiroz, representado por Geane da Costa Ramos e Boanerges de Queiroz Alves Júnior. Intimando os Béis. KARINA LEITE DE A. FLORENTINO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB, lançado nos autos da Ação Declaratória de igual número.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2008.034396-1/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s) : Funasa – Fundação Saelpa de Seguridade Social. Embargado: Sócrates Gambarra de Barros Moreira. Intimação ao Bel. Fabiano Barcia de Andrade, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2007.010133-0/002. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s) : Unimed – Campina Grande. Embargado: Josefa Alves Pereira da Silva. Intimação ao Bel. Thelio Farias e Ítalo Farias Bem, advogados e procuradores do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 046.2008.000852-0/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s) : Itaú Seguros S/A. Embargado: Roberto Ernesto da Silva. Intimação ao Bel. Wamberto Balbino Sales, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVEL Nº 001.2008.000122-3/002. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Apelado: Fernando Antonio de Lima Barros. Intimação ao bel. Mario Felix de Menezes, a fim de, querendo, se manifestar acerca da petição de fls. 238/241. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de 12 de 2009.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.039824-5/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A (sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S/A). Agravado: Zélia Maria de Queiroz. Intimando o Bel. Marcel Nunes de Miranda, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Indenização de igual número.

JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Manoel Soares Monteiro

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2009.000.878-3/001. RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. IMPETRANTES: Adlany Alves Xavier, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira, Jair Cortez Montovani Filho e outros. ADVOGADOS: Pablo Dayan Targino Braga, José Mário Porto Júnior e outros. IMPETRADO: Exmo. Governador do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA - Concurso público para Procurador do Estado – Publicação das portarias de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas – Ausência de provimento de todos os cargos – Falta de posse de alguns nomeados e exonerações a pedido de vários empossados - Abertura de vacância entre as vagas oferecidas – Direito subjetivo à nomeação dos impetrantes, classificados inicialmente além dos cargos constantes no edital do certame – Necessidade de preenchimento das vagas demonstrada pela Administração – Perda da discricionariedade do ato de nomeação – Concessão da segurança - *"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONVOCAÇÃO DE APROVADOS. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE ALGUMAS DAS VAGAS PELOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO ESTABELECIDO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS INICIALMENTE ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS. PRECEDENTE. 1. A prática de ato, pela Administração, que evidencie a necessidade de preenchimento de vagas previstas em edital de concurso público, não ocupadas por aprovados dentro do número estabelecido, gera direito subjetivo à nomeação dos candidatos classificados inicialmente além daquele número. Precedente. 2. Explicitada a necessidade de a Administração nomear 88 defensores públicos, deixou de ser discricionário para se tornar vinculado o ato de nomeação dos recorrentes, que, embora não inicialmente classificados até o 88º lugar, diante do desinteresse de alguns dos aprovados em tomarem posse, enquadraram-se dentro do número de vagas. 3. Recurso ordinário provido." (RMS 19635/MT, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 31/10/2007, DJ 26/11/2007 p. 247)*. Acorda o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.045084-0 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Adjair Peixoto Lopes. AdvogadO: José Marcílio Batista e outro. APELADO: Sttrans – Superintendência de Transportes e Trânsito. ADVOGADO: Lucas Fernandes Torres. EMENTA: CONSTITUCIONAL. Ação ordinária de cobrança. alegada violação ao princípio da isonomia salarial. Diferenciação da forma de ingresso no serviço público. Inaplicabilidade dAS mesmAS regras. Garantia de equiparação salarial na ausência de legislação. Vedação imposta ao poder judiciário. Inteligência da súmula n.º 396 do STF. Manutenção da decisão a quo. Desprovimento do recurso. "Ao mesmo tempo em que baniu o regime jurídico único, a EC 19/98, alterando inteiramente o art. 39, § 1.º, da CF, extinguiu também o sistema de isonomia funcional que, diga-se a bem da verdade, nunca foi efetivamente cumprido pelas pessoas do Estado. " Havendo diferença na forma de ingresso do servidor público na autarquia municipal, inexiste previsão legal que garanta a equiparação salarial em relação a outros servidores, mesmo em se tratando de exercício de atribuições análogas. "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia." ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.060273-3 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Edlúcia Medeiros Marques Dardenne. ADVOGADO: Fernando Madruga Filho. APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Haroldo Wilson Martinez de Souza. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE AVAL JULGADA IMPROCEDENTE – NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL AVALIZADA PELO CÔNJUGE VARÃO SEM A NECESSÁRIA OUTORGA UXÓRIA – PRELIMINARES ARGUIDAS NAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS- CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR E ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM – REJEIÇÃO – MÉRITO – ANULAÇÃO DO AVAL – DESCABIMENTO – DESPROVIMENTO DO APELO. Comprovada na inicial, pelos fundamentos de fato e de direito, a necessidade do autor de estar em Juízo, e a utilidade do provimento judicial pleiteado, encontra-se presente o interesse de agir, como condição da ação. Estará legitimado o autor para a ação quando for o possível titular do direito pretendido, ao passo que a legitimidade do réu decorre do fato de ser ele quem, em sendo procedente o pedido, suportará os efeitos da sentença, observando-se a titularidade dos interesses em conflito. "O aval não pode ser anulado por falta de vênia conjugal, de modo que o inc. III, do art. 1647 apenas caracteriza a inoponibilidade do título ao cônjuge que não assentiu". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.020014-6 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Cassandra Helena Estrela Bonfim. ADVOGADO: José Olavo Farias Bonfim e outros. APELADO: Lilia Yoshiko Tokuo e outros. ADVOGADO: Francisco Ari de Oliveira e outros. EMENTA: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL. SÍNDICA. DEVER DE EXIBIÇÃO DE CONTAS PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO. DESCUMPRIMENTO DO ÔNUS IMPOSTO. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. AFASTADA. MÉRITO. RITO PROCESSUAL ESPECÍFICO. FASES PREVISTAS NO ART. 914, DO CPC. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 20, § 3.º E 4.º, DO CPC. VALORES EXCESSIVOS. ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1.º GRAU. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. O procedimento de prestação de contas disciplinado pelo art. 914 e ss. do Código de Processo Civil, pressupõe duas fases procedimentais distintas e específicas. Quando são exigidas, caracteriza-se o referido procedimento pela cisão em duas fases, sendo que, na primeira, verifica-se se o réu está obrigado a prestar contas ou não, e, na segunda, passa-se efetivamente ao julgamento das que foram apresentadas. "Em primeiro lugar, ter-se-á que solucionar a questão prejudicial sobre a existência ou não do dever de prestar contas, por parte do réu. Somente quando for positiva a sentença quanto a essa primeira questão é que o procedimento prosseguirá com a condenação do demandado a cumprir uma obrigação de fazer, qual seja, a de elaborar as contas a que tem direito o autor. Exibidas as contas, abre-se uma nova fase procedimental destinada à discussão de suas verbas e à fixação do saldo final do relacionamento patrimonial existente entre os litigantes." O Código Civil regulamentado pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, possui expressa previsão através do art. 1.348, inciso VIII, no sentido de que incumbe ao síndico, dentre outras atribuições, a de "prestar contas à assembléia, anualmente e quando exigidas". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para reduzir a verba de honorários advocatícios ao patamar de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em harmonia com o parecer ministerial, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.028062-7 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Bradesco Seguros S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos e outros. APELADA: M.B.C. do N., por Selma Elaine de Andrade e Silva. ADVOGADO: Wellyngton José Cavalcanti de Lima. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. MORTE DA VÍTIMA. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. APELAÇÃO. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. MÉRITO. DA COMPETÊNCIA DA CNSP PARA REGULAMENTAÇÃO RAS OPERAÇÕES DE SEGURO. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO A INDENIZAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUROS LEGAIS MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Após o advento da Constituição da República de 1988, que adotou o princípio da inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário, consagrado no art. 5º, inciso XXXV, da Carta Magna, o esgotamento da via administrativa não é mais condição para ajuizamento de ação. A Lei nº 6.174/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, inexistindo autorização legal que legitime as Resoluções do CNPS ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar a preliminar, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.002989-5 / 001 – Campina Grande - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Itaú Seguros S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. APELADA: Walbério Nóbrega Barros. ADVOGADO: Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. CONDENAÇÃO NO TETO LEGAL. IRRESIGNAÇÃO. DEBILIDADE PERMANENTE. COMPROVAÇÃO PELA PROVA PERICIAL. DIREITO À PERCEPÇÃO DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE. REDUÇÃO DO VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA. GRAU DE DEBILIDADE PARCIAL. ESTIPULAÇÃO EQUÂNIME. JUROS DE MORA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CARÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Levando-se em consideração que a legislação fixa o patamar a ser indenizado em caso de morte e invalidez permanente total, é de se considerar, para aferição do valor a que faz jus o autor, o grau de debilidade por este suportada. Atestando o laudo do IML que do acidente decorreu a debilidade permanente de um olho, atendendo ao critério da razoabilidade e equanimidade na fixação do valor devido a título de indenização de seguro obrigatório, é de se reduzir o valor fixado na decisão a quo. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2006.013170-9 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Polimix Concreto Ltda. ADVOGADO: Adilson de Castro Júnior. EMBARGADO: Município de João Pessoa. ADVOGADO: Roberto Nogueira Gouveia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRONUNCIAMENTO. CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES MOTIVADAMENTE DECIDIDAS NO APELO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS ACOLHIDOS, PARCIALMENTE, NO EFEITO DECLARATÓRIO/INTEGRATIVO. Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, obscuridade, contradição ou omissão no julgado, pois a sua procedência pressupõe a ocorrência de uma das hipóteses do art. 535, CPC. Verificada a existência de omissão sobre matéria ventilada no apelo, cabe-nos conferir efeito integrativo aos embargos para suprir a lacuna, contudo, sem qualquer modificação na decisão recorrida. "Os Embargos de Declaração não se prestam para reabrir o debate da causa, ao fundamento de o acórdão não haver dado a exata aplicação normativa". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em acolher parcialmente, com efeitos integrativos, para fixar a verba advocatícia em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.011739-9 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADO: Caius Marcellus Lacerda e outros. APELADA: Maria Cristina Alves Araújo. DEFENSORA PÚBLICA: Diana Rangel Piccoli. EMENTA: CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PRÓTESE. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE. URGÊNCIA NO TRATAMENTO. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. COBERTURA CONTRATUAL. CLÁUSULA LIMITADORA. NULIDADE. BOA-FÉ CONTRATUAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A teor das particularidades das relações contratuais de consumo, as avenças havidas entre fornecedor de serviço e consumidor não podem ser analisadas a partir do vetusto princípio do pacta sunt servanda, sendo de rigor a aplicação da boa-fé e da função social dos contratos, merecendo a pecha da nulidade absoluta a cláusula instituidora de obrigações abusivas à parte hipossuficiente. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.801405-2 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. 01 APELANTE: Município de João Pessoa, por seu Prefeito. ADVOGADO: Luiz Pinheiro Lima e outros. 02 APELANTE: Sttrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa. APELADA: Cacilda de Albuquerque Silva. ADVOGADA: Cláudia de Albuquerque Silva. EMENTA: Ação desconstitutiva. MULTA DE TRÂNSITO. ESTACIONAMENTO IRREGULAR. RECURSO ADMINISTRativO. Indeferimento. Sentença que reconhece Carência de motivação da decisão administrativa. Irresignação. ônus da prova. Desprovimento dos recursos. Nos termos do artigo 333, II, do CPC, compete ao réu provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do direito do autor. Se deste ônus não se desincumbiu, a procedência do pedido se impõe. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.000423-2 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Paulo Cristovão Alves Freire e outro. EMBARGADO: Carlos Rieiro e Valéria de Fátima Gomes Rieiro. ADVOGADO: Ana Rita Ferreira Nóbrega Cabral. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DO APELO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração, nos moldes do art. 535 do CPC, servem para suprir omissões, contradições e obscuridades que venham a ocorrer no decisum. Portanto, não verificadas tais hipóteses, devem ser rejeitados os presentes aclaratórios.- São incabíveis embargos de declaração utilizados com a indevida finalidade de rediscutir controvérsia jurídica já apreciada pelo julgador.- "Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração." ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2002.380798-1 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: CEHAP – Companhia Estadual de Habitação Popular. ADVOGADO: Flávio Henrique Monteiro Leal e Joacil Freire da Silva. EMBARGADO: Aline Dora Paiva Madruga. ADVOGADO: Sylvio Porto Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DO APELO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão decidido todas as questões debatidas, inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, os embargos declaratórios interpostos devem ser rejeitados. - Os embargos declaratórios não são sede própria para rediscussão do que foi decidido, visto que os seus limites são aqueles traçados no art. 535 do CPC. - "Os Embargos de Declaração não se prestam para reabrir o debate da causa, ao fundamento de o acórdão não haver dado a exata aplicação normativa". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2006.055569-1 / 001 – Capital - RELATOR: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Treventos Com. de Equipamentos de Segurança Ltda. ADVOGADO: Giordano Loureiro e outros. EMBARGADO: Sua Majestade Transporte Logística e Armazenagem Ltda. ADVOGADO: Hermann César de C. Pacífico e outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS NO JULGAMENTO DO APELO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão decidido todas as questões debatidas, inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, os embargos declaratórios interpostos devem ser rejeitados.- Os embargos declaratórios não são sede própria para rediscussão do que foi decidido, visto que os seus limites são aqueles traçados no art. 535 do CPC.- "Os Embargos de Declaração não se prestam para reabrir o debate da causa, ao fundamento de o acórdão não haver dado a exata aplicação normativa". ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.045399-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Flávio Nunes Brito. Adv.: Silvana Heloísa Ribeiro Araújo e Keyla Suely Melo G. Rodrigues. Apelado: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – EXAME PSICOTÉCNICO – CARÁTER ELIMINATÓRIO – AVALIAÇÃO POR CRITÉRIOS SUBJETIVOS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – REGRA EDITALÍCIA – LEGALIDADE – OBSERVÂNCIA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Aduzida, em mandado de segurança, a subjetividade dos critérios de avaliação do exame psicotécnico, ou mesmo a irregularidade dos seus resultados, se não comprovadas de plano as alegações, denega-se a ordem mandamental impetrada por ausência de direito líquido e certo ao prosseguimento nas fases seguintes do certame. - Estando prevista em lei específica, pode o Estado exigir aprovação em exame psicotécnico, constituindo etapa eliminatória, como condição para o ingresso nos quadros militares estaduais. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº. 035.2003.001033-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Sapé, representado por seu Prefeito – Procurador: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira e outros. Apelada: Maria de Lourdes Vieira – Adv. Josefa Inez de Souza. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sapé. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CONDENAÇÃO. INCIDÊNCIA DE JUROS DE 6% AO ANO. NTELIGÊNCIA DO ART. 1º-F DA LEI. 9.494/1997. INCIDÊNCIA DE JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI 11.960/09 QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º-F DA LEI 9.494/1997. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL FIXADO A TITULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança." (Art. 1º-F da Lei 9.494/1997). "Havendo condenação da Fazenda Pública ao pagamento de verbas de natureza alimentar devidas a servidores públicos, o percentual dos juros de mora fica limitado a seis pontos ao ano, conforme determina o artigo 1º.-F, da Lei nº. 9.494/97, a partir da edição da Medida Provisória nº. 2.180-35/01. Após 29 de junho de 2009, no entanto, o percentual aplicável é o da caderneta de

poupança, consoante redação dada ao referido dispositivo pela Lei 11.960/2009." (Embargos de Declaração Nº 70029416559, Terceira Câmara Especial Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria José Schmitt Sant Anna, Julgado em 10/09/2009)". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NÃO CONHECER da Remessa Oficial e DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2006.035787-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito – Adv. Yuri Oliveira Aragão e outros. Apelada: Rosilene Félix Máximo da Silva – Adv. Augusto Francisco do Nascimento. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE DANOS MATERIAS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO – SENTENÇA – PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE – ILEGALIGADE DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINÇÃO PÚBLICA - IRRESIGNAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 31/2002 E LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2008 – COSIP – CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO STF – REPERCUSÃO GERAL – COMPETÊNCIA DA CÂMARA PARA ENFRENTAR A MATÉRIA - PROVIMENTO DO APELO. - Da competência da Câmara - Sabe-se que a competência para apreciar a constitucionalidade de lei é do Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Todavia, havendo manifestação do Pleno do Supremo Tribunal Federal acerca da questão discutida, deve ser observado o disposto no art. 481, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Segundo a orientação do Colendo STF, responsável pela interpretação e guarda da Constituição Federal, é constitucional a cobrança de contribuição para o custeio de iluminação pública. RE 573675/SC, rel. Min. Ricardo Lewandowski, 25.3.2009. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO APELO, para reformar a sentença.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.008766-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba – representado por seu procurador Dr. Venâncio Viana de Medeiros. Apelada: Mariza Assis Mendes – Defensora Pública Marinezia R. Ferreira. Remetente: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: PRELIMINAR. Ilegitimidade Passiva do Estado. Alegação de competência do gestor Municipal do SUS. Impossibilidade. Responsabilidade solidária dos entes da Federação. Rejeição. - A autora não é obrigada a pleitear a todos os entes da federação, podendo se dirigir apenas a um deles, o que mais lhe convier, considerando ainda a urgência em receber o medicamento. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL**.** Obrigação de fazer**.** Portadora de Carcinoma de Mama. Necessidade de fornecimento do medicamentos. Hipossuficiência. Obrigação do Estado. Proteção a direito fundamental. Direito à vida e à saúde. Dever Constitucional. Arts. 5º, caput; 6º; 196, da CF/88. Precedentes do STF, STJ e da própria Corte Estadual. Recurso Oficial. Valor do direito controvertido inferior a sessenta salários mínimos. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL E PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Compete ao Estado zelar pelo respeito ao direito à vida e à saúde, direitos esses constitucionalmente assegurados, cabendo-lhe, inclusive, e para o desempenho dessa tarefa, o fornecimento gratuito de remédios às pessoas carentes. - O art. 196, da CF/88, inibe a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico à pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita. Com efeito, no caso dos autos, tal medida impõe-se de imediato, em face da urgência e consequências que podem ser acarretadas pela inércia do Estado. - De acordo com o art. 146, II, da Constituição Estadual, é vedado aos membros da Defensoria Pública o recebimento de honorários a qualquer título ou pretexto. - Provimento parcial do apelo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva. No mérito, por igual votação, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.002792-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Zélia Oliveira Lima – Adv. Zilma de Vasconcelos Barros. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu prefeito – Adv.: Roberta Nogueira Gouveia e outros. **EMENTA:** AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. IPTU. AVALIAÇÕES DISTINTAS. DESCABIMENTO. PAGAMENTO A MAIOR. DEVOLUÇÃO DO EQUIVALENTE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - O fato de o IPTU e o ITBI terem a mesma base de cálculo (valor venal do imóvel), impõe que a avaliação do bem tributável seja a mesa, atentando contra o princípio da razoabilidade que o poder público avalie um mesmo imóvel, em épocas não muito distantes, e obtenha valores venais muito diferentes para fins de constituição de dois créditos tributários de sua competência. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.756723-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Unibanco AIG Seguros – Adv. Nay Cordeiro. Apelada: Maria das Graças Moura de Araújo – Adv. Lidiani Martins Nunes. EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA PROCEDENTE. APELO. PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO E INÉPCIA DA INICIAL POR FALTA DE INTERESSE. REJEIÇÃO. MÉRITO. FALTA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL AO EXAME EM QUESTÃO. NOVA PERÍCIA MÉDICA. DESNECESSIDAE. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. ÔNUS DA PROVA. CONJUNTO PROBATÓRIO APTO A DEMONSTRAR O EVENTO DANOSO, A DEBILIDADE PERMANENTE E O NEXO CAUSAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FIXAÇÃO EM 15%. INTELIGÊNCIA DO ART. 11, § 1º DA LEI 1.060/50. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Ante a entrada em vigor do Código Civil de 2002 no curso do prazo prescricional estabelecido pela lei anterior, bem como se constatando a fluência de lapso temporal inferior a metade do prazo assinalado a princípio, obrigatória se faz a aplicação do prazo assinalado pela lei nova. - Não há que se falar em carência de ação por falta de apresentação de documentos quando forem apresentadas provas do acidente e do dano decorrente para o pagamento da indenização do DPVAT. - É aplicável ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) a Lei nº. 6.194/74, que não foi revogada pelas Leis nos. 6.205/75 e 6.423/77 no que se refere à fixação da indenização. - O boletim de ocorrência policial, a certidão de óbito e os depoimentos testemunhais, servem como provas incontestáveis da ocorrência do evento delituoso, não havendo que se falar em inobservância do art. 333, I, do CPC pela parte autora. Em demanda que há beneficiário da justiça gratuita, a fixação dos honorários advocatícios deve se dar à luz do disposto no art. 11, § 1º da Lei n.º 1.060/50. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR as preliminares de carência de ação e prejudicial de mérito. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2009.011974-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, José Edisío Souto. **EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO** – Ação Civil Pública - Liminar – Denegação – Irresignação – Agravo - Liminar recursal denegada – Ausência dos pressupostos – Mérito – Hospital Regional de Campina Grande - Problemas estruturais reconhecidos – Estado da Paraíba Resolução gradativa dos problemas – Adequação a realidade financeira do Estado - Possibilidade - Desprovimento que se impõe. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.031963-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, por seu Procurador Delosmar Domingos de M. Júnior. Apelado: Gilmar Correia Costa – Advogando em causa própria. **EMENTA:** APELAÇÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO GENÉRICA QUANTO A ERRO DE CÁLCULO NA PLANILHA APRESENTADA. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO A RESPEITO. DESPROVIMENTO. - Não se verifica excesso de execução quando a planilha apresentada pelo exeqüente encontra respaldo na sentença proferida. - A simples alegação genérica de excesso de execução, desprovida de qualquer prova, não tem o condão de comprovar o alegado, nem de provocar a remessa dos cálculos ao contador judicial. - Desprovimento. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2006.026928-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Marieta Gonçalves de Barros – Advogado: José Lamarques de Medeiros. Apelado: Vanda de Lima, advogando em causa própria. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO MONITÓRIA – CHEQUE PRESCRITO – CÁRTULA EMITIDA SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 – PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA (ART. 177) - REGRA DE TRANSIÇÃO – ART. 2028 DO NOVO CÓDIGO CIVIL – PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL – ART. 206, §5º, IV – FLUÊNCIA DE PRAZO PRESCRICIONAL A APARTIR DA ENTRADA DO NOVO CÓDIGO – PRESCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA – DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 083.2004.001388-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito – Adv. José Dutra R. Filho. Apelado: Vera Lúcia Santos do Nascimento – Adv. Paulo Costa Magalhães. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - VERBAS SALARIAIS - PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA DA JUSTIÇA COMUM - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ESTATUTÁRIO COM A EDILIDADE – REJEIÇÃO – MÉRITO - A PREFEITURA NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS EM QUESTÃO - INCUMBE AO MUNICÍPIO O ÔNUS DA PROVA DO PAGAMENTO DOS REFERIDOS SALÁRIOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 333, INC. II - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ANUÊNIOS - PREVISÃO LEGAL DE INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PAGO NA BASE DE UM POR CENTO ANUÊNIO - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMCIMBA DE DENTRO. DESPROVIMENTO DO APELO. - Conforme podemos verificar do documento acostado à fl. 13, a apelada é servidora do Município de Cacimba de Dentro, tendo sido convertida do vínculo celetista para estatutário, sendo, portanto, a Justiça Comum competente para processar e julgar a presente lide. Mister ponderar que incumbe ao Município Apelante, no presente caso, o ônus da prova do pagamento da remuneração do promovente referente a tais meses, porquanto o sistema probatório adotado por nosso ordenamento jurídico determina, conforme o artigo 333, inciso II do CPC, que incumbe ao réu produzir a prova "quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.". - A Lei Orgânica do Município de Cacimba de Dentro, cuja cópia fora colacionada aos autos pela apelada, prevê, em seu art. 80, inciso IX, que os Servidores Públicos terão direito a "adicional por tempo de serviço, incorporado para todos os efeitos, nos vencimento, pago na base de um por cento anuênio de efetivo exercício". (fl. 20). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.006.053-2/001 – Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Município de Boa Vista, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Franklin C. De Medeiros. APELADA: Marisete F. Rodrigues. ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva. REMETENTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. EMENTA: ADMINISTRATIVO – Mandado de Segurança – Remessa Oficial e Apelação Cível – Concurso Público – Aprovação para o cargo de Enfermeiro do Município de Boa Vista – Candidata classificada dentro do número de vagas previstas no Edital – Direito subjetivo à nomeação – Ato vinculado – Precedentes do STF e STJ – Manutenção do decisum – Desprovimento de ambos os recursos. – Os tribunais superiores vêm entendendo, de forma pacífica, que se a candidata for aprovada dentro do numero de vagas previstas no edital, a mesma deixa de ter mera expectativa de direito para adquirir direito subjetivo à nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitada e classificada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em unanimidade, em negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 125.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.017756-9/001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADA: Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho. APELADO: Banco IBI S.A. ADVOGADOS: Francisco Pereira S. Gadelha e outro. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO – Embargos à Execução - Multa administrativa – Aplicação – Órgão administrativo municipal - PROCON – Interposição de recurso administrativo – Não conhecimento ante a ausência de deposito prévio – Impossibilidade - Mudança de entendimento do STF – Manutenção da sentença – Desprovimento do apelo. - "(...) a exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade". - Ao que se infere da doutrina, como aval da jurisprudência, é de se reconhecer a ilegalidade da exigência do prévio depósito recursal no âmbito administrativo, porquanto não se coaduna com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, razão pela qual, no presente caso, há de ser mantida a decisão recorrida. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça, em unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 101.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 046.2002.000169-2/001 -Solânea. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. APELADO: Sandoval Alencar Mendes. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de Execução Fiscal – Intimação para cumprimento de determinação judicial – Descumprimento do exeqüente – Prazo decorrido – Abandono de causa – Extinção sem julgamento de mérito – Apelação – Alegação de que a intimação deve ser pessoal ao Procurador Geral do Estado, art.25 da Lei 6.830/80 – Desnecessidade – Alegação de que é necessário intimação do executado conforme Súmula 240 STJ - Inaplicabilidade na hipótese – Desprovimento do recurso - No caso dos autos, a intimação foi efetivamente realizada (fl.38), por meio de Carta com AR, entregue na sede do 2º Núcleo Regional da Procuradoria-Geral do Estado. Entendo que restou cumprida com eficácia, a comunicação nos moldes da Lei Processual Civil, pelo que não há necessidade de reformar a sentença. - O entendimento atual em relação a aplicabilidade da mencionada Súmula é que, de fato, deve ser intimado o executado sobre o seu interesse na extinção do feito, contudo, isto é feito no caso em que o executado tenha se manifestado nos autos, por meio de Embargos à Execução. Não há que se falar em interesse do executado quando se depara com a ausência de pronunciamento do mesmo ao longo do processo. Precedentes: Precedentes: REsp 576113/ES, Quarta Turma, publicado no DJ de 25.10.2004; e REsp 297201/MG, Quarta Turma, publicado no DJ de 02.09.2002), REsp 770.240/PB, Rel. Ministro LUIZ FUX,D.J 08/05/2007 e D.P 31/05/2007. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça, em unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 76.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.060897-4/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: Dulce Maria Carneiro Ribeiro. Advogado: João Alberto da C. Filho. ApeladO: Banco Panamericano S.A. AdvogadA: Lisanka Alves de Sousa. EMENTA: CIVIL E CONSUMIDOR – Apelação Cível – Ação de Indenização por Danos Morais – Alegação de manutenção de inscrição negativa mesmo após decisão judicial proferida em outro processo que condenou o promovido ao pagamento de indenização – Fato não provado – Serasa que informou não constar pendências financeiras em nome da promovente – Dano moral – Não comprovação – Sentença mantida – Desprovimento do recurso. – A promovente alega que sofreu dano moral pela indevida inscrição no Serasa. Todavia, através de diversos documentos (fls. 37,39, 40,108, 119) ficou demonstrado que não constam pendências financeiras em nome da consumidora. Logo, não se desincumbiu de provar fato constitutivo de seu direito, nos moldes do artigo 333, I, do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, em unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.160.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.028250-8/001 – 1ª Vara Civel da Comarca da Capital. RELATOR: Des.Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Tim Celular S.A. ADVOGADOS: Adilson de Q. Coutinho Filho. APELADO: Raquel Granville Gonçalves. ADVOGADO: Ruy Bezerra C, Junior e outros. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Cautelar de Exibição de Documentos - Contrato – Obrigação não cumprida – Sentença procedente dando 05 dias para a exibição dos documentos restantes – Recurso apelatório – Pedido de minoração dos honorários – Provimento. "Art.20,§4º: Nas causas de pequeno valor,nas causas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz , atendidas as normas das alíneas a, b, c do parágrafo anterior" VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em unanimidade, em dar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.72.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.017022-6/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Municipio de Campina Grande representado por seu Prefeito. APELADOS: Antonio Adelino Dantas. ADVOGADO: Ana Caroline Camara Bezerra e Diego Araujo Coutinho e outro. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com pedido de antecipação de Tutela - Liminar – Deferimento – Fornecimento de Medicamento – Doença Grave - Direito Fundamental à vida e à saúde – Preliminar de Ilegitimidade Passiva - Rejeição - Obrigação de todos os Entes Federativos - Fornecimento devido - Desprovimento do recurso. - O Direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, já que constitui pré-requisito à existência e exercício dos demais direitos, de modo que, violar este princípio não implica em ofensa à apenas uma norma, mas todo um sistema de comandos. - Atestado médico consiste em documento hábil, com presunção de veracidade para relatar situação de saúde, de modo que, para contestá-lo, não cabe a parte apenas impugná-lo verbalmente, mas trazer provas que demonstrem a não veracidade do seu conteúdo. - "Assim sendo, uma simples restrição contida em norma de inferior hierarquia (Portaria/MS n.º 863/02) não pode fazer tábula rasa do direito constitucional à saúde e à vida, especialmente, diante da prova concreta trazida aos autos pela impetrante e à mingua de qualquer comprovação por parte do recorrido que venha a ilidir os fundamentos lançados no único laudo médico anexado aos autos." (RMS 17903/MG, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 10.08.2004, DJ 20.09.2004 p. 215). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar a preliminar e no mérito, negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.132.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.050352-4 / 002. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: João Gabriel Lino de Melo, menor impúbere representado por sua genitora Isabel Christina Medeiros de Melo. ADVOGADO(s): Jeremias Mendes de Menezes. APELADO(s): Gabriel de Souza Lino. ADVOGADO(s): Raulino Maracajá Coutinho e Vitor Amadeu de Morais Beltrão. EMENTA: CIVIL e PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação Negatória de Paternidade – Exame de DNA negativo – Alegação de fraude – Não demonstrado – Existência de relação sócio-afetiva – Não comprovado – Sentença mantida – Desprovimento do Recurso. Relação sócio-afetiva diz respeito a uma relação construída na vida pelos vínculos que se formam entre o filho e seu genitor. – "A análise em DNA é o teste de paternidade mais preciso possível atualmente.(...) A chance do teste em DNA por P.C.R detectar um homem que esteja falsamente acusado de ser o pai biológico é superior a 99,99%. Se ele não for excluído de ser o pai biológico pelo teste de P.C.R., a probabilidade de que ele mesmo seja o pai biológico varia de 99,99% a 99,99999%, de caso para caso.(...) Um resultado de inclusão vem acompanhado da probabilidade que o suposto pai seja o pai biológico, que são números acima de 99,99%, resolvendo inequivocamente todas as disputas." RASKIN, Salmo. Investigação de paternidade - Manual Prático do DNA. Curitiba: Juruá,1999, p. 37/38. VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima identificados. ACORDAM, em Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, em des-

prover o recurso, nos termos do voto do relator, e da certidão de julgamento de fl.343 .

APELAÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2008.022337-1/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Tanio Abilio de Albuquerque Viana. ADVOGADO: Antônio José Ramos Xavier. 1º APELADo: Procurador Geral do Município de Campina Grande. 2º apelADO: Presidente da Comissão de Processo Disciplinar. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Alegação de suspeição entre o advogado e o magistrado – Inimizade entre o juiz e o advogado que não está incluída pelo CPC entre os motivos de suspeição – Preliminar rejeitada – Mandado de Segurança interposto após pedido de desistência em mandamus idêntico – Pedido de desistência não homologado quando da interposição do segundo mandado de segurança – Magistrado que extinguiu a ação com base em requerimento de desistência formulado em outro processo – Impossibilidade – Ajuizamento de ações idênticas que induz apenas à prevenção do juízo – Sentença anulada. – A argüição de impedimento ou suspeição tem procedimento próprio, realizado através do ajuizamento da competente exceção, não sendo possível que a questão seja apresentada mediante simples requerimento da parte interessada, em sede de recurso de apelação. – Em que pesem os indícios de falta de lealdade processual e de ofensa ao princípio da probidade processual pelo impetrante, tendo havido desistência em mandado de segurança, fica preventa a respectiva vara para a distribuição de outro "writ" idêntico, não se podendo estender os efeitos do pedido de desistência formulado em uma demanda para outra. – Logo, a desistência posteriormente requerida e homologada não retira a competência da vara para o qual foi distribuído o primeiro mandado de segurança, caso contrário, existiria ofensa ao princípio do juiz natural. Desta forma, o magistrado deveria ter analisado o mérito do mandamus, e, caso analisando a questão com profundidade entendesse tratar-se de ofensa aos princípios da lealdade e boa-fé, poderia também condenar o impetrante às penalidades cabíveis. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento à apelação para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que se dê continuidade ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 211.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2009.009047-9/001 - Comarca da Capital. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTES: Francisco Bezerra de lima Júnior representado por sua genitora Maria Celma de Lima Rodrigues e Diego Bezerra de Lima. ADVOGADO: Suéllen Rossanez e outros. APELADA: Justiça Pública. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Alvará Judicial – Veículo – Único bem – Autorização para alienação – Prévio consentimento dos herdeiros – Desnecessidade de ajuizamento de inventário – Provimento do Recurso. - Havendo prova de que todos os herdeiros concordam com a alienação do veículo e sendo o único bem deixado pelo pai dos recorrentes, é evidente que não há necessidade de um Processo de Inventário para expedição de um simples Alvará Judicial. VISTOS, relatados e discutidos os autos Apelação acima descritos: ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, e em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça, dar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 57.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2007.001773-1 / 001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: José Miguel da Silva. ADVOGADOS: Marcos Antonio Inácio da Silva e outros. APELADO: Unibanco AIG Seguros. ADVOGADO: Alisson Taveira R. Leal e outros. EMENTA: CIVIL e PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível – Ação de Cobrança de Seguro DPVAT – – Sinistro ocorrido antes da vigência do novo Código Civil – Transição da norma – Art. 2.028, CC/02 – Prazo decorrido menor que dez (10) anos – Aplicação da lei nova – Prazo prescricional trienal – Art. 206, § 3º, V e IX, CC/02 – Termo inicial – A partir da vigência do novo Código Civil (11.01.2003) – Desprovimento do recurso – Ocorrência da prescrição – Manutenção da sentença de primeiro grau. – Destarte, uma vez estabelecida a aplicação do prazo prescricional de três anos (art. 206, § 3º, V e IX), a controvérsia cinge-se à fixação do marco inicial do referido prazo. O novo Código Civil entrou em vigor 11 de janeiro de 2003, devendo o prazo de três anos ser contado a partir daí, ou seja, expirando-se em 11 de janeiro de 2006. Respeito aos princípios da segurança jurídica, do direito adquirido e da irretroatividade legal. VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 137.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.038058-3/001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Jhonatas Wagner Barbosa da C. Gouveia. ADVOGADO: Marcus Freire. 01 – APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes B. Sobral. 02 - APELADO: COMVEST. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL – Ação Ordinária c/c Pedido de Antecipação de Tutela – Concurso Público – Apresentação de Exame Médico Posterior ao Prazo fixado pela Comissão do Concurso – Reprovação – Pretensão de novo prazo – Impossibilidade – Violação ao Princípio da Isonomia e Legalidade – Manutenção da sentença – Desprovimento. - O recorrente busca se exonerar da obrigação imposta a todos os participantes do certame, de comprovar a saúde física na data determinada fixada pela Comissão do Concurso, fato que viola os princípios constitucionais da isonomia e impessoalidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça, em unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.112.

apelação cível: 037.2008.002945-9/001- comarca de Sousa. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: O Município de Santa Cruz, representado por seu Prefeito Municipal de Santa Cruz -PB. ADVOGADO: Francisco Valdemiro Gomes. APELADO: João Jasse de Andrade Silva. ADVOGADO: Raimundo Antunes Batista. EMENTA: CONSTITUCIONAL – ADMINISTRATIVO – Ação Ordinária de Cobrança – Servidor Público Municipal – Salários atrasados - Citação legal - Revelia do edil - Procedência – Manutenção – Desprovimento do recurso. A revelia não implica, por si só, a procedência do pedido, devendo o magistrado examinar os fatos trazidos na inicial e enquadrá-los nas disposições legais, independentemente de ter havido ou não contestação. Cuidando-se de ação de cobrança de parcela de natureza salarial, uma vez demonstrado o vínculo laborativo (fls.06/12) e não tendo sido negado o cumprimento da jornada de trabalho (fatos constitutivos do direito do autor), compete ao Município, nos termos do art. 333, II, do CPC, a prova de que o pagamento fora realizado. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível deste Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 46.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.019885-2/001 - Capital. RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Unibanco – União de Bancos Brasileiro. ADVOGADO: Nayara Crystine do Nascimento. APELADA: Maria Madalena Lianza da França. ADVOGADOS: Virginius José Lianza de França. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível – Ação Monitória – Acordo extrajudicial firmado entre as partes - Pedido expresso de suspensão do processo - Homologação pelo juízo e extinção da ação com resolução do mérito – Condição resolutiva pendente – Impossibilidade da decisão judicial homologatória substituir a sentença de mérito – Anulação da sentença – Retorno dos autos para retomado do curso normal da ação. Provimento do recurso. Não havendo pedido expresso das partes, nem tampouco, condições materiais para a homologação do acordo firmado, haja vista que sob o mesmo pendiam condições resolutivas, entendo que deveria o magistrado, apenas suspender o processo, pelo prazo máximo de seis meses, conforme estabelece o §3º do art. 265 do CPC. Recurso provido para anular a r. Sentença homologatória do acordo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM os integrantes da E. Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. 109.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.021540-9/001. RELATOR: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho . APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procuradora, Sanny Japiassu. APELADA: Francilene Santana de Assis. DEFENSOR PÚBLICO: Sylvio Pelico Porto Filho. EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. Ação de Obrigação de Fazer. Apelação Cível. Fornecimento de Medicamentos. Preliminares. Ilegitimidade passiva ad causam. Chamamento ao processo. Incompetência da Justiça Comum. Responsabilidade solidária dos entes da federação em relação à manutenção da saúde pública. Rejeitadas. Mérito. Patologia grave atestada por laudo médico. Paciente sem condições financeiras de comprar medicamentos. Imprescindibilidade do remédio. Direito fundamental à vida e à saúde. Dever do Estado. Garantia Constitucional. Manutenção do decisum. Desprovimento do apelo. - É dever constitucional do Estado o fornecimento de medicamentos, gratuitamente, a todo cidadão carente de recursos financeiros, que dele necessitar. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Relator e da Certidão de julgamento de fl. 97.

Dr. José Geraldo Pontes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 076.2008.000592-9/001 — Comarca de Gurinhém. RELATOR: José Geraldo Pontes (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). APELANTE: Gildo Gerônimo - ADVOGADOS: Alberto de Sá e Benevides - APELADA: Porto Seguro S.A. - ADVOGADOS: Samuel Marques e outros. DECISÃO: COBRANÇA — SEGURO OBRIGATÓRIO — Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) — PROCEDÊNCIA parcial — APELAÇÃO CÍVEL — VALOR INDENIZATÓRIO — invalidez permanente — aplicação da nova disposição da lei Nº 11.482/2007 — estabelecimento em 50% do valor máximo — FIXAÇÃO QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO O GRAU DE COMPROMETIMENTO DA DEBILIDADE FÍSICA CONSOANTE PROVA DOS AUTOS — fixação adequada — DESPROVIMENTO. Aplica-se ao caso dos autos a alteração trazida pela Lei nº 11.482/2007, que modificou os valores para indenização constantes no art. 3º da lei 6.194/74, tendo em vista que aquela foi editada em data anterior à ocorrência do sinistro que vitimou o ora apelante. Portanto, no caso dos autos, o limite do valor indenizatório em caso de invalidez permanente é de até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme art. 3º, inciso II da mencionada lei. Ao fixar o critério de fixação da indenização para os casos de invalidez permanente em até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sem dúvida que previu o legislador que para tanto seja levado em consideração o comprometimento da debilidade para a vítima. Situação esta observada pelo juiz a quo. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.014976-4/001 – 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes – Juiz Convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Banco ABN AMRO REAL S/A - ADVOGADO: Roberto Costa de Luna Freire - APELADO: João Antônio de Souza - ADVOGADO: Martinho Faustino Xavier Júnior – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — DECLARATÓRIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE PORTADOR DE CHEQUE E BANCO SACADO — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — ALEGAÇÃO DE EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO — INOCORRÊNCIA — DEVOLUÇÃO DE CHEQUE PELO MOTIVO 25 — CANCELAMENTO DE TALONÁRIO PELO BANCO SACADO — DEVOLUÇÃO INDEVIDA — NEGLIGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA — ATO ILÍCITO — DESPROVIMENTO. Restando incontroverso que o cheque foi devolvido pela alínea 25 do art. 6º da Resolução nº 1.682/90 do BACEN, ou seja, por cancelamento do talonário pelo banco sacado, o correntista titular se exime de qualquer responsabilidade pela devolução dos títulos. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em DESPROVER a apelação.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2008.037738-1/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - RELATOR: José Geraldo Pontes (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). - APELANTE: O Estado da Paraíba, representado por sua procuradoria - APELADO: João Batista da Silva - DEFENSOR: Gildivan Lopes da Silva - REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - DECISÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA MOVIDA CONTRA O ESTADO — FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PACIENTE NECESSITADO — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINAR — ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO PODER PÚBLICO ESTADUAL — REJEIÇÃO — MÉRITO — LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESERVA DO POSSÍVEL — NÃO INCIDÊNCIA — ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO MEDICAMENTO NA PORTARIA Nº 2.577/2006 E DE VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS — DIREITO À SAÚDE — GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS — TESES REPELIDAS — CONDENAÇÃO DA EDILIDADE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — INOCUIDADE — CONFUSÃO ENTRE CREDOR E DEVEDOR — ACOLHIMENTO — PROVIMENTO PARCIAL. A voz uníssona dos tribunais superiores proclama a responsabilidade solidária de todos os entes federativos pela higidez do sistema de saúde, de forma que a titularidade passiva da ação toca a qualquer deles. Demonstrada a insuficiência econômica do requerente para arcar com os custos de tratamento de saúde, faz jus à gratuidade do tratamento que lhe é necessário. Os tribunais superiores têm rejeitado toda e qualquer argumentação – a exemplo da teoria da reserva do possível, ou dos princípios da legalidade e separação dos poderes – tendente a frustrar o exercício de direitos fundamentais inadiáveis, como a vida e a saúde. O fornecimento de tratamento às pessoas hipossuficientes é dever do Estado, mesmo que não constante da lista dos medicamentos excepcionais do SUS, pois a assistência à saúde e a proteção à vida são competências comuns dos entes federados (inteligência do art. 23, II, da C. F.). Não se faz possível a fixação de honorários sucumbenciais em favor da Defensoria Pública quando a condenação ocorre contra a Fazenda Pública, tendo em vista a confusão entre a pessoa do credor e a do devedor. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, DAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.017098-6/001 — 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A. - ADVOGADOS: Wilson Sales Belchior e Outros - AGRAVADOS: Arthur Bastos Aragão e Francisco Pedro da Silva - ADVOGADOS: Francisco Pedro da Silva e Luzimário Gomes Leite – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — EXECUÇÃO PROVISÓRIA — LEVANTAMENTO DE QUANTIA BLOQUEADA — DISPENSA DE CAUÇÃO — POSSIBILIDADE — INTELIGÊNCIA DO ART. 475-O, § 2º, II, DO CPC — DESPROVIMENTO. Com relação à execução provisória, fica dispensada a prestação de caução para o levantamento de quantia em dinheiro, na hipótese de pendência de julgamento do agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso especial (art. 475-0, § 2o, inciso II, do CPC). Exige-se a caução, apenas quando existe prova de manifesto dano grave e irreparável, o que não foi demonstrado pelo agravante. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em DESPROVER O AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.025749-0/001 — 3ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes (Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - AGRAVANTES: Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A - ADVOGADOS: Nayara Chrystine Nóbrega, Antônio Braz da Silva e outros - AGRAVADO: Wallace Alencar Gomes - ADVOGADOS: Valter de Melo e outros. DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL — ANTECIPAÇÃO DE TUTELA — DEFERIMENTO DE DEPÓSITO DA PARTE INCONTROVERSA DO DÉBITO E ABSTENÇÃO/EXCLUSÃO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO — CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO — OBJETO RECURSAL RESTRITO À POSSIBILIDADE DE EXCUSÃO/INSCRIÇÃO DO AGRAVADO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES — INCIDENTE DE PROCESSO REPETITIVOS NO STJ — POSSIBILIDADE DE ABSTENÇÃO/EXCLUSÃO DE NOME DE AUTOR DE AÇÃO REVISIONAL DE CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO CONDICIONADA A REQUISITOS — AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PERMISSIVOS — PROVIMENTO. A matéria analisada em sede recursal deve ter sido suscitada e apreciada em primeiro grau sob pena de não ser conhecida por esta Corte. Nas ações de revisão de cláusula de contrato bancário, disciplinado pelo Código de Defesa de Consumidor, a abstenção da inscrição/manutenção do autor em cadastro de inadimplentes só será deferida se cumulativamente: a) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito; b) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ; c) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz.(STJ/REsp 1061530/RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, 2ª Seção, julgado em 22/10/2008, DJe 10/03/2009). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em conhecer parte do recurso e, na parte conhecida, dar provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2009.010147-6/001 – 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. AGRAVANTE: José Fechine Neto - ADVOGADO: Alexander Thyago G. N. de Castro - AGRAVADO: TNL PCS S/A. - DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA — MISERABILIDADE ECONÔMICA NÃO DEMONSTRADA — DESPROVIMENTO. — "Não se convencendo o magistrado da situação de miserabilidade da parte quando solicitada a sua demonstração, poderão ser indeferidos os benefícios da justiça gratuita, porquanto a declaração de hipossuficiência não ostenta presunção absoluta de veracidade." (AgRg no Ag 708.995/GO, Rel. Ministro PAULO FURTADO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/BA), TERCEIRA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 23/10/2009) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, EM DESPROVER O RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2009.032776-4/001 – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. - Relator: José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. - AGRAVante: Roberto Pablo Graciano Mota. advogadA: Veruschka Maria Negrellos. AGRAVADO: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Segurança e Defesa Social. - DECISÃO: AGRAVO INTERNO. INTEMPESTIVIDADE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA ANTES DA PUBLICAÇÃO. IRRELEVÂNCIA DE CERTIDÃO DE CARTÓRIO. DESPROVIMENTO. 1. O pedido de reconsideração, antes da publicação da decisão agravada, revela ciência inequívoca desta, pelo que marca o início do curso do prazo recursal. 2. O julgador não está vinculado à certidão emitida pela serventia judicial, quando, por outros elementos presentes nos autos, constatar a incorreção do fato declarado. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em DESPROVER O RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº 002.2006.000735-4/001 — Comarca de Caaporã. - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A - ADVOGADOS: Caio César Vieira rocha e outros - AGRAVADA: Jerlane Bernardo da Silva - ADVOGADOS: André Luiz Costa Gondim e Túlio José Carvalho Carneiro. DECISÃO: AGRAVO INTERNO — DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA — IMPOSSIBILIDADE — ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO CAPAZ DE CAUSAR LESÃO GRAVE — ALEGAÇÃO INFUNDADA — DESPROVIMENTO. Não cabe a interposição de agravo de instrumento contra decisão interlocutória proferida em audiência, vez que esta desafia agravo na forma retida. Não há falar na aplicação do art. 522 do CPC quando da situação descrita não se revela capaz de causar lesão grave ao recorrente. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em desprover o recurso.

AGRAVO INTERNO Nº. 001.2009.018952-1/001 — 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. - AGRAVANTE: Refrescos Guararapes Ltda. - ADVOGADOS: Joelma Souza Buarque e outros - AGRAVADO: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito – DECISÃO: AGRAVO INTERNO — DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO — AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA — ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE TAIS ELEMENTOS — ARGUMENTAÇÃO INSUBSISTENTE — DESPROVIMENTO. "Esta Corte Superior de Justiça possui entendimento firmado no sentido de que as peças tidas como facultativas, mas essenciais à compreensão da controvérsia, deverão instruir o recurso de agravo de instrumento, sob pena de não conhecimento." (AgRg no Ag 1061152/PE, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 06/11/2008, DJe 24/11/2008) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em DESPROVER O RECURSO.

JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 063.2005.000094-0 / 006 - RELATOR:DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - 1º APELANTE:DIÓGENES DE QUEIROZ LIMA - ADVOGADOS:ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA - NESTOR ALVES DE MELO FILHO - ALEXANDRE SOARES DE MELO E OUTRO - 2º APELANTE: JOCENI RIBEIRO DE SÁ - ADVOGADO :ABRAÃO BRITO LIRA BELTRÃO - 3º APELANTE: JOÃO PAULO SOARES AMÂNCIO - ADVOGADO :GILDÁSIO ALCÂNTARA MORAIS - 4º APELANTE: DYLLIAN MUNIZ DE QUEIROZ, VULGO "MONSTRO", "GALEGO" OU "GORDO" - ADVOGADOS: ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA - JOSÉ AUGUSTO MEIRELLES NETO MARCONI CHIANCA E OUTRO - APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO CRIMINAL – PRELIMINAR DE NULIDADE FACE AO CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA – MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS – APLICAÇÃO DA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, INC. III, "D" DO CPB TENDO EM VISTA A CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL – PRESCRIÇÃO – LAPSO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SENTENÇA – PROVIMENTO PARCIAL DOS APELOS.A alegada nulidade não encontra amparo nos autos, posto que não houve nenhum prejuízo para a defesa, tendo sido nomeados defensores dativos, quando da realização destas audiências, para a defesa do acusado. Ademais, observando o teor dos depoimentos das testemunhas de defesa inquiridas verifica-se que nenhuma delas presenciou os fatos narrados na denúncia, tendo tomado conhecimento através de comentários, ou pela imprensa, não restando caracterizado nenhum prejuízo à defesa capaz de causar a nulidade apontada.Ratifica-se a Sentença condenatória quando da análise acurada dos autos verifica-se que restaram sobejamente comprovadas a materialidade e a autoria delitivas.Quando a confissão extrajudicial serve de base para a condenação, embora o apelante tenha se retratado em juízo, deve ser aplicada a atenuante da confissão (art. 65, inciso III, alínea "d" do CPB).Transcorrido o lapso temporal previsto no art. 109, inc. VI do CPB, é de se declarar a prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação aos crimes cuja pena aplicada foi inferior a 01 (um) ano, tendo em vista que se passaram mais de 02 (dois) anos entre o recebimento da denúncia e a sentença condenatória. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe.Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, rejeitar a preliminar, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, dar provimento parcial aos apelos, em harmonia com o Parecer, nos termos do voto do Relator. Fez sustentação oral o Adv. Abraão Beltrão.

ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLENDA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009). Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque e Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Representando o Ministério Público o Douto Promotor de Justiça convocado Francisco Antônio Sarmento Vieira e Defensoria Pública, a Drª Rizalva Amorim de Oliveira. Secretariando os trabalhos as Bel.as Leila Rosa Leite e Werana Moreno Luna Ramalho, Assessoras Técnicas. Aberta a sessão às 08:30 (oito e trinta) horas, foi lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento, a Excelentíssima Desembargadora Presidente Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados: Pauta Ordinária: 01) Apelação Cível nº 073.2008.002.286-3/002 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Conserpa Construção Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Jackeline Alves Cartaxo e outros. 1º Apelado(s):Eduardo Morais da Silva Filho. Advogado(s): Aderbal da Costa Villar Neto e outro. 2ª Apelada(s):Martha Rosani Gadelha Mendes. Advogada(s): Ana Carolina de Brito Jubert Moura. Sentença: Drª Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso (fls. 178/180). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Após o voto da Relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque". Fez sustentação oral o Dr. Walter Agra. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 17.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por ausência justificada da Relatora". 02) Apelação Cível nº 200.2007.010.787-1/001. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Apelante(s): Francimar Gomes Moura. Advogado(s): Geraldo Guerra, Ianco Cordeiro e outros. Apelada(s): Paraná Veículos Ltda. - ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 344/347). Cota da Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 13.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 22.10.2009: "Após o voto da relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque". Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 17.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado por indicação da Relatora". Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por ausência justificada da Relatora". 03) Apelação Cível nº 200.2008.014317-1/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva e outros. Apelado(s): Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls. 148/153). Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Após o voto da Relatora que rejeitava as preliminares e desprovia o recurso, pediu vista dos autos o Exmo. Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). O Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda. Fez sustentação oral o Dr. Ítalo Amorim". Resultado: "Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 04) Apelação Cível nº 052.2007.000.667-2/001. Comarca de Alagoinha. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outro. Apelada(s): Josefa Florêncio Gomes. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior outros. Sentença: Exma Juíza Inês Cristina Selbmam (fls. 34/36). Suspeição: Exma Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por falta de quórum". Cota da Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 17.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora". Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por ausência justificada da Relatora". 05) Agravo de Instrumento nº 200.1998.015267-8/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Agravante(s): SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto. Agravado(s): Celta Confecções Elza Ltda. Advogado(s): Heraldo Teixeira de Carvalho e outros Decisão: Exmo. Juiz José Herbert Luna Lisboa (fls.78/79). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por falta de quorum". 06) Apelação Cível nº 200.2006.021741-7/001. 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Apelante(s): Luíza Alves de Souza Correia. Advogado(s): Eduardo Monteiro Dantas e outros. 1º Apelado(s): Ivanaldo Correia Guedes. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. 2ª Apelada(s): Justiça Pública. Sentença: Exma. Juíza Vanda Elizabeth Marinho (fls. 388/396). Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado a pedido do apelante". Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por ausência justificada do Revisor". 07) Apelação Cível nº 001.2008.004586-5/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Maria do Perpétuo Socorro Silveira Cândido. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e Daniel Farias. Apelado(s): Dão Silveira Motors Ltda e outros. Advogado(s): Marília Almeida Vieira e outros. Sentença: Exmo. Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 129/139). Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado a pedido da apelada". Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, provido parcialmente. Unânime". 08) Apelação Cível nº 001.2008.008417-9/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Maria do Perpétuo Socorro Silveira Cândido. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e Daniel Farias. Apelado(s): Dão Silveira Motors Ltda e outros. Advogado(s): Marília Almeida Vieira e outros. Sentença: Exmo. Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 131/134). Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado por indicação da Relatora". 09) Embargos de Declaração nº 001.1997.003766-7/003. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Embargante(s): Cia. de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS. Advogado(s): Fernando Gondim Ribeiro Junior e outros. Embargado(s): Luis de França Farias e outra. Advogado(s): Wergniaud Ferreira Leite e outro. Resultado: "Embargos rejeitados, unânime". 10) Agravo de Instrumento nº 001.2000.000701-1/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Cleoberto Agra Porto. Advogado(s): Thélio Farias e outros. Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Orlando Lima de Araújo e outros. Decisão: Exmo. Juiz Cláudio Pinto Lopes (fls. 249/251). Resultado: "Desprovido, unânime". 11) Agravo de Instrumento nº 001.2005.024264-1/004. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravada(s): Francisca da Silva Moura. Advogado(s): Robérgia Farias Araújo da Nóbrega, Érico de Lima Nóbrega e outra. Decisão: Exmo. Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fl. 485-v). Resultado: Rejeitada a preliminar de ausência de instrumento procuratório, unânime. No mérito, provido parcialmente, para reduzir as "astreintes", unânime". 12) Agravo de Instrumento nº 200.2006.029971-2/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogado(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outros. Agravada(s): Plano Construções e Incorporações Ltda. Advogado(s): Bruno Suassuna Carvalho Monteiro. Decisão: Exma. Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho (fl. 20). Resultado: "Desprovido. Unânime". 13) Agravo de Instrumento nº 200.2007.764991-7/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Nayara Christine do Nascimento Nóbrega, Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Geraldo Viana Rodrigues. Advogada(s): Renata Pessoa Donato. Decisão: Exma. Juíza Renata da Câmara Pires Belmont (fl. 113). Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime". No mérito, desprovido. Unânime". 14) Agravo de Instrumento nº 017.2009.001793-4/001. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Heronilson da Costa Pereira. Advogada(s): Carla de Albuquerque Barbosa. Agravado(s): Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Decisão: Exmo. Juiz Jailson Shizue Suassuna (fls. 15/16). Resultado: "Provido, unânime". 15) Agravo de Instrumento nº 001.2009.011974-2/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Decisão: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 34/36). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 41). Resultado: "Desprovido, unânime". 16) Agravo de Instrumento nº 200.2009.012165-4/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Banco Itaucard. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e outro. Agravada(s): Tereza Cristina de Brito Pereira. Advogado(s): Leidimar Methusael de Sousa Melo. Decisão: Exmo. Juiz Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 53/54). Resultado: "Desprovido, unânime". 17) Remessa Oficial nº 200.2003.032383-2/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Autor(s): Nivaldo Batista Paixão. Advogado(s): José Augusto Rocha Marques e outros. 1º Réu(s): DER Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba. Advogado: Efraim Morais Filho e outros. 2º Réu(s): Transportes Real Ltda. Advogado: José Mário Porto Junior e outros. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 203/212). Impedimento: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (fl. 61). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 227). Cota da Sessão do dia 10.12.200: "Adiado por falta de quorum". 18) Remessa Oficial em Execução Fiscal nº 200.2008.019379-6/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Exequente(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Fredy Bezerra Menezes. Executada(s): Argilas e Minérios Nordestinos S/A - ARNOSA. Remetente(s):Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Decisão: Exma. Juíza Silmary A. Queiroga Vita (fl. 06). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 18). Resultado: "Remessa conhecida e desprovida. Unânime". 19) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.1997.120629-3/001. 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): INSS Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): José M. Maia de Freitas. Apelada(s): Maria Imaculada de Souza e outra. Advogado(s):. Ascendino Freire Cardoso. Remetente: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Marcos Aurélio Jatobá (fls. 282/286). Resultado: "Providos ambos os recursos, nos termos do voto do Relator, unânime". 20) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 035.2003.001.033-0/001. 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Município de Sapé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silva, Fernando Antonio Lisboa Filho e outros. Apelada(s): Maria de Lourdes Vieira. Advogada(s):Josefa Inez de Souza. Remetente(s):Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Decisão: Exma. Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha (fls. 62/70). Resultado: "Não conhecida a remessa oficial, unânime. Provida, parcialmente, a apelação, unânime. 21) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2006.039582-5/002. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Hamanda Rafaela Leite Ferreira. Apelado(s): Marcos Antônio Toscano Urquiza e outro. Advogado(s): Sheylla Helonhyth O. Silva e outros. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sentença: Exma. Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho (fls. 124/126). Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, desprovidos ambos os recursos, unânime". 22) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2009.008766-5/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelada(s): Mariza Assis Mendes. Defensora(s):Marinézia R. Ferreira. Remetente(s):Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Decisão: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fls. 70/77). Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, não conhecida a remessa oficial e provida, parcialmente, a apelação. Unânime". 23) Apelação Cível nº 200.1998.015279-3/002. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Adriana Katrim de Souza Toledo e outros. Apelado(s): 2001 – Colégio e Cursos Preparatórios Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Sentença: Exmo. Juiz Josivaldo Félix de Oliveira (fls.160/162). Resultado: "Desprovido. Unânime. Fez sustentação oral o Dr. Valberto Azevedo". 24) Apelação Cível nº 200.2003.000862-3/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Executivos S/A Administração e Promoção de Seguros. Advogado(s): Kyara Amorim Maia Mendes, Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelada(s): Maria Luiza Gomes de Oliveira. Advogado(s):.Adail Byron Pimentel Sentença: Exmo. Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa (fls.289/293). Resultado: "Desprovido. Unânime. Fez sustentação oral o Dr. Adail Byron Pimentel". 25) Apelação Cível nº 200.2003.101061-0/001. 2ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Espólio de Manuel Messias dos Santos, rep. por sua inventariante Mauricélia Silva Santos. Advogado(s): Kotaro Tanaka e outros. 1º Apelaao(s): Amorim e Cia. Ltda. 2º Apelada(s): São Paulo Cia. Nacional de Seguros Gerais. Advogado(s):. Patrícia Menezes e outros. Sentença: Exmo. Juiz Sílvio José da Silva (fls. 85/90). Resultado: "Desprovido. Unânime". 26) Apelação Cível nº 083.2004.001388-6/001. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Município de Cacimba de Dentro, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra da R. Filho. Apelada(s): Vera Lúcia Santos do Nascimento. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Sentença: Exmo. Juiz Ricardo da Silva Brito (fls.67/69). Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 27) Apelação Cível nº 200.2004.064592-7/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 1º Apelante(s): General Motors do Brasil S/A. Advogado(s): Rômulo de Sousa Carneiro e outros. 2º Apelante(s): Braz Motors Veículos e Peças Ltda. Advogado(s): Mário Gomes de Araújo Junior. Apelado(s): Márcio de Holanda Guerra. Advogado(s):. Roberto Costa de Luna Freire e outros Sentença: Exmo. Juiz Carlos Neves da Franca Neto (fls.108/114). Resultado: "Inicialmente, deferiu-se o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de substabelecimento. Rejeitada as preliminares, unânime. No mérito, providos parcialmente ambos os recursos. Unânime. Fez sustentação oral pela segunda apelante, o Dr. Andrei Dornellas". 28) Apelação Cível nº 022.2005.000107-6/001. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de São José de Piranhas, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Gislaine Lins de Oliveira. Apelada(s): Josilene Carmina da Conceição.Advogada(s):. Francinalda Ferreira de A. Lima. Sentença: Exma. Juíza Silse Maria da Nóbrega Torres (fls. 353/355). Resultado: "Provido parcialmente, nos termos do voto do Relator. Unânime". 29) Apelação Cível nº 025.2005.000578-1/001. 4ª Vara da Comarca de Patos. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Dineudes Possidônio de Melo. Advogado(s): Alexandre Nunes Costa. Apelado(s): Consórcio Nacional GM Ltda. (Consócio Nacional Chevrolet). Advogado(s): Milton Gomes Soares e outros. Sentença: Exma. Juíza Ivna Mozart Bezerra Soares Moura (fls.97/100). Resultado: "Desprovido.

Unânime". 30) Apelação Cível nº 200.2005.068724-9/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): José da Costa Pimentel. Advogado(s): Thélio Farias e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Rita Monzarra G. de Aguiar. Sentença: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fls. 125/130). Resultado: "Reconhecida, de ofício, a incompetência da Justiça Estadual, declinando-se a competência para Justiça Federal". 31) Apelação Cível nº 013.2006.003306-8/001. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Mirtes Takeko Shimanoe. Advogado(s): Francisco de Assis Almeida e Silva e outros. Apelado(s): João Vieira Neto. Advogado(s): René Moésia. Sentença: Exma. Juíza Silvana Carvalho Soares (fls. 30/32). Resultado: "Desprovido. Unânime". 32) Apelação Cível nº 001.2006.026928-7/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Marieta Gonçalves Barros. Advogado(s): José Lamarques de Medeiros. Apelada(s): Vanda de Lima. Advogada(s): Em causa própria. Sentença: Exmo. Juiz Cláudio Pinto Lopes (fls.27/29). Resultado: "Desprovido. Unânime". 33) Apelação Cível nº 200.2006.030246-6/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 1ª Apelante(s): UNIMED João Pessoa, Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda, Márcio Meira C. Gomes Júnior e outros. 2º Apelante(s): Luiz Antônio Marques Fontes. Advogado(s): Diogo Maia da Silva Mariz. Apelado(s): os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz Miguel de Britto Lyra Filho (fls.122/127). Resultado: "Não conhecido o primeiro apelo, por maioria, contra o voto da Relatora. Provido, parcialmente, o segundo apelo, para majorar a indenização para R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fez sustentação oral o Dr. Diogo Maia Mariz. Unânime". 34) Apelação Cível nº 200.2006.035787-4/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Yuri Oliveira Aragão e outros Apelada(s): Rosilene Félix Máximo da Silva. Advogado(s): Augusto Francisco do Nascimento. Sentença: Exmo. Juiz Eduardo José de Carvalho Soares (fls. 53/56). Resultado: "Provido, nos termos do voto do Relator. Unânime. Fez sustentação oral pelo apelante, o Dr. Roberto Nogueira Gouveia". 35) Apelação Cível nº 001.2007.002989-5/001. 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelado(s): Walbério Nóbrega Barros. Advogada(s):. Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. Sentença: Exma. Juíza Aylzia Fabiana Borges Carrilho (fls. 64/65). Resultado: "Provido parcialmente. Unânime". 36) Apelação Cível nº 200.2007.016681-0/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): COBRAS – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls.78/81). Resultado: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, provido. Unânime". 37) Apelação Cível nº 200.2007.756723-4/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Morais Ribeiro. Apelada(s): Maria das Graças Moura de Araújo. Advogada(s): Lidiani Martins Nunes. Sentença: Exma. Juíza Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França (fls. 55/59). Resultado: "Rejeitada a preliminar de carência de ação, unânime. Rejeitada a prejudicial de mérito, unânime. No mérito, provido parcialmente, nos termos do voto do Relator. Unânime". 38) Apelação Cível nº 001.2008.003958-7/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Maria José de Oliveira. Advogada(s): Roseli Meirelles Jung. Apelado(s): Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Morais Ribeiro e outros. Sentença: Exmo. Juiz Manoel Maria Antunes de Melo (fls. 87/90). Resultado: "Desprovido. Unânime". Fez sustentação oral pela apelante, o Dr. Alysson F. C. Lopes da Cruz". 39) Apelação Cível nº 200.2008.011739-9/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda e outros. Apelada(s): Maria Cristina Alves Araújo. Defensora(s): Diana Rangel Piccoli. Sentença: Exma. Juíza Renata da Câmara Pires Belmont (fls. 95/101). Resultado: "Desprovido. Unânime". 40) Apelação Cível nº 001.2008.013327-3/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Reinaldo Marcelino Neto. Advogada(s): Anastácia Deusamar de Andrade Gondim C. de Vasconcelos e outra. Apelado(s): UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Sentença: Exmo. Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires (fls.115/118). Resultado: "Provido parcialmente. Unânime". 41) Apelação Cível nº 200.2008.023218-0/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Hérycka Donato Menezes, Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado(s): Adalberto Marques de Almeida Lima. Advogado(s): José Soares Gomes. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa (fls. 484/488). Resultado: "Desprovido. Unânime". 42) Apelação Cível nº 200.2008.031963-1/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Junior. Apelado(s): Gilmar Correia Costa. Advogado(s): Em causa própria. Sentença: Exma. Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho (fls.14/15). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 34). Resultado: "Desprovido. Unânime". 43) Apelação Cível nº 200.2008.033542-1/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Farmácia Preço Baixo Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Roberta Maria Bezerril Nunes e outros. Sentença: Exma. Juíza Giovanna Leite Lisboa Lucena (fls. 120/124). Resultado: "Desprovido. Unânime". 44) Apelação Cível nº 200.2008.033621-3/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Marilene Santos da Silva. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão. Apelado(s): Banco Finasa S/A Advogado(s): Ivanile Lopes Lordão Segundo e outros. Sentença: Exmo. Juiz Sérgio Moura Martins (fls. 59/61). Suspeição: Exma. Sra. Dra. Maria das Neves do E. de A. D. Ferreira (fl. 99). Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por falta de quorum". 45) Apelação Cível nº 200.2008.037754-8/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Armando Viana de Souza. Advogado(s): Valter de Melo. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 69/75). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 94). Resultado: "Anulada a sentença, de ofício, nos termos do voto da Relatora, julgando-se prejudicado o recurso. Unânime". 46) Apelação Cível nº 200.2008.045399-2/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): José Flávio Nunes Brito. Advogada(s): Silvana Heloísa Ribeiro Araújo e outra. Apelado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 47/58). Resultado: "Desprovido. Unânime". 47) Apelação Cível nº 011.2009.000027-1/001. Comarca de Cabaceiras. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelado(s): José Rosivaldo dos Santos. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Sentença: Exmo. Juiz André Ricardo de Carvalho Costa (fls.164/170). Resultado: "Rejeitadas as preliminares de ilegitimidade ativa e carência de ação, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 48) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 036.2009.000119-3/001. Comarca de Serraria. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Município de Serraria, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelada(s): Maria Eliane Soares da Silva. Advogada(s):Alana Natasha Mendes Pereira Martins Vaz. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Serraria. Sentença: Exmo. Juiz José Jackson Guimarães (fls. 59/66). Resultado: "Conhecidos e desprovidos ambos os recursos. Unânime". 49) Apelação Cível nº 013.2009.000259-6/001. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador Geral Pedro Bernardo da Silva Neto. Apelado(s): Roberto Wagner Ricarte de Souza. Advogado(s):João de Deus Quirino Filho. Sentença: Exmo. Juiz Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 74/76). Resultado: "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa, unânime. No mérito, provido parcialmente, nos termos do voto da Relatora. Unânime". 50) Apelação Cível nº 032.2009.001655-4/001. Comarca de Santa Luzia. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva e outros. Apelado(s): Pedro Marinho Pereira. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e outro. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 68/72). Resultado: "Provido. Unânime". 51) Apelação Cível nº 200.2009.002792-7/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Zélia de Oliveira Lima. Advogado(s): Zilma de Vasconcelos Barros e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Roberto Nogueira Gouveia e outros. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls. 41/43). Resultado: "Provido parcialmente, nos termos do voto do Relator. Unânime". 52) Apelação Cível nº 200.2009.014698-2/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): VRG Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Adilson de Queiroz Coutinho Filho. Apelada(s): Thaís Costa Nogueira. Advogado(s): Igor Espínola de Carvalho e outro. Sentença: Exma. Juíza Renata da Câmara Pires Belmont (fls.90/93). Resultado: "Provido. Unânime". Pauta suplementar: 01) Embargos de Declaração nº 200.2004.022700-7/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): NORFIL S/A – Indústria Têxtil. Advogada(s): Mário Formiga Maciel Filho e outros. Embargado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Yuri Aragão. Resultado: "Embargos acolhidos, nos termos do voto do Relator. Unânime". 02) Embargos de Declaração nº 001.2008.000135-5/001. 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Embargante(s): Clínica Santa Clara Ltda. Advogada(s): Alexei Ramos de Amorim e outros. Embargado(s): Eliete Maria da Costa e outros. Advogada(s): Charles Felix Layme. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 03) Embargos de Declaração nº 039.2009.001205-3/001. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Banco SANTANDER (Brasil) S/A. Advogada(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Francisco Edno Teles Faustino. Advogada(s): Edberto Rodrigo Afonso Smith e outros. Resultado: "Embargos rejeitados, com aplicação de multa. Unânime". 04) Embargos de Declaração nº 200.2009.018261-5/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Esporte Clube Cabo Branco. Advogada(s): Rafael Lucena Evangelista de Brito. Embargado(s): ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogada(s): Érick Macedo e outros. Resultado: "Embargos acolhidos, nos termos do voto do Relator. Unânime". 05) Embargos de Declaração nº 200.2007.798413-2/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): José Belo da Silva e outro. Advogado(s): Daniel Alves de Sousa. Embargado(s): POSTALIS – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Advogada(s): Edésio Gomes Cordeiro. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 06) Embargos de Declaração nº 200.2003.047951-9/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Atlanta Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogada(s): Rodrigo Paredes Moreira. Embargado(s): Elizabeth de Oliveira Loreiro e outros. Advogada(s): Almir Alves Dionísio. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 07) Agravo Interno nº 200.2007.792343-7/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sólon Henriques de Sá e Benevides. Agravado(s): Sueli Minervina de Oliveira Barbosa. Defensora Pública: Marinézia Ribeiro Ferreira. Resultado: "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 08) Agravo Interno nº 001.2007.027974-8/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Agravado(s): Generoso Macedo Pereira. Advogada(s): Josival Pereira da Silva e outra. Resultado: "Provido. Unânime". 09) Agravo Interno nº 200.2009.025379-6/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado(s): Valdeci Alves Figueiredo. Defensora Pública: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa. Resultado: "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam", unânime. No mérito, desprovido. Unânime". Nada mais ocorrendo, a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, Presidente da Segunda Câmara Cível, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Segunda Câmara Cível "Des. Luiz Sílvio Ramalho", Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009. Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira Presidente da Segunda Câmara Cível Leila Rosa Leite Assessora Técnica Werana Moreno Luna RamalhoAssessora Técnica.

ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. Presentes, o Excelentíssimo Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, o Excelentíssimo Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, Juíz Convocado para Substituir o Excelentíssimo Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, o Excelentíssimo Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS com jurisdição limitada por estar em gozo de férias, bem como o representante do "parquet" Estadual, na pessoa do Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09:00 (nove horas), secretariado pelos assessores Alexandre Araújo Cavalcanti e Danielle Farias da Franca Azevedo. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, assim se pronunciou: "-Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 01 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.015253-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. Apelado: SENGE – Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba. Advogado(s): Vital Borba de Araújo Júnior, Valberto Alves de Azevedo Filho e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Remetente: Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 22.09.2009: "Rejeitadas as preliminares, unânime e, no mérito, após o voto do Relator que desprovia ambos os recursos, pediu vista o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Usou da palavra pelo apelado o Bel. Valberto Alves de Azevedo Filho". Cota: Sessão do dia 29.09.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota: Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado o julgamento." Cota: Sessão do dia 13.10.2009: "Após o voto do Revisor que declarava a prescrição em relação a 17 autores da ação pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho." Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista, esgotará o prazo regimental." Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 02 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.032287-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Fernando Gaião de Queiroz. Advogado(s): Rhúbia Lacerda Martins de Oliveira. Embargado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Cota: Sessão do dia 29.09.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava os embargos, pediu vista o Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos". Cota: Sessão do dia 06.10.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava os embargos, do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos e do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides que acolhiam os embargos, pediu vista o Desembargador Relator". Cota: Sessão do dia 13.10.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Embargos acolhidos por maioria, contra o voto do Des. Genésio Gomes Pereira Filho e ao rejulgar a lide, após o voto do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos e do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, que rejeitavam as prejudiciais de coisa julgada e prescrição, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho." Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, que se encontra vinculado ao julgamento. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.009348-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: DER – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba. Advogado(s): Eunice Pedro de Carvalho e outros. Apelado: SINSDER – Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Marcel de Moura Maia Rabello. Remetente: Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 04 – Apelação Cível nº. 200.2007.756913-1/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante: Núcleo Espírita Lar Maria de Nazaré. Advogado(s):Hércio Leite Nóbrega Filho e Mônica de Souza Rocha Barbosa. 2º Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rogério da Silva Cabral. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba através da Curadoria do Patrimônio Público.

Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 05 – Embargos de Declaração nº. 200.1999.031644-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Manoel José Rodrigues Neto. Advogado(s): Juracy Pereira de Araújo Lima, Celina Lopes Pinto e outros. Embargado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Felipe Tadeu Lima Silvino. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 06 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.012959-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: Paula Cristina Felix Quintans. Defensora Pública: Rizalva Amorim de Oliveira. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 07 – Agravo de Instrumento nº. 200.2004.037975-8/002. Oriundo da 2ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante: Telemar Norte Leste S/A.. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Osiel dos Santos Ferreira. Advogado(s): Marcelo de Sales Cavalcante e Reginaldo de Souza Ribeiro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 08 – Agravo de Instrumento nº. 088.2009.000285-3/002. Oriundo da Comarca de São Bento. Agravante: Município de São Bento, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Eduardo Sérgio Cabral de Lima. Agravado: Antônio Carlos Borges. Advogado(s): Valdeir Gonçalves da Silva, Artur Araújo Filho e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Recebida as contra razões do Agravo como simples petição por ser intempestiva e não se conheceu do agravo, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 09 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.028814-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazendo Pública da Comarca da Capital. Agravante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado(s): Fábio da Costa Azevedo, Sérgio Ricardo Fior e outros. Agravado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edísio Souto. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 10 – Agravo de Instrumento nº. 018.2009.001579-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante: Durval de Brito Sobrinho. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes. Agravado: Genival Marinho dos Santos e Jonas Eugênio da Silva. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Agravo de Instrumento nº. 021.2005.002667-9/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: Damiana Cosme dos Santos. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e Francisco Iasley Lopes de Almeida. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 12 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.031707-0/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: José Carlos Santos Filho. Advogado(s): Ana Camila Carneiro, Karina Catão da Cunha Cavalcanti e Márcia Costa. Agravado: STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 13 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.028047-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: José Humberto Vieira Santiago e Valdeci da Silva. Advogado(s): Martsung F. R. C. Alencar e Sancha Maria F. C. R. Alencar e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 14 – Agravo de Instrumento nº. 200.2004.057821-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por Procurador Felipe Tadeu Lima Silvino. Agravado: Lins e Sousa Ltda e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 15 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.032435-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Denize Ferreira Ramos da Silva, Jéssica Venâncio Pacheco e outros. Advogado(s): Mário Marcondes Nascimento, Rochele Karina Costa de Moraes e outros. Agravado: Federal de Seguros S/A. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 16 – Agravo de Instrumento nº. 049.2009.000420-8/001. Oriundo da Comarca de Uiraúna. Agravante: Francisco LindonJohson Alves. Advogado(s): Robevaldo Queiroga da Silva e Francisca do Rosário Ferreira da Silva. Agravado: Estefânia de Lima Silva. Advogado(s): Zilka Maria Lima de Sousa. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 17 – Agravo de Instrumento nº. 021.2005.002689-3/003. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno L. C. Grilo. Agravado: Maria Feitosa da Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 18 – Agravo de Instrumento nº. 021.2005.001799-1/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: João Lopes Neto. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 19 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.752772-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado: Severina Josefa P. Da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 20 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.021865-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Geral Antônio Ricardo R. De Albuquerque. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira, Moisés de Souza Coelho Neto e outros. Apelado: Maria da Luz Fernandes Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido ambos os recursos, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR:EXMO DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 21 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.001689-4/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Ivonete Alves Dantas. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Recurso oficial não conhecido e Apelo desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR:EXMO DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 22 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.000381-9/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Marlene Salviano da Silva. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Recurso oficial não conhecido e Apelo desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR:EXMO DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 23 – Apelação Cível nº. 041.2007.001587-4/001. Oriundo da Comarca de Alhandra. Apelante: Maria Nazaret Sousa Fernandes e outros. Advogado(s): Ananias Lucena de Araújo Neto. Apelado: Município de Alhandra representado por seu Prefeito. Advogado(s): André Wanderley Soares. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 24 – Apelação Cível nº. 200.2005.018918-8/002. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara, Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Apelado: Maria do Socorro Olinda de Souza Silva. Advogado(s): Aniel Aires do Nascimento. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 25 – Apelação Cível nº. 200.2009.009605-4/002. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberta Maria Bezerril Nunes e outros. Apelado: Dayse Albuquerque Borges. Advogado(s): Luciano Honório de Carvalho e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 26 – Apelação Cível nº. 200.2008.013781-9/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Evaldo Nunes dos Santos , Luciano de Oliveira, Antônio Lucas de Araújo Neto e outros. Advogado(s): Kaline Cristina Dantas Pinto Almeida. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 27 – Apelação Cível nº. 200.2007.025502-7/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva, Gilberto Carneiro da Gama e outros. 2º Apelante: Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega e outros. Apelado: Ministério Público Estadual. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Declarou-se de ofício a prescrição da Ação Civil Pública e prejudicado o Recurso, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28 – Apelação Cível nº. 001.2007.004713-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL – Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro. Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior, Phillip Dantas Pedrosa e outros. Apelado: Auricélio Silva Alves. Advogado(s): Fábio Severiano do Nascimento. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 29 – Apelação Cível nº. 022.2005.000065-6/001. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante: Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gislaine Lins de Oliveira. Apelado: Geralda Janelma Ferreira. Advogado(s): Maria Ferreira de Araújo. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 30 – Apelação Cível nº. 027.2005.000437-6/001. Oriundo da Comarca de Picuí. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. Apelado: Cerâmica Eijkman Ltda ME. Advogado(s): Ana Grazielle A. B. de Oliveira, Luana M Sousa Benjamin e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 31 – Apelação Cível nº. 001.2006.025803-3/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: A J. A F. e M. N. A . representado por sua genitora Rosangela Nunes Agra. Advogado(s): Luiz Carlos de Lira Alves. Apelado: Alberto Jorge Agra. Advogado(s): Rossandro Farias Agra. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009".Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 32 – Apelação Cível nº. 037.2008.001282-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Nazarezinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes. Apelado: Irani Ferreira de Sousa. Advogado(s): Evandro Elvídio de Sousa. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 33 – Apelação Cível nº. 083.2004.001394-4/001. Oriundo da da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra R. Filho. Apelado: Maria Corina Santos de Pontes. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 34 – Apelação Cível nº. 037.2008.002945-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Santa Cruz, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco Valdemiro Gomes. Apelado: João Jasse de Andrade Silva. Advogado(s): Raimundo Antunes Batista. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 35 – Apelação Cível nº. 200.2007.010908-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Nayara Crystine do Nascimento Nóbrega, Luciana Costa Arteiro, Bruno Souto da Franca e outros. Apelado: Edmilson Miranda Ribeiro. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 36 – Apelação Cível nº. 200.2008.021540-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Japiassu. Apelado: Francilene Santana de Assis. Defensor Público: Sylvio Pelico P. Filho. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 37 – Apelação Cível nº. 083.2004.001360-5/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante: Município de Cacimba de Dentro representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra R. Filho. Apelado: Edson Saturnino de Oliveira. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 38 – Apelação Cível nº. 001.2006.016076-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Advogado(s): Oto de Oliveira Cajú. Apelado: Margarida Pereira Matias. Defensora Pública: Marise Pimentel F. Luna. Cota: Sessão do dia

10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "De ofício reconheceu-se a ocorrência da prescrição julgando prejudicado o recurso extinguindo o processo com resolução de mérito, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 39 – Apelação Cível nº. 200.2008.019885-2/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Nayara Crystine do Nascimento, Kaline de Melo Duarte e outros. Apelado: Maria Madalena Lianza da França. Advogado(s): Virginius José Lianza da Franca. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 40 – Apelação Cível nº. 001.2008.017022-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jaqueline Lopes de Alencar e outros. Apelado: Antônio Adeliano Dantas. Advogado(s): Ana Caroline Câmara Bezerra, Diego Araújo Coutinho e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 41 – Apelação Cível nº. 001.2007.006923-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: João Silveira Guimarães Filho e Marileide Pereira Silveira. Advogado(s): Marcos William Guedes de Arruda. Apelado: Hotel Marajó Ltda. Advogado(s): Charles Félix Layme. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime. Usou da palavra, pelo apelado, o Bel. Charles Félix Layme". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 42 – Apelação Cível nº. 046.2002.000169-2/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Apelado: Sandoval Alencar Mendes. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 43 – Apelação Cível nº. 001.2008.017756-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho e outros. Apelado: Banco IBI S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Francisco Pereira S. Gadelha e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 44 – Apelação Cível nº. 200.2008.028250-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Tim Celular S/A. Advogado(s): Carlos Suplicy Figueiredo Forbes, Adilson de Queiróz Coutinho Filho e outros. Apelado: Rachel Granville Gonçalves. Advogado(s): Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 45 – Apelação Cível nº. 200.2008.045086-5/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Fernandes de Souza. Advogado(s): láscara R. Ferreira Tavares e José Marcílio Batista. Apelado: STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 46 – Apelação Cível nº. 200.2004.060897-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Dulce Maria Carneiro Ribeiro. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Lisanka Alves de Sousa e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 47 – Apelação Cível nº. 200.2003.050352-4/002. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: J.G.L.M., menor impúbere, representado por sua genitora Isabel Christina Medeiros de Melo. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e Adriano Manzatti Mendes. Apelado: Gabriel de Souza Lino. Advogado(s): Raulino Maracajá Coutinho e Vítor Amadeu de Morais Beltrão. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 48 – Apelação Cível nº. 001.2007.009505-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Público. Advogado(s): Divanna Santos Lima Carvalho e Maria Geane Araújo Tito. Apelado: José Rodrigues de Sousa. Advogado(s): Sady Gonzaga de Melo. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 49 – Apelação Cível nº. 058.2005.000766-3/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante: Madiesel Comércio de Peças Ltda. Advogado(s): Evandro José Barbosa. Apelado: Município de Baia da Traição representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Marcos Barbosa Bezerra. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 50 – Apelação Cível nº. 200.2008.022931-9/001. Oriundo da 2º Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MBM Previdência Privada. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo. Apelado: Arinalda da Costa Nogueira. Advogado(s): Joselisses Abel Ferreira. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 51 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2001.014966-2/001. Oriundo da 4º Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Betel Representações Ltda. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Flávio Augusto Pereira e Fábio ramos Trindade. Apelado: Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda – Sistema Check Check. Advogado(s): Izaac Pereira Dutra e joão Bosco Boaventura. Recorrente: Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda – Sistema Check Check. Advogado(s): Izaac Pereira Dutra e joão Bosco Boaventura. Recorrido: Betel Representações Ltda. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Flávio Augusto Pereira e Fábio Ramos Trindade. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009".Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "De ofício anulou-se a sentença julgando prejudicado o apelo e o Recurso Adesivo, unânime. Usou da palavra, pelo apelante, o Bel. Flávio Augusto Pereira". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 52 – Embargos de Declaração nº. 035.2007.002991-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Embargante: Unibanco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques e outros. Embargado: Nelson Firmino. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 53 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.018528-9/001. Oriundo da 12º Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado: Elayne Ramalho Pessoa. Advogado(s): Manuella Gomes Vilhena. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 54 – Embargos de Declaração nº. 058.2005.000951-1/003. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Embargante: Eduardo José de Carvalho Soares. Advogado(s): Francisco Romero de Aragão e outros. Embargado: Banco do Brasil. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 55 – Embargos de Declaração nº. 200.2006.042655-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Allianz Seguros S/A, Nova denominação da AGF Brasil Seguros S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto e outros. Embargado: Lucca Andrade Teixeira de Carvalho representado por sua Genitora Karina Karla de Andrade Menezes. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Embargos rejeitados com aplicação de multas, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 56 – Agravo Interno nº. 053.2009.000498-6/001. Oriundo da Comarca de Malta. Agravante: Município de Condado representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gustavo Nunes de Aquino. Agravado: Érika Kaline Abílio Diniz Leite. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Recurso não conhecido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 57 – Agravo Interno nº. 200.2007.736169-5/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Firme Vieira dos Santos. Advogado(s): Jurandir Pereira da Silva e Cícero Ricardo Antas Alves Cordeiro e outros. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Recurso não conhecido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 58 – Apelação Cível nº. 200.2008.011422-2/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Cláudia de Souza Anacleto. Advogado(s): Marizete Batista Martins e Maria das Graças de Sousa Pontes. Apelado: Hélio José Simões de Farias e Lana Turner Araújo Alves de Farias. Advogado(s): Walter de Agra Júnior, Mariana de Luna Coutinho e outros. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 59 – Apelação Cível nº. 001.2008.007076-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Tatiana Almeida Maciel. Advogado(s): Anastácia D. A. Gondim Cabral de Vasconcelos. Apelado: Universidade Estadual da Paraíba UEPB. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 60 – Apelação Cível nº. 083.2004.001362-1/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Cacimba de Dentro representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra da Rosa Filho. Apelado: Rita de Cássia do Nascimento. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 61 – Apelação Cível nº. 200.2008.008510-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Giovanny Medeiros Villar. Advogado(s): Lilian Sena Cavalcanti, Sylvio Torres Filho e outros. 1º Apelado: PB PREVI Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho, Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. 2º Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento".Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 62 – Apelação Cível nº. 005.2007.000447-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. 1º Apelante: Renato Brasileiro da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. 2º Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelados: Os mesmos Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, provimento parcial ao 1º apelo e conheceu-se parcialmente do 2º apelo e, na parte conhecida, desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 63 – Remessa Ex-Offício no Mandado de Segurança nº. 200.2009.008686-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa. Impetrante: José Chaves Sobrinho. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Impetrado: Diretor do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 64 – Mandado de Segurança nº. 999.2009.000505-2/001. Impetrante: Francisco Giovani Saldanha Maia, Juiz de Direito da Comarca de Itabaiana. Advogado(s): Amauri de Lima Costa e Ceres Rabelo da Cunha Lima. Impetrado: Juiz Corregedor João Machado de Souza Júnior. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 65 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.002799-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Several Card Administradora de Cartões de Benefícios Ltda. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos e outros. Embargado: Comercial de Alimentos Pereira Ltda. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, André Luiz Cavalcanti Cabral, Luiz Augusto da Franca Crispim Filho e outros. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 66 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.000454-6/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado: Vânia Maria Souto Maior. Advogado(s): André Araújo Pires. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 67 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.018341-5/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Mais Car Comércio De Veículos Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. Embargado: Sérgio Henrique Amaral Gouveia Moniz. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 68 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.025749-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante:Banco Santander Brasil S/A sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Wallace Alencar Gomes. Advogado(s): Valter de Melo e outros. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 69 – Agravo de Instrumento nº. 001.2008.017098-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado: Arthur Bastos Aragão e Francisco Pedro da Silva. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Luzimario Gomes Leite. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 70 – Agravo de Instrumento nº. 001.2009.010147-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: José Fechine Neto. Advogado(s): Alexander Thyago Gonçalves Nunes De Castro. Agravado: TNL PCS S/A. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 71 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.033279-8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Ana Paula Mendonça Barros. Advogado(s): Wagner Martins Pereira. Agravado: Real Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 72 – Agravo de Instrumento nº. 001.2009.003381-0/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda. Advogado(s): Daniela Delai Rufato, Carlos Eduardo Mendes Albuquerque. Agravado: STTRANS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Campina Grande. Advogado(s): Gílson Guedes Rodrigues. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 73 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.022452-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico de João Pessoa. Advogado(s):Caius Marcellus Lacerda, Raissa de S. Xavier V. Batista e outros. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 74 – Agravo de Instrumento nº. 001.2009.017324-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Associação das Religiosas da Instrução Cristã mantenedora do Colégio Imaculada Conceição. Advogado(s): Alexandre B. Lucena Leal, Daniel Dalônio Vilar Filho, Isabel Ximenes C. Da Cunha e outros. Agravado: Sandra Helena de Almeida. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 75 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.019630-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Hamara Rafaela Leite Ferreira. Agravado: Raimunda Vieira Aragão. Defensora Pública: Rizalva A. de Oliveira. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 76 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.021850-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Aurélio Bustorff Feodrippe Beltrão. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Francicláudio de F. Rodrigues. Agravado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto e outros. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 77 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.029343-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: TAC – Terraplanagem Aluguéis e Construções Ltda. Advogado(s): Henrique Gadelha Chaves. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 78 – Agravo de Instrumento nº. 200.1993.001084-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado: Marcel Gustavo Andrade Pessoa. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 79 – Agravo de Instrumento nº. 021.2005.002688-5/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município São José de Caiana. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: Agnaldo Guilhermino. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 80 – Agravo Interno nº. 200.2007.764536-0/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Espólio de Wanda Londres da Nóbrega representado por seu inventariante Wálter Londres da Nóbrega. Advogado(s): Wálter Londres da Nóbrega. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giulianna Mariz Maia V. Batista, Palloma Thalita Costa Lopes e outros. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 81 – Agravo Interno nº. 028.2008.000028-5/002. Oriundo da Comarca de Pilar. Agravante: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. Advogado(s): Maria Andrade de Godoy Peixoto, Janayna Magalhães e outros. 1º Agravado: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. Advogado(s): José Mário Porto Júnior, Christianne Sayonara do N. Guimarães e outros. 2º Agravado: Petrobrás Transporte S/A – Transpetro. Advogado(s): Sílvio Garcez, André Barachisio Lisboa e outros. 3º Agravado: Transportadora Associada de Gás – TAG. Advogado(s): Gustavo Mano Gonçalves, Elizabeth Correa P. Coelho e outros. 4º Agravado: Petrobrás Gás-Gaspetro. Advogado(s):

Elizabeth Correa Padilha Coelho . 5º Agravado(s): Companhia Paraiba de Gás – PBGas. Advogado(s): Antônio Fernando Caldas Espínola e Rachel Bezerra Duarte. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 82 – Remessa de Offício nº. 200.2008.018873-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Y. R. S. G. Menor representado por sua Genitora Fabiana Magda da Silva Chagas. Advogado(s): Alberto Ronniere de Queiroz Rodrigues Guedes. Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 83 – Remessa Ex-Offício no Mandado de Segurança nº. 031.2008.000733-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Impetrante: Marcela Mendes Negreiros. Advogado(s): André Wanderley Soares. Impetrado: Município de Princesa Isabel, representado por seu Procurador Geral Marcos Rique de Souza. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 84 – Remessa Ex-Offício na Ação Civil Pública nº. 019.2007.000496-5/002. Oriundo da Comarca de Soledade. Promovente: Ministério Público Estadual, através da Curadoria da Defesa do Patrimônio Público. Promovido: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Michele Alves Lucena. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 85 – Remessa Ex-Offício no Mandado de Segurança nº. 200.2009.011611-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante: Shangri-lá Educacional Ltda e Flora Educacional Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Impetrado: Presidente da JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 86 – Remessa Ex-Offício nº. 001.2008.015508-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor: Apolônio Juvino da Silva. Defensora Pública: Carmem Nayaim Habib. Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso C. Nepomuceno. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 87 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2009.006053-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Boa Vista, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Franklin Carvalho De Medeiros. Apelado: Marisete Ferreira Rodrigues. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva, Luzimário G. Leite e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 88 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 036.2009.000113-6/002. Oriundo da Comarca de Serraria. Apelante: Município de Serraria, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelado: José Erivaldo Ribeiro dos Santos. Advogado(s): Alana Natasha Medes Pereira Martins Vaz. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Serraria. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 89 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.000364-5/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Rosa Alves de Lima. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 90 – Apelação Cível nº. 200.2009.009047-9/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: F.B.L.J., menor representado por sua genitora Maria Celma de Lima Rodrigues e Diego Bezerra de Lima. Advogado(s): Suelen Rossanez e outros. Apelado: Justiça Pública. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 91 – Apelação Cível nº. 200.2008.038058-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Jhonatas Wagner Barbosa da Costa Gouveia. Advogado(s): Marcus Paulo Gouveia da Costa e Freire. 1º Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Bruno Gomes B. Sobral. 2º Apelado: COMVEST. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 92 – Apelação Cível nº. 031.2007.001773-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: José Miguel da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Alisson Taveira R. Leal e outros. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 93 – Apelação Cível nº. 011.2008.000116-4/001. Oriundo da Comarca de Cabaceiras. Apelante: Cícero Marcos de Oliveira. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outros. Apelado: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Manuel Cabral de Andrade Neto e outros. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 94 – Apelação Cível nº. 200.2008.011087-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Marta Regina Heim, Fabiana de Lima Bezerra, Germana Fernandes de Amorim e outros. Advogado(s): Kaline Cristina Dantas Pinto. Apelado: Estado da Paraíba representado por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 95 – Apelação Cível nº. 001.2007.021729-2/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes júnior. Apelado: Maria Aparecida de S. Silva. Advogado(s): Maria Lúcia Maranhão Moreira, Robérgia Farias Araújo da Nóbrega e Érico de Lima Nóbrega. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 96 – Apelação Cível nº. 001.2006.023486-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Empresa de Transporte Marajó Ltda. Advogado(s): Geraldo Vale Cavalcante e Geraldo Vale Cavalcante Filho. Apelado: José Edmilson de Souza. Advogado(s): Joilma de Oliveira F. A. Santos. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 97 – Apelação Cível nº. 200.2008.008218-9/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luiz Ricardo Santiago Melo. Advogado(s): José Marconi Gonçalves de Carvalho Júnior e outros. Apelado: 614 TVP João Pessoa S.A. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 98 – Apelação Cível nº. 009.2008.001366-8/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante: Município de Taperoá representado por Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelado: Maria Rosa Felinto dos Santos. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 99 – Apelação Cível nº. 200.2007.782130-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luiz Gonçalo da Silva. Advogado(s): Luiz Gonçalo da Silva Filho, Alberto Jorge da Franca Pereira e outro. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Samuel Marques, Lyssandra Cartaxo, Ana Amélia Paiva e outros. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Provimento parcial, unânime. Usou da palavra pelo apelado o Bel. Yuri Porto". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 100 – Apelação Cível nº. 001.2009.007943-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Apelado: Maria Aparecida do Nascimento. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 101 – Apelação Cível nº. 009.2008.001358-5/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante: Município de Taperoá representado por Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelado: Júlia Gonçalves Gouveia. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 102 – Apelação Cível nº. 200.2005.014589-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: José Vasconcelos Alves. Advogado(s): Reginaldo de Sousa Ribeiro. Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Fábio Ricardo Carneiro Montenegro, Daniel Sales de Souza Costa, Daniel Sircilli Motta e outros. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 103 – Apelação Cível nº. 200.2008.008637-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Lauricéia de Araújo Pereira e outros. Apelado: Vicente Fabrício Nascimento Borges. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira e José Gomes da Veiga Pessoa Neto. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 104 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2005.031875-3/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Manaíra Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Marcos Pires, Pedro Pires e outros. Apelado: Alex Alves da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira, Manoel Jerônimo de Melo Neto, Edmundo Cavalcante Forte e outros. Recorrente: Alex Alves da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira, Manoel Jerônimo de Melo Neto, Edmundo Cavalcante Forte e outros. Recorrido: Manaíra Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Marcos Pires, Pedro Pires e outros. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 105 – Apelação Cível nº. 001.2006.000580-6/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unibanco União dos Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Janaína Rangel Monteiro, Ivanile Lopes Jordão Segundo e outros. Apelado: Aldo Raniere de Andrade Sousa. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 106 – Apelação Cível nº. 200.2008.020252-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Dinâmica Gráfica e Editora Ltda. Advogado(s): Carmen Rachel Dantas Mayer e Silvino Crisanto Monteiro. Apelado: Gráfica Santa Marta Ltda. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto e outros. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 107 – Apelação Cível nº. 046.2005.000659-5/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Joanete Imperiano de Oliveira. Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto, Francisco de Assis Vieira e outra. Apelado: A Triunfante, Móveis e Eletrodomésticos. Advogado(s): Edmundo dos Santos Costa. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 108 – Apelação Cível nº. 016.2008.000856-4/001. Oriundo da Comarca de Cuité. Apelante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Apelado: Município de Cuité representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 109 – Apelação Cível nº. 200.2008.034188-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Maria do Socorro Araújo de Souza. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 1º Apelado: PBPREV Paraíba Previdência representado por seu Presidente. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho, Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. 2º Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 110 – Apelação Cível nº. 200.2008.028195-5/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gabriela Silva Pimenta. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado: Escola O Mundo Colorido da Criança Ltda. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães e outros. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovido, unânime. Usou da palavra, pelo apelado, o Bel. Marcus Vinícius Magalhães". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 111 – Apelação Cível nº. 200.2008.027997-5/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: GL Veículos Ltda. Advogado(s): Aluisio de Carvalho Neto, Giovanni de José de Souza Medeiros e outro. Apelado: Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Saulo Costa de Albuquerque e outros. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 112 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.037738-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado: João Batista da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. Remetente: Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 113 – Apelação Cível nº. 076.2008.000592-9/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante: Gildo Gerônimo. Advogado(s): Alberto de Sá e Benevides e Vladislav Ribeiro. Apelado: Porto Seguro S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 114 – Apelação Cível nº. 120.2006.002612-3/001. Oriundo da Comarca de Araçagi. Apelante: Severino Eronides da Silva. Advogado(s): Valentim da Silva Moura e Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Maria da Penha Nogueira da Silva. Advogado(s): Otiniel Batista de Morais e Tonielle Lucena de Moraes. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 115 – Apelação Cível nº. 200.2008.014997-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Fernando Antônio Silva Nunes. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo. Apelado: Vetare Indústria e Comércio de Vidros Ltda. Advogado(s): Leonardo de Aguiar Bandeira. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 116 – Apelação Cível nº. 200.2008.014976-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire e outros. Apelado: João Antônio de Sousa. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júnior, Deorge Aragão de Almeida e outra. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 117 – Apelação Cível nº. 200.2008.044689-7/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Fabiano Araújo Cavalcante. Advogado(s): José Marcílio Batista e outra. Apelado: STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres, Luiz Quirino Filho e outros. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 118 – Apelação Cível nº. 001.2008.016133-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sul América Seguros de Vida S/A. Advogado(s): Kyara Amorim Maia Mendes, Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: Severino Aguiar da Costa. Advogado(s): Mário Félix de Menezes. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 119 – Apelação Cível nº. 001.2006.023687-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL Clube de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino, José Francisco Fernandes Júnior e outros. Apelado: Marta Helena Nascimento Correia. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva, José de Alencar Guimarães e Tarso Roberto Cavalcante Maia. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 120 – Apelação Cível nº. 001.2008.005722-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Roberta Luiza de Souza e Silva. Advogado(s): José Laecio Mendonça. Apelado: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande – Paraíba. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes Júnior. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 121 – Apelação Cível nº. 001.2008.014046-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Brasil Telecom S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha, Bruna Monteiro e outros. Apelado: Daniel de Aguiar Torres. Advogado(s): Ana Carolina Câmara Bezerra, Alexandro Figueiredo Rosas e Diego Araújo Coutinho. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 122 – Apelação Cível nº. 200.2009.014210-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado: Francisca Nunes de Sousa. Defensor Público: Carlos Calixto de Oliveira. RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 123 – Apelação Cível nº. 200.1999.002360-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Bandeirantes S/A. Advogado(s): Érika Christine M. de A. Nóbrega, Odilon de Lima Fernandes e outros. Apelado: José Marcelo Nogueira Souto e outros. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves. Decisão: Sessão do dia 10.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 124 – Apelação Cível nº. 121.2008.000628-5/001. Oriundo da Comarca de Lucena. Apelante: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado(s): Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: João Batista de Lima Souza. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva e Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 125 – Apelação Cível nº. 033.2008.002195-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: Rauani Brenna Pereira de Oliveira e Rayannara Pereira de Oliveira representada por sua Mãe Geliana da Silva Oliveira. Advogado(s): Vladislav Ribeiro de Souza e Alberto de Sá e Benevides. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 126 – Apelação Cível nº. 001.2005.021796-5/003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Luciano Pires Lisboa. Advogado(s): Vladimir Ataíde da Silva, Luciano Pires Lisboa e outros. Apelado: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio. Advogado(s): Aldo César Filgueiras Gaudêncio. Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 127 – Apelação Cível nº. 200.2008.013472-5/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Amália Izabel Medeiros Botelho. Advogado(s): Arland de Souza Lopes e outros. Apelado: Recíproca Assistência. Advogado(s): José Cephas da Silva Oliveira. RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 128 – Apelação Cível nº. 200.2007.024194-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: A. R. A. da Silva Infláveis -ME. Advogado(s): Adriana Valdevino dos Santos e Fábio Marques F. Santos. Apelado: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros. PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 01 – Embargos de Declaração nº. 200.1996.005364-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Kiko Veículos Ltda. Advogado(s): Roberto Fernando de Vasconcelos Alves. Embargado: Banco Bandeirantes S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 02 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.018633-7/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Manaíra Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Pedro Pires e Marcos Pires Embargado: Valéria Maria Simões da Silva. Advogado(s): Venâncio Viana de Medeiros Neto e Antônio Nery de Luna Freire. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 03 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.779147-9/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Helmut Hans Liegib Maia. Advogado(s): Ednaldo de Lima. Embargado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias e outros. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 04 – Agravo Interno nº. 200.2009.008372-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Santander S/A – Sucessor por Incorporação do Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado: José Alves de Araújo. Advogado(s): Guilherme Rangel Ribeiro, Rômulo Romero Rangel e outros. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 05 – Agravo Interno nº. 200.2009.032776-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Roberto Pablo Graciano Mota. Advogado(s): Veruschka Maria Negrellos e outros. Agravado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Segurança e Defesa Social. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 06 – Agravo Interno nº. 200.2008.035062-8/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Josenilda de Sousa. Advogado(s): Danilo Casé Braga da Costa Silva. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 07 – Agravo Interno nº. 002.2006.000735-4/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Jerlane Bernardo da Silva. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim e Túlio José de Carvalho Carneiro. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 08 – Agravo Interno nº. 001.2009.018952-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Joelana Souza Buarque e outros. Agravado: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Encerrada a sessão, foi decidido que os feitos remanescentes, excepcionalmente, serão apreciados na sessão extraordinária designada para o dia 14 de dezembro do corrente ano. Reaberta a sessão no dia 14 de dezembro de 2009 às 09:00 (nove horas), Sob a Presidência do Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. Presentes, o Excelentíssimo Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, o Excelentíssimo Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, o Excelentíssimo Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, Juíz Convocado com jurisdição limitada, bem como o representante do "par-

quet" Estadual, na pessoa do Dr. Doriel Veloso Gouveia, Procurador de Justiça. Secretariado pelos assessores Alexandre Araújo Cavalcanti e Danielle Farias da Franca Azevedo. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, assim se pronunciou: "-Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro reaberta esta sessão". Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos remanescentes a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 01 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.015253-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. Apelado: SENGE – Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba. Advogado(s): Vital Borba de Araújo Júnior, Valberto Alves de Azevedo Filho e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Remetente: Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 22.09.2009: "Rejeitadas as preliminares, unânime e, no mérito, após o voto do Relator que desprovia ambos os recursos, pediu vista o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Usou da palavra pelo apelado o Bel. Valberto Alves de Azevedo Filho". Cota: Sessão do dia 29.09.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota: Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado o julgamento." Cota: Sessão do dia 13.10.2009: "Após o voto do Revisor que declarava a prescrição em relação a 17 autores da ação pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho." Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista, esgotará o prazo regimental." Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitadas as preliminares, unânime, Acolhida a prejudicial de prescrição em relação a 17 autores da ação, exceto aos pedidos de Adalberto Ferreira dos Santos e Vânia Maria Souto Maior, unânime. Apreciando estes dois pedidos, Provido por maioria, contra o voto do Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho que desprovia. Remessa Oficial e apelo Providos, vencido o Desembargador Genésio que Desprovia. Lavrará o acórdão o Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 02 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.032287-4/001. Oriundo da 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Fernando Gaião de Queiroz. Advogado(s): Rhúbia Lacerda Martins de Oliveira. Embargado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Cota: Sessão do dia 29.09.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava os embargos, pediu vista o Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos". Cota: Sessão do dia 06.10.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava os embargos, do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos e do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides que acolhiam os embargos, pediu vista o Desembargador Relator". Cota: Sessão do dia 13.10.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Embargos acolhidos por maioria, contra o voto do Des. Genésio Gomes Pereira Filho e ao rejulgar a lide, após o voto do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos e do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, que rejeitavam as prejudiciais de coisa julgada e prescrição, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho." Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, que se encontra vinculado ao julgamento. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Embargos acolhidos por maioria, contra o voto do Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, que rejeitava os embargos. Ao rejulgar a apelação foram rejeitadas as prejudiciais de prescrição e coisa julgada, por maioria, contra o voto do Desembargador Genésio que acolhia e apreciando o fundo de direito, apelo Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.009348-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: DER – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba. Advogado(s): Eunice Pedro de Carvalho e outros. Apelado: SINSDER – Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Marcel de Moura Maia Rabello. Remetente: Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 04 – Apelação Cível nº. 200.2007.756913-1/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante: Núcleo Espírita Lar Maria de Nazaré. Advogado(s):Hércio Leite Nóbrega Filho e Mônica de Souza Rocha Barbosa. 2º Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rogério da Silva Cabral. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba através da Curadoria do Patrimônio Público. Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 05 – Apelação Cível nº. 200.2008.019885-2/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Nayara Crystine do Nascimento, Kaline de Melo Duarte e outros. Apelado: Maria Madalena Lianza da França. Advogado(s): Virginius José Lianza da Franca. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 06 – Apelação Cível nº. 001.2008.017022-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jaqueline Lopes de Alencar e outros. Apelado: Antônio Adeliano Dantas. Advogado(s): Ana Caroline Câmara Bezerra, Diego Araújo Coutinho e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR:EXMO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 07 – Apelação Cível nº. 046.2002.000169-2/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Apelado: Sandoval Alencar Mendes. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 08 – Apelação Cível nº. 001.2008.017756-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho e outros. Apelado: Banco IBI S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Francisco Pereira S. Gadelha e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 09 – Apelação Cível nº. 200.2008.028250-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Tim Celular S/A. Advogado(s): Carlos Suplicy Figueiredo Forbes, Adilson de Queiróz Coutinho Filho e outros. Apelado: Rachel Granville Gonçalves. Advogado(s): Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 10 – Apelação Cível nº. 200.2008.045086-5/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Fernandes de Souza. Advogado(s): Iáscara R. Ferreira Tavares e José Marcílio Batista. Apelado: STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Após o voto do Relator que Desprovia o recurso, pediu vista o Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Os autos deverão retornar a primeira pauta ordinária de 2010, devido a próxima pauta ser realizada na data de amanhã, 15.12.2009." RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Apelação Cível nº. 200.2004.060897-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Dulce Maria Carneiro Ribeiro. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Lisanka Alves de Sousa e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 12 – Apelação Cível nº. 200.2003.050352-4/002. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: J.G.L.M., menor impúbere, representado por sua genitora Isabel Christina Medeiros de Melo. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e Adriano Manzatti Mendes. Apelado: Gabriel de Souza Lino. Advogado(s): Raulino Maracajá Coutinho e Vítor Amadeu de Morais Beltrão. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 13 – Apelação Cível nº. 001.2007.009505-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Público. Advogado(s): Divanna Santos Lima Carvalho e Maria Geane Araújo Tito. Apelado: José Rodrigues de Sousa. Advogado(s): Sady Gonzaga de Melo. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Concedeu-se de ofício a Remessa Oficial, para em consequência anular a sentença e indeferir a petição inicial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 14 – Apelação Cível nº. 200.2008.011422-2/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Cláudia de Souza Anacleto. Advogado(s): Marizete Batista Martins e Maria das Graças de Sousa Pontes. Apelado: Hélio José Simões de Farias e Lana Turner Araújo Alves de Farias. Advogado(s): Walter de Agra Júnior, Mariana de Luna Coutinho e outros. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado por falta de quórum". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 15 – Mandado de Segurança nº. 999.2009.000505-2/001. Impetrante: Francisco Giovani Saldanha Maia, Juiz de Direito da Comarca de Itabaiana. Advogado(s): Amauri de Lima Costa e Ceres Rabelo da Cunha Lima. Impetrado: Juiz Corregedor João Machado de Souza Júnior. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 16 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.002799-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Several Card Administradora de Cartões de Benefícios Ltda. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos e outros. Embargado: Comercial de Alimentos Pereira Ltda. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, André Luiz Cavalcanti Cabral, Luiz Augusto da Franca Crispim Filho e outros. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 17 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.000454-6/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado: Vânia Maria Souto Maior. Advogado(s): André Araújo Pires. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 18 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.025749-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante:Banco Santander Brasil S/A sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Wallace Alencar Gomes. Advogado(s): Valter de Melo e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Agravo conhecido em parte e na parte conhecida Provido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 19 – Agravo de Instrumento nº. 001.2008.017098-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado: Arthur Bastos Aragão e Francisco Pedro da Silva. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Luzimario Gomes Leite. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 20 – Agravo de Instrumento nº. 001.2009.010147-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: José Fechine Neto. Advogado(s): Alexander Thyago Gonçalves Nunes De Castro. Agravado: TNL PCS S/A. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 21 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.033279-8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Ana Paula Mendonça Barros. Advogado(s): Wagner Martins Pereira. Agravado: Real Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 22 – Agravo de Instrumento nº. 001.2009.003381-0/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda. Advogado(s): Daniela Delai Rufato, Carlos Eduardo Mendes Albuquerque. Agravado: STTRANS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Campina Grande. Advogado(s): Gílson Guedes Rodrigues. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 23 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.022452-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico de João Pessoa. Advogado(s):Caius Marcellus Lacerda, Raissa de S. Xavier V. Batista e outros. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 24 – Agravo de Instrumento nº. 001.2009.017324-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Associação das Religiosas da Instrução Cristã mantenedora do Colégio Imaculada Conceição. Advogado(s): Alexandre B. Lucena Leal, Daniel Dalônio Vilar Filho, Isabel Ximenes C. Da Cunha e outros. Agravado: Sandra Helena de Almeida. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 25 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.019630-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Hamara Rafaela Leite Ferreira. Agravado: Raimunda Vieira Aragão. Defensora Pública: Rizalva A. de Oliveira. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 26 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.021850-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Aurélio Bustorff Feodrippe Beltrão. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Francicláudio de F. Rodrigues. Agravado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto e outros. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 27 – Agravo de Instrumento nº. 200.1993.001084-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado: Marcel Gustavo Andrade Pessoa. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 28 – Agravo de Instrumento nº. 021.2005.002688-5/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município São José de Caiana. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: Agnaldo Guilhermino. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 29 – Agravo Interno nº. 200.2007.764536-0/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Espólio de Wanda Londres da Nóbrega representado por seu inventariante Wálter Londres da Nóbrega. Advogado(s): Wálter Londres da Nóbrega. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giulianna Mariz Maia V. Batista, Palloma Thalita Costa Lopes e outros. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 30 – Agravo Interno nº. 028.2008.000028-5/002. Oriundo da Comarca de Pilar. Agravante: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. Advogado(s): Maria Andrade de Godoy Peixoto, Janayna Magalhães e outros. 1º Agravado: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. Advogado(s): José Mário Porto Júnior, Christianne Sayonara do N. Guimarães e outros. 2º Agravado: Petrobrás Transporte S/A – Transpetro. Advogado(s): Sílvio Garcez, André Barachisio Lisboa e outros. 3º Agravado: Transportadora Associada de Gás – TAG. Advogado(s): Gustavo Mano Gonçalves, Elizabeth Correa P. Coelho e outros. 4º Agravado: Petrobrás Gás-Gaspetro. Advogado(s): Elizabeth Correa Padilha Coelho . 5º Agravado(s): Companhia Paraiba de Gás – PBGas. Advogado(s): Antônio Fernando Caldas Espínola e Rachel Bezerra Duarte. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 31 – Remessa de Offício nº. 200.2008.018873-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Y. R. S. G. Menor representado por sua Genitora Fabiana Magda da Silva Chagas. Advogado(s): Alberto Ronniere de Queiroz Rodrigues Guedes. Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 32 – Remessa Ex-Offício no Mandado de Segurança nº. 031.2008.000733-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Impetrante: Marcela Mendes Negreiros. Advogado(s): André Wanderley Soares. Impetrado: Município de Princesa Isabel, representado por seu Procurador Geral Marcos Rique de Souza. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 33 – Remessa Ex-Offício na Ação Civil Pública nº. 019.2007.000496-5/002. Oriundo da Comarca de Soledade. Promovente: Ministério Público Estadual, através da Curadoria da Defesa do Patrimônio Público. Promovido: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Michele Alves Lucena. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Soledade. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 34 – Remessa Ex-Offício nº. 001.2008.015508-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor: Apolônio Juvino da Silva. Defensora Pública: Carmem Nayaim Habib. Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso C. Nepomuceno. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 35 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2009.006053-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Boa Vista, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Franklin Carvalho De Medeiros. Apelado: Marisete Ferreira Rodrigues. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva, Luzimário G. Leite e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido ambos os recursos, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 36 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 036.2009.000113-6/002. Oriundo da Comarca de Serraria. Apelante: Município de Serraria, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelado: José Erivaldo Ribeiro dos Santos. Advogado(s): Alana Natasha Medes Pereira Martins Vaz. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Serraria. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provido ambos os recursos, denegando

a segurança, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 37 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.000364-5/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Rosa Alves de Lima. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Remessa não conhecida e Provimento Parcial à apelação, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 38 – Apelação Cível nº. 200.2009.009047-9/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: F.B.L.J., menor representado por sua genitora Maria Celma de Lima Rodrigues e Diego Bezerra de Lima. Advogado(s): Suelen Rossanez e outros. Apelado: Justiça Pública. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 39 – Apelação Cível nº. 200.2008.038058-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Jhonatas Wagner Barbosa da Costa Gouveia. Advogado(s): Marcus Paulo Gouveia da Costa e Freire. 1º Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Bruno Gomes B. Sobral. 2º Apelado: COMVEST. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 40 – Apelação Cível nº. 031.2007.001773-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: José Miguel da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Alisson Taveira R. Leal e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 41 – Apelação Cível nº. 200.2008.011087-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Marta Regina Heim, Fabiana de Lima Bezerra, Germana Fernandes de Amorim e outros. Advogado(s): Kaline Cristina Dantas Pinto. Apelado: Estado da Paraíba representado por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 42 – Apelação Cível nº. 001.2007.021729-2/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes júnior. Apelado: Maria Aparecida de S. Silva. Advogado(s): Maria Lúcia Maranhão Moreira, Robérgia Farias Araújo da Nóbrega e Érico de Lima Nóbrega. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 43 – Apelação Cível nº. 001.2006.023486-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Empresa de Transporte Marajó Ltda. Advogado(s): Geraldo Vale Cavalcante e Geraldo Vale Cavalcante Filho. Apelado: José Edmilson de Souza. Advogado(s): Joilma de Oliveira F. A. Santos. Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 44 – Apelação Cível nº. 200.2008.008218-9/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luiz Ricardo Santiago Melo. Advogado(s): José Marconi Gonçalves de Carvalho Júnior e outros. Apelado: 614 TVP João Pessoa S.A. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 45 – Apelação Cível nº. 009.2008.001366-8/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante: Município de Taperoá representado por Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelado: Maria Rosa Felinto dos Santos. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 46 – Apelação Cível nº. 001.2009.007943-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Apelado: Maria Aparecida do Nascimento. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 47 – Apelação Cível nº. 009.2008.001358-5/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante: Município de Taperoá representado por Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelado: Júlia Gonçalves Gouveia. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 48 – Apelação Cível nº. 200.2005.014589-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: José Vasconcelos Alves. Advogado(s): Reginaldo de Sousa Ribeiro. Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Fábio Ricardo Carneiro Montenegro, Daniel Sales de Souza Costa, Daniel Sircilli Motta e outros. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 49 – Apelação Cível nº. 200.2008.008637-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Lauricéia de Araújo Pereira e outros. Apelado: Vicente Fabrício Nascimento Borges. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira e José Gomes da Veiga Pessoa Neto. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 50 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2005.031875-3/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Manaíra Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Marcos Pires, Pedro Pires e outros. Apelado: Alex Alves da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira, Manoel Jerônimo de Melo Neto, Edmundo Cavalcante Forte e outros. Recorrente: Alex Alves da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira, Manoel Jerônimo de Melo Neto, Edmundo Cavalcante Forte e outros. Recorrido: Manaíra Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Marcos Pires, Pedro Pires e outros. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 51 – Apelação Cível nº. 001.2006.000580-6/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unibanco União dos Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Janaína Rangel Monteiro, Ivanile Lopes Jordão Segundo e outros. Apelado: Aldo Raniere de Andrade Sousa. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 52 – Apelação Cível nº. 200.2008.020252-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Dinâmica Gráfica e Editora Ltda. Advogado(s): Carmen Rachel Dantas Mayer e Silvino Crisanto Monteiro. Apelado: Gráfica Santa Marta Ltda. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto e outros. Cota: Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 53 – Apelação Cível nº. 046.2005.000659-5/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Joanete Imperiano de Oliveira. Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto, Francisco de Assis Vieira e outra. Apelado: A Triunfante, Móveis e Eletrodomésticos. Advogado(s): Edmundo dos Santos Costa. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 54 – Apelação Cível nº. 016.2008.000856-4/001. Oriundo da Comarca de Cuité. Apelante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Apelado: Município de Cuité representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 55 – Apelação Cível nº. 200.2008.034188-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Maria do Socorro Araújo de Souza. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 1º Apelado: PBPREV Paraíba Previdência representado por seu Presidente. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho, Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. 2º Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Provimento Parcial, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 56 – Apelação Cível nº. 200.2008.027997-5/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: GL Veículos Ltda. Advogado(s): Aluisio de Carvalho Neto, Giovanni de José de Souza Medeiros e outro. Apelado: Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Saulo Costa de Albuquerque e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e no mérito Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 57 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.037738-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado: João Batista da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. Remetente: Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Provimento Parcial à ambos os recursos, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 58 – Apelação Cível nº. 076.2008.000592-9/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante: Gildo Gerônimo. Advogado(s): Alberto de Sá e Benevides e Vladislav Ribeiro. Apelado: Porto Seguro S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 59 – Apelação Cível nº. 120.2006.002612-3/001. Oriundo da Comarca de Araçagi. Apelante: Severino Eronides da Silva. Advogado(s): Valentim da Silva Moura e Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Maria da Penha Nogueira da Silva. Advogado(s): Otiniel Batista de Morais e Tonielle Lucena de Moraes. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provimento Parcial, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 60 – Apelação Cível nº. 200.2008.014997-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Fernando Antônio Silva Nunes. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo. Apelado: Vetare Indústria e Comércio de Vidros Ltda. Advogado(s): Leonardo de Aguiar Bandeira. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitadas as preliminares e no mérito Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 61 – Apelação Cível nº. 200.2008.014976-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire e outros. Apelado: João Antônio de Sousa. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júnior, Deorge Aragão de Almeida e outra. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 62 – Apelação Cível nº. 200.2008.044689-7/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Fabiano Araújo Cavalcante. Advogado(s): José Marcílio Batista e outra. Apelado: STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres, Luiz Quirino Filho e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 63 – Apelação Cível nº. 001.2008.016133-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sul América Seguros de Vida S/A. Advogado(s): Kyara Amorim Maia Mendes, Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: Severino Aguiar da Costa. Advogado(s): Mário Félix de Menezes. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 64 – Apelação Cível nº. 001.2006.023687-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL Clube de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino, José Francisco Fernandes Júnior e outros. Apelado: Marta Helena Nascimento Correia. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva, José de Alencar Guimarães e Tarso Roberto Cavalcante Maia. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 65 – Apelação Cível nº. 001.2008.005722-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Roberta Luiza de Souza e Silva. Advogado(s): José Laecio Mendonça. Apelado: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande – Paraíba. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes Júnior. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provimento Parcial, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 66 – Apelação Cível nº. 001.2008.014046-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Brasil Telecom S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha, Bruna Monteiro e outros. Apelado: Daniel de Aguiar Torres. Advogado(s): Ana Carolina Câmara Bezerra, Alexandro Figueiredo Rosas e Diego Araújo Coutinho. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 67 – Apelação Cível nº. 200.2009.014210-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado: Francisca Nunes de Sousa. Defensor Público: Carlos Calixto de Oliveira. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Provimento Parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 68 – Apelação Cível nº. 121.2008.000628-5/001. Oriundo da Comarca de Lucena. Apelante: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado(s): Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: João Batista de Lima Souza. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva e Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 69 – Apelação Cível nº. 033.2008.002195-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: Rauani Brenna Pereira de Oliveira e Rayannara Pereira de Oliveira representada por sua Mãe Geliana da Silva Oliveira. Advogado(s): Vladislav Ribeiro de Souza e Alberto de Sá e Benevides. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 70 – Apelação Cível nº. 200.2008.013472-5/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Amália Izabel Medeiros Botelho. Advogado(s): Arland de Souza Lopes e outros. Apelado: Recíproca Assistência. Advogado(s): José Cephas da Silva Oliveira. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 71 – Apelação Cível nº. 200.2007.024194-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: A. R. A. da Silva Infláveis -ME. Advogado(s): Adriana Valdevino dos Santos e Fábio Marques F. Santos. Apelado: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Provimento Parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 72 – Embargos de Declaração nº. 200.1996.005364-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Kiko Veículos Ltda. Advogado(s): Roberto Fernando de Vasconcelos Alves. Embargado: Banco Bandeirantes S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. Cota: Sessão do dia 14.12.2009: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 73 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.779147-9/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Helmut Hans Liegib Maia. Advogado(s): Ednaldo de Lima. Embargado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 74 – Agravo Interno nº. 200.2009.008372-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Santander S/A – Sucessor por Incorporação do Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado: José Alves de Araújo. Advogado(s): Guilherme Rangel Ribeiro, Rômulo Romero Rangel e outros. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Rejeitada a preliminar e no mérito Desprovido, unânime. De ofício corrigiu-se o erro material, para substituir o termo Desprovimento por Provimento, referente ao julgamento anterior". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 75 – Agravo Interno nº. 200.2009.032776-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Roberto Pablo Graciano Mota. Advogado(s): Veruschka Maria Negrellos e outros. Agravado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Segurança e Defesa Social. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 76 – Agravo Interno nº. 200.2008.035062-8/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Josenilda de Sousa. Advogado(s): Danilo Casé Braga da Costa Silva. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 77 – Agravo Interno nº. 002.2006.000735-4/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Jerlane Bernardo da Silva. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim e Túlio José de Carvalho Carneiro. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 78 – Agravo Interno nº. 001.2009.018952-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Joelana Souza Buarque e outros. Agravado: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Decisão: Sessão do dia 14.12.2009: "Desprovido, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, Presidente; DORIEL VELOSO GOUVEIA, Procurador de Justiça; ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTI, Assessor de Câmara; DANIELLE FARIAS DA FRANCA AZEVEDO, Assessora de Câmara.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 15/12/2009

Processo: 001.2003.013558-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Odilia Felix De Brito, Advogado: Antonio Emidio Filho, Apelados: Unimed Campina Grande Cooperativa, De Trabalho Medico, Advogado: Giovanni Bosco Dantas De Medeiros**. Processo**: 001.2007.004194-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Editora Jornal Da Paraiba Ltda. Advogado: Thelio Farias, Claudio S. De Lucena Neto, Apelados: Jose Mauricio Da Silva, Advogado: Gustavo De B. Lyra**. Processo**: 001.2007.021059-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Banco Bradesco S.A, Advogado: Jose Ricardo Pereira, Apelados: Antonio Moreira De Aragao, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva**. Processo**: 001.2007.021254-1/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Camara De Diretores Lojistas De, Caucaia-Cdl, Advogado: Carlos Eduardo Falcao De Oliveira, Agravado: Jailton Jacinto Da Silva, Advogado: Jose Laecio Mendonca**. Processo**: 001.2007.026963-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Marcela Soares Dos Santos, Advogado: Heracliton Goncalves Da Silva, Livia Silveira Amorim, 02 Apelante: Redepharma Ltda, Advogado: Severino Do Ramo Pinheiro Brasil, Apelados: Os Mesmos**. Processo**: 001.2008.005226-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Bruno Costa Nunes, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Apelados: Associacao Comercial De Sao Paulo, Advogado: Samuel Marques C. De Albuquerque**. Processo**: 001. 2008. 016606-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Mislania Eugenio Da Silva_E Outros, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Unibanco Aig Seguros S.A, Advogado: Teresa Rachel B.N. Pereira**. Processo**: 001.2008.024010-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Julia Vitoria Silva Soares, Representado, Por Sua Genitora, Juliana Da Silva Pinto, Advogado: Gutemberg Cardoso Agra De Castro, Apelado: Municipio De Campina Grande, Representado, Por Sua Procuradora, Hannelise Silva Garcia Da Costa, Remetente: Juizo Da 3a.Vara Da Comarca De, Campina Grande. **Processo**: 001. 2009. 022199-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Banco Bradesco S.A. Advogado: Ana Claudia Cabral Sparapani E Outros, Agravado: Rosa Palmeira Da Silva, Advogado: Caio Campelo E Outro**. Processo**: 006.2003.001879-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Representante Do Ministerio, Publico, Apelado: Wilson Antonio Lucas Da Silva, Advogado: Josenete Dantas Pereira**. Processo**: 007.2003.000338-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Claudio Jose Dos Santos, Vulgo "Filho Da Muda", Advogado: Jonas Camelo De Sousa Filho, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 014.2004.000771-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Jose Carlos Nogueira Nobrega, Advogado: Jose Weliton De Melo, Apelado: Justica Publica**. Processo**:

014.2009.000037-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Amadeu Carneiro De Freitas Neto, Advogado: Marcelo Suassuna Laureano, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 015.2007.002111-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Miguel Rodrigues Leite, Advogado: Antonio Martildes Leite, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 016.2009.000431-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Pb, Apelados: Alexandre Magnus Da Rocha De, Medeiros Dantas E Outros, Advogado: Djaci Silva De Medeiros**. Processo**: 017.2006.001234-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Juarez Francisco Silva, Advogado: Patricia Dias Rocha, Paulo De Tarso, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 018.2007.001984-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Francisco Sylas Machado Costa, Paciente: Klinger Sullivan Oliveira Alves**. Processo**: 024.2005.001688-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Edineide Martins Mota Batista, Vulgo "Neide", Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 024. 2007. 001756-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Givanildo Jose Da Silva, Vulgo "Galego", Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 025.2006.003809-5/002, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Joao Bosco De Alencar Freitas, Advogado: Halem Roberto Alves De Souza E Outros, Agravado: Soc. Anonima De Elet. Da Paraiba-Energisa, Advogado: Leonardo Giovanni Dias Arruda E Outros**. Processo**: 027.2009.000014-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Pedra Lavrada, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Apelados: Antonia Galdino De Goes, Advogado: Wanderley Jose Dantas**. Processo**: 032. 2007. 000785-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Jose Rossandro Ferreira Da Silva, Advogado: Waldemir Fernandes De Azevedo, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 033.1988.000027-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Arlindo Sebastiao Da Silva, Defensor: Walterluzia M. Emilia Brandao Mendes, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 033.1988.000029-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Luiz Manoel Da Silva, Defensor: Walterluzia Maria Emilia Brandao Mendes, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 033.1992.000449-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Jose Gilberto Do Nascimento Silva, Vulgo "Zezinho", Defensor: Walterluzia Maria Emilia B. Mendes, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 037.1988.000001-5/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Ozael Da Costa Fernandes, Paciente: Luiz Rodrigues Da Silva**. Processo**: 037. 2002.002402-4/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Do Nordeste Do Brasil S.A, Advogado: Pablo Ricardo Honorio Da Silva E Outros, Agravado: Jose Lyndon Jonhson Braga, Advogado: Luis Carlos Brito Pereira**. Processo**: 037.2006.000371-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Francisco Cesar Brilhante De Sa, Advogado: Eduardo Henrique J.E Silva, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 037.2007.000302-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Francisco Das Chagas Pereira Da Silva, Vulgo "Amaral", Advogado: Zeilton Marques De Melo, Apelado: Justica Publica**. Processo**: 037.2008.002870-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Sheyner Yasbeck Asfora, Paciente: Antonio Rodrigues Neto E Outros**. Processo**: 037. 2009. 000118-3/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Municipio De Sousa, Representado, Por Seu Procurador, Sebastiao Fernando Fernandes Botelho, Impetrado: Maria Do Socorro De Sousa, Advogado: Aelito Messias Formiga, Remetente: Juizo De Direito Da 4a.Vara, Da Comarca De Sousa**. Processo**: 037.2009.000123-3/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaimpetrante: Municipio De Sousa, Representado, Por Seu Procurador, Sebastiao Fernando Fernandes Botelho, Impetrado: Jose Rigoberto Da Silva Cezar, Advogado: Aelito Messias Formiga, Remetente: Juizo De Direito Da 4a.Vara, Da Comarca De Sousa**. Processo**: 058.2009.001345-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Energisa Paraiba Dist. De Energia S.A. Advogado: Claudio Tavares Neto E Outros, Agravado: Municipio De Rio Tinto, Rep. Por Seu Prefeito**. Processo**: 060.2009.000776-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Alda Barbosa Freire E Outros, Advogado: Laplace Guedes A. De Carvalho, Agravado: Municipio De Belem, Representado, Por Seu Prefeito, Roberto Flavio G. Barbosa**. Processo**: 060.2009.000777-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Albanisia Almeida S. Dos Santos E Outros, Advogado: Laplace Guedes A. De Carvalho, Agravado: Municipio De Belem, Rep. Pelo Prefeito, Roberto Flavio Guedes Barbosa**. Processo**: 060.2009.000778-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Ana Lucia Goncalves Domingos E Outros, Advogado: Laplace Guedes A. De Carvalho, Agravado: Municipio Belem, Representado Por Seu Prefeito, Roberto Flavio Guedes Barbosa**. Processo**: 073.1999.000675-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Tc Engenharia Ltda E, Cartorio Figueiredo Dornelas, Advogado: Adail Byron Pimentel, Apelados: Diana Flavia Miranda De Oliveira, Advogado: Carlos Neves Dantas Freire**. Processo**: 073.2004.002169-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio De Cabedelo, Representado Por Seu Procurador, Joao Gustavo Oliveira Da Silva, Apelados: Jose Hervasio Gabinio De Carvalho, Advogado: Em Causa Propria**. Processo**: 076. 2005. 000173-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Municipio Gurinhem, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Irio Dantas Nobrega, Apelados: Jorge Ursulo Ribeiro Coutinho, Advogado: Ciane Feliciano**. Processo**: 200. 1994.005933-6/001, Conflito Negativo De Competencia Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Suscitante: Juizo De Direito Da 4a. Vara Civel Da, Capital, Suscitado: Juizo De Direito Da 6a.Vara Da Fazenda, Publica, Autor: Cinep Cia De Industrializacao Do Estado, Da Paraiba, Advogado: Fabio De Queiroz Nobrega E Outro**. Processo**: 200.1996.002698-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Apelados: Samikko Modas Ltda E, Joao Pinheiro Filho, Advogado: Daniel Sampaio De Azevedo, Valberto Alves De Azevedo Filho**. Processo**: 200.1997.221399-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Marcos Antonio Alves De Andrade, Apelados: Vidronorte Com E Rep. Ltda E Outros**. Processo**: 200.1999.047527-5/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Holanda Imobiliaria E Costrutora Ltda. Advogado: Humberto M. Bezerra Cavalcante E Outros, Apelados: Pertina Maria Dos Santos, Advogado: Genilda De Araujo Borges**. Processo**: 200. 2001.025938-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Energisa-Paraiba-Dist. De Energia, Advogado: Getulio Bustorff Feodri, Apelados: Expedito Teofilo De Souza Junior, Advogado: Marcia Carlos De Souza Peixoto**. Processo**: 200.2007.735945-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Adelmar Azevedo Regis, Marcos Antonio Leite R.Junior, Apelados: Maria Das Gracas De A.F.B.Cavalcanti, Advogado: Gilson Gadelha Cordeiro E Outros**. Processo**: 200.2007.744485-5/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recorrente: Representante Do Ministerio Publico, Recorrido: Severino Gomes Da Silva E, Paulo Abilio Vicente, Advogado: Maria Divani Oliveira P. De Menezes**. Processo**: 200.2007.798347-2/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, 01 Autor: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, 02 Autor: Pbprev Paraiba Previdencia, Rep Por Seus Procuradores, Moises De Souza C Neto E, Cleanto Gomes Pereira, Reu: Manoel Wellington De Assis, Advogado: Lucenildo Felipe Da Silva, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda, Publica Da Capital**. Processo**: 200.2008.000407-6/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Leonardo Avelar Da Fonte, Apelados: Francisco Ferreira Furtado, Defensor: Nadja Soares Baia**. Processo**: 200. 2008.015695-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Maria Lucia Soares Da Cruz, Advogado: Joao Nunes De Castro Neto, Apelados: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Joao Ricardo Coelho**. Processo**: 200. 2008.018722-8/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelados: Terezinha Mangueira Lima, Defensor: Nadja Soares Baia**. Processo**: 200.2008.019586-6/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Construtora Valdir Ltda. Advogado: Rodrigo Regis Pereira, Agravado: Philipeia Construcoes E Incorporacoes Ltda. Advogado: Martinho C. Melo Filho**. Processo**: 200.2008.021963-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Josinete Felix Da Silva, Mateus Lucas F. De Lima E, Adriane Felix Da Fonseca, Advogado: Dayane Fernandes Messias, Apelados: Lojas Americanas, Advogado: Pedro Pires, Marcos Pires**. Processo**: 200.2008.033235-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Adriano Duarte Quintans, Advogado: Jose Eduardo Da Silva, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Adriana Bezerra Pereira, Advogado: Alexandre Gomes Bronzeado**. Processo**: 200.2008.034380-5/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Autor: Severino Galdino Da Silva, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes, Reu: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Faz. Pub. Da Capital**. Processo**: 200.2008.037590-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral, Apelados: Antonio Sandro Goncalves Santos, Advogado: Antonio Alves De Sousa**. Processo**: 200.2008.038131-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Roberto Simoes Nascimento, Apelados: Sebastiao Carneiro Da Silva, Advogado: Edigley De B. Batista**. Processo**: 200. 2008.040703-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, 01 Apelante: Agar Brasileiro Ind E Com Ltda, Advogado: Carlos Frederico Nobrega Farias, Rodrigo Nobrega Farias, 02 Apelante: Sudema Superintendencia De, Administracao Do Meio Ambiente, Advogado: Maria De Fatima Maria De Vasconcelos, Rives Lima De Souza E Outros, Apelados: Os Mesmos**. Processo**: 200.2008.041137-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Maria De Fatima Lucia Ramalho, Advogado: Francisco Neris Pereira, 01 Apelados: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado, Por Se Presidente, Advogado: Antonio Ricardo De Albuquerque, Cleanto G. Pereira, 02 Apelados: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Felipe Augusto Dos S. Nascimento, 03 Apelados: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado, Por Seu Presidente, Advogado: Antonio Ricardo Albuquerque, Cleanto G. Pereira, 04 Apelados: Maria De Fatima Lucia Ramalho, Advogado: Francisco Neris Pereira**. Processo**: 200.2009.008423-3/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Autor: Ana Luisa Almeida De Lima, Rep Por Sua Genitora, Maria Liana Amorim, Defensor: Marinezia Ribeiro Ferreira, Reu: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Bruno Gomes B Sobral, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara, Da Fazenda Publica Da Capital**. Processo**: 200. 2009.012428-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Impetrante: Ramiro Rodrigues Estrela, Advogado: Guilherme Rangel Ribeiro, Impetrado: Secretario De Estado Da Administracao, Do Estado Da Paraiba**. Processo**: 200.2009.012472-4/002, Rem. Ex-Offi. Na Acao De Nulidade De Ato Adm. Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Promovente: Gca Comunicacao Ltda, Advogado: Fabio Brito Ferreira, Promovido: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital**. Processo**: 200.2009.013461-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Cagepa-Companhia De Agua E Esgots Da, Paraiba, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Apelados: Vital Farias, Advogado: Simao R. De Andrade**. Processo**: 200.2009.014196-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Delosmar Domingos De M. Junior, Apelados: Joao Victor M. Da Silva, Representado, Por Sua Genitora, Maria Gracilange Da Silva, Defensor: Carlos Calixto De Oliveira**. Processo**: 200.2009.018290-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Marcio Batista Vilar, Advogado: Francisco De Fatima B Cavalcanti, Apelado: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Remetente: Juizo De Direito Da 6a.Vara, Da Fazenda Publica Da Capital**. Processo**: 200.2009.020866-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelados: Josemar Marinho Dos Santos, Defensor: Carlos Calixto De Oliveira**. Processo**: 200.2009.022950-7/002, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Impetrante: Wash Embelezamento Automotivo Ltda, Advogado: Marcus Vinicius S. Magalhaes, Impetrado: Desenbargador Relator Do Agravo, De Instrumento N.200.2009.022.950-7**. Processo**: 200.2009.025865-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De B.Pereira, Apelados: Iuyndson Valeriano Da Silva, Defensor: Marinezia Ribeiro Ferreira**. Processo**: 200.2009.032517-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Saulo Henrique De Sa E Benevides, Apelados: Jose Rodrigues Irmao, Defensor: Marinezia Ribeiro Ferreira**. Processo**: 200.2009.033099-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Joao Luiz Da Silva Junior, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Aymore Credito Financiamento E, Investimento S/A**. Processo**: 200.2009.033330-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Maria Jose Da Silva, Advogado: Gilvan Freire, Impetrado: Pbprev-Paraiba Previdencia**. Processo**: 200.2009.033829-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Aluizio Vieira De Andrade, Delmiro Fernandes Maia Filho E Outros, Advogado: Antonio De Padua M.De Oliveira E Outros, Agravado: Fundacao Dos Economiarios Federais, Funcef**. Processo**: 200.2009.036415-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaagravante: Maria Da Conceicao Brito Chaves, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Banco Santander S/A**. Processo**: 200.2009.037110-1/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Localiza Rent A Car S.A, Advogado: Carlos Hermano C. Junior E Outra, Agravado: Adriana Maria Accioly Pimentel, Advogado: Adail Byron Pimentel E Outro**. Processo**: 200.2009.037535-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado Por Sua Procuradora, Hamanda Rafaela Leite Ferreira, Agravado: Luzia Valdevino Lima, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes**. Processo**: 200.2009.040652-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa-agravante: Catia Regina Borges Da Silva, Advogado: Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza, Agravado: Unimed Cooperativa De Trabalho Medico, Unimed Anapolis, Advogado: Thyago Cesar R. Portela**. Processo**: 200.2009.040774-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Gerente Operacional De Posse Para O, Concurso Publico De Professor De, Educacao Basica, Representado Por Seu Procurador, Ariano Wanderley N. C. De Vasconcelos, Advogado: Maria Valma De Lira E Outro, Agravado: Pedro Miguel Melo De Almeida, Advogado: Carlos Neves Dantas**. Processo**: 200.2009.040841-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, Hamanda Rafaela L. Ferreira, Agravado: Maria De Lourdes M. De Carvalho, Defensor: Angela Maria D.L. De Abrantes**. Processo**: 200.2009.041131-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Agravado: Umberto Germoglio, Advogado: Thiago Giullio Sales Germoglio E Outros**. Processo**: 200.2009.041286-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Jose Paulo De Oliveira, Representado Por Sua Filha, Zuleide Maria De Oliveira, Advogado: Debora De Oliveira Lopes, Agravado: Norma Rangel De Oliveira**. Processo**: 200.2009.042831-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Daniel De Oliveira Nery, Demugi De Lucena Alves, Evandro Guedes Monteiro, Carlos Alberto Soares Ferreira, Djacir Lopes Virgolino, Advogado: Joilma De Oliveira F.A.Dos Santos, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba, Diretor Do Centro De Educacao Da, Policia Militar Da Paraiba**. Processo**: 200. 2009.043384-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Alisson Menezes De Pontes, Advogado: Anne Eline Menezes De Pontes, 01 Impetrado: Secretaria Da Administracao Do, Estado Da Paraiba. 02 Impetrado: Secretario De Seguranca Publica Da Paraiba, 03 Impetrado: Presidente Da Escola De Servicos Publico Da, Paraiba, 04 Impetrado: Cesp-Unb-Centro De Selecoes E, Promocoes De Eventos Da Universidade De, Brasilia**. Processo**: 200.2009.043808-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Escola De Enfermagem Nova, Esperanca Ltda, Advogado: Augusto Sergio S.De B.Pereira E Outra, Agravado: Andre Maciel Coller E Outros, Advogado: Walter Serrano Ribeiro E Outros**. Processo**: 999.2005.000581-1/001**. Processo** Administrativo, Red Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Indiciado: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima, Juiz De Direito Da 2a Vara Da Comarca, De Bayeux, Advogado: Augusto Sergio S De Brito Pereira, Nadja De Oliveira Santiago, Michael Peregrino Meireles**. Processo**: 999.2009.001032-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Keline Correia Dionizio Da Rocha, Advogado: Andrea Rodrigues Da Silveira, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba**. Processo**: 999.2009.001035-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoimpetrante: Valdelice Ribeiro Nobrega, Advogado: Fabiano Barcia De Andrade, Impetrado: Secretario De Estado Da Receita, Da Paraiba**. Processo**: 999.2009.001036-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Luiz Fabiano De Oliveira Soares, Advogado: Roberto P.P. De Vasconcelos E Outros, Impetrado: Secretario De Administracao Penitencia-, Ria Do Estado Da Paraiba**. Processo**: 999. 2009. 001037-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: Cristiano Gomes Fonseca De Menezes, Advogado: Maria Rizomar Queiros Cyrneiros, Fernanda Queiroz Cysneiros, Impetrado: Secretario De Estado Da, Administracao Da Paraiba**. Processo**: 999. 2009.001038-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaimpetrante: Banco Santander(Brasil) S.A. Advogado: Patricia De C Cavalcanti E Outros, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba**. Processo**: 999.2009.001040-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Impetrante: Fernando Salvo Torres De Mello, Advogado: Pedro Ramos Cabral, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Administracao Do Estado, Da Paraiba, 03 Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb**. Processo**: 999.2009.001042-5/001, Acao Rescisoria, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoautor: Vanessa Cecilia F. Soares, Advogado: Mario Felix De Menezes_E Outro, Reu: Jacira Pereira Cavalcante, Pbprev-Paraiba Previdencia**Processo**: 999.2009.001043-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Jose Adamastor Morais De Queiroz Melo, Advogado: Dirceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica-Geral Do Estado Da, Paraiba**. Processo**: 999. 2009. 001044-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Angela Maria Dantas Luftti De Abrantes, Advogado: Dirceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica-Geral Do Estado Da, Paraiba**. Processo**: 999.2009.001046-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Djanice Reinaldo Pereira, Advogado: Luciano Honorio De Carvalho E Outros, Impetrado: Presidente Da Comissao Do Concurso Para, Selecao De Estagiarios Do Tribunal De, Contas Da Paraíba.

INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871-Pb • 516; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 555; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904-Pb • 1034; Abraao Verissimo Junior 006361-Pb • 656; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 242; Adair Borges Coutinho Neto 012441-Pb • 667; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814-Pb • 962; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 2; Adalzira Andreina Cavalcanti De Mir 012149-Pb • 791; Adao Crisostomo De Morais 026235-Go • 662; Adelmar Azevedo Regis 010237-Pb • 116; Ademar Teotonio Filho 012150-Pb • 31, 1098; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 127, 307, 667; Adinercio Oliveira De Souza 013274-Pb • 494; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 915; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 739, 740, 741, 742; Adriana Batista Lima 007287-Pb • 269; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 343; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 611, 686, 687; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 50, 140; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938-Pb • 649; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 271, 425; Adriano Ercy Souza Araujo 011212-Pb • 54,

55; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 698, 701, 744; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 20, 83, 551, 602; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 592, 939; Agnes Pauli 010273-Pb • 251, 353; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 286, 555, 737; Akishigue Tanaka 012102-Pb • 200; Alandeilon Anselmo Da Cruz 008287-Pb • 95; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 240, 773, 774; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 280, 395; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 319, 840, 959, 1042; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 560; Aldaris Junior 010581-Pb • 550, 619; Aldenira Gomes Diniz 005647-Al • 841; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 841; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311-Pb • 355; Alessandra Maria Margarita La Regin 097954-Sp • 272; Alessandro Lia Fook Santos 014830-Pb • 65; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 542; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 72; Alexandra Fistarol Salles 027906-Pr • 828; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 27, 40, 41, 254; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798-Pb • 509; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 551, 602, 871; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 155; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 969; Alexandre De Oliveira Arruda 011359-Pb • 302; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 105, 232; Alexandre Luiz Machado 014800-Pe • 53, 389; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 335, 352, 389; Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 280, 370, 415; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 616; Aline Gouveia De Oliveira 014740-Pb • 31; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839-Pb • 487, 511; Allysson De Sousa Lacerda 011110-Pb • 737; Almira Paula Leite Marques 011947-Pb • 738; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 670; Aluisio Paredes Junior 010893-Pb • 193; Alvaro Hilney 013051-A • 182; Alysson Correia Maciel 011841-Pb • 585; Alysson Filgueira Carneiro L Da Cru 011370-Pb • 945; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 344, 358; Amaury Alcoforado De Almeida Filho 013587-Pb • 553; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 47, 67, 90, 91, 95, 164, 239, 671, 993; Amilton De Franca 003096-Pb • 415; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 346; Ana Brigida Xavier F. Siqueira 007375-Pb • 303; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 1; Ana Cristina Madruga Estrela 013268-Pb • 6; Ana Emilia Rocha Quirino 012930-Pb • 187; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727-Pb • 245; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 500, 530; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 197; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 736; Ana Maria Souza Dos Santos 013717-Pe • 182; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 13, 46, 92, 156, 289, 318, 349, 558, 658, 988; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 311, 334, 588, 589, 776, 913; Ana Patricia Ramalho 011666-Pb • 11; Ana Raquel Azevedo Regis 013811-Pb • 136; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 508; Anastacio Marinho 008502-A • 742; Anatilde Eleonore Teixeira De Freit 010937-Pb • 81; Anderson Martins Ribeiro 001087-Pe • 157, 169; Anderson Martins Ribeiro 195299-Sp • 704; Andre Araujo Pires 014188-Pb • 31; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 394; Andre Fontola N Scaramuzza 220482-Sp • 39; Andre Gomes Bronzeado 014439-Pb • 232; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398-Pb • 781; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 27, 101, 111, 155, 178, 327; Andre Monteiro Gomes 013737-Pb • 958; Andre Motta De Almeida 010497-Pb • 472, 492, 546; Andrea Costa Do Amaral 012780-Pb • 193; Andrea Cristina Martins De Fraia 245301-Sp • 747; Andrea De Lacerda Gomes 010898-Pb • 444; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 18; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110-Pb • 896; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066-Pb • 212; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 932, 933, 934, 948; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 204, 224; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301-Pb • 193; Angelo Amaro Veras Viana 008633-Pb • 213; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 353; Aniel Aires Do Nascimento 007772-Pb • 672; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 907; Antonieta Figueiredo De Pinto 001546-Pb • 201; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305-Pb • 167; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 3, 113, 980; Antonio Azevedo Brasilino 005597-Pb • 99; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515-Pb • 849; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 135; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 968; Antonio Carlos De Souza Oliveira 003961-Rn • 238; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 332, 406, 420, 440, 518; Antonio Carlos Ribeiro 002751-Pb • 129; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134-Pb • 983; Antonio Celso Fonseca Pugliese 155105-Sp • 273; Antonio Elias Da Silva 008248-Pb • 922; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 461, 659, 865, 886; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402-Pb • 581; Antonio Fernando Toscano De Carvalh 023881-A • 987; Antonio Flavio Toscano Moura 010281-Pb • 614; Antonio Gabinio Neto 003766-Pb • 624, 769, 778; Antonio Goncalves Vieira Neto 005397-Pb • 470; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045-Pb • 610; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 473; Antonio Justino De Araujo Neto 007906-Pb • 652; Antonio Magno Da Silva 003800-Pb • 309; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 620; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714-Pb • 850; Antonio Rodrigues De Araujo 005276-Pb • 296; Antonio Santiago Da Silva 009296-Pb • 751; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015-Pb • 995; Arabela De Cassia Silva 011835-Pb • 342, 347; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 213, 225; Ariel De Farias Filho 003786-Pb • 22, 121; Aristoteles Euflaustino Ferreira 007188-Pb • 754; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 696; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698-Pb • 344; Arthur Da Gama Franca 011658-Pb • 404, 519; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 81; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 898, 905; Auda Celi Cadena De Paula 007074-Pb • 620, 621; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 84; Auri Alves Cavalcanti 007251-B • 96; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 816, 832; Belino Luis De Araujo 009593-Pb • 270; Benedito Gomes Da Silva 004287-Pb • 902; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 94, 107; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 826, 834, 856, 857, 1054; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 546; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158-Pb • 462, 509; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 519, 931; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 43, 135; Bruno Cesar Brito Mendes 012639-Pb • 477; Bruno Cesar Cade 012591-Pb • 813; Bruno Dos Santos Lins 021676-Pe • 10; Bruno Farias 013352-Pb • 104; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 383; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 233, 376; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353-Pe • 190; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 135, 739, 740, 741, 742; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 445; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 335, 366, 521, 522, 523, 526, 739, 740; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 529; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 530; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 8, 102, 103, 122, 159, 160, 369; Camila Amblard 024833-Pe • 219; Camilla Cristina Assis De Castro 010213-E • 12; Candice Queiroga De Castro Gomes 011000-Pb • 1031; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149-Pb • 514; Carlos Alberto Da Silva Cavalcanti 010041-Pe • 243; Carlos Alberto De Andrade 069593-Sp • 39; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 760, 762; Carlos Alberto Galdino 001839-Pb • 946; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 578; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 792, 794, 814; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 1; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 997, 999; Carlos Eduardo S Farias 012230-Pb • 247; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 648, 905, 992; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 281, 404, 599; Carlos Gustavo Rafael Lucena 010958-Pb • 921; Carlos Henrique B N Loureiro 013321-Pb • 346; Carlos Lira Da Silva 009550-Pb • 775, 779; Carlos Magno Guedes Ferreira 006327-Pb • 1; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 355; Carlos Pereira De Souza 009436-Pb • 257; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017-Pb • 1014, 1015; Carlos Roberto Scoz Junior 023456-Sc • 143; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 767; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 681; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 147; Carmen De Fatima Queiroz De Sa E Be 010040-Pb • 741; Carmen Noujaim H Naced El Khoury 004456-Pb • 504; Carolina Bezerra C Arcoverde 012335-Pb • 121; Carolina Mansur Da Cunha Pedro 248444-Sp • 273; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 310; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 330, 389; Cesar Augusto Cesconetto 003475-Pb • 772; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718-Pb • 1051; Charles Pereira Dinoa 009314-Pb • 623, 626, 641; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 1056; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 237; Cicero Feitosa De Moura 006745-Pb • 733; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 15; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 501, 502, 503, 506, 511; Cicero Pereira De Lacerda Neto 010081-E • 103; Clailson Cardoso Ribeiro 013125-Ce • 150; Claudia De Sales Bernardo 010678-Pb • 143; Claudio Batista De Alcantara 005757-Pb • 95; Claudio Bezerra Dias 011560-Pb • 27; Claudio Da Silveira D Avila Lins 007383-Pb • 177; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 640; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 208; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 220, 554, 590; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023-Pb • 734, 1044; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 39; Clavio De Melo Valenca Filho 000665-A • 263, 559; Clavio Valenca Filho 000665-B • 580; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 32, 108; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752-Pb • 99; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752-Pb • 601, 607; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 844; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255-Pb • 983; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 100; Coriolano Dias De Sa 006947-Pb • 591; Cristiani Mayer 007043-Pb • 1078; Cristina Rothier Duarte 010685-Pb • 252; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044-Pb • 443, 867; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 963; Damiana De Almeida Freitas Oliveira 003650-Pb • 1001; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 153; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 60, 98; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822-Pb • 462, 509; Daniel Gargaglione 142171-Rj • 320, 838; Daniel Henrique Antunes Santos 011751-B • 539; Daniel Lucena Brito 012194-Pb • 6; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 64, 114; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 31, 288, 291, 304, 367, 386, 394, 425, 506, 511, 537, 887; Daniela Riani 187369-Sp • 183; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 173; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 558; Danilo De Souza Mota 008703-E • 97; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618-Sp • 422; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 846; Dario Gurgel De Castro 007284-Ma • 202; Davi Cordeiro De Oliveira 007800-Pb • 832; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 487; David Sarmento Camara 011227-Pb • 42, 123; Deivysson Harlen Pereira Correia 009820-E • 202; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670-Pb • 479; Delano Alencar Lucas De Lacerda 003606-Pb • 848; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535-Pb • 738, 846; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 845; Demetrius Almeida Leao 010824-Pb • 101; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 1093, 1094, 1095; Denivaldo Lira Alves 111386-Rj • 724; Deorge Aragao De Almeida 010902-Pb • 57; Deuslene Ney De Alcantara 004211-Pb • 1039; Dhelio Ramos 010624-Pb • 374; Diana Cristina Cordeiro De Araujo 013276-Pb • 132; Diego Nunes De Souza 014004-Pb • 724; Diego Paican Stein Meira 014546-Pb • 323; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834-Pb • 141; Dina Apostolakis Malfatti 096352-Sp • 428; Diogo Maia Mariz 011328-Pb • 211, 647; Diogo Zilli 026671-Sc • 141; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 463; Diva Carvalho De Aquino 033419-Sp • 341; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 202; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 82; Domingos Laurindo Pereira 005053-Pb • 62; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 36; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405-Pb • 69; Douglas Anterio De Lucena 010505-Pb • 397; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 493; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305-Pb • 713, 728, 729; Ebenezer Pernambucano De L.E Silva 010209-Pb • 582; Edglay Domingues Bezerra 009999-Pb • 1028; Edilza Batista Soares 003233-Pb • 707; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 599; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947-Pb • 541; Edna Maria Ventura Cavalcanti 006317-Pb • 468; Ednaldo Da Costa Agra 001409-Pb • 507; Ednaldo De Lima 006005-Pb • 25; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 262; Edson Correia 013976-Pb • 338, 593; Eduardo De Freitas Mathieson 015106-Pb • 679; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447-Pb • 141; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 129; Eduardo Lopes Milhomem 008790-Pa • 1049; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 513; Eduardo Meira Lins 010446-Pe • 359; Eduardo Montenegro Dotta 155456-A • 987; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599-Pb • 453; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 863, 903; Egberto Guedes De Oliveira 008272-Pb • 1044; Eginaldes Andrade Filho 010506-Pb • 559, 591, 593, 594, 596, 597, 598; Elaine Maria Goncalves 013520-Pb • 316, 352, 1080; Elber Alencar Nery Biondi 021906-Pe • 288; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 172; Elias Antonio Freire 012050-Pb • 1059; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 490; Elmano Jose Coelho De Carvalho 006542-Pb • 104; Elton Luis Da Silva 022144-Pe • 843; Elton Luis Lemo Da Silva 022144-Pb • 706; Elvecio Alves De Moura 009928-Rj • 307; Ely Jorge Trindade 008385-Pb • 937; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 141; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450-Pb • 706; Emerson Charles De A Alves 012648-Pb • 358; Emerson Dario Correia Lima 009434-Pb • 342; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 398, 507; Emiliana Cartaxo Bauermann Lummertz 012999-Pb • 190; Emiliano Castor De Araujo Neto 007018-Pb • 52, 661; Emilio Henrique De Almeida 008145-Pb • 784; Emilson De Lucena Formiga 004917-A • 234, 365; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiro 008667-Pb • 391; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 366, 940; Erika Gomes Da Nobrega 011687-Pb • 507, 508; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881-Pb • 288; Erivaldo Leite Carneiro 010545-Pb • 663, 667, 668; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 481, 497; Eugenio Eudes De Souza 010686-Pb • 6; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 37; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 720, 730, 731; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 74; Eveline Bezerra Paiva 011507-Pb • 191; Everaldo Cavalcanti Guerra 007227-Pe • 2; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191-Pb • 196; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 859, 865, 870, 871, 874, 875, 876, 887, 908, 910; Fabiana Ferreira 154206-Sp • 365; Fabio Anterio Fernandes 010202-Pb • 341; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 97; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 348, 368; Fabio Henrique Caetano 000593-A • 516; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 501, 509; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714-Ce • 150; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301-Pb • 553; Fabio Montenegro 012806-Pb • 14; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 249, 555, 681; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 76, 93, 830, 984, 986, 1037, 1038; Fabio Roquette 004953-A • 331; Fabio Tadeu F. Guedes 258469-Sp • 600; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 745; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059-Pb • 983; Fabiola Magalhaes Valente Dos Santo 000862-B • 595; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1052; Fagner Falcao De Franca 012428-Pb • 791; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 59, 76; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 774; Felipe Lucas Carvalho 014087-Pb • 371; Felipe Monteiro De Albuquerque 004984-E • 186; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 27, 101, 111, 178; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 248, 266; Felix Araujo Neto 011391-Pb • 248; Fernando De Medeiros Fernandes 013378-Pb • 901; Fernando Gondim 009190-Pb • 401; Fernando Vaz 025027-Ba • 30; Fidel Ferreira Leite 006883-Pb • 734; Flamicia De Sa Mendes 016790-Pe • 225; Flavia Andres Caram Cataldo 101414-Mg • 354; Flavia De Albuquerque Lira 024521-Pe • 399; Flavia Galvao Paiva 013756-Pb • 329; Flavia Marques Portella Coelho 014127-Pb • 45; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505-Pb • 20; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 83; Flavio Augusto Pereira 009272-Pb • 555; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923-Pe • 182; Flavio Gomes Pereira 006060-Pb • 241; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346-Pb • 916; Francicladio De F Rodrigues 012118-Pb • 39, 229; Francisca Francinete De Alexandria 005401-Pb • 4; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 50, 132; Francisco Abrantes Moreira 011129-Pb • 1046; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 66; Francisco Assis De Souza Freitas 003887-Pb • 918; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 410, 942; Francisco Ataide De Melo 002504-Pb • 160; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 820; Francisco Claudemir Barreto 002344-Pb • 221; Francisco Claudio De Lima Junior 005412-Pb • 152; Francisco Das Chagas Alves Junior 010195-Pb • 185; Francisco Das Chagas Nunes 004021-Pb • 868, 872, 976; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 223; Francisco De Assis Feitosa 008349-Pb • 215, 216, 217, 218, 220; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 21; Francisco De Assis Remigio Ii 009464-Pb • 852, 853, 857; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 175; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342-A • 331; Francisco De Lima Pinto 007045-Pb • 723; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 919; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523-Pb • 756; Francisco Edward Aguiar Neto 012199-Pb • 710, 868, 1035; Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante 008233-Rn • 660; Francisco Medeiros De Morais 007965-Pb • 20; Francisco Melo Dos Santos 005254-Ce • 978; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 765; Francisco Moreira Sobrinho 003729-Pb • 1088, 1089; Francisco Nunes De Assis 003256-Pb • 215, 216, 217, 218; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 154, 450, 456, 464; Francisco Octavio De Rezende Goncal 030258-Rj • 354, 373; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 284, 419, 457, 505, 508, 513, 549; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542-Pb • 31; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 1007, 1088, 1091, 1096; Francisco Sylas Machado Costa 012051-Pb • 643, 644; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307-Pb • 48, 49; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 519; Frederico Lopes Virgulino De Medeir 014379-Pb • 925; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 314; Genilda Gouveia Da Silva 012169-Pb • 460; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 858, 906; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 24, 202; George Browne Rego 002295-Pe • 344; George Claudio C. Mariano 014825-Pe • 186; George Ottavio Brasilino Olegario 015013-Pb • 648; George Ventura De Morais 011504-Pb • 155, 187; Georgiana Coutinho Guerra 011236-Pb • 749; Geralda Queiroga Da Silva 010392-Pb • 694, 695; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 818; Geraldo De Sousa Cruz 006256-Pb • 981; Geraldo Escariao Da Nobrega 008837-Pb • 978; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 137; Geraldo Medeiros Lima 003629-Pb • 506; Geraldo Moura Da Silva 005490-Pb • 306, 750, 880, 891; Geraldo Vale Cavalcante 001236-Pb • 3, 34, 138; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 3, 34, 138; Germana Nobrega 011402-Pb • 505; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 8, 117, 781; Gibran Motta 011810-Pb • 226; Gilson De Brito Lira 007830-Pb • 258; Gilson Farias De Araujo 009561-Pb • 674, 675, 676, 677; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 355, 377, 533; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 434, 927, 928, 929; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 275; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquer 013531-Pb • 144; Giovanne Arruda Goncalves 006941-Pb • 302; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 285, 333, 829; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 387, 451, 528; Gladson Wesley Mota Pereira 010587-Ce • 599; Gledston Machado Viana 010310-Pb • 79; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382-Pb • 954; Guilherme Marconi Duarte 008573-Pb • 532; Gustavo De Brito Lyra 008512-Pb • 333; Gustavo Guedes Targino 014935-Pb • 407; Gustavo Lima Neto 010977-Pb • 235; Gutemberg Ventura Farias 005562-Pb • 482; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 472, 492, 495; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745-Pb • 88; Hamilton Da Costa Medeiros 009972-Pb • 605; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 98; Helanne Barreto Varela Goncalves 012920-Pb • 59; Helga Maria Costa Tavares De Albuqu 021693-Df • 149; Helio Jose Guedes Nobre 006607-Pb • 279; Henrique Dougllas Juca Pereirea 013616-Pb • 413; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 386; Henrique Souto Maior Muniz De Albuq 013017-Pb • 550, 554; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058-Pb • 7; Hercio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 203; Heriberto Timoteo 007376-Pb • 779; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 591; Higor Rocha Simoes Fialho 011190-Pb • 904; Hugo Limeira Henriques 011240-Pb • 266; Hugo Vaz 016202-Pe • 370; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 755, 945; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 587; Humberto Luiz Teixeira 001077-A • 977; Humberto Luiz Teixeira 118891-Rj • 315, 835; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 3, 137; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 861, 862, 864, 869, 881, 883, 885, 897, 899, 900; Idalino Jose De Menezes 009606-Pb • 323; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 994; Iedja Maria Alencar Diniz 010641-Pb • 596, 597; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712-Pb • 175; Igor Vasconcelos Freire Santos 004516-Se • 489; Ilan Saldanha De Sa 014008-A • 721; Ilan Saldanha De Sa 014008-Pb • 722; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 150; Inacia Loiola Dias De Franca 005563-Pb • 28, 272; Inacio Justino Maracaja 007300-Pb • 792, 794; Inalda Nunes Da Silva 005313-Pb • 276, 349; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290-Pb • 231; Inaldo De Souza Morais Filho 011583-Pb • 64, 161; Ione Stefanis Farias Lins 003069-Pb • 93; Iraci Siqueira Pequeno 001992-Pb • 460; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 208, 536; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 968; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553-Pb • 54; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684-Pb • 166; Isabelle Machado Serrano 002155-A • 128; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711-Pb • 146; Ismael Machado Da Silva 007125-Pb • 147, 584; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819-Pb • 265; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 23, 44, 56, 139, 180, 189, 195, 253, 350, 379, 406, 590, 692, 833, 991, 1029, 1097; Ivna Mozart Bezerra Soares Gabino 010756-Pb • 520; Izaias Bezerra Do Nascimento Neto 020738-A • 60; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737-Pb • 713, 728, 729; Jackeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 34; Jackson Andre De Sa 009162-Sc • 290; Jade Carneiro Trindade 013186-Pb • 393; Jader Ribeiro Silva 003894-Pb • 78; Jader Soares Pimentel 000770-Pb • 649; Jailson Araujo De Souza 010177-Pb • 821, 822; Jailson Barros Do Nascimento 010189-Pb • 551; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 842; Jaime Clementino De Araujo 002594-Pb • 508; Jairo De Oliveira Souza 004143-Pb • 542; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 648; Janaina Buriti De Araujo Fernandes 011494-Pb • 395; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 23, 44, 56, 139, 189, 350, 379, 402, 406, 590, 833, 991, 1097; Janayna Magalhaes Assuncao De Mendo 000801-Pe • 673; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 475, 930, 951; Januncio Barduino Neto 003656-Pb • 817; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 717, 718, 785, 917; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 1036; Jefferson Do Carmo Assis 004680-Pr • 115; Jimmy Abrantes Pereira 011821-Pb • 1057; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 73; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 18; Joao Barbosa 134307-Rj • 194; Joao Barboza Meira 002927-Pb • 612; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 612; Joao Batista Da Silva 002090-Pb • 35; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 735; Joao Batista De Vasconcelos 013969-Pb • 384; Joao Batista Leonardo 012275-Pb • 846, 849, 855; Joao Batista Marinho Falcao 002424-Pb • 75; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 187; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078-Pb • 745; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033-Pb • 199; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 181; Joao De Deus Quirino 001605-Pb • 1025; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 690, 697, 699, 700, 702, 705, 711, 1016, 1017, 1020; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 764; Joao Gomes Da Costa 001322-Pb • 873; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 1047; Joao Jose Saraiva Coelho 003484-Pb • 602; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1023; Joao Paulino Sobrinho 004348-Pb • 680;

Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 70; Joao Paulo Juca E Silva 018340-Sc • 322; Joao Pereira De Vasconcelos 002401-Pb • 369; Joao Raimundo Duarte 006424-Pb • 624; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 582; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 87; Joao Vanildo Da Silva 005459-Pb • 544; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 545; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 423, 427; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026-Pb • 795; Joas De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 207; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 324, 1041; Joelma De Souza Buarque 022468-A • 12; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 790, 792, 794, 796, 878, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077; Joelson Albino Bulhoes 008958-Pb • 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 577; Johnson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 1039; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 480, 499; Jonas Camelo De Souza Filho 014682-Pb • 613, 615; Jonatas Azevedo 003010-Rn • 859; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378-Pb • 790; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 859; Jose Airton G Abrantes 009898-Pb • 1006, 1010, 1011, 1018, 1019, 1024, 1026, 1027; Jose Alberto Azevedo Do Amaral 004917-Pb • 365; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 654; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 496; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 252, 256; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 578, 583; Jose Augusto Maciel 008733-Pb • 1012, 1013; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 209; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564-Rn • 665; Jose Batista Neto 009899-Pb • 708; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 606; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223-Pb • 1082; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 319, 324, 560, 837, 840, 959, 1041, 1042; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188-Pb • 89; Jose Chaves Coriolano 002562-Pb • 85; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490-Pb • 1090; Jose Claudemy Tavares Soares 006593-Pb • 206; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725-Pb • 177; Jose Cloves Ramos De Farias 004229-Pb • 1000; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 301, 305, 426, 428; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857-Pb • 616; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 285, 357, 371, 396; Jose Dionizio De Oliveira 001521-Pb • 5; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 123, 420; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 213; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 645; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249-Pb • 669; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456-Pb • 422; Jose Fernandes Mariz 006851-Pb • 269; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 559, 791, 888, 890, 1040, 1043; Jose Ferreira Neto 004486-Pb • 850; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 777; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 955, 956; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 448; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 282, 1035, 1081; Jose Galdino De Souza Filho 005578-Pb • 746; Jose Geraldo De V Baracuhy 009457-Pb • 94; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272-Pb • 272, 447; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1003; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 534; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647-Pb • 192; Jose Helio Alvim 080210-Rj • 42; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 716; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058-Pb • 772; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 31; Jose Inacio Pereira De Melo 005700-Pb • 576, 581; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 1012, 1013; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 367, 388, 394, 403; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 205; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 753; Jose Luiz Vitorino 004798-Pb • 735; Jose Marcelo Dias 008962-Pb • 139, 142, 163, 168; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 846, 847, 849, 854, 855; Jose Maria Gomes Da Silva 002896-Pb • 579; Jose Maria Maia De Freitas 002924-Pb • 113; Jose Marques Da Silva Mariz 011769-B • 211; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 784; Jose Odivio Lobo Maia 004497-Pb • 660, 664, 666; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 105; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 174; Jose Osni Nunes 005915-Pb • 712; Jose Paulo De Oliveira 002095-Pb • 474; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 758, 759; Jose Ramos Da Silva 008109-Pb • 144; Jose Ribeiro De Araujo Neto 006667-Pe • 937; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 371; Jose Rivaldo Rodrigues 007437-Pb • 926; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681-Pb • 874, 909; Jose Sousa Amaral 009299-Pb • 283; Jose Strauss De Sousa Silva 003022-Ce • 1021; Jose Tadeu Filgueiras De Souza 006268-Pb • 254; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 313, 317, 379, 381, 436, 939; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416-Pb • 119; Jose Valdomiro Henrique Da Silva 007658-Pb • 979; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 757, 763; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752-Pe • 756; Jose Washington Machado 002179-Pb • 458, 471; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 714; Jose Wellton De Arruda Silva 008713-Pb • 733; Josedeo Saraiva De Souza 010376-Pb • 1035; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 292, 376; Josivaldo Noberto De Lira 014480-Pb • 433; Jubevan Caldas De Sousa 010916-Pb • 339, 365; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 388, 523, 524, 529, 530, 742; Juliana Maria Brasil Dantas 008521-Pb • 439; Juliana Vasconcelos Torres 013134-Pb • 907; Julianna Karla Magalhaes Espinola 013813-Pb • 136; Julianne Do Nascimento Holanda 013973-Pb • 414; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 618; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 137; Julio Da Cruz Porto 012518-Pb • 40, 41; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 688, 1004, 1021; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841-Pb • 561; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 985; Kalida Jeica Fernandes De Araujo 011938-Pb • 759; Kaline Lima De Oliveira Moreira 010770-Pb • 1006; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 312; Karime Silva Silveira 063834-Pb • 165; Karime Silveira 063834-A • 146, 148; Karina Da Costa Quidute 024025-Pe • 182; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 85; Katharinne De Albuquerque Alves 012325-Pb • 370; Katherine Valeria De O G Diniz 008795-Pb • 487; Katia De Monteiro E Silva 009300-Pb • 1037; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 971; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 606; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 493; Kercio Da Costa Soares 002138-Pb • 7; Kotaro Tanaka 003136-Pb • 200; Kumiko Matsumiya 018073-Pe • 225; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-A • 377; Laerson Alves De Medeiros 003121-Pb • 507; Lamartine De Oliveira 005804-Pb • 1043; Lauri Ferreira 006804-Pb • 1043; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835-B • 274; Leandro M Costa Trajano 009996-Pb • 59; Ledimar Methusael De Sousa Melo 004301-Rn • 973; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 281; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 267, 273, 308, 328; Lenilma Cristina Sena De Figueiredo 009467-Pb • 209; Leomario Goncalves Pessoa 007233-Pb • 748, 751; Leonard Henrique Miranda Viana 009265-Pb • 300; Leonardo Augusto Araujo 015448-Ce • 466; Leonardo Carlos Benevides 011784-Pb • 109, 124; Leonardo Coimbra Nunes 122535-Rj • 320; Leonardo De Oliveira Almeida 014010-Pb • 715; Leonardo Felix Souza 022044-Ba • 989; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 825, 827; Leonardo Jose Videres Trajano 009382-Pb • 992; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 116; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 7, 267, 269, 271, 616, 1032; Leucio L Cavalcanti 007901-Pe • 478; Levi Borges Lima Junior 012330-Pb • 235; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 292; Lidiane De Melo Muniz 013042-Pb • 54; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 19, 86, 131; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 185; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 126; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846-Pb • 694, 695; Liliane Kerolayne Diniz De Abreu 014677-Pb • 707; Lincoln Vita 008159-Pb • 510; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 1048; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324-Pb • 831, 834; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 171, 1034; Livia Silveira Amorim 014641-Pb • 321; Luana M. Sousa Benjamim 012323-Pb • 530; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 184, 863; Lucia De Fatima Correia Lima 006748-Pb • 250; Luciana Carmelio Silva 012687-Pb • 104; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 286, 535; Luciana Oliveira De Almeida 026412-Df • 1059, 1060; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 73; Luciana Pereira Gomes Browne 000786-B • 344; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 42; Lucianna Romeika Guimaraes Terto 012134-Pb • 284; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb • 730, 731, 825; Luciano Jose Nobrega Pires 006820-Pb • 267; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 267, 965; Luciano Simoes Da Silva 008566-Pb • 935; Luciano Viana Da Silva 011848-Pb • 795; Lucinete Felix De Santana 005630-Pe • 752; Lucio Medeiros 007193-Pe • 1101; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 37; Luis Agripino Ramos 002452-Pb • 903; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 655, 870; Luis Roberto Torres 144312-Sp • 341; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 111; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 354, 373, 412, 435; Luiz Carlos De Lira Alves 006465-Pb • 292, 336; Luiz Claudio Barbosa Bezerra De Men 016628-Rj • 345; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878-Pb • 133; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 732; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-A • 64, 329; Luiz Fernando Visconti 000892-A • 288, 401; Luiz Ferreira Barros Neto 012576-Pb • 328; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822-Pb • 556; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 158; Luiz Renato Tegacini De Arruda 107606-Sp • 38; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479-Pb • 1087; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 284; Luzineide Oliveira De Melo 009747-Pb • 61; Malba Cristina A Da Costa Sabino 003361-Al • 766; Manoel Arnobio De Sousa 010857-Pb • 925; Manoel Clementino De Freitas 006704-Pb • 474; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 303, 387, 528; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 558; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855-Pb • 1; Manoel Marleno B. Filho 012558-Pb • 36; Manoel Sales Sobrinho 003111-Pb • 145; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258-Pb • 850; Manuel Magno Alves 128587-Pb • 987; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 12, 38; Marcela Motta De Almeida 011856-Pb • 518; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 33, 97; Marcelo Coimbra Esteves 016842-Pe • 182; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 689, 1002; Marcelo De Souza Quirino 011345-Pb • 79, 985; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 68, 376; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 823; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 76; Marcia Almeida Maia 002588-Pb • 7; Marcia Cristina Francelino Da Silva 014051-Pb • 653; Marcia Maria Fernandes 011629-Pb • 6; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602-Pb • 508; Marcia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 936; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 143, 146, 326, 380, 432; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 40, 41, 75; Marcio J Viana De Oliveira 009572-Pb • 210; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 475, 942, 947, 951; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 8, 136, 160; Marcio Roberto S.Ferreira Junior. 009992-Pb • 103; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 7; Marco Antonio A Meira 002838-Pe • 756; Marco Tulio C Albuquerque 008372-Pe • 756; Marconi Chianca 001883-Pb • 241; Marconi Gustavo Canto Santana 014706-Pe • 1099; Marcos Alexandre Cavalcanti Da Silv 010287-Pe • 244; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 331; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 151, 343, 361, 416, 421, 622, 787, 788, 791, 831; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 684, 685; Marcos Antonio Souto Maior Filho 005181-A • 550; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 12; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 274, 712; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157-Pb • 36, 117; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 116; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 143; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 141, 554; Marcos Souto Maior Filho 013338-Pb • 16, 143; Marcos Wande De Andrade 004437-Pb • 650; Marcus Fabio 214737-Sp • 9, 31, 353; Marcus Jose Maia Padilha 007653-Pb • 214; Marcus Paulo Freire 013693-Pb • 30, 170; Margarete Trigueiro De A Duarte 001284-Pb • 134; Margareth Eulalio Raposo 009007-Pb • 429, 497; Maria Da Gloria Medeiros 002608-Pb • 961, 964, 966; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 438; Maria De Fatima De Azevedo 004619-Pb • 876; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 228, 452; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 236, 259, 737; Maria Do Carmo Henriques Meira 006466-Pb • 612; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303-Pb • 911; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607-Pb • 106, 595; Maria Do Socorro Flor 011161-Pb • 1036; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830-Pb • 682; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720-Pb • 824; Maria Do Socorro Raia 006805-Pb • 369; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924-Pb • 201; Maria Domitilia Ramalho 008712-Pb • 296, 789; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 509; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 907; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016-Pb • 678; Maria Fatima Leite Ferreira 004958-Pb • 204; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 385, 743, 898, 960; Maria Gabriela Machado De Paula 014220-Pb • 28; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406-Pb • 1000; Maria Goretti Souto Batista 006046-Pb • 71, 214; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928-Pb • 818; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 368; Maria Juvinete Anacleto 004013-Pb • 782; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612-Pb • 443, 867; Maria Ligia Viana De Oliveira 009405-Pb • 926; Maria Lucia Barbosa De Oliveira 006120-B • 58; Maria Lucia Franco De Andrade 002454-Pb • 201, 768; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 53, 157, 169, 255, 295, 880; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 356, 375, 408, 836; Maria Lucilia Gomes 084206-Sp • 704; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304-Pb • 78; Maria Luiza Souza Duarte 085876-Sp • 183; Maria Rodrigues Sampaio 003560-Pb • 285; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 783; Maria Valeria Ferreira Da Silva 016717-Pe • 26; Mariana De Lima Fernandes 012016-Pb • 873; Mariana Pereira Fernandes Piton 208804-Sp • 992; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272-Pb • 441, 1039; Marianne Florencio De Barros 027120-Pe • 1056; Mariano Claudio De Oliveira 008518-Pb • 579; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 417; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976-Pb • 815, 1050; Marilia Almeida Vieira 012343-Pb • 188; Marina Joffily De Souza 011863-Pb • 511; Marinaldo Bezerra Pontes 010057-Pb • 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 577; Marinaldo De Araujo Paiva 006084-Pb • 1; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 368, 442, 483, 484, 485, 547, 602, 941, 1098; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 345, 376, 507; Mario Marcondes Nascimento 007701-Sc • 146, 148, 165; Mario Roberto Barros De Oliveirar 009529-Pb • 674, 675, 676, 677; Marise Pimentel Figueiredo 007203-Pb • 498; Maritzza F L Martinez 000711-A • 107; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 576; Marizete Coriolano Da Silva 004722-Pb • 77; Martinho Carneiro Bastos 028173-Pb • 33; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 264; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 57; Marx Alves De Oliveira Lima 013389-Pb • 346; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 479; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480-Pb • 601, 867; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 120; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 850; Mayra De Castro Maia Florencio 011740-Pb • 1028; Michele Trintade Medeiros 013470-Pb • 531; Michelle Leite Felix 011867-Pb • 770; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240-Pb • 1085; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 190, 592, 831; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 49; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 48, 49; Miraides Guedes Rodrigues 008577-Pb • 472, 492, 495; Miriam De Sousa Lima 007071-Pb • 285; Miriam Peron Pereira Curiati 104430-Sp • 335, 352; Moacir Verissimo Diniz 009500-Pb • 766, 768; Moni Carvalho Da Silva 009836-Pb • 353; Mucio Satiro Filho 010238-Pb • 555; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 920; Nadir Moura De Oliveira 002337-Pb • 469; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 79; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870-Pb • 491; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 339, 400, 551, 1050; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 84, 265, 291, 297, 304, 515, 943; Nelsom Gregorio Bezerra Junior 005519-Rn • 786; Nelson Calisto Dos Santos 000873-Pb • 749; Nelson Guedes Do N.Filho 006902-Pb • 73; Nelson Murilo De Souza Lemos Neto 011060-Pb • 43; Nestor Dos Santos Saragiotto 021407-Ba • 123; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 298, 535; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 521, 522, 526, 625; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 87, 582; Nicildo Rodrigues Da Silva 004236-Pb • 651; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765-Pb • 193; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 877, 879, 882, 888, 889, 890, 895, 901; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 312, 678, 906; Nivea Dantas Da Nobrega 011023-Pb • 208; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 550, 619, 771; Norbert Wiener De Oliveira 008370-Pb • 275; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230-Pb • 261; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 552; Oberdan De Araujo Oliveira 004593-Al • 952; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972-Pb • 222; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 51; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 851, 856; Olga De Fatima Franco 004818-Pb • 1061; Olinda Vanessa S Nogueira 014148-Pb • 481, 497; Olivia Monique Araujo Serrano De Ol 013763-Pb • 11; Onildo Veloso Junior 005116-Pb • 215, 216, 217, 218; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163-Pb • 963, 970, 972; Orestes Fernando Corssini Quercia 145373-Sp • 38; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 363, 407; Osmario Medeiros Ferreira 014149-Pb • 313, 380; Osvaldo Francisco Junior 106054-Sp • 290; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 967; Otoniel Anacleto Estrela 008706-Pb • 1001; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 819; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 457; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 126, 185; Patricio Candido Pereira 018113-Df • 276; Paula Francineth Damasceno De Souza 012164-Pb • 352, 598; Paula Rodrigues Da Silva 221271-Sp • 891; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 200; Paulo Andrey Queiroga Maciel 013765-Pb • 30; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830-Pb • 586; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 227; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 974; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 30, 170; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 93, 986, 1037, 1038; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 922, 923; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 500; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 503, 512, 540, 543; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 418, 444; Paulo Eudison Lima 006628-Pb • 152; Paulo Goes 009939-Pb • 325, 364, 382, 424; Paulo Guedes Pereira 006857-Pb • 555; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 825; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 372, 411; Paulo Henrique Magalhaes Barros 015131-Pe • 273; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 553, 894, 905; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 694, 695, 1022; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 642; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 859; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343-Pb • 1007; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 657; Pedro Goncalves Dias Neto 006829-Pb • 287, 351, 449; Pedro Paulo De Miranda Neto 011442-Pb • 781; Pedro Pires 011879-Pb • 904; Pedro Roberto Romao 209551-Sp • 198; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 270; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 63, 81, 772; Plinio Nunes Sousa 013228-Pb • 308, 427; Pollyanna Guedes Oliveira 012801-Pb • 817; Rafael Amorim Sarubbi 017121-A • 43; Rafael Rodrigues Coelho 123823-Rj • 133; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 36; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1005, 1092, 1093, 1094, 1095; Raimundo Da Cunha Filho 009615-Pb • 270; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437-Pb • 431; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 941, 1098; Ramon Dantas Cavalcante 013416-Pb • 313; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 333; Raphael Farias Viana Batista 014638-Pb • 120; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700-Pb • 141; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 32, 108; Regina Helena Costa E Costa Lima 008230-A • 274; Regina Helena Costa E Costa Lima 008230-Pb • 824, 924; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071-Pb • 95; Reinaldo Izidro De Melo 006610-Pb • 681; Renan De Vasconcelos Neves 005124-Pb • 82; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1047; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 179; Ricardo Augusto De Castro Lopes 212658-Sp • 594; Ricardo Batista Pereira 012474-Pb • 176; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 89, 107; Ricardo Dutra Pessoa 003818-Pb • 215, 216, 217, 218; Ricardo Jose Ventura De Oliveira 012609-Pb • 791; Ricardo Loureiro 009919-Pa • 276; Ricardo Magnaboschi Villaca 199097-Sp • 129; Ricardo Rabelo Beleza 017879-Pe • 93; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418-Pb • 982; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 31, 78, 109, 112, 124, 129; Rilves Lima De Souza 011271-Pb • 214; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 938, 944, 950; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 114; Rita De Cassia Neves Leite 014630-Pb • 646; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 110, 203; Roberio Marques Duarte 007802-Pb • 603, 604, 608, 609; Roberta Gouveia Neiva 009144-Pb • 6; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 29, 80, 128, 294; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 74, 1030; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 1035; Roberto Trigueiro Fontes 002611-A • 6; Roberto Trigueiro Fontes 002611-Rn • 341; Roberto Venancio Da Silva 006642-Pb • 1086; Robevaldo Oliveira 005385-Pb • 1008, 1009; Robevaldo Queiroga Da Silva 007337-Pb • 1058; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538-Pb • 130; Rodrigo Araujo Celino 012139-Pb • 248; Rodrigo Araujo Reul 013864-Pb • 365, 538; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 651; Rodrigo Menezes Dantas 012372-Pb • 135, 594; Rodrigo Motta De Almeida 010535-Pb • 536; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 992; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 65, 866, 892, 893, 896; Rodrigo Sabino Soares 026463-Pe • 317; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 193; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770-Pb • 693; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 59; Romero Carvalho Mendes 012477-Pb • 331; Ronaldo Medeiros 008899-Pb • 1027; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 966; Roosevelt Vita 001038-Pb • 510; Rosalva Da Costa Gurjao 001857-Pb • 998; Rosangela Dias Guerreiro 048812-Rj • 143; Roseli Meirelles Jung 012916-Pb • 945; Rosemary Morisak 000647-Pe • 198; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 655, 739, 740, 741, 742; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 15; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pb • 780; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 264, 884, 889, 1034; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 9; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208-Pb • 187; Salomao Ferreira Da Silva 013081-Pb • 719, 914; Samuel Marques 020111-A • 31, 186, 263, 337, 625, 791, 873, 879, 940, 1098; Samuel Marques Custodio De Albuquer 020111-Pb • 548, 730, 731, 940, 941, 1051; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741-Pb • 125; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 407; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 366, 374, 521, 522, 739, 740, 741; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 446; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657-Pb • 463; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 248; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 482, 487, 488, 489; Sergio De Melo Dantas Junior 014810-Pb • 223; Sergio Marino De Melo Dantas 010879-Pb • 459, 486; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 790, 793, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 815; Sergio Ricardo Motta De Almeida 010366-Pb • 459; Severino Celestino Da Silva Filho 007100-Pb • 982; Severino De Azevedo Neto 001986-Pb • 266, 502, 503; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 761; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 479; Severino Ferreira Da Silva 004137-Pb • 953; Severino Vilmar Gomes 010282-Pb • 939; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238-Pb • 792, 794, 797; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049-Pb • 957; Silvia Lorena Caiaffo 013088-Pb • 477; Silvio Romero Cavalcante 005897-Pe • 235; Socigenes Pedro Vasconcelos Falcao 013090-Pb • 87; Solano De Camargo 149754-Sp • 513; Solon Cavaco Formiga 001634-Pb • 390; Sosthenes Martinho Costa 004886-Pb • 153; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 975; Stenio Sergio De Xavier Tavares 010171-Pb • 894; Sueli Terezinha Stein Meira 013091-Pb • 323; Suely

De Fatima Lemos Da Rocha 009160-Pb • 2, 277; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 126, 185; Taciana Maria Costa Magalhaes 016193-Pe • 1099; Taciana Matias Braz De Almeida 021487-Pe • 673; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 846, 1100; Tania Vainsencher 020124-Pe • 149; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 279, 360, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 646; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973-Pb • 301, 305; Tatianne Pacote Villar 009895-E • 104, 106; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685-Pb • 64; Telmo Fortes Araujo 002431-Pb • 430; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843-Pb • 476; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414-Pb • 203; Terezinha Vieira Dos S. Nascimento 006307-Pb • 454; Thais Helena De Lucia Veleirinho Ro 191244-Sp • 31; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 45; Thalio Rosado De Sa Xavier 011179-Pb • 725, 726, 727; Thelio Farias 009162-Pb • 281, 308, 328, 332, 340, 427, 514, 593, 1035; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 667, 996; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262-Pb • 159; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 248; Tiburtino Teodulo Palitot 004024-Pb • 758; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 247; Ubirata Fernandes De Souza 011960-Pb • 260; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085-Pb • 307; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 60; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pb • 395, 1059; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 114; Valdecir Goncalves Da Silva 005606-Pb • 1055; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837-Pb • 1020; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 310; Valdemir Ferreira De Lucena 005986-Pb • 1062, 1063, 1079, 1083, 1084; Valdimir Matos Do O 005651-Pb • 465; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565-Pb • 283; Valdir De Carvalho Filho 017677-Pe • 26; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 578; Valesca Marques Cavalcanti 010541-Pb • 745; Valeska Ferreira De Vasconcelos 012098-Pb • 82; Valter De Melo 007994-Pb • 118; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838-Pb • 63, 87; Valter Vandilson C De Brito 008908-Pb • 389; Valterluciana Almeida De Moraes 009968-Pb • 274; Vamberto De Souza Costa Filho 014529-Pb • 66; Vamberto Teixeira Batista 004488-Pb • 912; Vanda De Lima 008134-Pb • 949; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 709; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 289, 691, 703, 839; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 17, 227; Vanessa Cristina De Morais Ribeiro 009534-Pb • 20, 25, 86, 132, 194, 293, 299, 340, 348, 368, 400, 517, 602, 683, 877, 895, 954, 1033; Vanildo Pereira Da Silva 002227-Pb • 185; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 94; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872-Pb • 162; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 303; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295-Pb • 463; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244-Pb • 118; Vera Vernaide Pordeus Formiga 009223-Pb • 1044; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 351; Vescijudith Fernandes Moreira 009115-Pb • 737; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470-Pb • 149; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 46, 92, 156, 289, 318, 362, 378, 409, 703, 990; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 009724-E • 658; Virginia De Lima Fernandes 010918-Pb • 51; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 278, 405; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910-Pb • 557; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640-Pb • 967; Vivian Steve De Lima 012772-Pb • 617; Viviane Moura Teixeira 009884-Pb • 34; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 618; Waldir Lira Dos Santos Lima 000589-Pb • 33; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 34; Walter Djones Rapuano 009765-Pb • 926; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222-Pb • 392; Walter Pontval De Oliveira 007642-Pb • 246; Walter Serrano Ribeiro 010481-Pb • 104; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 299, 337, 437, 551, 580, 592, 602, 750, 884, 1040, 1045; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 858, 860, 863, 866, 875, 878, 892, 893, 903; Welligton Alves De Andrade 008808-Pb • 503; Wellington Barbosa De Lucena 004911-Pb • 525, 527; William Wagner Da Silva 013604-Pb • 650; Wilma Alves De Luna 007249-Pb • 455, 467; Wilma Dos Santos Sales 012992-Pb • 145; Wilson Belchior 017314-A • 5, 106, 369, 374, 526; Wilson Belchior 017314-Pb • 45, 401; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 43; Wilson Goncalves De Oliveira 001339-Pb • 201; Wilson Silveira Lima 002798-Pb • 268; Yuri Porfirio Castro Albquerque 010673-Pb • 144; Zaidem Heronildes Da Silva 003198-Rn • 666; Zeilton Marques De Melo 009641-Pb • 1053

NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2002000016208-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SEBASTIANA DA COSTA ARAUJO **ADV: MARINALDO DE ARAUJO PAIVA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, MANOEL JERONIMO DE MELO NETO.** REU: DIOGO BRAZ DE ARAUJO **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA.** INTERESSADO: CARLOS DIOGO SIQUEIRA DE ARAUJO **ADV: CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA.** INTERESSADO: DIOCLECIO SIQUEIRA DE ARAUJO **ADV: CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA.** Despacho: Partilha homologada sentenca de fls.347 a 348.

00002 Processo: 2002005021921-7-ANULATORIA AUTOR: INTERTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE S/A **ADV: EVERALDO CAVALCANTI GUERRA, SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente sentenca de fls.389 a 391.

00003 Processo: 2002005064623-7-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: DANIEL BATISTA DE FREITAS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: JOSE SEVERIANO DA SILVA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: SUELI FARIAS DE AGUIAR **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE.** REU: ELTON FARIAS DE AGUIAR **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: ELAYNE FARIAS DE AGUIAR **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: EDMILSON GOMES VITORINO **ADV: IANCO CORDEIRO.** REU: PAULA GONCALVES VITORINO **ADV: IANCO CORDEIRO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente sentenca de fls.132 a 135.

00004 Processo: 2002009043719-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ALEXANDRIA **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** AUTOR: JULIANA APARECIDA DE ALEXANDRIA BEZERRA **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00005 Processo: 2002000001970-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: EXPEDITO FELIX DA CRUZ **ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDAREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) nos termos do art. 267, VI, do CPC(...) P.R.I.

00006 Processo: 2002000023259-1-RESCISAO AUTOR: FABIOLA DA ROCHA MONTE **ADV: ROBERTA GOUVEIA NEIVA, DANIEL LUCENA BRITO, EUGENIO EUDES DE SOUZA.** AUTOR: FRANCISCO FERNANDO ZAQUEU MONTEREU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, MARCIA MARIA FERNANDES, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) P.R.I.

00007 Processo: 2002004046109-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: EMPASA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO SERVICOS AGRICOLAS **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, MARCIA ALMEIDA MAIA.** REU: DIOMEDES TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.** REU: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL JUNIORREU: IND E COM DE RACOES SANTO ANTONIO LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente (...) com fundamento no art. 269, II, do CPC(...) P.R.I.

00008 Processo: 2002007028595-8-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: CARLOS ROBERTO TEBEXRENI **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a firma re, atraves de seus ilustres advogados, para pagar a divida, no prazo de 15 dias, pena de aplicacao da multa prevista no art. 475-J, do CPC.

00009 Processo: 2002008032297-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GEILSA DE AZEVEDO SILVA **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** REU: SERASA S/A **ADV: MARCUS FABIO.** Despacho: Intime-se (...) Recebo o recurso interposto, em ambos os efeitos, eis que portador dos requisitos legais de admissibilidade. As contra-razoes, no prazo legal.

00010 Processo: 2002009011036-8-SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: PROGAS PROJETOS E INSTALACOES LTDA **ADV: BRUNO DOS SANTOS LINS.** REU: RODOERRE LOGISTICA LTDA Despacho: Intime-se (...) Ouca-se o autor, no prazo de cinco dias.

00011 Processo: 2002009033461-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSE RICARDO DA SILVA SANTOS **ADV: ANA PATRICIA RAMALHO, OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE OLIVEIRA.** REU: JULIA NEVES NOIVAS E FESTASREPRESENTANTE LEGAL: MARIA JANEIDE FERREIRA DAS NEVES Sentenca: Pedido julgado procedente (...) P.R.I.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00012 Processo: 2002003049657-0-INDENIZACAO AUTOR: REJANE LISBOA DA SILVA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO.** AUTOR: ELIANE DIAS DE SOUZA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO.** REU: COCA COLA INDUSTRIAS LTDA **ADV: JOELMA DE SOUZA BUARQUE, CAMILLA CRISTINA ASSIS DE CASTRO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 223/224 que julgou extinta a presente execucao, nos termos do art 794, I, do CPC. Expeca-se alvara, em nome das autorasp/levantamento da quantia restante depositada (fl. 221)...

00013 Processo: 2002005019775-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: SEVERINA JOSE DE CARVALHO Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 63 que julgou extinto o processo, sem exame do merito, nos exatos termos do art. 267, III, do CPC...

00014 Processo: 2002007012278-9-INDENIZACAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se intimese o banco executado para depositar o valor referente as custasprocessuais em 10 dias

00015 Processo: 2002007747207-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HELIA MARIA DE SOUSA LIMA **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Despacho: Intime-se C. o desp. de fls. 166... Sobre o deposito efetuado, ouca-se o credorem 10 dias.

00016 Processo: 2002007747816-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para requerer o que de direito no prazo de lei

00017 Processo: 2002007781696-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA AUXILIADORA BARBOSAFERNANDES DE ARAUJO **ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 53/54 que julgou procedente o pedido para que seja expedido alvara judicial...

00018 Processo: 2002008013347-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processon sem exame do merito nos exatos termos do art267 III do CPC

00019 Processo: 2002008028580-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DAS DORES SABINO DASILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: ANTONIO SABINO DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido para que seja expedido alvara judicial...

00020 Processo: 2002008042108-0-ACAO DE COBRANCAAUTOR: KALLYNE SILVA DE FRANCA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS.** AUTOR: KALLIANE SILVA DE FRANCA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS.** AUTOR: JOSE ALVES DE FRANCA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Intime-se DA SENTENCA DE FLS. 81/85 que julgou procedente o pedido das autoras p/condenar a VERA CRUZ SEGURADORA S/A SEGUROS S/A a pagar as promoventes...

00021 Processo: 2002009027918-9-INDENIZACAO AUTOR: ATP/JP ASSOCIACAO TRABALHADORES DA PREFEITURA DE JOAO PESSOA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REPRESENTANTE LEGAL: PERICLES NASCIMENTO FERREIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem exame do merito nos exatos termos do art267 I cc o art. 295 VI do CPC

00022 Processo: 2002009038125-8-TESTAMENTO AUTOR: INSTITUTO BIBLICO BETEL BRASILEIRO **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: GLICIA ALMEIDA FISCHER DE MIRANDA **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO.** Despacho: Intime-se intimar o representante legal do promovente para assinar o termo de testamenteiro conforme despacho de fls. 39

00023 Processo: 2002009039114-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARTINELLY JACKSON DA SILVA SANTOS Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 44 que extinguiu o processo, sem apreciacao do merito, na forma do art 267, VIII, do CPC...

00024 Processo: 2002009043927-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CELINA SANTIAGO PEREIRA **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** REU: TEREZINHA RIBEIRO CHAVES DE MEDEIROSAUTOR: JOSE ALVES DE MEDEIROS Despacho: Intime-se Nomeio inventariante o sr. Jose Alves de Medeiros, que devera ser intimado p/prestar compromisso em 5 dias, e primeiras declaracoes em 20 dias subsequentes.

00025 Processo: 2002009046112-6-IMPUG A PENHORA AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOE INVESTIMENTOS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: GILDIVAN CANDIDO BATISTA **ADV: EDNALDO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte impugnante p/que junte aos autos, o Est. Social da empresa e a procuracao judicial, no prazo improrrogavel de 10 dias, sob pena de indef. da inicial e atribuir o valor correto a causa, recol. as custas.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00026 Processo: 2002009028899-0-INDENIZACAO AUTOR: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA **ADV: MARIA VALERIA FERREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: TZENG GUO UEN **ADV: MARIA VALERIA FERREIRA DA SILVA.** REU: GRUPO SEG SEG ELETRONIC SISTEMA DE SEGURANCA LTDA **ADV: VALDIR DE CARVALHO FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de marco de 2010, pelas 15: 30 horas.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00027 Processo: 2002009033114-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ANTONIO DA CRUZ DE LIMA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, via NF, do indeferimento da impugnacao ao laudo pericial e da realizacao de exame complementar. Intimem-se as partes, por seus advogados, para, em 05 dias, indicarem provas...

00028 Processo: 2002005030033-0-DESPEJO AUTOR: ALYETE MARQUES CAVALCANTI DE ARAUJO **ADV: MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA.** REU: MARIA DE LOURDES SOARES DIAS **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** REU: JOSE ALVES DE ARAUJO Despacho: Pedido deferido itens 2, 3 e 4 da peticao de fls. 216/217, devendo a exequente apresentar planilha atualizada da divida objetivando eventual penhora on line. Quanto ao item 5, posteriormente analisarei...

00029 Processo: 2002006015060-0-MONITORIA AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: DARLAN ANTONIO ANDRADE MOUTINHO JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.

00030 Processo: 2002008046168-0-MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL, PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS MODELO LTDAREU: GEORGE FERREIRA COSTA **ADV: FERNANDO VAZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidao de fl.161 v.(falta de deposito de diligencia para intimacao da re (audiencia))

00031 Processo: 2002009027569-0-CANCELAMENTO AUTOR: ERINETE SIMOES DE OLIVEIRA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MARCUS FABIO, THAIS HELENA DE LUCIA VELEIRINHO ROCHA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** REU: SPC BRASIL/SAO PAULO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** REU: ESPLANADA JOAO PESSOA **ADV: ANDRE ARAUJO PIRES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de marco de 2010, pelas 15:00 horas.

00032 Processo: 2002009041122-0-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ GONZAGA PRIMO **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, juntar declaracao de pobreza, a fim de seranalisado o pedido de justica gratuita.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00033 Processo: 2001997120215-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: AGROFRUTAS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: WALDIR LIRA DOS SANTOS LIMA, MARTINHO CARNEIRO BASTOS.** REU: PEDRO ALCANTARA MARTINS JUNIORREU: TACIANA BRANCO MONTEIRO MARTINS Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. apos o transito em julgado, arquivem-se. (ver sentenca na integra nosautos da acao)

00034 Processo: 2001999049993-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARMANDO BARBOSA ESCOREL **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: MARIA ISABEL ROMANIUC DE ALBUQUERQUE **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: FRANCIMAR MENDES OLIVEIRAREU: LETICIA MARIA TAVARES PINTO Sentenca: Sentenca homologatoria do acordo de fls 335/340, para que surta seus juridicos efeitos. Custas recolhidas. O acordo pelo que se verifica ja foi cumprido. Assim transitada em julgado a sentenca. Arquive-se.

00035 Processo: 2002000015606-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSE BERNARDO DIAS **ADV: JOAO BATISTA DA SILVA.** REU: MARIA DE LOURDES DE SOUSA DIAS Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. apos o transito, arquivem-se

00036 Processo: 2002003515297-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** REU: ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPFENGAUTOR: FELIPE MESQUITA SCHIMMELPFENG **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI.** AUTOR: ADRIANA DE MESQUITA SCHIMEMELPFENG **ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO.** Sentenca: Sentenca homologatoria homologatoria da partilha de fls. de fls. 259/265 sobre os bens deixados por falecimento de Aberlado Alvim Gomes Shimmelpfeng. Apos o transito em julgado e o pgto das custas, expecam-se os formais de partilha

00037 Processo: 2002004018659-1-INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS DORES PRAZIM DE HOLANDACHAGAS **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** REU: HERMITA DE MELO PRAZIM Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. Apos o transito em julgado, arquive-se...(ver sentenca na integra nosautos da acao)

00038 Processo: 2002006040771-1-INDENIZACAO AUTOR: A R COM PARA EQUIT PERF E HIG PESSOAL **ADV: MANUELA ZACCARA SABINO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUCIA QUEIROGA DA COSTA GOMESREU: CHAPEU CURRY LTDA **ADV: LUIZ RENATO TEGACINI DE ARRUDA, ORESTES FERNANDO CORSSINI QUERCIA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC. em face a satisfacao do debito. Expeca-se alvara para levantamento dovalor penhorado. Transitada em julgado, arquive-se

00039 Processo: 2002007003483-6-MONITORIA AUTOR: MALTA CLAYTON DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE FONTOLA N SCARAMUZZA, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE.** REU: AQUAMARIS

AQUACULTURA S/A **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO SERPA DE MENEZESREPRESENTANTE LEGAL: MAGNOLIA SERPA DE MENEZES Sentenca: Sentenca homologatoria do acorod de fls. 197/200, para que produza os seus juridicos e legaisefeitos. custas pagas. Transitad aem julgado, intime-se o autor para em 5 dias informar o cumprimento do acordado. Cumprido, arquive-se

00040 Processo: 2002007735859-2-INDENIZACAO AUTOR: VERALUCIA ALVES **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** REU: TP CONSTRUCOES S/A **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar a TP construcoes S/A ao pagto de indenizacao no vl. deR$ 18.000, 00 a danos materiais, acrescidos de juros de mora de 1% ao mes...honoradv. fixados em 15%...

00041 Processo: 2002007735859-2-INDENIZACAO AUTOR: VERALUCIA ALVES **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** REU: TP CONSTRUCOES S/A **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Sentenca: Intime-se Transitada em julgado, as partes para, em 15 dias, efetuarem o pgamento sob pena de multa de 10% sobre o vl. do debito, a teor do art. 475-J, do CPC. (cont. da sentenca. parte final)

00042 Processo: 2002008018732-7-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: JOSE MARCONI RODRIGUES BEZERRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS.** REU: HALINA ULYSSES FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE HELIO ALVIM.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente (ver sentenca na integra nos autos da acao)

00043 Processo: 2002008021579-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: GABRIELA DE ALMEIDA COSTA RAMOS GUEDES **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** AUTOR: GERMANA CLAUDIA COSTA RAMOS GUEDES **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: TAM LINHAS AEREAS LTDA **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO.** Sentenca: Intime-se Julgo extinta a presente execucao de sentenca, em face a satisfacao do debito. (art.269, III e 794, I, ambos do CPC. Transitad aem julgado, arquive-se.

00044 Processo: 2002008025228-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SEVERINO LAURENTINO DE CARVALHO Sentenca: Pedido julgado procedente para consollidar a posse plena e exclusiva do bem em questao, discriminado no auto de de reintegracao de fls. , em maos d apromovente, condenando o promovido ao pagto das custas e honor.de adv.na base de 10% VC

00045 Processo: 2002009002655-6-ORDINARIA AUTOR: LUIZ LINEU MATOS DA COSTA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVAAUTOR: CARLOS ALBERTO APOLINARIO DA SILVAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELLA COELHO, WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Embargos declaratorios admitidos p/fixar os juros remuneratorios de e0, 5% ao mes a partir de janeiro de1989.I. o promovido para, querendo, aditar a apelacao interposta as fls. 152/199.

00046 Processo: 2002009010400-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: CLEMILSON DE BRITO MARINHO Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC. Apos o transito me julgado, artquive-se. (ver sentenca na integra)

00047 Processo: 2002009026941-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROZINALDO PAIVA DE FIGUEIREDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inc. VIII. do CPC. apos o transito em julgado, arquive-se. (alvara expedido e entregue)

00048 Processo: 2002009029428-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: JORGE EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI **ADV: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se ...Desta forma, declino da competencia. Redistribua-se para a 2a. Vara Civel da Capital

00049 Processo: 2002009032490-2-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: JORGE EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI **ADV: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** REU: BANCO GMAC **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES.** Sentenca: Pedido julgado procedente e via de consequencia declinar da competencia para a 2a. Vara Civel da Capital, em via da ocorrencia do fenomeno da conexao...Remeta-se o feito a 2a. Vara Civel..., com as cautelas de estilo...

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 228/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00050 Processo: 2002000000958-5-MONITORIA AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: ANA PAULA LIMA PEREIRA DE ALMEIDA-REU: CRIZELDA DOS ANJOS ALENCAR Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos certidoes cartorarias comprovando a inexistencia de bens em nome dos devedores.

00051 Processo: 2002003042899-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MIGUEL GALLY ANDRADE **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, VIRGINIA DE LIMA FERNANDES.** AUTOR: RAFAEL GALLY DE ANDRADE **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, VIRGINIA DE LIMA FERNANDES.** REU: BOMFIM INCORPORACOES CORRETAGENS CONSTRUCOES DE IMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se o embargado para contrarrazoar, no prazo de 05 dias.

00052 Processo: 2002005065138-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: WARWICK RAMALHO DE FARIASLEITE **ADV: EMILIANO CASTOR DE ARAUJO NETO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dis, declinar os imoveis sobre os quaisdeverao incidir os efeitos da sentenca, colacionando, ainda documentos comprobatorios da propriedade dos mesmos ou titulo que legitime.

00053 Processo: 2002006040519-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES FERREIRA Despacho: Intime-se o promovente, por nota de foro, para, no prazo de 48 horas das efetivo impulsionamento ao feito, sob pena de extincao.

00054 Processo: 2002007003160-0-INDENIZACAO AUTOR: GEYSSON ALEXANDRE JOAQUIM DA SILVA **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** AUTOR: MARILENE DA SILVA **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** REU: JANAINA PEIXOTO BONIFACIO **ADV: LIDIANE DE MELO MUNIZ, ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-se Designo audiencia instrutoria para o dia 08 de abril de 2010, as 14: 20horas.

00055 Processo: 2002007003160-0-INDENIZACAO AUTOR: GEYSSON ALEXANDRE JOAQUIM DA SILVA **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** AUTOR: MARILENE DA SILVA **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** Despacho: Intime-se parte autora apresentar rol testemunhal e indicar se as testemunhascomparecerao independente de intimacao, no prazo de dez dias.

00056 Processo: 2002007748974-4-DEPOSITO AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: WALDEREDO PAIVA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls. 59.

00057 Processo: 2002007756895-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA SILVA ARAGAO DE ALMEIDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** AUTOR: ANTONIO FAUSTINO DA SILVA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMCPP Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos comprovacaode que efetuara requerimento administrativo, pleiteando a apresentacao dos referidos documentos, em momento anterior a imterposicao da acao.

00058 Processo: 2002007759679-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSEFA FELIX DOS SANTOS **ADV: MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA.** REU: JOSE ELIAS HENRIQUES DOS SANTOS Despacho: Intime-se Removo a Sra. Josefa Felix dos Santos do encargo de inventariante. Nomeio o herdeiro Jose Elias Henrique dos Santos, devendo o mesmo ser intimado para prestar o compromisso de estilo, no prazo legal.

00059 Processo: 2002008014844-4-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: PEDRO VAZ RIBEIRO NETO **ADV: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** REU: IVAN BICHARA SOBREIRA FILHO **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** REU: ANA MARIA MONTEIRO BICHARA SOBREIRA Despacho: Intime-se a parte embargante, por seu advogado, para falar sobre os documentosde fls. 211, em 05 dias, ex vi art. 398, CPC.

00060 Processo: 2002008024480-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** REU: MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se o exequente para, em 05 dias, recolher o valor da diligencia para citacao do executado, conforme requerido.

00061 Processo: 2002008027898-5-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS **ADV: LUZINEIDE OLIVEIRA DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00062 Processo: 2002008028394-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SILVIA SUASSUNA FERREIRA **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. 52, diga a parte autora, no prazo de 05 dias.

00063 Processo: 2002008032345-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: GABRIEL ARANTES CORREA RIGAO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: PLANEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de abril de 2010, as 14h20, na sala das audiencias da 8a. Vara Civel, Intime-se o promovente para recolher as diligencias necessarias.

00064 Processo: 2002008044477-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA JULIA DE LIMA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se Designo audiencia conciliacao para o dia 06 de abril de 2010, as14: 40hs, sala de audiencia da 8. vara civel.

00065 Processo: 2002009022980-4-RESCISAO AUTOR: OMEGA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA **ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS NETO **ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO DO RAMO BARBOSA LIMA **ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REU: PAULO FERNANDES DE ARAUJO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MARTA REGINA CHAVES CAMILO FERNANDES **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se o promovido para regularizar em 10 dias, a contestacao de fls. 38/46, que nao fora acompanhada de instrumento procuratorio, sob as penas do art. 13, CPC.

00066 Processo: 2002009031639-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VAMBERTO DE SOUZA COSTA **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00067 Processo: 2002009037486-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARX ALFREDO FERNANDES DE CASTRO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00068 Processo: 2002009040083-5-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: FERNANDA MARIA TEIXEIRA LEITE COUTINHO SOARES **ADV: MARCELO LEITE C SOARES.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00069 Processo: 2002009040629-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO VIANA SOUZA LIMA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se Indefiro o beneficio da justica gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias recolher o valor das custas iniciais, sob as penas do art. 257, CPC.

00070 Processo: 2002009040995-0-ORDINARIA AUTOR: ALBA LUCIA QUEIROZ ALEXANDRE **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: HARDWEAR IND E COM LTDA Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. 81, diga a parte autora, no prazo de 05dias.

00071 Processo: 2002009043708-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se o autor para proceder, em 05 dias, ao deposito judicial do montante a ser consignado, conforme art. 893 do CPC.

00072 Processo: 2002009044289-4-COMINATORIA AUTOR: WALDEMAR CARNEIRO SOLANO DE MELOLIRA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos comprovacaode que houvera formulado requerimento administrativo para apresentacao do documento perquirido, sob pena de extincao.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00073 Processo: 2001999046443-6-DECLARATORIA AUTOR: OSCAR BEUTTENMULLER NETO **ADV: NELSON GUEDES DO N.FILHO, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: CONSTRUTORA COELHO COM E REPRESENTACOES LTDAREU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00074 Processo: 2002001004484-6-ORDINARIA AUTOR: TUBASA TUBOS TABAJARA S/A **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00075 Processo: 2002001015651-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSE MARCUS RIQUE DIAS **ADV: JOAO BATISTA MARINHO FALCAO, MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: MARIE RIQUE DIAS DE SOUSA Sentenca: Sentenca homologatoria

00076 Processo: 2002003019143-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VOLKSWAGEN LEASING S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: AMORIM E CIA LTDA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, MARCELO WEICK POGLIESE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00077 Processo: 2002003044652-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSE MARINHO FILHO **ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** REU: LUZIA ARAUJO DOS SANTOS Sentenca: Sentenca homologatoria

00078 Processo: 2002004006502-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ICEAS INSTITUICAO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTENCIA SOCIAL **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO.** REU: MARCONI WALTER DA FONSECA **ADV: JADER RIBEIRO SILVA.** REU: GILVANIRA PEIXE M DA FONSECA **ADV: JADER RIBEIRO SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00079 Processo: 2002005020097-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GLEDSTON MACHADO VIANA, MARCELO DE SOUZA QUIRINO.** REU: MARIA CERES URTIGA QUEIROGA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito ex vi art. 401, I do CC, c/c art. 53 do CDC.

00080 Processo: 2002005021498-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: JESSEN AURELIO CELANI DE ABREU Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00081 Processo: 2002005055077-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOSE LUIS MATOS FERREIRADA SILVA **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: LEONARDO GALVAO RUFFO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, ARTUR GALVAO TINOCO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00082 Processo: 2002006059485-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALDENOR MENDES **ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES, VALESKA FERREIRA DE VASCONCELOS.** REU: JOSE ROBERTO SANTOS DA NOBREGA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente em partes

00083 Processo: 2002007003216-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA THAMIRES SANTANA DE FIGUEIREDO **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** AUTOR: ELZA DA SILVA SANTANA **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** AUTOR: EDUARDO FELIPE JACOME DE SOUSA **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** AUTOR: VALKENIA FERREIRA JACOME SOUSA **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00084 Processo: 2002007740504-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDUARDO RAMOS DOS SANTOS **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00085 Processo: 2002007746766-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA NEUSA DE MORAIS COSTA **ADV: JOSE CHAVES CORIOLANO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente em parte

00086 Processo: 2002007781995-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00087 Processo: 2002008004805-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNEVES ADELIA VASCONCELOS FALCAO DUTRA **ADV: SOCIGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINODE LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00088 Processo: 2002008015036-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JACINTA MARTA FARIAS DE MENDONCA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** AUTOR: ANA MARIA FARIAS VIANA BATISTA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** AUTOR: LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** AUTOR: REGINA LUCIA GUEDES PEREIRA CORREIA DE FARIAS **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00089 Processo: 2002008042751-7-ORDINARIA AUTOR: WALDIRIA GONCALVES DE MEDEIROS **ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente em parte

00090 Processo: 2002009022086-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMA TEIXEIRADE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00091 Processo: 2002009022086-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMA TEIXEIRADE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CIA BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00092 Processo: 2002009029320-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: ERIBERTO DE MOURA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00093 Processo: 2002005018529-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: C. I. L. A. M. **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, RICARDO RABELO BELEZA.** REU: D. M. S. **ADV: IONE STEFANIS FARIAS LINS.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias, por seus advogados.

00094 Processo: 2002005066949-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VIVIANNE BRAGA DE ARAUJO **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE GERALDO DE V BARACUHY.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00095 Processo: 2002007013703-5-DESPEJO AUTOR: JOSE TADEU PIRES DE ANDRADE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA, ALANDEILON ANSELMO DA CRUZ.** REU: MARIA ALCINETE CARLOS FELIX CAVALCANTE **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: ILDOMAR DIAS CAVALCANTI **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 02 (dois) de fevereiro de 2010, pelas 16:00 horas.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 2002008011499-0-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: AMANDA CAROLINA DE MORAES **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia designada para o dia 12.01.2009, as 11: 00hs. no av. Marechal Deodoro, 435, TORRE, nesta CApitaL. Intimacoes das partes.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 135/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00097 Processo: 2002002361917-0-DECLARATORIA AUTOR: ZACARIAS FERNANDES DE CARVALHO FILHO **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, FABIO BRITO FERREIRA, DANILO DE SOUZA MOTA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em cinco dias.

00098 Processo: 2002002395174-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZA LUIZA VINAGRE NEIVA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BC DO BRASIL **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre os calculos, em cinco dias.

00099 Processo: 2002002395508-7-DANOS MORAIS AUTOR: JUDIVAN AVELINO NETO **ADV: ANTONIO AZEVEDO BRASILINO, CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre os calculos de fls. 266/268, em cinco dias.

00100 Processo: 2002003000565-2-MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em cinco dias.

00101 Processo: 2002003000754-2-INDENIZACAO AUTOR: PHARMACODINAMICA **ADV: DEMETRIUS ALMEIDA LEAO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se o pedido ja foi apreciado as fls. 516/519.

00102 Processo: 2002003000787-2-DECLARATORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a executada para atraves de seu advogado efetuar o pagamento da divida-sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para quitacao da divida, no prazo de 15 dias.

00103 Processo: 2002003001808-5-EXECUCAO-CV AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO ROBERTO S.FERREIRA JUNIOR., CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que de direito, em dez dias.

00104 Processo: 2002004050522-0-DECLARATORIA AUTOR: EDILEUZA BARBOSA DE CARVALHO **ADV: ELMANO JOSE COELHO DE CARVALHO, WALTER SERRANO RIBEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO FARIAS, TATIANNE PACOTE VILLAR, LUCIANA CARMELIO SILVA.** Sentenca: Embargos rejeitados

00105 Processo: 2002005004674-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que de direito, em dez dias.

00106 Processo: 2002005020156-1-INDENIZACAO REU: OI TNL PCS S/A **ADV: MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ, TATIANNE PACOTE VILLAR, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a executada para o pagamento das custas processuais, no prazo legal.

00107 Processo: 2002005021405-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARITZZA F L MARTINEZ, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em cinco dias.

00108 Processo: 2002006002789-9-ORDINARIA AUTOR: RAIMUNDO RABELO DE SA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO.** Despacho: Intime-se Defiro pedido de fls. 209. Vistas pelo prazo de cinco dias.

00109 Processo: 2002006016447-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Despacho: Intime-se a autora para promover a execucao do julgado.

00110 Processo: 2002006042600-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IVETE PESSOA NOGUEIRA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que de direito, em cinco dias.

00111 Processo: 2002007004126-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se a autora para em cinco dias, requerer op que de direito.

00112 Processo: 2002007011660-9-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MARIA DO CARMO ESTRELA SILVA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se Certifique-se o transito em julgado, apos desentrnhe-se a documentocao requerida, deixando copia.

00113 Processo: 2002007013246-5-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: ROSA MARIA GOMES DE MELO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento de todo conteudo do despacho de fls. 83, bem como para darem inteiro cumprimento ao mesmo.

00114 Processo: 2002007016140-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LUIZA MARIA MOTA SCHULERDE LUCENA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre oficio de fls., em dez dias.

00115 Processo: 2002007016604-2-EXECUCAO-CV AUTOR: OBRA PRIMA CONFECCOES LTDA **ADV: JEFFERSON DO CARMO ASSIS.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, em cinco dias.

00116 Processo: 2002007016742-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO AIRES DE QUEIROZ **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se recebo os recursos em seus efeitos. Intimem-se para contra-razoar no prazo legal.

00117 Processo: 2002007016976-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AUTOCLUB VEICULOS E PECASLTDA **ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que de direito, em dez dias.

00118 Processo: 2002007028923-2-ORDINARIA AUTOR: LEVI BARBOSA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes paraz tomarem conhecimento de todo conteudo do despacho de fls. 75, bem como para darem inteiro cumprimento.

00119 Processo: 2002007735148-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE VALDEMIR DA SILVA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer a execucao do julgado.

00120 Processo: 2002007740519-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IZABELLE LIRA FERNANDES BESERRA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA, MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-se Defiro pedido pelo prazo de cinco dias.

00121 Processo: 2002007741316-5-EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES SOLANO DE MACEDO **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, CAROLINA BEZERRA C ARCOVERDE.** Despacho: Intime-se a autora para impugnar no prazo legal.

00122 Processo: 2002007747201-3-OBRIGACAO DE FAZER REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a promovida(executada) para efetuar o pagamento da execucao, por seu advogado, no prazo de 15 dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para quitacao da divida.

00123 Processo: 2002007747744-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA IZABEL RODRIGUES TAVARES **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito, em cinco dias, vista que ha agravo de instrumento pendente da decisao.

00124 Processo: 2002007765020-4-INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Despacho: Intime-se o autor para em cinco dias, requerer o que de direito.

00125 Processo: 2002007765932-0-INDENIZACAO AUTOR: ANDERSON EDARDNA DE ANDRADE LIMA **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado, em cinco dias.

00126 Processo: 2002007781935-3-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO GUEDES CAVALCANTI NETO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI, PATRICIA ELLEN M DE APONTES.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre certidao de fls. 178, em cinco dias.

00127 Processo: 2002007782310-8-INDENIZACAO REU: GOL LINHAS AEREAS S/A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se a promovida para apresentar as contra-razoes no prazo legal.

00128 Processo: 2002008001372-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ISABELLE MACHADO SERRANO.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre certidao de fls. 40v, requerendo o que de direito, em cinco dias.

00129 Processo: 2002008004689-5-CANCELAMENTO AUTOR: TANIA MARIA ATAVARES E SILVA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: RICARDO MAGNABOSCHI VILLACA.** REU: CDL/SPC JOAO PESSOA **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que de direito, em dez dias.

00130 Processo: 2002008004719-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SERGIO FREDRICH RODRIGUES **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Intime-se o credor para promover a execucao do julgado, no prazo legal.

00131 Processo: 2002008007986-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUANA KEILA MORAIS FARIAS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se a autora para se manifestar em cinco dias.

00132 Processo: 2002008009034-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: DIANA CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em cinco dias.

00133 Processo: 2002008019706-0-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ROMULO ROMERO RANGEL **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO, LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA.** Despacho: Intime-se o autor para cumprir despacho de fls. 43v, em vinte dias.

00134 Processo: 2002008021000-4-INVENTARIO AUTOR: SEBASTIAO TAVARES DA COSTA **ADV: MARGARETE TRIGUEIRO DE A DUARTE.** Despacho: Intime-se o inventariante para requerer o que de direito, em cindo dias.

00135 Processo: 2002008025867-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DALVA DE FIGUEIREDO **ADV: BRUNO BARSI DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS.** REU: BANCO FININVEST S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se Recebo os recursos, em seu efeito devolutivo. Intime-se para contra-razoar no prazo legal.

00136 Processo: 2002008031681-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUCRECIA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, JULIANNA KARLA MAGALHAES ESPINOLA.** REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA **ADV: ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretendem produzir provas.

00137 Processo: 2002008034828-3-INDENIZACAO AUTOR: MAYARA LIMA PIMENTEL **ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a autora para impugnar no prazo legal.

00138 Processo: 2002008034938-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: RAQUEL ANDRADE GARCIA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a autora para falar sobre certidao de fls. 43v, em cinco dias, requerendo o que de direito.

00139 Processo: 2002008040495-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00140 Processo: 2002008040573-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido. Intime-se o autor para requerer o que de direito, em dez dias.

00141 Processo: 2002008040901-0-ORDINARIA AUTOR: DAVI DE SOUSA FARIAS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: DIMITRI CHAVES GOMES LUNA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento de todo conteudo da decisao de fls 434/435, bem como para darem inteiro cumprimento a mesma.

00142 Processo: 2002008045102-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo legal.

00143 Processo: 2002008046094-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MANUEL ABDIAS FERNANDES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, MARCIAL DUARTE SA FILHO, CLAUDIA DE SALES BERNARDO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento de todo conteudo da ddcisao de fls 360/361, bem como para darem inteiro cumprimento a mesma.

00144 Processo: 2002009000336-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA PENHA PONTES **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBQUERQUE.** Despacho: Intime-se a autora para falar sobre a devolucao do AR, em cinco dias.

00145 Processo: 2002009009572-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: PETRONIO ALVES BARBOSA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES.** Despacho: Intime-se o inventariante para recolher o imposto, no prazo de 10 dias.

00146 Processo: 2002009014252-8-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO ANTONIER DE LIMA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento de todo conteudo da decisao de fls 446/447, bem como para darem inteiro cumprimento a mesma.

00147 Processo: 2002009018504-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: IRACEMA SANTOS DE LIMA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: Intime-se a autora para tomar conhecimento do despacho de fls. 44v, apos arquive-se.

00148 Processo: 2002009019218-4-ORDINARIA AUTOR: AMARILDO MACHADO PEREIRA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00149 Processo: 2002009019446-1-INDENIZACAO AUTOR: TANIA MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA **ADV: VICENTE FERREIRA GADELHA NETO, HELGA MARIA COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE.** REU: HIPER CARTAO DE CREDITO **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.

00150 Processo: 2002009021348-5-INDENIZACAO AUTOR: EMERSON IELPO DE ASSIS JUNIOR **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do despacho de fls. 95v.

00151 Processo: 2002009025840-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE OLIMPIO DA COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em cinco dias.

00152 Processo: 2002009026019-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO **ADV: PAULO EUDISON LIMA, FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a autora para falar sobre documentos da caixa, em dez dias.

00153 Processo: 2002009026197-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JARBAS ITALO PEREIRA REMIGIO **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00154 Processo: 2002009027177-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JACQUELINE DA SILVA RAMOS **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a autora para impugnar no prazo legal.

00155 Processo: 2002009027876-9-DANOS MATERIAIS AUTOR: BTU E BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUCOES LTDA **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de dez dias.

00156 Processo: 2002009028126-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00157 Processo: 2002009028665-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligencias para expedicao do mandado.

00158 Processo: 2002009028922-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre certidao de fls. 16v, em cinco dias.

00159 Processo: 2002009029130-9-EXECUCAO-CV AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se a autora para falar sobre certidao de fls. 49v, em cinco dias.

00160 Processo: 2002009029191-1-IMPUG A PENHORA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERRATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: RAIMUNDO MOREIRA BARBOSA **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes para FALAREM SOBRE OS CALCULOS EM CINCO DIAS.

00161 Processo: 2002009029363-6-INDENIZACAO AUTOR: TORNADO LOGISTICA LTDA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00162 Processo: 2002009029552-4-DECLARATORIA AUTOR: CERAMINA CERAMICA INDUSTRIAL HARDMAN LTDA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se a autora para impugnar no prazo legal.

00163 Processo: 2002009030553-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: FABIANA DE QUEIROZ LOPES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se a autopra para falar sobre devolucao do AR, em cinco dias.

00164 Processo: 2002009030714-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROBERIO DE CARVALHO SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00165 Processo: 2002009030752-7-ORDINARIA AUTOR: CLAUDIO DANTAS BARBOSA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se os autores para impugnarem no prazo legal.

00166 Processo: 2002009031336-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADEMIR DA SILVA PEREIRA **ADV: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00167 Processo: 2002009031390-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RICARDO ARANHA GOMES **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00168 Processo: 2002009031627-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALEXANDRO CANDEIA SOARES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a devolucao do AR, em cinco dias.

00169 Processo: 2002009034067-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para tomar conhecimento de todo conteudo do despacho de fls. 22, bem como para dar inteiro cumprimento ao mesmo.

00170 Processo: 2002009034250-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias.

00171 Processo: 2002009036586-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANA DO NASCIMENTO FERREIRA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de antecipacao de tutela. Cite-se na forma da lei.

00172 Processo: 2002009036588-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSELIO GOMES DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Indefiro pedido de antecipacao de tutela. Cite-se na forma da lei.
00173 Processo: 2002009036689-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDUARDO LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-se Indefiro pedido de antecipacao de tutela. Cite-se na forma da lei.
00174 Processo: 2002009036917-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LAERCIO BATISTA DE LIMA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, em dez dias.
00175 Processo: 2002009037082-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Indefiro pedido de antecipacao de tutela. Cite-se na forma da lei.
00176 Processo: 2002009037351-1-EMBARGOS AUTOR: VALDEIRTON VENTURA PAULO **ADV: RICARDO BATISTA PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar bem como assinar procuracao, no prazo legal.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 203/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00177 Processo: 2001998010305-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ZENEIDE SIQUEIRA DE SOUZA DAVILA LINS **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** INTERESSADO: CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS **ADV: CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS.** Despacho: Intime-se para comprovar a venda do imovel, objeto do Alvara n. 594, e, em 30 dias, sob pena de responsabilidade criminal, efetuar o pagamento das custas e do ITCD.
00178 Processo: 2002006057653-1-REPETICAO INDEBITO REU: RD INCORPORACOES LTDA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se o reu a comparecer ao cartorio e receber o oficio n. 1042/2009, que se encontra grampaedo a contracapa dos autos, e, de posse do referido oficio, proceder ao deposito judicial dos honorarios judiciais.
00179 Processo: 2002009025434-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES GOMES **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, em cinco dias.
00180 Processo: 2002009027079-0-REVISAO DE CONTRATO REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o Dr. Ivanile Lopes Lordao Segundo, advogado subscritor das 02 contestacoes trazidas aos autos, para informar, por escrito, em 5 dias, qual das 02 defesas deve prevalecer e ser juntada ao processo.
00181 Processo: 2002009042838-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ADRIANA DESTERRO ALVES **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Sentenca: Desistencia homologada . Processo extinto s/ resolucao de merito, c/ base no art. 267, VIII, do CPC, em razao do que cancelo a audienca designada p/ 18/12/2009.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 136/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00182 Processo: 2002003006621-7-ACAO DE COBRANCA REU: MARITIMA SEGUROS S/A **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT.** REU: CIA SAO GERALDO DE AVIACAO **ADV: ALVARO HILNEY, MARCELO COIMBRA ESTEVES, KARINA DA COSTA QUIDUTE.** REU: CIA SAO GERALDO DE VIACAO **ADV: MARCELO COIMBRA ESTEVES, KARINA DA COSTA QUIDUTE, ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se A executada para no prazo legal, querendo apresentar impugancao a penhora ora realizada tudo conforme despacho de f. 346.
00183 Processo: 2002005017831-4-INDENIZACAO REU: PLANEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA **ADV: MARIA LUIZA SOUZA DUARTE, DANIELA RIANI.** Despacho: Intime-se a executada para no prazo legal, querendo apresentar impugnacao a penhora ora realizada.
00184 Processo: 2002009028852-9-COMINATORIA AUTOR: EMPRESA BELA VISTA LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da decisao de f. 64, a qual indeferiu o pedido de liminar ora formulado.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00185 Processo: 2002005032664-0-INVENTARIO AUTOR: GEORGE DA NOBREGA E SILVA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR DA CRUZ PORTO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES.** REU: GEORGE DE OLIVEIRA E SILVAINTERESSADO: JOSEFA PAULINO DA SILVA **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: MARCIO ADRIANO PAULINO DA SILVA **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: GEORGE PAULINO DA SILVA **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: RAISSA KELLY BEZERRA DA SILVA **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: TEREZA HELENA MONTEIRO SILVA **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias.
00186 Processo: 2002007015525-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A **ADV: GEORGE CLAUDIO C. MARIANO, SAMUEL MARQUES, FELIPE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que for do seu interesse no prazo de cinco dias, tendo em vista que a solicitacao de bloqueio on line obeteve resultado parcial.
00187 Processo: 2002007734756-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FABIANA BARBOSA DA SILVA **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR, ANA EMILIA ROCHA QUIRINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se as parte para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo de dez dias.
00188 Processo: 2002008036892-7-MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher no prazo de cinco dias as diligencias necessarias para a citacao da parte promovida
00189 Processo: 2002009000942-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o promovente para suprir a irregularidade referida na certidao de fls. 50 no prazo de cinco dias.
00190 Processo: 2002009018598-0-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida para manifestar-se sobre os documentos juntados em audiencia, bem como para informar se pretende produzir outras provas, tudo no prazo de cinco dias.
00191 Processo: 2002009020803-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ALEXANDRE GINGIACOMO LENHARDT **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de provs, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.
00192 Processo: 2002009022802-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: REGINALDO TOMAZ LAURENTINO **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que recolha as custas de dligencias no prazo de cinco dias.
00193 Processo: 2002009028063-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ENSEADA DO GUARUJA V **ADV: ALUSIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL, NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23.03.2010 as 15:00 horas. Audiencia Preliminar. Intimem-se
00194 Processo: 2002009031929-0-ACAO DE COBRANCA REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, JOAO BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para manifestar interesse na producao de outras provas, especificando-as, se for o caso, no prazo de cinco dias.
00195 Processo: 2002009039609-0-MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 50v, no prazo de cinco dias.
00196 Processo: 2002009041240-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AROLDO AURELIO MARTINS DE ANDRADE **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 33v em cinco dias.
00197 Processo: 2002009043140-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARILENA CAVALCANTI E MELO **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES.** Despacho: Intime-se MARILENA CAVALCANTI E MELO de que a mesma foi nomeada inventariante devendo no prazo de cinco dias prestar o compromisso de estilo, comparecendo ao cartorio da 16a vara civel.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00198 Processo: 2002004023184-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA **ADV: ROSEMARY MORISAK, PEDRO ROBERTO ROMAO.** Despacho: Intime-se intime-se do deferimento de fls. 92

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00199 Processo: 2002009044264-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOAO DA MATTA MEDEIROS NETO **ADV: JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO.** Sentenca: Remessa ao Egregio Tribunal de Justica, nos termos do art. 104, XIII, alinea dda Constituicao do Estado e o art. 17, I, alinea d, da LOJE.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00200 Processo: 2002000013280-9-REV. APOSENTADORIA AUTOR: ALCIDES OLIMPIO MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, KOTARO TANAKA, AKISHIGUE TANAKA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
00201 Processo: 2002005019866-8-ORDINARIA AUTOR: JILITA DOS SANTOS DALIA **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS **ADV: ANTONIETA FIGUEIREDO DE PINTO, MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
00202 Processo: 2002005033065-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDMAR DO RAMO CIRNE **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO, DEIVYSSON HARLEN PEREIRA CORREIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA, DARIO GURGEL DE CASTRO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
00203 Processo: 2002007743276-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: RIZOLENE FERNANDES MILITAO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda
00204 Processo: 2002007779162-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GABRIEL **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00205 Processo: 2001998000185-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Arquivamento ordenado
00206 Processo: 2002002363818-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SITESP SIND DOS TRAB EM SERV PUBLICOS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
00207 Processo: 2002002376976-9-DECLARATORIA REU: COMAMDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se DE SE VISTA AO APELADO PRA CONTRA RAZOES
00208 Processo: 2002004022025-9-ORDINARIA AUTOR: CLAUDINO CESAR FREIRE **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
00209 Processo: 2002005072877-9-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: SUCONOR S/A **ADV: LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
00210 Processo: 2002007755429-9-OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda
00211 Processo: 2002008020107-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA **ADV: JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ, DIOGO MAIA MARIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR , NO PRAZO DEDEZ DIAS
00212 Processo: 2002008026072-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DEDEZ DIAS.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 217/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00213 Processo: 2002004019180-7-EMBARGOS AUTOR: JOSE PEDROSA DA SILVA **ADV: ANGELO AMARO VERAS VIANA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00214 Processo: 2002004046101-0-EMBARGOS AUTOR: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS **ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA.** REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00215 Processo: 2002007759387-5-EMBARGOS REU: ANA LUCIA GUEDES PEREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** AUTOR: IPEP INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS, RICARDO DUTRA PESSOA, ONILDO VELOSO JUNIOR.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
00216 Processo: 2002008019573-4-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA IPEP **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS, RICARDO DUTRA PESSOA, ONILDO VELOSO JUNIOR.** REU: MARIA COELI DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
00217 Processo: 2002008021684-5-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA, FRANCISCO NUNES DE ASSIS, ONILDO VELOSO JUNIOR.** REU: ANALICE DE HOLANDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
00218 Processo: 2002008021685-2-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA, ONILDO VELOSO JUNIOR, FRANCISCO NUNES DE ASSIS.** REU: EDLEUZA DOS SANTOS CABRAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
00219 Processo: 2002008036097-3-OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CAMILA AMBLARD.** Despacho: Intime-se com vistas ao Procurador do Estado para se manifestar acerca da reclamacao em dez (10) dias.
00220 Processo: 2002008045390-1-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: FRANKLIM ROOSEVELT MATOS SEIXAS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** REU: MARCOS ANTONIO PONTES BELMONT **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** REU: EDVAL BATISTA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Sentenca: Intime-se julgo improcedente os presentes embargos do devedor.
00221 Processo: 2002009040266-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA **ADV: FRANCISCO CLAUDEMIR BARRETO.** Sentenca: Mandado de seguranca concedido confirmando a liminar concedida e determinando a autoridade coatora que designe nova data para que a impetrante possa realizar a avaliacao psicologica do concurso em referencia...
00222 Processo: 2002009044237-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: BRUNO MOURA LACERDA **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho que se reservou a apreciar o pedido de liminar apos decurso do prazo para informacoes.
00223 Processo: 2002009044470-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.
00224 Processo: 2002009044549-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JACKSON PEREIRA DA SILVA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se do despacho que deferiu a antecipacao de tutela e concedeu o direito de acesso gratuito a justica nos termos da lei 1060/50.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00225 Processo: 2002005020046-4-ORDINARIA AUTOR: DAISY FALLER **ADV: KUMIKO MATSUMIYA, FLAMICIA DE SA MENDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00226 Processo: 2002008011822-3-EXECUCAO FORCADA REU: JOSE DO REGO BEZERRA **ADV: GIBRAN MOTTA.** Despacho: Intime-se o advogado do executado do despacho que concedeu o desbloqueio da conta do executado.
00227 Processo: 2002009042792-9-EMBARGOS REU: MARLUCE SOARES CHAVES **ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS, PAULO ANTONIO MAIA E SILVA.** Despacho: Intime-se inteme-se a embargada, para querendo, impungar os embargos no prazo legal.

7A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA EXEC PENAL NF 028/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00228 APENADO: DANIEL FONSECA BORGES **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentenca: Intime-se DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE DOMICILIO PENAL (CAMPINA GRANDE)

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 472/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00229 Processo: 2002007014572-3-CRIME C/ADM. PUBLICA INDICIADO: JESSE FELIZARDO DA SILVA **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** INDICIADO: JOSENILDO DE OLINDO DA SILVA **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se SR FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES-ADVOGADO/12118-FICAIS CIENTE E INTIMADO DE SENTENCA DE PRESCRICAO VIRTUAL APOS TRANSITO JULGADO ARQUIVAR E BAIXAR REFERENTE AO 2 TEN JESSE FELIZARDO DA SILVA E OUTRO.
00230 Processo: 2002009012699-2-PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSE QUIME DE MOURA Despacho: Intime-se SRA JOSE FELIPE A. FREIRE-ADVOGADO/8907-FICIAIS CIENTE E INTIMADO DE EXPEDICAO DE ALVARA DE SOLTURA EM FAVOR DO ACUSADO SGT JOSE QUIME DE MOURA JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00231 Processo: 2002006023879-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO SOLAR DOS NAVEGANTES **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se para indicar nos autos a coanta bancaria para transferencia do valor
00232 Processo: 2002007027798-9-OBRIGACAO DE FAZER REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se para receber o oficio de abertura de conta
00233 Processo: 2002008003488-3-INDENIZACAO AUTOR: FELIPE MAIA LINS **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Despacho: Intime-se para receber o alvara expedido

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 131/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00234 Processo: 2002006005943-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** Despacho: Intime-se o advogado do denunciado Fabio Junior da Silva Santos, para apresentaras alegacoes finais, por memoriais no prazo legal.

00235 Processo: 2002006024698-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE CARLOS VELOSO DA SILVEIRA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO, SILVIO ROMERO CAVALCANTE.** REU: JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-se os advogados dos reus Jose Carlos Veloso da Silveira e Jose Wellingtonde Oliveira Silva para apresentarem as alegacoes finais no prazo legal

00236 Processo: 2002007771676-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ELVIS MAYK FREIRE DONASCIMENTO **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada com fulcro no art. 5 da lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidadedo acusado Elvis Mayk Freire Nascimento.

00237 Processo: 2002008040175-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DIEGO DE LIRA GRACILIANO **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Sentenca: Sentenca absolutoria com amparo no art.386, VII, do CPP, decreto a absolvicao do reu Diegode Lira Graciliano.

00238 Processo: 2002008040175-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CLAUBER OLIVEIRA DE FREITAS **ADV: ANTONIO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca condenatoria condeno o acusado Clauber Oliveira de Freitas, como incurso no art.157do CP, a uma pena definitiva de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses dereclusao e 10 (dez) dias multa, regime inicial semi-aberto.

00239 Processo: 2002009023599-1-LEI 8176/91 ORD ECON REU: JOSE NILDO COELHO RIBEIRO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao de fl.63 e documento de fl.64, comovisto sao estranhas aos presentes autos, supondo-se pertencer a acaocivel. Assim, desentranhe-se e a entregue ao advogado subscritor.

00240 Processo: 2002009024817-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ALEXSANDRO DE LIMA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciencia do seguinte despacho: em harmonia com oparecer de fls 526 v, defiro o pedido de fls.506/507.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 140/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00241 Processo: 2002003026018-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE WAGNER PEREIRA GUEDES **ADV: FLAVIO GOMES PEREIRA, MARCONI CHIANCA.** Despacho: Intime-se PARA OFERECER DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS MOLDES DO ART.396, DO CPP.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 136/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00242 Processo: 2002007001945-6-TENTATIVA HOMICIDIO REU: WILLIAMS JOAQUIM DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

00243 Processo: 2002007774200-1-CRIME C/FE PUBLICA REU: JOSE ZACARIAS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO DA SILVA CAVALCANTI.** Sentenca: Sentenca condenatoria

00244 Processo: 2002008040258-5-TENTATIVA HOMICIDIO REU: FABIO DA SILVA **ADV: MARCOS ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA.** Despacho: Intime-se para os fins e pelo prazo do art. 500 do CPP.

00245 Processo: 2002009024310-2-LEI 11340/06-V DOMES REU: ALLISSON RICARDO DA SILVACOSTA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de fevereiro de 2010, as 1400 horas.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 165/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00246 Processo: 2002007744175-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: WALTER PONTUAL DE OLIVEIRA **ADV: WALTER PONTVAL DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se o apelante para cumprir dispositivo legal previsto no art601, paragrafo primeiro do CPP.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 159/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00247 Processo: 2002008007739-5-CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: TELMA LUCIA BRITO DO O **ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO, CARLOS EDUARDO S FARIAS.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento dia 04/03/2010, pelas14:00 h.

00248 Processo: 2002009005999-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ELSON JOSE MAGALHAES **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** REU: RONELLY JOSE DE SOUZA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: ANTONIO GERMANO DUARTE **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: DIEGO ALVES PINTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: CINTHIA DUARTE DE MARIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: MONIQUE DUARTE DE MARIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de oitiva de testemunha de defesa designada para o dia 25/03/2010, as 11:00 horas na 2 vara da comarca de Esperanca/pb, situado a Rua Joaquim Virgulino, 800.

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 140/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00249 Processo: 2002008017741-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DIRSON ALEX ALENCAR DE CASTRO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: Intime-se o Advogado do acusado para informar, no prazo de 05 dias, o atual paradeiro do reu a fim de que possa ser pessoalmente intimado da sentencalancada nos autos.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00250 Processo: 2002009030432-6-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: SUSYE CLEA DA SILVA MACHADO PEREIRA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26.01.2010, as 15:00 horas

00251 Processo: 2002009041676-5-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. F. N. N. **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: L. C. S. **ADV: AGNES PAULI.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26.01.2009, as 15: 10 horas

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 143/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00252 Processo: 2002005038814-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALEXANDRE MACENA CONCEICAO DA SILVA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CRISTINA ROTHIER DUARTE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21.01.2010, AS 15:00 HORAS

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 205/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00253 Processo: 2002009010769-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se providencie o autor o pagamento das diligencias para citacao e expedicao dos oficios

00254 Processo: 2002009016292-2-REDIBITORIA AUTOR: MARIA NILCA GONCALVES SILVESTRE **ADV: JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA.** REU: JOSE BARBOSA DE ARAUJO **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretendem produzir, em 10 dias.

00255 Processo: 2002009038630-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se liminar concedida

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 152/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00256 Processo: 2002002389419-5-LEI 6368/76 TOXICOS AUTOR: POLICIA FEDERALREU: AFRIZIO CASSEMIRO LUIZ **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Sentenca absolutoria

00257 Processo: 2002005038608-1-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ROGACIANO MARANHAO DE FREITAS **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em prazo legal

00258 Processo: 2002009023695-7-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: DANILA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se a re para que traga aos autos copia autenticada de seu documento de identidade (RG), tendo em vista haver divergencia entre seu nome completo e a assinatura constante na procuracao, no prazo de 10(dez) dias.

00259 Processo: 2002009035589-8-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ELENILDA MARIA DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Despacho: Intime-se PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR, EM DEZ DIAS.

00260 Processo: 2002009035730-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: VALNIR DOS SANTOS PEREIRA **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se advogado constituido pelo reu para audiencia de instrucao e julgmanntono di a 17.12.2009 as 14.00 hs, forum criminal.

00261 Processo: 2002009036125-0-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOELSON LEITE DE MEDEIROS **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** Despacho: Intime-se advogada constituida para no prazo de dez dias oferecer defesa escrita do reu

00262 Processo: 2002009044654-9-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: NIEDJA MARINHO LOPES **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR DEFESA PREVIA EM DEZ DIAS.

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00263 Processo: 2002007006608-5-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido. vista pelo prazo de dez dias.

00264 Processo: 2002007732449-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SILVANIRA SEVERINA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se de-se vistas as partes dos calculos pelo prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 190/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00265 Processo: 2002006003340-0-DANOS MORAIS REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se o banco promovido para informar se o deposito e para fins de cumprimento da sentenca, no prazo de cinco (05) dias.

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00266 Processo: 0011991001302-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MANOEL FRANCISCO BARBOSA **ADV: SEVERINO DE AZEVEDO NETO, FELIX ARAUJO FILHO, HUGO LIMEIRA HENRIQUES.** REU: BRASELDERS PART E AGRIC LTDA OU BRASFRUTAS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que lhe compete, no prazo de quinze dias.

00267 Processo: 0011995002353-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOAO PIRES SOBRINHO **ADV: LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES, LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: AURORA MONTEIRO DINIZAUTOR: IZABEL SABRINA VENTURA PIRES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** AUTOR: JOAO PIRES FILHO **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** AUTOR: RONALDO PIRES DINIZ **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 486. Defere o requerimento de fls 484/485, devolvendo as partes o prazo recursal.

00268 Processo: 0011995003861-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ADAUTO FRANCISCO DA GAMAFILHO **ADV: WILSON SILVEIRA LIMA.** REU: ADAUTO FRANCISCO DA GAMA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender cabivel, no prazo de dez dias, cientificando-lhe do teor do oficio de fl 354.

00269 Processo: 0011998013374-6-INVENTARIO AUTOR: R. P. D. **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: J. P. S. **ADV: ADRIANA BATISTA LIMA.** TEST. PRECATORIA: J. P. D. **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** TEST. PRECATORIA: I. S. V. P. **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** TEST. PRECATORIA: B. V. P. **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentenca: Partilha homologada

00270 Processo: 0011999001694-9-INVENTARIO AUTOR: JOSE ANTONIO DEMETRIO **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** AUTOR: JOSINALDO CASSIANO DA SILVA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO, RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: GERALDO DEMETRIO Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00271 Processo: 0012000017286-4-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: IZABEL SABRINA VENTURA PIRES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ADRIANA MENDES DE LIMA.** AUTOR: BRUNO VENTURA PIRES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: ESPOLIO DE JOAO PIRES SOBRINHOAUTOR: RONALDO PIRES DINIZ Despacho: Intime-se do despacho de fl379v. defere o requerimento de fls 377/378, devolvendo a parte o prazo recursal.

00272 Processo: 0012000018048-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CARNEVALLI E CIA LTDA **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA, ALESSANDRA MARIA MARGARITA LA REGIN.** REU: FLEXPLAST IND E COM LTDA **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Processo suspenso art 791 CPC pelo prazo de um ano, nos termos do art 794, III, do CPC. Arquivem-seos autos provisoriamente.

00273 Processo: 0012000018331-7-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: TRIKEM S/A **ADV: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE, CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO.** REU: CANDE CAMPINA GRANDE INDUSTRIAL S/A **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 817. Diante da inercia da parte autora, suspendo o feito pelo prazo de seis meses.

00274 Processo: 0012001014224-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SANTA AGUIDA IND E COM DE PRODUTOS DE LATICINIOS LTDA **ADV: VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES.** AUTOR: ALANKARDEC CAVALCANTI DE MORAESAUTOR: HUGO CAVALCANTE DE MORAESAUTOR: IVANI CAVALCANTI DE MORAESREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA, LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 537.Determina a realizacao de pericia tecnica financeira/contabil. Honorarios arbitrados em 03 salarios minimos a serem depositados pela parte demandada, no prazo de dez dias.

00275 Processo: 0012002017727-3-USUCAPIAO AUTOR: ABELARDO ARAUJO BENEVIDES FIUZA **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO SA BENEVIDES **ADV: NORBERT WIENER DE OLIVEIRA, GILVAN PEREIRA DE MORAES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO SA BENEVIDES **ADV: NORBERT WIENER DE OLIVEIRA, GILVAN PEREIRA DE MORAES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00276 Processo: 0012003000410-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/AREU: CARLOS ANTONIO VELOSO DE BRITO **ADV: RICARDO LOUREIRO, INALDA NUNES DA SILVA, PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o embargado para manifestar-se no prazo de cinco dias.

00277 Processo: 0012004005112-8-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BATISTA GUEDESREU: LIA MONICA ROSSI **ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA.** Despacho: Pedido deferido de fl 373.

00278 Processo: 0012004006641-5-INDENIZACAO AUTOR: DENISE MARIA DE SOUSA DIAS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA Despacho: Pedido indeferido de fl 291. Intime-se a autora para informar, no prazo de dez dias, sehouve a satisfacao integral da obrigacao.

00279 Processo: 0012004007792-5-INDENIZACAO AUTOR: EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, HELIO JOSE GUEDES NOBRE.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fls 185 no prazo de quinze dias.

00280 Processo: 0012004021832-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ANDREA BARBOSA DA SILVA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: LOJAS RIACHUELO S/A **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Pedido deferido de fl 239. Intime-se a parte autora para efetuar o deposito judicial no valor de R$14.262, 29, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%.

00281 Processo: 0012004024425-1-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ALEXANDRE MORAIS DE AZEVEDO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: TIM TELPA CELULAR **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Pedido deferido de fl 309. Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento da quantia de R$400, 00 em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da execucao.

00282 Processo: 0012005007139-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDAREU: HERCULES ARAUJO DE HOLANDO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-se o embargado para manifestar-se no prazo de cinco dias.

00283 Processo: 0012005015958-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DAMIAO CACIMIRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE SOUSA AMARAL, VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** REU: ARI DE SOUSA ROCHA Despacho: Intime-se do despacho de fl 93, que determina a expedicao de oficio ao DETRAN/PB solicitando o bloqueio dos veiculos registrados em nome do executado.

00284 Processo: 0012005020155-5-INDENIZACAO AUTOR: LUCIA MARIA DA SILVA **ADV: LUCIANNA ROMEIKA GUIMARAES TERTO, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMESLEITE.** REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA Despacho: Intime-se do despacho de fl 216, que recebe a impugnacao, conferindo efeito suspensivo. Intime-se o exequente para contestar a impugnacao, no prazo de quinze dias.

00285 Processo: 0012006003157-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO BARBOSA DA SILVAFILHO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00286 Processo: 0012006009887-6-DANOS MORAIS AUTOR: SINDECPETROREU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a executada para efetuar o pagamento da quantia de R$1.656, 41 no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%.

00287 Processo: 0012006020451-6-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRO CONSERVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que lhe compete no prazo de quinze dias

00288 Processo: 0012007000150-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA LUCIA DE MEDEIROS VITAL DO REGO **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** REU: HIPERCARD ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: ELBER ALENCAR NERY BIONDI, DANIELA DELAI RUFATO, LUIZ FERNANDO VISCONTI.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00289 Processo: 0012007003341-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: ROSALBERIO FERREIRA DOS SANTOS Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00290 Processo: 0012007005421-6-EXECUCAO-CV AUTOR: TIGRE S/A TUBOS E CONECCOES **ADV: OSVALDO FRANCISCO JUNIOR, JACKSON ANDRE DE SA.** REU: CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA Despacho: Pedido deferido de fls 96/97. Intime-se para recolher as diligencias necessarias.

00291 Processo: 0012007021228-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SONIA LEITE DE OLIVEIRAREU: BANCO REAL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a re para cumprir a decisao de fl 159v (juntar aos autos os extratos bancarios das possiveis contas poupancas existentes)

00292 Processo: 0012007026853-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre o oficio juntado no prazo de cinco dias.

00293 Processo: 0012007027663-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRAREU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnacao no prazo de quinze dias.

00294 Processo: 0012008000220-5-INVENTARIO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU:

ESPOLIO DE ARIOSVALDO PEREIRA DAS CHAGASAUTOR: RIVALDETE DE FIGUEIREDO PEREIRA Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre as ultimas declaracoes, no prazocomum de dez dias..

00295 Processo: 0012008004480-1-DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: JOSE CELIO JORGE DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 92, no prazode quinze dias.

00296 Processo: 0012008004882-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NARCIZA GOMES DE SOUTO **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00297 Processo: 0012008009697-5-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: RAQUEL LUNA DE ALMEIDA Despacho: Pedido deferido de fl 66. Intime-se para recolher as diligencias necessarias.

00298 Processo: 0012008012932-1-USUCAPIAO AUTOR: EDSON CABRAL PEREIRA **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o autor para cumprir na integra o despacho de fl 06, sob pena de indeferimento da inicial.

00299 Processo: 0012008013731-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA FRANCISCA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a documentacao juntada aos autos no prazo de dez dias.

00300 Processo: 0012008015103-6-INDENIZACAO AUTOR: LOJAO DOS ACESSORIOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** REU: FERCHAP IND E COM LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que lhe compete, no prazo de quinze dias.

00301 Processo: 0012008022014-6-INDENIZACAO AUTOR: PERICLES REZENDE BARROS **ADV: TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA, JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: CDL SOROCABA SP Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que lhe compete, no prazo de quinze dias.

00302 Processo: 0012008026074-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ARLETE SOBRAL CHAVES **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA, GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: ESPOLIO DE KATIA VIEIRA SOBRAL SOUTO MAIOR Despacho: Intime-se do despacho de fl 18. Diante da inercia da parte autora, suspendo o feito pelo prazo de seis meses.

00303 Processo: 0012008026663-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE SOARES FERNANDES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 38. Diante da certidao de fl 38, nego seguimento aorecurso, determinando o imediato arquivamento dos autos.

00304 Processo: 0012009001143-6-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: LIVRARIA CULTURA/PBREU: MARIA DAS GRACAS RODERIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 45v no prazode quinze dias.

00305 Processo: 0012009001459-6-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: OSAKA DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDAREU: JUCERY MENDONCA GUIMARAES **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA.** Despacho: Intime-se a parte impugnada para apresentar resposta no prazo de cinco dias, nos termos do art 261 do CPC.

00306 Processo: 0012009001695-5-EXECUCAO-CV AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 11 no prazo de quinze dias.

00307 Processo: 0012009002918-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSELITO GUIMARAES SILVA **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** REU: PREVIMIL PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: ELVECIO ALVES DE MOURA.** REU: ALFA PREVIDENCIA E VIDA S/A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo de dez dias.

00308 Processo: 0012009003540-1-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: GABRIEL THEL STEINMULLER FARIAS **ADV: THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** AUTOR: THAIS STEINMULLER FARIAS **ADV: THELIO FARIAS.** REU: EDIVANIL DE ALBUQUERQUE DUARTE **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** REU: LARISSA MARIA DUARTE DE ARAUJO Sentenca: Acordo homologado

00309 Processo: 0012009003887-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARGARIDA MARIA BASTOS FONSECAREU: GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PECAS **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: cite-se os embargados para contestar, em dez dias, consignando-se que nao sendo contestado o pedido, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante.

00310 Processo: 0012009004568-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES.** REU: JOAO DE ALMEIDA LIMA JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 51 no prazo de quinze dias.

00311 Processo: 0012009004627-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: EDSON SANTO Despacho: Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito, requerendo o que for cabivel, no prazo de dez dias.

00312 Processo: 0012009004797-6-DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 35v no prazode quinze dias.

00313 Processo: 0012009005649-8-ANULATORIA AUTOR: ROSA ISABELA FERREIRA RIBEIRO **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA, RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: PEDRO SERGIO A BEZERRA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo de dez dias.

00314 Processo: 0012009006810-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: SEBASTIAO TOMAZ FREIRE Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 22 no prazo de quinze dias.

00315 Processo: 0012009011076-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: JOSE GILMAR BARBOSA MACEDO Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fl 26v, no prazo de quinze dias.

00316 Processo: 0012009011241-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** REU: JOSE LUCIO DOS SANTOS Despacho: Pedido deferido de fl 22. Intime-se para recolher as diligencias necessarias.

00317 Processo: 0012009012108-6-ANULACAO CONTRATO AUTOR: SEVERINO FREIRES DA SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO CACIQUE S/A **ADV: RODRIGO SABINO SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo de dez dias.

00318 Processo: 0012009014543-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se da decisao de fl 25, que defere a medida liminar pleiteada.

00319 Processo: 0012009014690-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: THYAGO ALVES RAMALHO CIRNE Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00320 Processo: 0012009014823-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: DANIEL GARGAGLIONE, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: FRANCISCO MONTE ALVERNE BARROS CARLOS Despacho: Intime-se do despacho de fl 22. Intime-se a parte autora para corrigir o valor atribuido a causa e promover a correspondente complementacao das custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

00321 Processo: 0012009016026-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que lhe compete, no prazo de quinze dias.

00322 Processo: 0012009016600-8-ORDINARIA AUTOR: ROSALVA DE ARAUJO **ADV: JOAO PAULO JUCA E SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00323 Processo: 0012009017802-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE MENEZES NETO **ADV: IDALINO JOSE DE MENEZES.** REU: GMAC S/A **ADV: DIEGO PAICAN STEIN MEIRA, SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00324 Processo: 0012009018530-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, JODZA MOURA MEDEIROS.** REU: ADAILTON ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para corrigir o valor atribuido a causa e promover a complementacao das custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

00325 Processo: 0012009022301-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSILDO MARIANO DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento.

00326 Processo: 0012009024360-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PEDRO DE SOUZA FARIAS **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se da decisao de fls 48/49, que concede, em parte, a tutela antecipada. Intime-se a parte autora para consignar em juizo os valores que entendeu como incontroversos, em 5 dias, sob pena de revogacao da decisao.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00327 Processo: 0011995000382-0-INDENIZACAO AUTOR: MARLENE OSMIRO NUNES **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre a peticao de fls. 698/699 e documentos qu a instruem, sob pena de extincao e arquivamento, no prazo de 05 dias.

00328 Processo: 0012000003875-0-INVENTARIO AUTOR: IOLANDA LACET DE BARROS **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS, LUIZ FERREIRA BARROS NETO.** Despacho: Intime-se A inventariante para o recolhimento das diligencias, referente a cartaprecatoria/avaliacao de bens de Itapetim-PE, no prazo de 10 dias.

00329 Processo: 0012005028021-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: FLAVIA GALVAO PAIVA, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se O exequente para, requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

00330 Processo: 0012005034027-0-INDENIZACAO AUTOR: SHEILA THAMARA MEDEIROS DE LUCENA **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se A parte exequente para indicar outros bens passiveis de penhora, em 15dias, sob pena de arquivamento.

00331 Processo: 0012006008507-1-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ESTACIO MAIA E FILHOS LTDA **ADV: FABIO ROQUETTE, FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** REU: GUILIANE DINIZ DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00332 Processo: 0012007032719-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GILMAR COSTA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: THELIO FARIAS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00333 Processo: 0012008016341-1-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA TEREZA OLIVEIRA DEAGUIAR **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00334 Processo: 0012008018571-1-DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se A parte autora para efetuar deposito de diligencias, em 10 dias.

00335 Processo: 0012009001240-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ROSSANA MIRANDA PESSOA ANTUNES **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: TNC PCS S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** REU: SERASA S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Despacho: Intime-se As partes de todo teor da decisao de fls. 155/156 dos presentes autos.

00336 Processo: 0012009008788-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SHEILLA CORREIA SILVA LIMA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00337 Processo: 0012009011060-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADRIANA VERISSINO DA SILVA VALENTIM **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se As partes para se pronunciarem sobre o laudo pericial de fls. 63 a 65, dos presentes autos.

00338 Processo: 0012009015652-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCILIO DA NOBREGA BRITO **ADV: EDSON CORREIA.** Despacho: Intime-se A parte autora de todo teor do despacho de fls. 57, dos presentes autos, bem como para impugnar no prazo de 10 dias.

00339 Processo: 0012009017957-1-INDENIZACAO AUTOR: FABRICIO LISBOA VERAS **ADV: JUBEVAN CALDAS DE SOUSA.** REU: TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se As partes de todo teor da decisao de fls. 49/50, dos presentes autos.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00340 Processo: 0012001000914-8-BUSCA/APREENDEC 911 AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: POLIGRAN POLIMENTOS DE GRANITOS DO BRASIL S/AREU: ANTONIO JOSE SARMENTO TOLEDO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: JORGE LUIZ MAYNART TENORIO Despacho: Intime-se AS PARTES DA SENTENCA DE FLS.

00341 Processo: 0012001009443-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: FERROSTAAL AKTIENGESELLSCHAFT **ADV: LUIS ROBERTO TORRES, DIVA CARVALHO DE AQUINO, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.** REU: NOGUEIRA IND DE TUBOS LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se o reu para ter vistas nos autos para tirada de fotocopia.

00342 Processo: 0012005030450-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS LAGRIMAS DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se o reu para pagamento do valor de R$17.394, 56, no prazo de 15 dias sobpena do pagamento de multa de 10% sobre dito valor, nas bases do art.475-J do CPC.

00343 Processo: 0012007021213-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA DE LOURDES SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o apelante da apelacao intempestiva.

00344 Processo: 0012007022396-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CARLOS ALBERTO SOUSA DE FRANCA **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SULLITISCONSORTE: CARTAO DE CREDITO VISA **ADV: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE, GEORGE BROWNE REGO, ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para em 48 horas, informar o endereco correto do primeiro demandado, sob pena de extincao sem resolucao do merito.

00345 Processo: 0012007023080-8-DECLARATORIA AUTOR: IFC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA **ADV: LUIZ CLAUDIO BARBOSA BEZERRA DE MENEZES.** REU: TREZE FUTEBOL CLUBE **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO GUILHERME PARAENSE DE ALMEIDA Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas em 10 dias, importando no silencio em anuencia ao julgamento antecipado da lide.

00346 Processo: 0012007024710-9-DANOS MORAIS AUTOR: RICARDO PEREIRA ALVES **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO, MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte contraria para contra razoes.

00347 Processo: 0012007027272-7-RESTITUICAO AUTOR: LUCIANO COSTA PATRIOTA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: GRADIENTE Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento.

00348 Processo: 0012007029567-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RENAN MATHEUS DE ARAUJO **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO FERREIRAREU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00349 Processo: 0012008001128-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: INALDA NUNES DA SILVA **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o reu para em cinco dias dizer se concorda com o julgamento antecipado ou em caso contrario, esopecifique as provas que pretende produzir em audiencia de instrucao, importando no silencio em concordancia pedido

00350 Processo: 0012008009785-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARINALDO GABRIEL DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para pagamento de diligencia da carta precatoria.

00351 Processo: 0012008011410-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes se pretendem continuar, ao contrario, especifiquem provas aproduzir no prazo de cinco dias, com a advertencia de que o silencio importara o julgamento antecipado da lide.

00352 Processo: 0012008017941-7-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: FABIANO NOBREGA DE VASCONCELOS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** REU: SERASA S/A **ADV: PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA, MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00353 Processo: 0012008022607-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOAO ALMEIDA MAGALHAES **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MONI CARVALHO DA SILVA.** REU: BANCO FINIVEST S/A **ADV: AGNES PAULI.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MARCUS FABIO.** REU: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO SPC Despacho: Intime-se as partes para imformarem se ha possibilidade de acordo, caso contrario, que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir em 10 dias, com a advertencia de silencio implicara no julgamento antecipado.

00354 Processo: 0012008026077-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: COSME DARIO DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: MARCOS VIEIRA DE ANDRADE **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: FRANCISCO OCTAVIO DE REZENDE GONCALVES, FLAVIA ANDRES CARAM CATALDO.** Despacho: Intime-se a parte para ter vista por cinco dias.

00355 Processo: 0012009000463-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: A CANDIDO E CIA LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: RAFAEL GUIMARAES VASCONCELOSREU: NOALDEMIR ALVES BORGES **ADV: CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se Carlos Nazareno Periera de Oliveira para receber peticao dezentranhada nestes autos por nao fazer parte do mesmo, e a parte autora para fornecer o endereco do Sr. Rafael Guimaraes Vasconcelos, no prazo de 10dia

00356 Processo: 0012009002241-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ALISSON BRUNO LEITE SILVA Despacho: Intime-se o autor para pagamento de diligencias.

00357 Processo: 0012009003367-9-INDENIZACAO AUTOR: MAURICEIA GOMES DE FIGUEIREDO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00358 Processo: 0012009004017-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ASSIMARIO PINTO **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** REU: BNB CLUBE DE CAMPINA GRANDE **ADV: EMERSON CHARLES DE A ALVES.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir justificando no prazo de cinco dias com advertencia de que o silencio importa no julgamento antecipado da lide.

00359 Processo: 0012009004829-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SAFRA LEASING S/A **ADV: EDUARDO MEIRA LINS.** REU: ECOPEL RECICLAGEM LTDA Despacho: Intime-se o autor para pagamento de diligencias.

00360 Processo: 0012009012184-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LENILTON JOSE GOMES DE OLIVEIRA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00361 Processo: 0012009013559-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO DE PADUA BEZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00362 Processo: 0012009014700-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ELAINE CRISTINA PIRES ALVES Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fls 22v no prazo de cinco dias.

00363 Processo: 0012009015832-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: VALDERI KMAGALHAES DINIZ **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnacao.

00364 Processo: 0012009023493-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se o autor para ter vistas nos autos por cinco dias.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 207/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00365 Processo: 0012004022039-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE ELIOMAR DE ALMEIDA **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** REPRESENTANTE LEGAL: AGOSTINHO MENDES PIRES **ADV: JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL.** REU: QBE BRASIL SEGUROS S/A **ADV: JUBEVAN CALDAS DE SOUSA, RODRIGO ARAUJO REUL, FABIANA FERREIRA.** LITISCONSORTE: CANDUA CORRETORA DE SEGUROS Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 377 que determinou a expedicao de alvara para liberacao de valores para o exequente.

00366 Processo: 0012006025674-8-COMINATORIA AUTOR: VALDENISE COUTINHO DE OLIVEIRA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 207 que recebeu o recurso interposto. Fica intimado o recorrido para contra-arrazoar no prazo de 15 dias.

00367 Processo: 0012007024956-8-INDENIZACAO AUTOR: DAYANNE MICHELLE BARROS SOARES **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: SPC BRASIL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 98 que recebeu os recursos em seus efeitos legais. Ficam os apelados intimados para, querendo, apresentarem contra-razoes, no prazo legal.

00368 Processo: 0012007034696-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FAGNER GONZAGA SILVA ARAUJO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Sentenca: Acordo homologado

00369 Processo: 0012007034738-8-INDENIZACAO AUTOR: RUMMENIGGE DE MACEDO RODRIGUES **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIA, JOAO PEREIRA DE VASCONCELOS.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: BRASIL TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a primeira promovida do despacho de fls. 133 que acolheu os argumentos expostos e deferiu a habilitacao requerida na peticao de fls. 107/111.

00370 Processo: 0012008008465-8-INDENIZACAO AUTOR: PATRICIA NOBREGA DA SILVEIRA COSTA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES.** REU: GILSON JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: HUGO VAZ.** Despacho: Intime-se o advogado renunciante para, em 05 dias, acostar o aviso de recebimento, nos termos do CPC, sob pena de desconsideracao de sua renuncia.

00371 Processo: 0012008008941-8-INDENIZACAO AUTOR: IZABEL CRISTINA AMARO DA SILVA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA, FELIPE LUCAS CARVALHO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00372 Processo: 0012008018476-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: MARCIO BEZERRA BARBOSA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias se pronunciar nos autos requerendo o que for de direito.

00373 Processo: 0012008023630-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ISAAC GOMES DOS SANTOS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: LUIZ BARBOSA DE LIMA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SOUZA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOSE ADRIANO LOPES **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: FRANCISCO OCTAVIO DE REZENDE GONCALVES.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas no prazo de 10 dias.

00374 Processo: 0012008025993-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANALICE COELHO DE ALMEIDA **ADV: DHELIO RAMOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre as pecas de fls. 81/88, em 10 dias.

00375 Processo: 0012009001000-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: RAQUEL NORONHA ALVES Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 41 que deferiu o sobrestamento do feito pelo prazo requerido as fls. 39.

00376 Processo: 0012009002617-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE BINO FILHO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, MARCELO LEITE C SOARES.** Despacho: Intime-se o promovido do despacho de fls. 55 que deferiu a producao de prova e prazo requeridos em peticao de fls. 52.

00377 Processo: 0012009006615-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUCIANA DA SILVA SOUSA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: LEANDRO DA SILVA SOUZA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: JOSEFA DA SILVA SOUSA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: KYARA AMORIM MAIA MENDES.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00378 Processo: 0012009006804-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: TATIANA SHIRLEY F CONCEICAO Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00379 Processo: 0012009015023-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: GILBERTO DANTAS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00380 Processo: 0012009015896-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CLAUDINEIDE DO SOCORRO BORGES MELO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00381 Processo: 0012009023212-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 13 que indeferiu a medida antecipatoria, bem como deferiu a consignacao determinando que sejam consignados os valores no prazo de 05 dias, sob pena de extincao.

00382 Processo: 0012009023453-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSENILDO ALVES DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO REAL AYMORE Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao de fls. 22 que indeferiu a medida antecipatoria.

00383 Processo: 0012009024862-4-ORDINARIA AUTOR: ELISANGELA CAMPELO DE ARAUJO **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** REU: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 15 que reservou-se a apreciar o pedido de tutela antecipada apos a oitiva da parte contraria

00384 Processo: 0012009024872-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA FERNANDES DE LIMA **ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** REU: IVAN PEREIRA DA COSTAREU: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 27 que reservou-se a apreciar o pedido de tutela apos a oitiva da parte contraria.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00385 Processo: 0011998003710-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se por todo o teor do despacho exarado as fls.235, bem como do deferimento do pedido de suspensao pelo prazo de 01 (um) ano.

00386 Processo: 0012004014474-1-MONITORIA AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, HENRIQUE MOTA FEITOSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para vistas dos autos conforme despacho de fls.143. Prazo legal.

00387 Processo: 0012006015848-0-EXECUCAO-CV AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para vistas dos autos, no prazo legal, conforme despacho exarado as fls.47.

00388 Processo: 0012007000505-1-ANULATORIA AUTOR: JEFERSON JOSE COSTA DE SOUSA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, por todo o teor do despacho de fls.173.Em seguida, vistas as mesmas, sucessivamente e em 15 dias, para as suas alegacoes finais.

00389 Processo: 0012007003588-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: EDMILSON SOUZA RAMOS FILHO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA **ADV: ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** Despacho: Intime-se as partes poro todo o teor do despacho exarado as fls.159. Embargos indeferidos, multa de 1% sobre o valor da transacao, devendo ser pago aos embargados em ate dez dias de intimada (Art.538, par.unico do CPC)

00390 Processo: 0012007006863-8-USUCAPIAO AUTOR: J N SERPA NETO **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO NAPOLEAO SERPA NETO **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu patrono para vistas dos autos, no prazo legal.

00391 Processo: 0012007017247-1-EXECUCAO-CV AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COMERCIAL DEFERRAGENS LTDA **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** AUTOR: FERNANDO DE CARVALHO RABELLO FILHO **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, do deferimento do pedido de suspensao dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

00392 Processo: 0012007017489-9-USUCAPIAO AUTOR: GENIVAL OLIVEIRA ROCHA **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS ROCHA **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para vistas dos autos, conforme despacho prolatado as fls.44. Prazo legal.

00393 Processo: 0012007018041-7-MONITORIA AUTOR: FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA **ADV: JADE CARNEIRO TRINDADE.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, sob pena de extincao.

00394 Processo: 0012007025175-4-DANOS MORAIS AUTOR: MARICELIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Audiencia designada com nova data, em virtude da mudanca de horario no expediente do TJPB, tendo sido redesignada para o dia 23/02/2010 as 10hs na Sala de Audiencias desta Vara.

00395 Processo: 0012007035032-5-CONSIG EM PAGAMENTO REU: CARTAO CARREFOUR **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, JANAINA BURITI DE ARAUJO FERNANDES, URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, para comparecer em cartorio judicial e receber o alvara de pagamento em favor do mesmo.

00396 Processo: 0012008019776-5-INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA MOREIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores, para vistas dos autos ao reu e ao autor, sucessivamente e nesta ordem, por dez dias.

00397 Processo: 0012009010234-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JASSIRA SILVA OLIVEIRA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por todo o teor da decisao de fls.13/15.

00398 Processo: 0012009011755-5-INVENTARIO AUTOR: MARIA DO CARMO COSTA DOS SANTOS **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: ESPOLIO DE MANOEL RAMOS DA COSTA E MARIA SORES BORGES Despacho: Pedido deferido de sobrestamento do feito, pelo prazo de 90 dias.

00399 Processo: 0012009018377-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu patrono, para fazer vistas dos autos, conforme determinado na parte final do despacho de fls. 15. Prazo legal.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00400 Processo: 0012008007281-0-ACAO DE COBRANCA REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, contrarrazoar o recurso, em quinze dias.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00401 Processo: 0012005020035-9-REVISAO DE CONTRATO REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: FERNANDO GONDIM, LUIZ FERNANDO VISCONTI, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, dizer se concorda com ovalor dos honorarios periciais, informados as fls. 316. Em caso positivo, fica, desde ja intimada para, no mesmo prazo recolher os mesmos

00402 Processo: 0012007007046-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 69-v

00403 Processo: 0012007031102-0-INDENIZACAO AUTOR: ARTUR DINIZ FERREIRA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se o advogado subsc.da peticao fl.120, p/ , no prazo de trinta dias, proceder a habilitacao do conjuge sobrevivente ou herdeiros necessarios, juntando documento de obito do falecido, bem como outros que comprovem

00404 Processo: 0012008008224-9-REPETICAO INDEBITO REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA, CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de cinco dias, comprovar o deposito, sob pena de execucao.

00405 Processo: 0012008010175-9-INDENIZACAO AUTOR: HILDEFONSO DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00406 Processo: 0012008018406-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ANTONIO HERNESTO DO REGO NETO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologado

00407 Processo: 0012008020674-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao/documentos de fls. 64/87

00408 Processo: 0012008020975-0-BUSCA/APREENDEC 911 AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: OZANA MARIA BEZERRA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00409 Processo: 0012008021683-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 26-v

00410 Processo: 0012008022338-9-INDENIZACAO AUTOR: LUZIA SANTOS PAZ **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00411 Processo: 0012008025124-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 28-v

00412 Processo: 0012008025515-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO BASILIO DA SILVA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOSE BATISTA DE CARVALHO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ANTONIO APRIGIO DE SOUSA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOAO BARROS DE ARAUJO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00413 Processo: 0012009001448-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DENNISON DAVID DE FARIAS LAFAYETTE **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** AUTOR: VANESSA CARVALHO TENORIO **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** Despacho: Intime-se os autores para impugnar a contestacao, dentro em dez dias

00414 Processo: 0012009002018-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: WILSON OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00415 Processo: 0012009002273-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAFAEL VIDAL MARQUES **ADV: AMILTON DE FRANCA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido

00416 Processo: 0012009002744-0-ORDINARIA AUTOR: LUIZ DA CRUZ MEIRELES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00417 Processo: 0012009005470-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSE PEDRO DOS SANTOS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00418 Processo: 0012009007893-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSEFA DA ROCHA SANTOS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: Intime-se sobre o documento de fls. 34, fale a requerente, em 5 dias, por seu advogado

00419 Processo: 0012009008326-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSE CLOVIS DE ALMEIDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o requerente, por seu advogado, para, em 10 dias, juntar aos autos osdocumentos comprobatorios de que a junta comercial negou o pedido formulado na esfera administrativa, ja que se fez mencao de tal documentos

00420 Processo: 0012009008614-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOANA DARC TOMAZ DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. em caso negativo, digam, em igual prazo, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido

00421 Processo: 0012009010565-9-ORDINARIA AUTOR: DANIEL MARINHO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 5 dias, indicar assistentes e formular quesitos

00422 Processo: 0012009010711-9-ORDINARIA AUTOR: ELIAS ALVES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: ADMINISTRATORA DISAL ADMINSITRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. em caso negativo, digam, em igual prazo, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido

00423 Processo: 0012009011555-9-REVISAO CLAUSULA AUTOR: ANTONIO GIVANILDO DOS SANTOS **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00424 Processo: 0012009012362-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCILEIDE JANUARIO LAMPREIA **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, informar se pretende produzir mais alguma prova

00425 Processo: 0012009013714-0-DECLARATORIA AUTOR: KHALLIL THIAGO STALCHUS **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: BANCO REAL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido

00426 Processo: 0012009015030-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO MILSON SANTOS JUNIOR **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao/documentos de fls. 51/70

00427 Processo: 0012009015888-0-INDENIZACAO AUTOR: KELIO TAVARES DE SOUZA **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: THELIO FARIAS, PLINIO NUNES SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel.

00428 Processo: 0012009015906-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CARLOS GUSTAVO BEZERRA COSME **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: SERASA S/A **ADV: DINA APOSTOLAKIS MALFATTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. em caso negativo, digam, em igual prazo, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido.

00429 Processo: 0012009018245-0-ORDINARIA AUTOR: SUENIA MAGNA ARAUJO DUARTE **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao.

00430 Processo: 0012009019377-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS MACEDO **ADV: TELMO FORTES ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00431 Processo: 0012009019698-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TANIA MARIA COURA **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao.

00432 Processo: 0012009020710-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CARLOS MORAIS DOS SANTOS **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00433 Processo: 0012009021106-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA CONCEICAO PIRES RIOS **ADV: JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00434 Processo: 0012009021163-0-INDENIZACAO AUTOR: MARCIA SILVA RODRIGUES **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00435 Processo: 0012009021187-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FABIO MOZAR MARINHO DA COSTA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOSE LOURENCO DA SILVA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ADEMAR ANDRADE DE SOUSA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOSE MONTEIRO COSTA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOAO EUDES PAULO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOSE VIDAL DA COSTA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00436 Processo: 0012009022177-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MAURICIA RODRIGUES FERREIRA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00437 Processo: 0012009023233-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSILDO GOMES ISIDIO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de dez dias, indicar rol de testemunhas, bem como, sendo o caso, informe os quesitos para pericia e os assistentes tecnicos, tudo sob pena de indeferimento e extincao do processo

00438 Processo: 0012009023336-0-INDENIZACAO AUTOR: LUIS DA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu representante legal, para, em dez dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao

00439 Processo: 0012009024529-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GLORIA LUZIA DA COSTA **ADV: JULIANA MARIA BRASIL DANTAS.** Despacho: Intime-se a subscritora da inicial para, em 10 dias, corrigi-la, indicando o correto valor, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito

00440 Processo: 0012009024987-9-INVENTARIO AUTOR: S. S. G. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para, em 5 dias, juntar aos autos documentacao comprobatoria da inexistencia de bens em nome da falecida

00441 Processo: 0012009025048-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ANTONIO MENDONCA COUTINHO FILHO **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar copia da inicial, para fins de citacao

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00442 Processo: 0012009018851-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: P. B. S. **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se do desp. de fls.29. Audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento em 16/03/2010 as 16:00 horas, devendo trazer pelo menos duas testemunhas.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00443 Processo: 0012009001083-4-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: R. M. C. **ADV: MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS, DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00444 Processo: 0012009008160-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. S. S. **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, ANDREA DE LACERDA GOMES.** Despacho: Audiencia designada Dia 26/01/2010, as 14:00 horas.

00445 Processo: 0012009013484-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. S. **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Despacho: Audiencia designada Dia 26/01/10, as 15:00 horas.

00446 Processo: 0012009013562-3-ALIMENTOS AUTOR: J. S. N. **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada Dia 26/01/2010, as 15: 35 horas.

00447 Processo: 0012009014047-4-DIVORCIO LITIGIOSO REU: E. F. S. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00448 Processo: 0012009016976-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: O. B. F. **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada Dia 21/01/10, as 15: 30 horas.

00449 Processo: 0012009017101-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. S. **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se para falar sobre a certidao de fls. 10v, em 05 dias.

00450 Processo: 0012009018209-6-ALIMENTOS AUTOR: G. F. G. L. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** AUTOR: K. T. G. L. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** AUTOR: J. G. S. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia dia 20/01/2010, as 15h.

00451 Processo: 0012009018264-1-ALIMENTOS AUTOR: I. A. A. F. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Audiencia designada Dia 27/01/10, as 15:00 horas.

00452 Processo: 0012009019050-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. G. L. N. **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentenca: Processo extinto.

00453 Processo: 0012009020610-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: V. A. S. **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada Dia 28/01/10, as 14:00 horas.

00454 Processo: 0012009021929-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. I. B. M. M. **ADV: TEREZINHA VIEIRA DOS S. NASCIMENTO.** AUTOR: M. A. B. M. **ADV: TEREZINHA VIEIRA DOS S. NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00455 Processo: 0012009024663-6-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: F. F. D. F. **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** AUTOR: M. S. B. D. **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 183/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00456 Processo: 0012009017454-9-EXECUCAO ALIMENTOS REU: E. T. M. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Audiencia designada DIA 27/01/2010, AS 1530 HORAS.

00457 Processo: 0012009021230-7-ALIMENTOS AUTOR: G. R. V. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se EM 05 DIAS, FALAR SOBRE A CERTIDAO DE FL. 17

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00458 Processo: 0012005019369-5-ANULATORIA AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00459 Processo: 0012006026632-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. C. N. F. **ADV: SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** AUTOR: M. F. N. F. **ADV: SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** AUTOR: D. M. F. N. **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-se intimacao da parte autora para se manifestar sobre certidao de fl. 27.

00460 Processo: 0012008009923-5-ALT.REG. CASAMENTO AUTOR: S. G. B. **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** AUTOR: S. B. R. B. **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA, IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** Despacho: Intime-se nos termos do parecer ministerial.

00461 Processo: 0012008014378-5-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: J. P. S. **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** AUTOR: K. S. B. P. **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Despacho: Intime-se intimacao da parte autora nos termos do parecer ministerial.

00462 Processo: 0012008016201-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. V. S. **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** Despacho: Intime-se Despacho de fls 200.

00463 Processo: 0012008022255-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. F. S. **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: N. B. S. **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00464 Processo: 0012009009144-6-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: J. M. S. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00465 Processo: 0012009012561-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: M. G. S. **ADV: VALDIMIR MATOS DO O.** Despacho: Intime-se intimacao da parte autora para se manifestar sobre contestacao de fls.

00466 Processo: 0012009015061-4-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: J. F. S. **ADV: LEONARDO AUGUSTO ARAUJO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00467 Processo: 0012009017036-4-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: J. A. L. C. **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** Despacho: Intime-se intimacao da parte autora para se manifestar sobre contestacao de fls.

00468 Processo: 0012009017677-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. V. F. F. C. **ADV: EDNA MARIA VENTURA CAVALCANTI.** AUTOR: K. F. F. S. **ADV: EDNA MARIA VENTURA CAVALCANTI.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00469 Processo: 0012009022009-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. S. M. M. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intimacao da parte autora nos termos do parecer ministerial.

00470 Processo: 0012009023239-6-ALIMENTOS AUTOR: J. M. S. **ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO.** AUTOR: Y. K. M. R. **ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10 de fevereiro de 2010, as 15: 15 horas, na sala de audiencias da 3 vara de familia, no forum local.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00471 Processo: 0011998006114-5-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. J. A. B. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora do teor de fls. 400, que mantem o despacho de fls. 386e que autorizou a substituicao das fotografias de fls. 09, 09 e 10, pelas digitalizadas fls. 382/384.

00472 Processo: 0011999015330-4-DECLARATORIA AUTOR: G. C. A. **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl. 97 que indeferiu o pedido por incor-rer descumprimento de sentenca por parte dio INSS ja que nao fez partedo presente processo.

00473 Processo: 0012008019805-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: G. C. P. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: M. C. A. R. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte autora para proceder a execucao em processo autonomo, na formado art. 733, do CPC.

00474 Processo: 0012009003342-2-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: TARCISIO PIRES SILVA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** REU: ANA MARIA DANTAS DE AZEVEDO **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da liminar deferida em que autoriza o autor a visitar sua filha Anna Thayse nos finais de semana de forma alternada, podendo levarem sua companhia toda sexta-feira pelas 18 hs e devolve-la aos domingo

00475 Processo: 0012009010945-3-ALIMENTOS AUTOR: R. M. F. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: M. L. M. S. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 18/12/09, as 10: 40 horas, na sala de audiencia do Forum local.

00476 Processo: 0012009020455-1-EXECUCAO ALIMENTOS REU: M. P. S. **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIACAO, no dia 18/12/2009, pelas 08: 30 horas.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 210/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00477 Processo: 0012002005885-3-DIVORCIO LITIGIOSO REU: N. L. B. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES.** Despacho: Intime-se os Patronos da Promovida para tomarem conhecimento do documento de fls 106 e se manifestarem a respeito, assim como da sua pretensao, no prazo de 05(cinco) dias.

00478 Processo: 0012009003607-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. A. L. P. **ADV: LEUCIO L CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o Patrono do Promovente para, em 05(cinco) dias, manifestar-se acercada devolucao da correspondencia citatoria com o seguinte registro: mudou-se.

00479 Processo: 0012009022295-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. P. S. **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** REU: V. S. **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Casal venha a juizo em 17.12.2009 as 14: 00h, para audiencia de reconciliacao/conversao em consensual da separacao ora litigiosa, na Sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.

00480 Processo: 0012009023600-9-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: E. S. O. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** AUTOR: N. A. O. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Casal venha a juizo em 17.12.2009 as 13: 00h, para audiencia de reconciliacao/ratificacao da separacao consensual, na Sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.

00481 Processo: 0012009024282-5-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: F. F. M. **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** AUTOR: M. L. S. **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.12.2009 as 15: 00h, na sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 138/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00482 Processo: 0011997120576-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** Sentenca: Calculo homologado

00483 Processo: 0012007034950-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: RENATO GOMES DE ARAUJO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se O credor para ciencia deste despacho e no prazo de 10 dias requerer o que achar de direito.

00484 Processo: 0012008007553-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE ALVES DE ARAUJO FILHO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se O exequente para comparecer em cartorio, munido de documentos pessoais, a fim de receber o alvara.

00485 Processo: 0012008010818-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE DA COSTA SANTOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se O promovente para, querendo, executar o julgado. Prazo de 20 dias.

00486 Processo: 0012008012950-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MOTA FLORENCIO NETO **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** AUTOR: JULIANNE NEVES DOS ANJOS **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** AUTOR: MARIA CREUZA LEONARDO DE ALENCAR **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** AUTOR: PAULIANA DA SILVA TIBURCIO **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-se Os promoventes, para, querendo, executar o julgado. Prazo de 20 dias.

00487 Processo: 0012008020343-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: MERCADINHO O CELEIRO LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se Acolho a excecao de pre-executividade.

00488 Processo: 0012008022805-7-EXIBICAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00489 Processo: 0012009003014-7-ANULATORIA AUTOR: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA **ADV: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Defiro a antecipacao parcial da tutela.

00490 Processo: 0012009025331-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ELIANE MARIA DO O CHAVES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Tutela antecipada deferida. Outrossim, defiro a gratuidade processual

00491 Processo: 0012009025932-4-ORDINARIA AUTOR: CRISTIANE BORBA DE AZEVEDO **ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 098/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00492 Processo: 0012008013427-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSEFA CUMARU DOS SANTOS **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: SUPERINTENDENTE DO 3 NUCLEO DE SAUDEREPRESENTANTE LEGAL: JAIRO LUIS SALES M COURYREPRESENTANTE LEGAL: METUSELA LAMEQUE J DA COSTA AGRA DE MELLO Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 106/110.

00493 Processo: 0012008016167-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CLEIDE MARIA OLIVEIRA VASCONCELOS **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: 1 CIRETRAN DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: DIRETOR LUIZ JUSTINO DE FREITAS Sentenca: Intime-se intime-se da sentenca de fl. 31/33.

00494 Processo: 0012008020188-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA **ADV: ADINERCIO OLIVEIRA DE SOUZA.** REU: COORDENADOR DA P M DO INST DA PREV DOS SEV M DE C GRANDE Sentenca: Intime-se da sentenca de fl. 67/68.

00495 Processo: 0012008026307-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DAS NEVES LEITE MUNIZ **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** REU: SUPERINTENDENTE DA 3 GERENCIA REGIONAL DE SAUDEREPRESENTANTE LEGAL: JAIRO LUIZ SALES M COURY Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 46/49.

00496 Processo: 0012009012139-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ANA DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDEREPRESENTANTE LEGAL: METUSELA L J COSTA AGRA DE MELLO Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de fl. 67.

00497 Processo: 0012009016340-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROBERTA SOLANGE SOUZA DE CASTRO **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, OLINDA VANES-**

SA S NOGUEIRA, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO. REU: SUPERINTENDENTE DA STTPREPRESENTANTE LEGAL: DERLOPIDAS GOMES NEVES NETO Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 34/37.

00498 Processo: 0012009016458-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CLEMENTINO **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao as fls. 18.

00499 Processo: 0012009016590-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: AGUIDA CORDEIRO DA SILVA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: 3 GERENCIA REGIONAL DE SAUDEREPRESENTANTE LEGAL: ALIANA FERNANDES GUIMARAES Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 51/55.

00500 Processo: 0012009017021-6-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** REU: GILBERTO LENON CABRAL **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00501 Processo: 0011998010295-6-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Sentenca: Intime-se da sentenca se extincao de fls. 14.

00502 Processo: 0011999001638-6-USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: SEVERINO DE AZEVEDO NETO, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se na forma requerida pelo MP a parte autora para se manifestar sobre acertidao de fl 21 e o despacho de fls.37, no prazo de 10(dez) dias erequerer o que entender de direito, sob pena de extincao do feito.

00503 Processo: 0012001004715-5-INDENIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS NEVES MOTA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: ISEA INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, SEVERINO DE AZEVEDO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS NEVES MOTA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 147/157.

00504 Processo: 0012002005299-7-ORDINARIA AUTOR: IPSEM INSTITUTO PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS C GRANDEREPRESENTANTE LEGAL: IZINETE BENTO BRASILREU: DAMIANA RAMALHO MENDES **ADV: CARMEN NOUJAIM H NACED EL KHOURY.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 110/111.

00505 Processo: 0012003011842-4-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ESPOLIO DE JOAO CAETANODOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: GERMANA NOBREGA.** AUTOR: MARIA DAS NEVES CARIRI CAETANO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 40/41.

00506 Processo: 0012004009418-5-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROSREU: FRANKLIN DE OLIVEIRA MARTINSREU: MARCIEL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: MARIA DE FATIMA VIDAL DA NEGREIROS **ADV: GERALDO MEDEIROS LIMA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls.252/255.

00507 Processo: 0012004010574-2-ORDINARIA AUTOR: EDERALDO BARBOSA ALVES **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA FERREIRA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: DAMIAO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: EDNALDO DA COSTA AGRA, LAERSON ALVES DE MEDEIROS, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o municipio, em 05(cinco) dias, sobre os embargos declaratorios de fls.

00508 Processo: 0012005015529-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINDALVA DE MELO CAVALCANTE **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para a oferta das contra-razoes no prazo legal.

00509 Processo: 0012005023002-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FRANCA **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: JOSE HERCULANO MARRINHO IRMAO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 99/104.

00510 Processo: 0012005028309-0-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA **ADV: ROOSEVELT VITA, LINCOLN VITA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 349/352.

00511 Processo: 0012005031797-1-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, MARINA JOFFILY DE SOUZA.** REU: MACIEL NUNES DUARTE **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 71/72.

6A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 106/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00512 APENADO: GILSON MARQUES MENDES MADUREIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se ADVOGADO DO APENADO PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 43/V, A QUALTRATOU PLEITO FORMULADO NA PETICAO RETRO

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00513 Processo: 0012006028619-0-RESTITUICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MOTOROLA **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, SOLANO DE CAMARGO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00514 Processo: 0012006028742-0-DECLAR. INEXISTENCIA REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO, THELIO FARIAS.** Sentenca: Intime-se da sentenca que acolheu os embargos declaratorios para a eles emprestando efeito modificativo declarar nula a sentenca de fl 54 que homologou a decisao de fls. 51/53 mantendo a anterior em todos os seus termos

00515 Processo: 0012007010574-5-OBRIGACAO DE FAZER REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DECARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se intimar o promovido para, em cinco dias, cumprir a obrigacao de fazer, sob pena de multa diaria no valor fixado em sentenca.

00516 Processo: 0012007012429-0-RESTITUICAO AUTOR: SALOMAO CLEOBLO **ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR.** REU: CNF CONSORCIO NACIONAL LTDA **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00517 Processo: 0012007033231-5-ACAO DE COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se intimar a parte executada para, em quinze dias, impugnar a penhora on-line, se desejar, as fls 75.

00518 Processo: 0012008006347-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DAIANA CRISTINA DE ANDRADE **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCELA MOTTA DE ALMEIDA.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art.267, iii do cpc

00519 Processo: 0012008011042-0-RESTITUICAO AUTOR: GEARLANZA DE OLIVEIRA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: BANCO UNIBANCO **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00520 Processo: 0012004002833-2-INDENIZACAO AUTOR: MARLI BARBOSA GOMESREU: VESPER **ADV: IVNA MOZART BEZERRA SOARES GABINO.** Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento do saldo remanescente, sob pena de execucao

00521 Processo: 0012004018086-9-INDENIZACAO AUTOR: GILBERTO DANTAS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para requerer a liberacao das quantias devidas, apresentando memoria da planilha de calculos nos termos da sentenca de Embargos

00522 Processo: 0012004018193-3-INDENIZACAO AUTOR: JOAO DE FIGUEIREDO MARTINS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se rejeitado recurso por intempestividade

00523 Processo: 0012004019249-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO AURELIANO BARBOSA NETOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a advogada da parte promovida para comparecer em cartorio a fim de receber o valor depositado, atraves de alvara.

00524 Processo: 0012004019268-2-INDENIZACAO AUTOR: EDUARDO SANTOS GRACIANOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a advogada da parte promovida para comparecer em cartorio a fim de receber o valor depositado, atraves de alvara.

00525 Processo: 0012004023990-5-INDENIZACAO AUTOR: GILVANETE BORBOREMA GOMES **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se indefiro o petitorio de fls. 413. Acontadoria do Forum afonso Campos esta sobrecarregada de trabalho e desfalcada de servidores

00526 Processo: 0012004024172-9-INDENIZACAO AUTOR: AMELIA MARIA ALMEIDA AGRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se rejeito o recurso por intempestividade

00527 Processo: 0012004024809-6-INDENIZACAO AUTOR: TEREZINHA LOPES DA SILVA **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se ideferido o petitorio de fls. 294. A contadoria do Forum Afonso Campos esta sobrecarregado de trabalho e desfalcada de servidores

00528 Processo: 0012004024835-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSEFA NICOLAU DA COSTA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, impugnar embargos

00529 Processo: 0012005006938-2-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO DA SILVEIRA RAPOSOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se o recorrido (telemar) para apresentar contra-razoes, no prazo de 10 dias.

00530 Processo: 0012005016572-7-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CLARK DE SOUSA BENJAMIN **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia para o dia 27 de janeiro de 2010 as 10: 30 horas

00531 Processo: 0012006003627-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: VALERIA DE CASTRO COSTA BARROS **ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** REU: PATRICIA MARIA NUNES COSTA LIRA Despacho: Intime-se para informar se deseja proceder a imediata adjudicao dos bens penhorados, em caso negativo, requerer o que de direito.

00532 Processo: 0012006010602-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO ALBERTO DUARTE **ADV: GUILHERME MARCONI DUARTE.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA Despacho: Intime-se para, em 10 dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

00533 Processo: 0012007009201-8-INDENIZACAO AUTOR: SANDRA SIMONE AMORIM LIMAREU: SITRANS **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do juiz leigo que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva quanto a obrigacao de fazer e improcedente o pedido de indenizacao por danos morais.

00534 Processo: 0012007014918-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL DAMIAO DE ARAUJO **ADV: JOSE GUEDES DE BRITO.** REU: JOSE ARISTIDES DE MOURA Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 28/01/2010 as 12: 40horas

00535 Processo: 0012007015321-6-DANOS MATERIAIS AUTOR: MARIA JULEIDE CUNHA **ADV: NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: NEW CELL LTIDA **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25 de janeiro de 2010 as 10: 30h.

00536 Processo: 0012007015607-8-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA GORETE LIRA DOS SANTOSREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, providenciar o pagamento da divida, sob pena de multa de 10%, nos termos do art 475J, do CPC.

00537 Processo: 0012008003686-4-RESTITUICAO AUTOR: ELISANGELA MARIA DA SILVAREU: SONY ERICSSON **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se para, em 05 dias, efetuar o pagamento do saldo remanescente, sob penade execucao.

00538 Processo: 0012008006642-4-RESTITUICAO AUTOR: ANDRE LUIZ CARIRY MEDEIROSREU: MELHORCELL **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de fls 85.

00539 Processo: 0012008006949-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: WILSON DA ROCHA FERNANDESREU: THIAGO CALCADOS **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte re para cumprimento voluntario do julgado em 15 dias, sob pena de multa de 10% nos termos do art. 475-J do CPC

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 161/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00540 Processo: 0012009008170-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se intime-se o apelante para oferecer as razoes recursais, no prazo de 08 (oito) dias.

00541 Processo: 0012009021153-1-LESAO CORPORAL REU: JULYANE CRISTINA DA SILVA **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA.** Despacho: Intime-se a subscritora da defesa de fls. 26/27 para juntar aos autos o necessario instrumento procuratorio, no prazo de 05 (cinco) dias.

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 135/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00542 Processo: 0012007016000-5-NOTICIA CRIME VITIMA: JOSE NILSON CONSERVA DE ARRUDA **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: SOLANGE MARIA NORJOSA GONSAGA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: ERICK VINICIUS SANTOS GOMES **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: ELIZABETE AMORIM MELO **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00543 Processo: 0012009013711-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE FABIO DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: CARLOS ELI RODRIGUES LIMA Sentenca: Sentenca julgada procedente

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 130/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00544 Processo: 0942005000561-3-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: GENIVAL NUNES TAVARES **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/01/2010 AS 08:00 HSNO FORUM LOCAL.

00545 Processo: 0942006000238-6-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: DIMAS BATISTA QUIRINO **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 14/01/2010 AS 08: 30 HS NO FORUM LOCAL.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00546 Processo: 0042004000583-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RILVAN ARAUJO **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** AUTOR: ADELMA DE ARAUJO RAMALHO **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para se manifestar quanto ao acordao de fls.397/399, em dez dias.

00547 Processo: 0042006002235-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDIVAN GONCALVES DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer o contido nas peticoes de fls. 63/65 e 166 dos autos, no prazo de 10 dias.

00548 Processo: 0042008001947-6-ACAO DE COBRANCA REU: C. E. S. S. **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte re/executada para se manifestar sobre o bloqueio on line efetivado sobre a quantia de R$ 15.415, 18, no prazo de 15 dias, pena de liberacao a parte autora.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 182/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00549 Processo: 0042007000034-6-ESTELIONATO REU: MIRIAN LEAL DA CRUZ **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Advogado da re para comparecer a 1a. Vara Criminal de Campina Grande, PB., no proximo dia 15/06/2010, pelas 14: 30h., onde serao inquiridas as testemunhas da denuncia ali residentes.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 001/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00550 Processo: 0522006000758-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CEO OLIVEIRA **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO, HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito.

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 124/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo: 0522007000417-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCELINO PEREIRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Sentenca: Intime-se improcedencia do pedido. extincao do processo com o julgamento de merito.

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00552 Processo: 0522001000259-1-INVENTARIO AUTOR: MARIA DA SALETE PEREIRA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-se a impetrante para tomar a providencias necessarias para o efetivo pagamento das custas processuais, imposto de transmissao causa mortis e demais encargos.

00553 Processo: 0522006000028-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-se defiro o requerimento de habilitacao e juntada da procuracao da parteexequente. intime-se a parte exequente para requerer o que de direito.

00554 Processo: 0522006000245-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO LUCAS EVANGELISTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, requerer, querendo, a execucao da sentenca ora prolatada.

00555 Processo: 0522006000436-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE LEONEL DE MOURA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** REU: HELDER MOURA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, MUCIO SATIRO FILHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00556 Processo: 0522006000585-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRMV CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PARAIBA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao, nos termos do art. 267, 1 do CPC.

00557 Processo: 0522007000438-8-ALIMENTOS REU: G. B. S. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovida para, no prazo de 5(cinco) dias, informaro endereco completo e atual da empresa em que trabalha.

00558 Processo: 0522007001505-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: SEVERINA HILARIO DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovida para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 33/36.

00559 Processo: 0522008000115-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSUE CASSIMIRO GOMES **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Sentenca: Intime-se improcedencia do pedido. extincao do processo com o julgamento de merito.

00560 Processo: 0522008000367-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca da certidao de fls. 25v.

00561 Processo: 0522008000593-8-INDENIZACAO AUTOR: MICHELLY DA COSTA **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00562 Processo: 0522008000919-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00563 Processo: 0522008000982-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FRANCISCO ALVES DA SILVA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00564 Processo: 0522008000983-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SEVERINA GUILHERMINA DASILVA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00565 Processo: 0522008000984-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARINALVA NUNES DE MORAIS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00566 Processo: 0522008000985-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** AUTOR: EDINEIDE BARBOSA DE SOUZA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** AUTOR: SEVERINO TRAJANO FRANCISCO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00567 Processo: 0522008000986-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: LUCIANO ALMEIDA DE ARAUJO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00568 Processo: 0522008000987-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE NAZARE CARDOSO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00569 Processo: 0522008000988-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RAQUEL DE CARVALHO NOGUEIRA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00570 Processo: 0522008000989-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA EDITE LIMA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00571 Processo: 0522008000991-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSEFA ONOFRE CAVALCANTE **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00572 Processo: 0522008000992-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ORLANDO DA SILVA SANTOS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00573 Processo: 0522008000993-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MANOEL DELFINO DOS SANTOS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00574 Processo: 0522008000994-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: LUIZ HENRIQUE FRANCISCO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00575 Processo: 0522008000995-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SEVERINO DO RAMO DE BRITO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00576 Processo: 0522008001001-1-ANULATORIA AUTOR: G. C. A. P. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. S. T. **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00577 Processo: 0522008001008-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SANTIAGO SANTINO DOS SANTOS **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00578 Processo: 0522009000029-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: S. M. S. N. **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: E. S. S. **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00579 Processo: 0522009000056-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: J. V. S. **ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA.** REU: H. S. O. **ADV: MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o presente processo caltelar, haja vista a nao interposicao da competente acao principal no prazo descrito em lei.

00580 Processo: 0522009000058-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARIOSVALDO CANDIDO SOBRINHO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00581 Processo: 0522009000131-5-EXECUCAO ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: G. B. L. **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** REU: G. S. C. **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo de execucao, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do cpc.

00582 Processo: 0522009000328-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA.** REU: GERENTE DO BANCO DO BRASIL AGENCIA DE GUARABIRA **ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINODE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao, nostermos do art. 267, 1 do CPC.

00583 Processo: 0522009000540-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. H. P. **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00584 Processo: 0522009000590-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: ALIRIO CLAUDINO DE PONTES Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo de execucao de alimentos, nos termos do art 794, I, c/c art. 795, do cpc.

00585 Processo: 0522009000641-3-EXECUCAO-CV AUTOR: ABEMILSON ALVES DA COSTA **ADV: ALYSSON CORREIA MACIEL.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidao de fls. 09v.

00586 Processo: 0522009000711-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. F. S. **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00587 Processo: 0522009000765-0-EXECUCAO ALIMENTOS REU: L. J. A. A. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo de execucao de alimentos, nos termos do art 794, I, c/c art. 795, do cpc.

00588 Processo: 0522009001129-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se acerca da certidao de fls. 24v

00589 Processo: 0522009001141-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00590 Processo: 0522009001143-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00591 Processo: 0522004000228-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA GERMANO DOS SANTOS MENDES **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: LOJA ATACADAO DOS ELETROS **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, CORIOLANO DIAS DE SA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se acerca da certidao de fls. 87.

00592 Processo: 0522006000797-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ROBERIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo com julgamento de merito, com fulcro no art 269, III, do CPC, diante da transacao celebrada entre as partes.

00593 Processo: 0522006000941-3-INDENIZACAO AUTOR: HERBERT JAIME DA SILVA SOARES **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: EDSON CORREIA, THELIO FARIAS.** Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo de execucao, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do cpc.

00594 Processo: 0522008000166-3-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA SOARES DA SILVA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: FULLER COSMETICS VENDA DIRETA DE COSMETICOS LTDA **ADV: RICARDO AUGUSTO DE CASTRO LOPES, RODRIGO MENEZES DANTAS.** Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo de execucao, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, do cpc.

00595 Processo: 0522008000674-6-DANOS MORAIS REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: FABIOLA MAGALHAES VALENTE DOS SANTOS, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir o acordo homologado as fls. 73/74.

00596 Processo: 0522009000094-5-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ CASSIMIRO DA SILVA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00597 Processo: 0522009000330-3-INDENIZACAO AUTOR: AVANI INOCENCIO DOS SANTOS **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00598 Processo: 0522009000331-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA PEREIRA DOS ANJOS SILVA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, para condenar a parte promovida apagar a parte promovente, a titulo de danos moras, o valor de R$ 3.000, 00(tres mil reais), acrescido de juros e correcao monetaria.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00599 Processo: 0952005001085-9-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: M DIAS BRANCO IN E COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, CARLOS GOMES FILHO.** REU: FRANCISCO FRANKLIN DE LIMA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se . Sobre as informacoes contidas nos documentos juntados ao presentesautos apos o despacho proferido a fl. 212v, oucam-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

00600 Processo: 0952008000424-5-DANOS MORAIS REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADV: FABIO TADEU F. GUEDES.** Despacho: Intime-se s parte vencida/re para efetuar o pagamento devido o prazo de 15 dias, sob pena de, caso nao o faca, ser ao montante acrescida multa de 10%, e, a requerimento do credor, expedir-se mandado de penhora/avaliacao

00601 Processo: 0952008000681-0-ORDINARIA AUTOR: JOSE CARLOS IBIAPINA DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIMAR BARBOSA DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** Despacho: Intime-se . Sobre o laudo juntado a fl. 189, oucam-se as partes no prazo de 10(dez) dias.

00602 Processo: 0952008000766-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDOMIRO DE ABREU SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, MARIO FELIX DE MENEZES, JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** REU: ITAU SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOSRUIZ.** Despacho: Intime-se . Sobre os documentos juntados as fls. 122/132, manifestem-se as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

00603 Processo: 0952009000039-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINA ALICE DA SILVA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00604 Processo: 0952009000291-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. C. S. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/01/2010, pelas 10:00 horas, no Forum local.

00605 Processo: 0952009000356-7-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO DOSSANTOS **ADV: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 13/01/2010, pelas 11:00 horas, no Forum local.

00606 Processo: 0952009000379-9-ORDINARIA AUTOR: ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUSA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 182/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00607 Processo: 0952008000734-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEVERINO ALVARO DOS SANTOS **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** Sentenca: Sentenca absolutoria

00608 Processo: 0952008000750-3-LEI 8069/90 ECA INFRATOR: P. C. S. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** INFRATOR: R. S. A. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** INFRATOR: J. P. M. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Pedido indeferido . Determino que os presentes autos retornem com vista ao defensor damenores infratoras, para fins de apresentacao de alegacoes finais.

00609 Processo: 0952009000100-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALUIZIO FERNANDES MENDES **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Sentenca: Sentenca absolutoria

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00610 Processo: 0062005000661-5-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. A. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.12.2009, pelas 15: 00h, no Forum de Araruna.

00611 Processo: 0062005001261-3-INTERDICAO AUTOR: CLEONICE INACIO DOS SANTOS **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.12.2009, as 15: 30h, no Forum de Araruna.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 156/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00612 Processo: 0071998000080-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO GUEDES DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, MARIA DO CARMO HENRIQUES MEIRA, JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Sentenca condenatoria APLICO AO REU ANTONIO GUEDES DA SILVA A PENA DE QUATRO 04 ANOS E 02DOIS MESES DE RECLUSAO PODENDO APELAR EM LIBERDADE A PENA SERA CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME FECHADO. AREIA 15.12.2009.DR. RICARDO DA C.FR

00613 Processo: 0072005000380-0-CRIME C/PESSOA REU: CARLOS LUIZ DA SILVA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para no prazo de 48 horas requerer diligencias, naohavendo vistas as partes para as alegacoes finais Areia 15.12.2009. DrEdailton Medeiros Silva Juiz de Direito

00614 Processo: 0072006000092-9-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: DIOMEDES MOREIRA SERGIO **ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao Vistos etc Isto Posto julgo improcedente o pedido constante na denuncia e absolvo Diomedes Moreira Sergio da imputacao que lhes foi feitanos presentes autos. Areia 15.12.2009.Dr.Ricardo da C Freitas-Juiz

00615 Processo: 0072009001343-9-CRIME C/PESSOA REU: FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 DE JANEIRO DE 2010 AS 10:00 HORAS

2.CARTORIO DE AREIA NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00616 Processo: 0072005000567-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSE DA SILVA BRITO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** REU: IVANILDO CASSEMIRO DOS SANTOS **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00617 Processo: 0072009001151-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se do deferimento ao pedido de suspensao pelo prazo do parcelamento da divida.

2.CARTORIO DE AREIA NF 171/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00618 Processo: 0072004000136-9-HOMICIDIO DOLOSO REU: SEVERINO SALVIANO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se os advogados do recorente SEVERINO SALVIANO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o traslado, sob pena de desercao do recurso.

00619 Processo: 0072004000465-2-CRIME C/ADM. JUSTICA REU: LUIZ PEDRO DE MARIA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** Sentenca: Sentenca absolutoria

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00620 Processo: 0472005000138-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVANILDO JOSE DE LIMA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00621 Processo: 0472005000189-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ARAUJO GOMES **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 171 que homologou os calculos de fls. 165/166 bem como para dizer, em 10 dias, se renuncia ao credito excedente ao montante previsto para as obrigacoes de pequeno valor no municipio (rpv).

00622 Processo: 0472007000299-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARNALDO BARBOSA VIDAL **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00623 Processo: 0472008000484-0-ALIMENTOS AUTOR: KAIO VINICIUS ALVES DA CRUZ **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE ALVES **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00624 Processo: 0472008000567-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELEIDE ALVES GOMES **ADV: JOAO RAIMUNDO DUARTE.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00625 Processo: 0472008000813-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDINALDO FELIX DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias.

00626 Processo: 0472009000095-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00627 Processo: 0472009000163-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: PAULO FERREIRA DE ARAUJO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias, para dizer se tem outras provas a produzir.

00628 Processo: 0472009000251-1-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00629 Processo: 0472009000254-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: GILBERTO PEREIRA DE LIMA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especi-

ficando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00630 Processo: 0472009000259-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA JOSE DE ANDRADE **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00631 Processo: 0472009000274-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JANAINA BARBOSA DE BRITO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00632 Processo: 0472009000300-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANTONIO MANOEL FRANCISCO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00633 Processo: 0472009000304-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOANA DARC DE MELO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00634 Processo: 0472009000307-1-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00635 Processo: 0472009000311-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MIRIAM PEREIRA DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00636 Processo: 0472009000319-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA VILMA BARBOSA DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00637 Processo: 0472009000323-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ALISON SALVINO FERREIRAGONCALVES **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00638 Processo: 0472009000324-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: CICERO ANTONIO DE SOUZA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em de 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena de presuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00639 Processo: 0472009000333-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SEVERINA PATRICIA DE SOUZA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para dizer, em 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena depresuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00640 Processo: 0472009000389-9-RESTITUICAO AUTOR: EULALIA TORRES CAMPOS **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, dizer se tem outras provas a produzir e requerer o que entender de direito, suprindo sua omissao.

00641 Processo: 0472009000396-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSE GOMES DE ARAUJO **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o prazo de 30 dias.

00642 Processo: 0472009000520-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CAVALCANI REGIS NETO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para dizer, em de 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob penade presuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00643 Processo: 0472009000543-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANTONIO ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00644 Processo: 0472009000544-9-ANULATORIA AUTOR: ANTONIO ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.

00645 Processo: 0472009000547-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: CARMENISA BELO PEREIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se para dizer, em de 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob penade presuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00646 Processo: 0472009000558-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BENEDITO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, RITA DE CASSIA NEVES LEITE.** Despacho: Intime-se para dizer, em de 10 dias, se tem interesse na conciliacao ou se pretende produzir outras provas, especificando-as no mesmo prazo, sob pena de presuncao de concordancia quanto ao julgamento antecipado da lide.

00647 Processo: 0472009000636-3-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: JOSE FRANCISCO MARQUES **ADV: DIOGO MAIA MARIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00648 Processo: 0472009001164-5-SERVIDAO AUTOR: S A ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se a autora-reconvinda, na pessoa de seu procurador, para contestar as reconvencoes ofertadas pelos reus, no prazo de 15 (quinze) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 156/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00649 Processo: 0472007000050-1-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE LUCIO DE OLIVEIRA LINS **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00650 Processo: 0472009000526-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE.** REU: DALILA LAURENTINO DE SOUZA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** REU: EDNALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

BANANEIRAS

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 175/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00651 Processo: 0082002001158-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: NICILDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: MARIA JOVINA DA SILVAREU: LUIS SOARES DA SILVEIRA **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: Intime-se as partes do desbloqueio da verba alimentar ate porque a mesma e insufiente para pagamento, deve o exequente requerer o que achar de direito no prazo legal.

00652 Processo: 0082005000512-6-INVENTARIO AUTOR: FABIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA ARAUJO **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** REU: JOSE FABIANO DA COSTA TEIXEIRAREU: MARIA IEDA DA COSTA TEIXEIRA Despacho: Intime-se sobre a liberacao de formais que ficam condicionados ao pagamento dascustas e aquive-se este processo

00653 Processo: 0082005000512-6-INVENTARIO AUTOR: FABIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA ARAUJO **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** REU: JOSE FABIANO DA COSTA TEIXEIRAREU: MARIA IEDA DA COSTA TEIXEIRA Despacho: Intime-se sobre a liberacao de formais que ficam condicionados ao pagamento dascustas e aquive-se este processo

00654 Processo: 0082009001433-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: DANIELE FRANCA DE MELO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DONA INESREU: MUNICIPIO DE DONA INES/PB Despacho: Pedido indeferido de liminar requerida

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0782009000232-6-DECLARATORIA AUTOR: JULIANA SANTOS NEPOMUCENO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/02/2010, as 10: 15 horas.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 190/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0602002000109-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA GORETTI FONTES DOS SANTOS **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime do despacho de fls.109

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 181/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00657 Processo: 0422006000686-5-ORDINARIA AUTOR: JOSE EUGENIO MORENO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se da data da pericia a ser realizada na requerente: JOSE EUGENIO MORENO, nos autos da acao acima, aprazada para o dia 27/01/2.010, as 15:00 horas, na Policlinica Orcino Guedes, na cidade de Cajazeiras-PB.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 127/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00658 Processo: 0742007001269-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, requerendo o que de direito.

00659 Processo: 0742009000649-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE NAZARENO DA SILVA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0102009000230-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA SELMA JALES MAIA DASILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: BRIGIDO ALVES DA SILVA FILHO **ADV: FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11 de fevereiro de 2010, 09: 45 horas, no Forum local.

00661 Processo: 0102009000540-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: EMILIANO CASTOR DE ARAUJO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29.01.2010, AS 09h20min, no Forum Local.

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 143/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00662 Processo: 0101996000012-2-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: SEVERINO DANTAS DA SILVA JUNIOR **ADV: ADAO CRISOSTOMO DE MORAIS.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 26/01/2010, as 14: 30 horas.

00663 Processo: 0102007000839-5-LEI 11340/06-V DOMES REU: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19.01.2010, AS 10.00 HORAS, NO FORUM LOCAL. INTIMEM-SE.

00664 Processo: 0102008000544-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADAUTO JOSE DA SILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: DAMIAO FLAVIO DA SILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de fevereiro de 2010, as 09: 30 horas, no Forum local, na forma do art. 400, do CPP

00665 Processo: 0102008000851-8-DESACATO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABRICIO BATISTA LINHARES **ADV: JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de fevereiro de 2009, as 09:00 horas, no Forum local, na forma do art. 400, do CPP2.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00666 Processo: 0102009000096-8-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE ODIVIO LOBO MAIA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: MARIA BARBOSA LIRA DINIZ **ADV: ZAIDEM HERONILDES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28 de janeiro de 2010, 10: 20 horas, no Forum local.

00667 Processo: 0102009000422-6-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: DAMIAO BARBOSA DUTRA **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** REU: CIA GLOBAL DO VAREJO SHOPTIME COM **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, ADAIR BORGES COUTINHO NETO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28 de janeiro de 2010, as 09: 30 horas, no Forum local.

00668 Processo: 0102009000587-6-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: DEVALDO RODRIGUES DA CRUZ **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25 de fevereiro de 2010, as 09:00 horas, no Forum local.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 185/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00669 Processo: 0732009003048-4-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: EDMILSON SILVA DE ARAUJO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** AUTOR: WYARA KELLY HONORIO SILVA **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: Intime-se reservo-me pra apreciar o pedido de tutela antecipada para apos a con-testacao.

00670 Processo: 0732009004221-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HENRIQUE FABIANO PINTO DE LEMOS **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de justica gratuita e no tocante aos pedidos liminaresapos a contestacao.

00671 Processo: 0732009004402-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DESIREE DANTAS DIAS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Defiro em parte a tutela antecipada e defiro a justica gratuita.

2A. VARA DE CABEDELO NF 201/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00672 Processo: 0732004000624-6-RECONHEC.SOC.DE FATO REU: JOSENALDO DE MEDEIROS GOMES **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em seus efeitos. Vista ao apelado para contra razoes.Apos subam os autos ao Egregio Tribunal de Justica com nossas homenagens.

3A. VARA DE CABEDELO NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00673 Processo: 0731996000651-5-EXECUCAO FISCAL REU: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A **ADV: JANAYNA MAGALHAES ASSUNCAO DE MENDONCA, TACIANA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A EXECUTADA/EMBARGANTE COMPARECER EM CARTORIO PARA RECEBER ALVARA EXPEDIDO E A DISPOSICAO.

00674 Processo: 0732004002767-1-INDENIZACAO AUTOR: ERIVALDO BEZERRA DA LIMA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRAR.** Despacho: Intime-se O autor devera se submeter a pericia medica agendada p/ o proximo dia19/01/2010, as 07: 30h com o neurologista Dr. Jim Umberto Cantisani Filho no hospital Universitario lauro wanderley-Joao Pessoa.

00675 Processo: 0732004002767-1-INDENIZACAO AUTOR: ERIVALDO BEZERRA DA LIMA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRAR.** Despacho: Intime-se Antes de se submeter a pericia o autor devera comparecer, na mesma data, contudo com antecedencia de horario ao setor de Coordenacao de atividades ambulatoriais munido de doc. de identificacao p/ prontuario.

00676 Processo: 0732004002767-1-INDENIZACAO AUTOR: ERIVALDO BEZERRA DA LIMA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRAR.** Despacho: Intime-se Intimacao pessoal do autor prejudicada em virtude de insuficencia de endereco conforme certidao do meirinho as fls. 114/v e 124/v.Obs: cientificar o autor p/ comparecer a pericia agendada.

00677 Processo: 0732004002767-1-INDENIZACAO AUTOR: ERIVALDO BEZERRA DA LIMA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRAR.** Despacho: Intime-se As partes, no prazo de 05 dias, deverao apresentar quesitos a periciamedica agendada p/ o proximo dia 19/01/2010.Cumprido em carater de urgencia.

00678 Processo: 0732009003617-6-EXCEC. INCOMPET-CIVEL REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se o excepto para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias.

00679 Processo: 0732009003695-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SOLAR DAS AGUAS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: EDUARDO DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: ANGELA CRISTINA DE FREITAS MATHIESON **ADV: EDUARDO DE FREITAS MATHIESON.** Sentenca: Mandado de seguranca concedido para assegurar aos impetrantes, e de forma extensiva, a todos os estabelecimentos localizados no Parque, a realizacao de eventos musicais de forma eventual, mediante cumprimento das Leis 1.340/06 e 1.382/07.

00680 Processo: 0732009004125-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JUSCELINO DA CRUZ PAULINO **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Extingo o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ante a falta de interesse de agir.

4A. VARA DE CABEDELO NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00681 Processo: 0732006000307-3-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: CLINICA DO STRESS LTDA **ADV: REINALDO IZIDRO DE MELO, FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO.** Despacho: Intime-se a parte embargante, por seu advogado, para tomar ciencia dos calculosde fls.110, bem como para requerer o que entender de direito no prazode dez dias.

00682 Processo: 0732008003358-9-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ALEX QUINTA BLANCO ALFAYA **ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00683 Processo: 0732008000695-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANE CAROLINE FERREIRA DA SILVAREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer em juizo e receber o alvara judicialno prazo legal.

00684 Processo: 0732009002782-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: THANANI GOMES CORDEIRO GUEDESREU: EDNILTON MARTINS DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: AMELIA FERNANDES DE LIMA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/01/2010 as 15:00 horas, neste Juizo. Intime-se para comprovar em juizo os fatos alegados no requerimento de fls. 22 dos autos.

00685 Processo: 0732009003320-7-DANOS MORAIS AUTOR: FABIO DA SILVAREU: ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/01/2010 as 15: 30 horas, neste Juizo, e para comprovar o alegado norequerimento de fls. 54 dos autos.

CAICARA

1.CARTORIO DE CAICARA NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 0122009000275-4-MAND. SEGURANCA-CV REU: DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO SOARE **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se a Advogada, assistendo do promovido, Adriana Coutinho Grego, a fim deque, proceda com a devolucao dos autos da Acao de Mandodo de Segurancasupra, haja vista o excesso de prazo para devolucao deste.

00687 Processo: 0122009000276-2-MAND. SEGURANCA-CV REU: DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFA MARIA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se a Advogada, assistendo do promovido, Adriana Coutinho Grego, a fim deque, proceda com a devolucao dos autos da Acao de Mandodo de Segurancasupra, haja vista o excesso de prazo para devolucao deste.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 067/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00688 Processo: 0132009001977-2-TENTATIVA HOMICIDIO REU: GERALDO DE SOUSA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para comparecer a audiencia de instrucao, designada para o dia 19 de janeiro de 2010, as 09:00 horas, no forum local.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00689 Processo: 0132006004236-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCIMARA DA SILVA FURTADO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a policlinica orcino guedes no dia 28/12/2009, as 13: 00horas, para realizacao de pericia

00690 Processo: 0132009000201-8-ORDINARIA AUTOR: WIGUNAKELE BANDEIRA EUFRASIO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a Policlinica Orcino Guedes no dia 28/12/2009, as 13: 00horas, para realizacao de pericia

00691 Processo: 0132009001085-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias demonstrar que o promovido encontra-se me mora, sob pena de indeferimento da inicial.

00692 Processo: 0132009001130-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias demonstrar que a promovida encontra-se em mora, sob pena de indeferimento da inicial.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 173/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00693 Processo: 0132006002912-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ROGERIO CRISTOVAO DA SILVA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte recorrente para oferecer as razoes do recurso em 08 dias

00694 Processo: 0132009001430-2-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOAO PAULO SOUSA FILHO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o indiciado nao trouxe nenhum elemento de prova para corroborar as suas alegacoes. indefiro o pedido encartado as fls. 21/23. intime-se.

00695 Processo: 0132009002788-2-INSANIDADE MENTAL REU: JOAO PAULO SOUSA FILHO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, querendo, apresentarem quesitos, no prazo de 03(tres) dias.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 200/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00696 Processo: 0132009002233-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUIZ XAVIER DE SOUSA **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 201/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00697 Processo: 0132005001797-2-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** AUTOR: CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para manifestar-se no prazo de 05 dias como entender de direito.

00698 Processo: 0132005002618-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se para impulsionar o feito, no prazo de 10 dias sob pena de extincao.

00699 Processo: 0132006004253-1-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA DA SILVA PEREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de fls.155 que determinou a implantacao do beneficio e a precatoria citatoria na execucao.

00700 Processo: 0132007000975-1-ORDINARIA AUTOR: TEREZA MARIA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de fls.155 que determinou a implantacao do beneficio e a precatoria citatoria na execucao.

00701 Processo: 0132007001727-5-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o requerido para no prazo de 05 dias manifestar-se sobre os documentos de fls. 27/30.

00702 Processo: 0132007002515-3-ORDINARIA AUTOR: JOSE GOMES DE LIMA IRMAO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Pericia designada para o dia 08 de janeiro de 2010, as 08:00 horas, no Centro de Reabilitacao Auditiva-CAIC, nesta cidade. Perita: Dra. Ana Maria Chaves.

00703 Processo: 0132008000621-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 10 dias, recolher o numerario correspondente as diligencias. Pedido de conversao da acao de busca e apreensao em deposito deferido.

00704 Processo: 0132008002890-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para regularizar o instrumento procuratorio de fls. eesclarecer a divergencia de endereco apontada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00705 Processo: 0132009000012-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANUEL BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, promover o desmembramento do pedido cautelar, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00706 Processo: 0132009000665-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, ELTON LUIS LEMO DA SILVA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 37, suspendendo o processo pelo prazo de 30 dias.

00707 Processo: 0132009001931-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVAABREU **ADV: EDILZA BATISTA SOARES, LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 10 dias, emendar a peticao inicial, nos termos do art. 282, sob pena de indeferimento.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 189/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00708 Processo: 0132004000178-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: CILENE BATISTA VIEIRA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para em 48h devolver os autos em cartorio, pois o prazo expirou.

00709 Processo: 0132004003203-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/AREU: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Intime-se para em 48h devolver os autos em cartorio, pois o prazo expiro.

00710 Processo: 0132009002361-8-ALVARA AUTORIZACAO REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00711 Processo: 0132009002975-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de gratuidade da justica.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00712 Processo: 0142006000523-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA PARTE AUTORA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS POR 05 DIAS.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 197/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0142009001016-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: MAYARA DE SOUSA RODRIGUES **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para informar o endereco atual da autora bem como se houve o adimplemento das parcelas restantes.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 197/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 0142002000987-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA FILHO **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se para tomrar ciencia de todo teor da sentenca de absolvicao de fls 842a 844 dos autos

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 110/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00715 Processo: 0142003002103-5-INDENIZACAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o subscritor da peticao de fls. 150 para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos autos original do instrumento de procuracao e substabelecimento ou copia autenticada.

00716 Processo: 0142007001582-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BARTOLOMEU FAUSTINO DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para o dia 11/02/2010 as 10: 30 horas.

00717 Processo: 0142007003360-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VALDIMIRA MARIA DE ARAUJODINIZ **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos, requerendo do que for de direito.

00718 Processo: 0142007003361-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO LOPES NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, comparecer em cartorio e receber o alvara de autorizacao judicial.

00719 Processo: 0142008002077-0-RESSARCIMENTO AUTOR: FRANCISCO TIADOSIO DE PAIVA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a demandante para, no prazo legal, oferecer as contra-razoes do recurso.

00720 Processo: 0142008002164-6-INDENIZACAO AUTOR: KADIDJA MAYARA DE OLIVEIRA MOREIRA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos, requerendo do que for de direito.

00721 Processo: 0142008002529-0-INDENIZACAO AUTOR: TENEDO IND E COM TEXTIL LTDA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos, requerendo do que for de direito.

00722 Processo: 0142008002538-1-INDENIZACAO AUTOR: IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO ROCHA LTDA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos, requerendo do que for de direito.

00723 Processo: 0142008002560-5-INDENIZACAO AUTOR: DEUZINETE LEITE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos, requerendo do que for de direito.

00724 Processo: 0142008002587-8-DANOS MORAIS REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: DENIVALDO LIRA ALVES, DIEGO NUNES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o devedor, para, querendo, impugnar o termo de penhora em 15 (quinze)dias.

00725 Processo: 0142008002602-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCELINO DE SOUSA SERAFIM **ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** Despacho: Intime-se trata-se de processo findo com transito em julgado, no decisum ocorreua extincao sem julgamento do merito, indefiro o pedido com desentranhamento da peca e a devolucao ao subscritor da mesma.

00726 Processo: 0142008002603-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ERINALDA ANDRADE DE SOUSASILVA **ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** Despacho: Intime-se trata-se de processo findo com transito em julgado, no decisum ocorreua extincao sem julgamento do merito, indefiro o pedido com desentranhamento da peca e a devolucao ao subscritor da mesma.

00727 Processo: 0142008002604-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CYNARA AZEVEDO DINIZ **ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** Despacho: Intime-se trata-se de processo findo com transito em julgado, no decisum ocorreua extincao sem julgamento do merito, indefiro o pedido com desentranhamento da peca e a devolucao ao subscritor da mesma.

00728 Processo: 0142009000011-9-DECLARATORIA AUTOR: MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos sobre o petitorio de fls. 46, requerendo o que for de direito.

00729 Processo: 0142009000243-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUCIENE BORGES DA SILVA SANTOS **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nosautos, requerendo do que for de direito.

00730 Processo: 0142009000539-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EVALDO SOLANO DE ANDRADE **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido para condenar a promovida ao pagamento do seguro postulado, no valor de R$ 2.700, 00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a indenizacao a que faz jus o autor.

00731 Processo: 0142009000539-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EVALDO SOLANO DE ANDRADE **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Sentenca: Intime-se homologo a sentenca prolatada pelo juiz leigo.

00732 Processo: 0142009001220-5-INDENIZACAO AUTOR: GERALDO FERNANDES CARNEIRO **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte insurgente nao comprovou o preparo do recurso que se da independentemente de intimacao e no prazo de 48 horas apos o aviamento dorecurso, julgo deserto o recurso em epigrafe.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 183/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00733 Processo: 0152004001474-6-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS **ADV: JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA, CICERO FEITOSA DE MOURA.** Despacho: Intime-se o autor, via patrono, do deferimento do pedido de fls. 244/245 dos autos, ficando assinalado o prazo de 10 (dez) dias para a juntada aos autos da planta do imovel objeto da acao.

00734 Processo: 0152007001524-1-MONITORIA AUTOR: ERAILDA PEREIRA LIMA DANTAS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE IBIARA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 183/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00735 Processo: 0152001000735-7-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JOAO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE LUIZ VITORINO, JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** REU: JOSE GOMES DE SOUSA **ADV: JOSE LUIZ VITORINO, JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se indeferimento do pedido de vista dos autos.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00736 Processo: 0152006000096-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para receber os documentos originais constante nos autos.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00737 Processo: 0562003001276-1-INDENIZACAO AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA **ADV: ALLYSSON DE SOUSA LACERDA.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA.** REU: BELO FAUSTINO **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** REU: JURACY BARBALHO Despacho: Reprograma a audiencia para dia 04/02/2010, as 08: 10 horas.

00738 Processo: 0562009000573-9-ALIMENTOS AUTOR: F. M. N.REPRESENTANTE LEGAL: M. R. I. N. **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 21/01/2010, as 08: 30 horas.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00739 Processo: 0162004001543-6-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ILZA NILZA DA COSTA PEREIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos de fls. digam as partes em 10 dias, decorrido esse prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, apos baixa na distribuicao.

00740 Processo: 0162004001706-9-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: JOSE BALBINO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos de fls. digam as partes em 10 dias, decorrido esse prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, apos baixa na distribuicao.

00741 Processo: 0162004001892-7-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: MARIZA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, SASKIA ARAUJO SOBREIRA, CARMEN DE FATIMA QUEIROZ DE SA E BE.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos de fls. digam as partes em 10 dias, decorrido esse prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, apos baixa na distribuicao.

00742 Processo: 0162005000317-3-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: GIRLENE DE LIMA SOUTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANASTACIO MARINHO, BRUNO SOUTO DA FRANCA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos de fls. digam as partes em 10 dias, decorrido esse prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, apos baixa na distribuicao.

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00743 Processo: 0162002000766-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: JOSEMARIA RIBEIRO PEREIRA Despacho: Pedido deferido para suspender o processo pelo prazo de um(1) ano

00744 Processo: 0162002000994-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: ANISIO IZALTINO MOURA Despacho: Intime-se para requerer o que de direito no prazo de dez(10) dias

00745 Processo: 0162008000841-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO NETO **ADV: VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** REU: MUNICIPIO DE CUITE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o laudo pericial no prazo de 10(dez) dias

GUARABIRA

4A. VARA DE GUARABIRA NF 195/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00746 Processo: 0182005001465-5-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** AUTOR: MARIA DALVA PEREIRA DE MEDEIROS **ADV: JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** AUTOR: GERALDO LOPES DE MEDEIROS **ADV: JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** AUTOR: JOSE DE ASSIS PEREIRA **ADV: JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** AUTOR: PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** AUTOR: VAMBERTO BARBOSA FERREIRA **ADV: JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se o arrolante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos certidoes negativas oriundas das Fazendas Federal, Estadual e dos municipios de Guarabira/PB e Aracagi/PB em nome dos de cujus

INGA

1A. VARA DE INGA NF 105/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00747 Processo: 0202009000622-0-CARTA PRECATORIA CR REU: ISAIAS CANDIDO DA SILVA **ADV: ANDREA CRISTINA MARTINS DE FRAIA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25-02-2010, pelas 09:00 horas, no forum local.

2A. VARA DE INGA NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00748 Processo: 0201999000621-3-INVENTARIO AUTOR: MIRACY ERNESTO DE ANDRADE BORBA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Sentenca: Intime-se da sentenca homologatoria.

00749 Processo: 0202003002256-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADV: GEORGIANA COUTINHO GUERRA, NELSON CALISTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte adversa sobre a interposicao de excecao de pre-executividade no prazo de 10 dias.

00750 Processo: 0202003002665-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00751 Processo: 0202005001203-6-GUARDA DE MENOR REU: TEREZINHA LUZIA DA SILVA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA, ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** REU: JOSE LEANDRO DA SILVA **ADV: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00752 Processo: 0202008001411-9-SUSP.PODER FAMILIAR AUTOR: E. F. S. **ADV: LUCINETE FELIX DE SANTANA.** Sentenca: Peticao inicial indeferida

00753 Processo: 0202009001673-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 07/01/2010, as 09: 00hs.

2A. VARA DE INGA NF 146/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00754 Processo: 0202000000175-8-CRIME C/FE PUBLICA REU: AUSTREGESILO EUFLAUSINO FERREIRA **ADV: ARISTOTELES EUFLAUSTINO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 03 (tres) dias.

00755 Processo: 0202005000644-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: PAULO ROBERTO ANDRADE DE BARROS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao de punibilidade.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00756 Processo: 0382007005393-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUIZA GALDINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** AUTOR: MARIA DO CARMO UMBELINO DA SILVAAUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVAAUTOR: SEVERINA DA SILVAAUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVAAUTOR: ANTONIO INACIO DA SILVAAUTOR: MANOEL SEBASTIAO LOURENCO DA SILVAREU: USINA CENTRAL OLHO DAGUA S/A **ADV: JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR, MARCO TULIO C ALBUQUERQUE, MARCO ANTONIO A MEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer no proximo dia 15/01/2010 no turno da tarde, para realizacao da pericia medica no DML, Joao Pessoa, juntamente com os peritos assitentes e com os exames complementares.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00757 Processo: 0212002000300-6-INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO PORCINO PRIMO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 96

00758 Processo: 0212005002145-6-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA SANDRA RODRIGUES ANSELMO **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** Despacho: Intime-se a parte autora para promover a execucao, no prazo legal.

00759 Processo: 0212006000504-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: TEREZINHA FIRMINO ALVES **ADV: JOSE PAULO FILHO, KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00760 Processo: 0212007000204-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA AUXILIADORA MATIAS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito.

00761 Processo: 0212007001692-4-ORDINARIA AUTOR: ANATILDES LEMOS ALVARENGA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias (art. 508 c/c 518, do CPC).

00762 Processo: 0212008000788-9-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias.

00763 Processo: 0212008001530-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES PAIVA OLIVEIRA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00764 Processo: 0212009000049-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANZERAU JERONIMO RICARTE **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00765 Processo: 0212009000676-4-ORDINARIA AUTOR: LAURA PEREIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para ciencia do despacho de fls. 26 e no prazo de 5(cinco) dias efetuar o recolhido das custas processuais ou apresentar declaracao afirmando que e pobre e nao pode custear o processo, sob pena de extincao

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 131/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00766 Processo: 1072006000199-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALMIR DOMINGOS DA SILVA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** AUTOR: GENIVAL AVELINO DA SILVA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MALBA CRISTINA A DA COSTA SABINO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00767 Processo: 1072006001121-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** AUTOR: MARIA JOSE DE FRANCA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar, em 10(dez) dias.

00768 Processo: 1072007000232-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO MIGUEL DA SILVA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** AUTOR: EXPEDITO DOMINGOS DA SILVA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** AUTOR: IVONE ALVES DA COSTA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** AUTOR: JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DA PARAIB **ADV: MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAR EM 30 DIAS.

00769 Processo: 1072007000391-1-EXECUCAO FISCAL REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-se manifete-sea parte executada, em 05(cinco) dias.

00770 Processo: 1072007000622-9-MONITORIA REU: IVONALDO JOSE COSTA E SILVA **ADV: MICHELLE LEITE FELIX.** Despacho: Sobre o pedido de desistencia, manifeste-se o promovido no prazo de48 horas.

00771 Processo: 1072008000671-4-ORDINARIA REU: CAMARA MUNICIPAL DE JACARAU **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, PRAZO 10 DIAS.

00772 Processo: 1072008001051-8-INDENIZACAO AUTOR: RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO, JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA FINS DE ESPECIFICACAO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIRPRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

00773 Processo: 1072009000531-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SEVERINO DA SILVA DINIZ **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.

00774 Processo: 1072009000735-5-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: SEVERINO DA SILVA DINIZ **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: ROMILDO MACEDO DE OLIVEIRA **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** Despacho: Intime-se a parte re para contestacao

00775 Processo: 1072009001209-0-REINTEGRACAO POSSE REU: LEANDRO FERNANDES PESSOA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Sobre o pedido de desistencia, manifeste-se o promovido no prazo de48 horas.

00776 Processo: 1072009001228-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMG S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: 'A manifestar dentro em 10 dias, interesse pelo prosseguimento da causa, requerendo o que for efetivamente cabivel ao avanco dos ulterioresatos do processo. Pena de extincao em decorrencia do abandono.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 131/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00777 Processo: 1072007000709-4-HOMICIDIO CULPOSO VITIMA: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** INDICIADO: MARCIO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco), dias apresentar o que entender de direitono art. 422 do CPP

00778 Processo: 1072008000682-1-NOTICIA CRIME REU: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Audiencia designada para o proximo dia 18/02/2010, as 14:00 horas, na segunda vara criminal da capital.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 131/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00779 Processo: 1072002000760-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ODIVALDO FRANCELINO DE PONTES **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA, HERIBERTO TIMOTEO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00780 Processo: 1072007001028-8-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGURO S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se procedam-se as anotacoes com relacao aos novos patronos da parte promovida 2. de-se vista aos novos advogados para devida manifestacao acerca da peticao de fls.103/105

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 1211995000282-8-NULIDADE AUTOR: AMADEU CRUZ BARBOSA **ADV: PEDRO PAULO DE MIRANDA NETO, ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se o dr. getulio bustorff feodrippe quintao, para no prazo de 10 (dez) afim de informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

VARA UNICA DE LUCENA NF 178/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00782 Processo: 1212005002172-8-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ISAIAS SANTOS DA SILVA **ADV: MARIA JUVINETE ANACLETO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentencva de fls. 93/97 prolatada por estejuizo, no prazo legal.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 001/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0532009000077-8-INTERDICAO AUTOR: IRENE ALVES DE LUCENA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MARIA ALVES DE LUCENA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 31/03/2010, as 10h30min, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0532008000515-9-INTERDICAO AUTOR: FRANCISCA XAVIER ALVES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: LUCIA XAVIER DOS SANTOS Despacho: Intimem-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. cumprindo a determinacao inserta no ultimo despacho lancado nos autos.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00785 Processo: 0532009000546-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LENICE FERNANDES DEFREITAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: FRANCISCO BENICIO DA SILVA NETO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/06/2010, as 10h30min, no Forum local.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 165/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00786 Processo: 0231999000587-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SERGIO LIMA DA SILVA **ADV: NELSOM GREGORIO BEZERRA JUNIOR.** Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentenca de fls.307/311, a gual julgou procedente em parte, a pretensao punitiva do estado para condenar sergio lima da silva.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0242009002215-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANDERSON SANTANA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o atestado de pobreza, no que tange aoshonorarios advocaticios.

00788 Processo: 0242009002238-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL GOMES JUNIOR **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o atestado de pobreza, no que tange aoshonorarios advocaticios.

00789 Processo: 0242009002423-3-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o atestado de pobreza, no que tange aoshonorarios advocaticios.

1A. VARA DE MONTEIRO NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00790 Processo: 0242002000448-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS TOMAZ **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA, JOELMA FIGUEIREDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Cumpra-se Destarte, intime-se a parte promovente, via patrono, para acompanhar o processamento da acao, o qual se encontra em tramitacao no Tribunal de Justica aguardando o cumprimento da requisicao de pagamento

00791 Processo: 0242008002336-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELANE SILVA DOS SANTOS TORRES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCAO DE FRANCA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias, querendo indicarem assistente tecnico e quesitos

00792 Processo: 0242009000745-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GECIRA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, INACIO JUSTINO MARACAJA, SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias indicarem as provas que pretendem produzir, justificando-as

00793 Processo: 0242009001438-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIRENE FERREIRA DA MOTA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00794 Processo: 0242009001582-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: IVAN BEZERRA ALBERIO **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, INACIO JUSTINO MARACAJA, SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias indicarem as provas que pretendem produzir, justificando-as

00795 Processo: 0242009001673-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LUCIANA DE FARIAS SILVA **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR, LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias acostar aos autos declaracao de pobreza de f. nos moldes do art. 4. da Lei n. 1060/50

00796 Processo: 0242009001789-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSINALDO SILVA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias adequar a declaracao de pobreza de f. , nos moldes do art. 4., da Lei n. 1060/50

00797 Processo: 0242009001909-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LIRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, acostar declaracao de pobreza nos moldes do art. 4., da Lei n. 1060/50

00798 Processo: 0242009002068-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMANUEL JEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00799 Processo: 0242009002069-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE AILTON BEZERRA LOPES **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00800 Processo: 0242009002078-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANGELITA MARTINS **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00801 Processo: 0242009002080-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELZO GENUINO DO NASCIMENTO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00802 Processo: 0242009002083-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE SANTINO DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00803 Processo: 0242009002090-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLAVIO ALVES DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00804 Processo: 0242009002101-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBSON PEREIRA DE SENA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00805 Processo: 0242009002117-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE LUIZ SOBRINHO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00806 Processo: 0242009002158-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADRIANA GUEDES **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do

art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00807 Processo: 0242009002166-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LEANDRO PEREIRA DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00808 Processo: 0242009002167-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO BEZERRA FERREIRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00809 Processo: 0242009002303-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA ASSUNCAO PAZ **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00810 Processo: 0242009002337-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA NATHALIA ISIDIO ALVES **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA MARIA ISIDIO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00811 Processo: 0242009002340-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAQUIM MARTINS DE LIMA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

00812 Processo: 0242009002438-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ITAMAR DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias corrigir a declaracao de f. nos moldes do art. 4., da Lei 1060/50, ressalvando que o mesmo possui condicoes de constituir um advogado, tanto que a acao foi ajuizada por um

1A. VARA DE MONTEIRO NF 174/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00813 Processo: 0242009002517-2-HABEAS CORPUS -CRIME AUTOR: JOSE ERNANDO ARAUJO **ADV: BRUNO CESAR CADE.** REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO CEZAR CADE Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias apontar a autoridade tida como coatora para fins de notificacao

2A. VARA DE MONTEIRO NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0242008001710-6-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte do recebimento do recurso em seu efeito devolutivo(art. 520, Vdo CPC) . Intime-se o apelado afim de oferecer contra-razoes

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 0242007002000-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EDILEUZA GONCALVES DASILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentenca: Acordo homologado

PATOS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PATOS NF 191/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00816 APENADO: IVANILDO AMARO DE MORAIS **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADA DOAPENADO, BEM COMO CERTIDAO ATUALIZADA RELATIVA A CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.

00817 APENADO: PATRICK LUIZ ARAUJO DA SILVA **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADA DOAPENADO, BEM COMO CERTIDAO ATUALIZADA RELATIVA A CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.

00818 APENADO: MARIA NAZARE PAULO DA SILVA **ADV: JANUNCIO BARDUINO NETO, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISITA INTIMA.

00819 APENADO: EXPEDITO QUEIROGA DA SILVA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se PARA ACOSTAR NO PEDIDO CERTIDAO CARCERARIA, ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDAO CIRCUNSTANCIADA DE CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES.

00820 APENADO: VALDEMI FERREIRA DOS SANTOS FILHO **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se JUNTAR NO PEDIDO CERTIDAO ATUALIZADA DE CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.

00821 APENADO: DIVALDO DANTAS DE ARAUJO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADA DOAPENADO, BEM COMO CERTIDAO ATUALIZADA RELATIVA A CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.

00822 APENADO: KLEBERSON ROBERTH LAZARO CHAMPAM **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADA DOAPENADO, BEM COMO CERTIDAO ATUALIZADA RELATIVA A CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.

00823 APENADO: SILVIO SUASSUNA DE SOUSA **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADA DOAPENADO, CERTIDAO ATUALIZADA RELATIVA A CADA PROCESSO CONSTANTE NOS ANTECEDENTES CRIMINAIS, BEM COMO CERTIDAO CARCERARIA.

4A. VARA DE PATOS NF 177/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00824 Processo: 0252002001631-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA, MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do conteudo da certidao retro e, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito

00825 Processo: 0252004006789-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FRANCISCO GENALDO DE LIMA LUCENA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LUCIANODE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para para apresentar suas contrarrazoes, no prazo legal, pelo recebimento da apelacao interposta, recebida apenas em seu efeito devolutivo.

00826 Processo: 0252005000349-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 dias acostar demonstrativo do debito atualizado

00827 Processo: 0252005004330-3-REIVINDICATORIA AUTOR: FRANCISCO GENALDO DE LIMA LUCENA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para para apresentar suas contrarrazoes, no prazo legal, pelo recebimento da apelacao interposta, recebida em ambos os efeitos.

00828 Processo: 0252005007937-2-EXECUCAO-CV AUTOR: KRINDGES INDUSTRIAL LTDA **ADV: ALEXANDRA FISTAROL SALLES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento da fotocopia do comprovantede deposito acostada aos autos, e no prazo de 30 dias, informar se realmente houve o pagamento do debito pelo executado

00829 Processo: 0252006006310-1-EXECUCAO-CV AUTOR: UNICRED COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDEICOS **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** AUTOR: FABIO PIQUET DA CRUZ **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entenderde direito

00830 Processo: 0252006006966-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias

00831 Processo: 0252007007418-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCIO RONELLY GOMES BASILIO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentenca: Acordo homologado

00832 Processo: 0252008000059-6-EMBARGOS AUTOR: DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA **ADV: DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 dias corrigir o valor da causa, sob pena de indeferimento da peticao inicial

00833 Processo: 0252008000631-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de trinta dias, emendar a peca vestibularde conversao em acao de deposito, atribuindo o valor da causa e, em sendo necessario, efetuar o pagamento do complemento das custas.

00834 Processo: 0252008007171-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IOLANDA PEREIRA DE SOUZA **ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00835 Processo: 0252009000880-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao

00836 Processo: 0252009000928-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. B. S. **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

00837 Processo: 0252009003486-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, corrigir o valor atribuido a causa, bem como efetuar o recolhimnto do complemento das custas processuais, sob pena de indeferimento da peticao inicial

00838 Processo: 0252009003489-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: DANIEL GARGAGLIONE.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de dez dias, corrigir o valor atribuido acausa, acostar a memoria discriminada e atualizada do valor devido e efetuar o recolhimento das custas processuais.

00839 Processo: 0252009003504-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. B. S. **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de dez dias, corrigir o valor atribuido acausa, acostar a memoria discriminada e atualizada do valor devido e efetuar o recolhimento do complemento das custas processuais.

00840 Processo: 0252009003518-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, corrigir o valor atribuido a causa e efetuar o recolhimento do complemento das custas processuais.

00841 Processo: 0252009004133-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Processo extinto.

00842 Processo: 0252009005060-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: DJALMA XAVIER DE LIMA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao que indeferiu o pedido de tutela antecipada, pela ausencia dos requisitos legais.

00843 Processo: 0252009005263-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: B. I. S. **ADV: ELTON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, corrigir o valor atribuido a causa, bem como efetuar o recolhimnto do complemento das custas processuais, sob pena de indeferimento da peticao inicial

5A. VARA DE PATOS NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00844 Processo: 0252004007127-3-USUCAPIAO INTERESSADO: JOSE VALDEVINO GOMES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se acerca da redesignacao da audiencia de Instrucao e Julgamento para o dia 12/01/2010 as 08h30min.

2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 078/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00845 Processo: 0252007007092-2-MAUS TRATOS AUTOR DO FATO/JZ ESP: SIMONEIDE DE SOUSA GOMES **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se da revogacao do beneficio da transacao penal, bem como da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/01/2010, as 08h neste2.juizado de patos.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 0261995000125-0-INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, JOAO BATISTA LEONARDO.** CREDORES: VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, DANUZIA FERREIRA RAMOS.** CREDORES: MAURILIO ALVES DE ALMEIDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00847 Processo: 0261995000127-6-HABILIT DE CREDITO AUTOR: MAURILIO ALVES DE ALMEIDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00848 Processo: 0261995000129-2-HABILIT DE CREDITO AUTOR: VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00849 Processo: 0261995000135-9-HABILIT DE CREDITO AUTOR: FRANCISCO SALES DE LIMA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO, JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00850 Processo: 0262005001300-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARINALDA PEREIRA LEITE **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA, MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Calculo homologado

00851 Processo: 0262009001126-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO EVANGELISTA COSTA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para, querendo, formularem quesitos e indicarem assistente, no prazo legal.

1A. VARA DE PIANCO NF 180/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00852 Processo: 0261989000029-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: GERALDO FELIX DE SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se Reconsidero o despacho que indefiro o pedido de producao de prova testemunhal em plenario, fica a defesa intimada para adequar o numero detestemunhas ao previsto na legislacao, em 48 horas.

00853 Processo: 0261989000029-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: GERALDO FELIX DE SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Juri sessao adiada para &DATA as &HORAS horas 01/03/2010 as 08:00 horas, ficando ciente dos despachos de fls. 306 e319.

2A. VARA DE PIANCO NF 185/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00854 Processo: 0262006000676-9-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: FRANCEDILSON VALDEVINO VITO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/03/2009, as 09h00min, no Forum local.

00855 Processo: 0262008001963-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: CHARLES FRANCIVALDO AMANCIO **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: FRANCISCO ADERLANIO MACEDO FIGUEIREDO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00856 Processo: 0262007000889-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EGBERTO JOSE DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se sobre os calculos, digam as partes, em 05 dias.

00857 Processo: 0262007002616-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FONSECA AZEVEDO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se sobre os calculos, digam as partes em 05 dias.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00858 Processo: 0272005000760-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDNALVA ALVES PEREIRA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: MUNICIPIO DE BARAUNAS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para requerer o que de direito, no prazode 10 dias.

00859 Processo: 0272007000132-9-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: JOSE FLORENCIO DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, PAULO WANDERLEY CAMARA.** AUTOR: JOSE RONALDO DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, PAULO WANDERLEY CAMARA.** AUTOR: MAURICIO ESTELINO DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, PAULO WANDERLEY CAMARA.** AUTOR: JOSINEIDE SILVA DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, PAULO WANDERLEY CAMARA.** AUTOR: ANA LUCIA DANTAS DE ARAUJO SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: ROBERTO CAVALCANTE **ADV: JONATAS AZEVEDO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26 de fevereiro de 2010, pelas 09: 45 horas.(oitiva dos rerquerentes e ex-proprietarios).

00860 Processo: 0272007000308-5-EMBARGOS REU: CECILIA DANTAS GEMINIANO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se Do despacho seguinte.Vistos, etc. Recebo o presente recurso em efeitomeramente devolutivo, determinado vista a parte adversa para nos moldes e prazo da lei apresentar contrariedade.

00861 Processo: 0272007001111-2-ORDINARIA AUTOR: MARIANA FERREIRA DE LIMA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para manifestar-se acerca do expediente de fls. 134.

00862 Processo: 0272007001189-8-ORDINARIA AUTOR: MARTINHO ALVES DOS SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para manifestar-se acerca do pedido de retro.

00863 Processo: 0272008000208-5-COMINATORIA AUTOR: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: PETRONIO MARQUES DE C MEDEIROS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: LUZINETE DE MEDEIROS DANTAS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: EDVAR FURTADO DE MEDEIROS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito e necessario.

00864 Processo: 0272008000254-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA GUIA SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para requerer o que de direito.

00865 Processo: 0272008000676-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: LUIZ VICENTE **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: FRANCISCA ROQUE DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado para manifestar interesse no feito, prazo de dez 10 dias.

00866 Processo: 0272008000714-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE EUDES DANTAS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SAN-**

TOS LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que de direito, em dez 10 dias.

00867 Processo: 0272008000793-6-REIVINDICATORIA AUTOR: CICERO SILVESTRE DANTAS **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o que de direito.

00868 Processo: 0272008001264-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se o exequente acerca do expediente de folhas 52/53, prazo de 10 dias.

00869 Processo: 0272008001360-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA EMILIA DE ARAUJO CUNHA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito e necessario.

00870 Processo: 0272008001442-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSE OSORIO OURIQUES **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BANCO DO BRASILE S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, atraves de seu advogado, para no prazo de dez 10 dias, apresentar as alegacoes finais.

00871 Processo: 0272008001514-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: GERALDO JOSE DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida, atraves de seu advogado, para no prazo de dez 10 dias, apresentar as razoes finais.

00872 Processo: 0272008001556-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** Despacho: Intime-se do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Intime-se para pagamento das diligencias.

00873 Processo: 0272008001657-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA **ADV: JOAO GOMES DA COSTA.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente o pedido em todos os seus termos.

00874 Processo: 0272009000376-8-EXECUCAO-CV AUTOR: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA PB **ADV: JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS.** Despacho: Intime-se o executado acerca do expediente de folhas 44/45, prazo de dez 10 dias.

00875 Processo: 0272009000450-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VALDENOR FERREIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: RUBENS GERMANO COSTA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se a autoridade apontada como coatora, para juntar aos autos copias doscontracheques dos pedreiros, assim como copias das folhas de frequencia destes funcionarios, no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.

00876 Processo: 0272009000476-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. G. B. C. **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** REU: F. B. C. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2010, pelas 08: 45 horas.

00877 Processo: 0272009000500-3-ACAO DE COBRANCA ASSISTENTE DO MP: OLIVEIRA REIS REMIGIO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** AUTOR: OLIVEIROS REIS REMIGIO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente o pedido em todos os seus termos.

00878 Processo: 0272009000528-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARILON AUGUSTO DE SALES JUNIOR **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI PB **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00879 Processo: 0272009000583-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSENILDO DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente o pedido em todos os seus termos.

00880 Processo: 0272009000927-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: GERIMAR PIRES **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora, por sua procuradora, acerca do expediente retro, prazo de dez 10 dias.

00881 Processo: 0272009001073-0-INTERDICAO AUTOR: JOSE RUFINO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2010, pelas 10:00 horas.

00882 Processo: 0272009001323-9-ORDINARIA AUTOR: ELIANE DE ANDRADE OLIVEIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de fevereiro deb 2010, pelas 11:00 horas.

00883 Processo: 0272009001350-2-EMBARGOS REU: MARIA FERREIRA DE LIMA GALVAO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Sentenca: Sentenca homologatoria

00884 Processo: 0272009001371-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSINALDO ARAUJO DO AMARAL **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de fevereiro de 2010, pelas 09:00 horas.

00885 Processo: 0272009001374-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DANTAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00886 Processo: 0272009001403-9-ORDINARIA AUTOR: MAGNOLIA TARGINO DE SOUTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00887 Processo: 0272009001449-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ONILDO DE NEGREIROS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00888 Processo: 0272009001458-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de fevereiro de 2010, pelas 09: 30 horas.

00889 Processo: 0272009001459-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO LUIS FREIRE DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de fevereiro de 2010, pelas 09: 15 horas.

00890 Processo: 0272009001466-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DENILSON FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00891 Processo: 0272009001479-9-ORDINARIA AUTOR: GERIMAR PIRES **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PAULA RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00892 Processo: 0272009001481-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANES CORDEIRO LOPES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00893 Processo: 0272009001482-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAILSON CORDEIRO LOPES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sue advogado, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00894 Processo: 0272009001525-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES.** Despacho: Intime-se o exequente sobre a certidao de folhas 21v, assinalando o prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extincao.

00895 Processo: 0272009001541-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JARLENE SILVA DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00896 Processo: 0272009001566-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** AUTOR: RICARDO JOSE RAMOS LOURENCO **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para apresentar impugnacao no prazo legal.

00897 Processo: 0272009001777-6-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: ROSILDA DA SILVA COSTA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2010, pelas 08: 15 horas.

00898 Processo: 0272009001850-1-EMBARGOS AUTOR: ASSUNCAO HENRIQUES DA COSTA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se o embargado para impugnar ops embargos querendo.

00899 Processo: 0272009001860-0-EMBARGOS REU: MARIANA FERREIRA DE LIMA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a embargada para impugnar os embargos querendo.

00900 Processo: 0272009001898-0-EMBARGOS REU: MARTINHO ALVES DOS SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para apresentar a insurgencia necessaria, no prazo legal.

1.CARTORIO DE PICUI NF 106/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00901 Processo: 0272007000749-0-LEI 9503/97 TRANSITO INFRATOR: J. S. B. **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, FERNANDO DE MEDEIROS FERNANDES.** Despacho: Audiencia admonitoria designada para o dia 24 de fevereiro de 2010, pelas 08: 30 horas.

00902 Processo: 0272009000559-9-LEI 11340/06-V DOMES REU: JOSIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada Para o dia 12 de maio de 2010, pelas 08: 30 horas, (oitiva da vitima).

00903 Processo: 0272009000590-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE VITORIO CAVALCANTI **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: JOSE AILTON DANTAS DO NASCIMENTO **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de marco de 2010, pelas 10: 45 horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0272005000277-6-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE ANTONIO FERREIRA DE ASSUNCAO **ADV: HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO.** REU: EDVAN NUNES DANTAS **ADV: PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-se a parte executada acerca do pedido de folhas 124/126.

00905 Processo: 0272007000828-2-INDENIZACAO AUTOR: VALDIRA OLIVEIRA DANTAS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para falar sobre a peticao e documentos de folhas 129 e seguintes, desta feita assinalando o prazo de 48 horas, sob pena de extincao.

00906 Processo: 0272007000833-2-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que de direito e necessario, em dez 10 dias.

00907 Processo: 0272007001279-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PARAIBA LTDA **ADV: MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JULIANA VASCONCELOS TORRES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00908 Processo: 0272009001282-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUCENILSON MOREIRA DA COSTA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para requerer o que de direito, prazo de dez 10 dias.

00909 Processo: 0272009001828-7-DECLARATORIA AUTOR: EIJKMAN DE MEDEIROS SANTOS **ADV: JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de janeiro de 2010, pelas 09:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00910 Processo: 0272009001283-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUCENILSON MOREIRA DA COSTA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para requerer o que de direito, no prazo de dez 10 dias.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 192/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00911 Processo: 0282009000011-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA AQUINO **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/03/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

00912 Processo: 0282009000084-6-DEMOLITORIA AUTOR: GEANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/03/2010, pelas 11: 30 horas, no forum local.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00913 Processo: 0302005001091-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: C. B. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Despacho: o autor para comparecer em cartorio a fim de receber o edital de citacao e providenciar a publicacao. Prazo: 05 dias.

00914 Processo: 0302009002286-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: YASMIM ALVES DE OLIVEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O advogado da autora para tomar conhecimento do deferimento do pedidotendo sido julgado procedente e determinada a expedicao do alvara

2A. VARA DE POMBAL NF 219/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00915 Processo: 0302006001955-8-NUNCIACAO OBRA NOVA REU: GERALDO PEREIRA NOBREGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte demandada para no prazo de dez dias apresentar as alegacoes finais

00916 Processo: 0302007002566-0-INTERDICAO AUTOR: FRANCISCA ALVINA DA SILVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, em dez dias, juntar aos autos, copia da certidao de obito do interditando alipio severino de sousa, e em ato continuodizer se compareceu no exame da interditanda alvina maria da conceicao

00917 Processo: 0302008000662-7-ORDINARIA AUTOR: JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se tomar conhecimento que foi designada pericia medica para o dia 06/01/2010 a partir das 13/00 no Sr. Jose Ferreira da Costa Filho

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 188/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00918 Processo: 0302009000698-9-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada nos termos do art.84, paragrafo unico, da Lei n.9.099/95.

00919 Processo: 0302009001203-7-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO DE SOUSA DINIZ **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada nos termos do art.84, paragrafo unico, da Lei n.9.099/95.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00920 Processo: 0682008000201-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. S. N. **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: V. L. A. N. Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que julgou procedente o pedido e decretou o divorcio do casal.

00921 Processo: 0682009000244-2-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: C. M. N. **ADV: CARLOS GUSTAVO RAFAEL LUCENA.** REU: M. J. A. C. Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que indeferiu a inicial.

00922 Processo: 0682009000320-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. J. M. F. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** AUTOR: J. T. F. M. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: A. R. B. M. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: J. J. F. L. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que extinguiu a presente execucao.

00923 Processo: 0682009000410-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: Q. L. S. N. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** AUTOR: J. M. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** AUTOR: J. M. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: F. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: J. E. S. Sentenca: Intime-se a parte autora da sentenca que extinguiu a presente execucao sem a resolucao do merito.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00924 Processo: 0311991000061-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se para o que entender de direito, em caso de pedido de bloqueio de conta-bacenjud-tera que demostrar ter sido esgotado os meios para encontrarbens do executado.

00925 Processo: 0312009000931-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA SUELI NICACIO CAMPOS **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora do indeferimento do pedido de tutela antecipada.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 146/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00926 Processo: 0312005001260-3-LEI 6368/76 TOXICOS REU: JUAREZ NICACIO OLIVEIRA **ADV: WALTER DJONES RAPUANO, MARIA LIGIA VIANA DE OLIVEIRA.** REU: CRISTINA GOMES DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Intimar os Drs. Adylson Batista Dias e Jose Rivaldo Rodrigues, para tomarem conhecimengto da sentenca de fls. 137/142, no prazo legal.

QUEIMADAS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE QUEIMADAS NF 109/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00927 Procedimento: SAIDA TEMPORARIA APENADO: ADMILSON DA SILVA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Sentenca: Pedido deferido

00928 Procedimento: SAIDA TEMPORARIA APENADO: ANTONIO GALDINO DA SILVA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Sentenca: Pedido indeferido

00929 Procedimento: SAIDA TEMPORARIA APENADO: ALBERTO CARIOLANDO PEREIRA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Sentenca: Pedido deferido PARA OS DIAS 24 E 25 DE DEZEMBRO 2009 E AINDA 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E01 DE JANEIRO 2010

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0982009000100-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCIA BEZERRA CABRAL SOUSA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Pedido julgado procedente

00931 Processo: 0982009000242-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DEOCLECIO CASSIMIRO DA SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir em 10 (dez) dias

00932 Processo: 0982009000566-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCONI DOS REIS HOLANDA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/ PBREPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00933 Processo: 0982009000567-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AILA MARIA BARBOSA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00934 Processo: 0982009000569-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAKELINE DA SILVA **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00935 Processo: 0982009001032-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANA CRISTINA DE CARVALHO FREITAS **ADV: LUCIANO SIMOES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 109/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00936 Processo: 0982008000785-3-GUIA VEP OUTRO JUIZO VITIMA: VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRAREU: CICERO CASSIMIRO DA SILVA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Sentenca: Pedido deferido

00937 Processo: 0982008001288-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ROBERVAN VALENTIM DA SILVA **ADV: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO NETO.** REU: JOSE JAIR DO NASCIMENTO DE AGUIAR **ADV: ELY JORGE TRINDADE.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado JosE Jair Nascimento de Aguiar da expedicao dacarta precatoria a uma das Varas Criminais da Comarca de Campo Grandepara inquiricao da testemunhas PRF HORT FRANTZ KOSLOSKI.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 073/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00938 Processo: 0981999000162-4-INVENTARIO INTERESSADO: JOAO FERREIRA MARINHO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Sentenca: Intime-se a parte, por seu advogado, para juntar titulo de herdeiro(certidao denascimento ou casamento), bem como para esclarecer a sua qualidade deherdeira, no prazo de cinco dias.

00939 Processo: 0982006000879-8-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: ADEILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Sentenca: Intime-se as partes, por seus advogados, do teor da sentenca de fls. 91/93, ondefoi acolhida a prejudicial da prescricao.

00940 Processo: 0982006000924-2-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOSE IVANILDO IRMAO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Intime-se as partes, por seus advogados, do teor da sentenca de fls. 125/127, onde foi acolhida a prejudicial de prescricao.

00941 Processo: 0982006000962-2-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: LUIS CARLOS XAVIER DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** AUTOR: CINTIA DA SILVA XAVIER **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Sentenca: Intime-se as partes, da sentenca de fls. 196/202, procedencia do pedido.

00942 Processo: 0982007000742-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: VITORIA RAYANE DA SILVA LEITE MORAIS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MICHELE DA SILVA LEITE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: JOSE VALTEMIR NOBREGA MORAIS **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o executado para, em cinco dias, diante da certidao de fl 90, se manifestar requerendo o que entender de direito.

00943 Processo: 0982008000349-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da certidao de fl 51 e do despacho proferido as fls. 52 dos autos.

00944 Processo: 0982008001260-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: VALQUIRIA FERNANDES **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se o exequente, por su advogado, para juntar memoria atualizada e descriminada do debito alimentar, no prazo de cinco dias.

00945 Processo: 0982009000106-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CLAUDIO MARIA FERREIRA **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU, ROSELI MEIRELLES JUNG.** REU: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Sentenca: Intime-se as partes, da sentenca de fls. 104/107, onde o processo foi extinto sem resolucao de merito.

00946 Processo: 0982009000342-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: HAMSTERDAN PESSOA DE MELO **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDNEIDE FERREIRA PESSOA **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** REU: HAMILTON FERREIRA DE MELO Sentenca: Intime-se as partes, do teor da sentenca de fls. 19/20.

00947 Processo: 0982009000507-9-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: MARLENE SIQUEIRA PEREIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA Sentenca: Intime-se as partes, da sentenca de fls. 15/16, onde foi julgada procedente a demanda.

00948 Processo: 0982009000699-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAIDE ALVES AGOSTINHO **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00949 Processo: 0982009001184-6-INVENTARIO AUTOR: MOISES TRANQUILINO DO NASCIMENTO DONATO **ADV: VANDA DE LIMA.** REU: ESPOLIO DE MARIO DIAS DONATO Despacho: Intime-se a inventariante para prestar as primeiras declaracoes no prazo de vinte dias.

00950 Processo: 0982009002224-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. M. S. **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se a inventariante, por seu advogado, para esclarecer, em cinco dias, seCarlos Machado de Oliveira e o unico herdeiro sucessivo de Gilberto Machado de Oliveira, e se foi aberto inventario em razao de obito.

00951 Processo: 0982009002228-0-ALIMENTOS AUTOR: R. S. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: J. S. S.REU: R. M. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: J. S. S. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, de todo o teor da decisao proferida asfls. 11 dos autos.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00952 Processo: 0982009000374-4-RESTITUICAO BEM APRE AUTOR: FRILOG TRANSPORTES LTDA **ADV: OBERDAN DE ARAUJO OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: CRISTOVAO RAMOS DE OLIVEIRAREU: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS/PB Sentenca: Intime-se as partes, da sentenca de fls. 40/43, onde foi extinto o processo semresolucao de merito.

REMIGIO

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 039/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0552004000354-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 296, DILIGENCIANDO PARA DESCOBERTA DE BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINCAO DO PRO-CESSO.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 213/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0582008000121-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO GENIVAL PEREIRA **ADV: GLEYDSON SILVANIO PEDROSA BATISTA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se penhora on line realizada. querendo, oferecer embargos no prazo legal

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 214/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0582009000866-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: LINDENBERG DO NASCIMENTO **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Sentenca: Extincao Destart julgo extinto o presente feito, sem resolucao do merito, e deoficio, nos precisos termos do art. 3o, c/c art. 267, inciso VI, ultima figura, e seu paragrafo 3o.

00956 Processo: 0582009000884-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANIELE SANTOS DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Sentenca: Extincao Destart julgo extinto o presente feito, sem resolucao do merito, e deoficio, nos precisos termos do art. 3o, c/c art. 267, inciso VI, ultima figura, e seu paragrafo 3o.

00957 Processo: 0582009000893-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDNA DOS SANTOS FERREIRA **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** Sentenca: Extincao Destart julgo extinto o presente feito, sem resolucao do merito, e deoficio, nos precisos termos do art. 3o, c/c art. 267, inciso VI, ultima figura, e seu paragrafo 3o.

00958 Processo: 0582009000899-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EVERALDO SOARES GOMES **ADV: ANDRE MONTEIRO GOMES.** Sentenca: Extincao Destart julgo extinto o presente feito, sem resolucao do merito, e deoficio, nos precisos termos do art. 3o, c/c art. 267, inciso VI, ultima figura, e seu paragrafo 3o.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0322009000750-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

00960 Processo: 0322009000833-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito da proposta de acordo de fls. 103 dos autos, devendo requerer o de direito.

00961 Processo: 0322009001427-8-EMBARGOS AUTOR: JANIO DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se preliminar acolhida para julgar extinto o processo sem resolucao do merito.

00962 Processo: 0322009001738-8-INDENIZACAO AUTOR: GENESIO HERMINIO DA SILVA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrarrazoes ao recurso interposto.

00963 Processo: 0322009001968-1-EMBARGOS AUTOR: VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Sentenca: Intime-se preliminar rejeitada e no merito julgou-se improcedente o pedido.

00964 Processo: 0322009001999-6-EXECUCAO FISCAL REU: VERONICA MARIA ARAUJO RAMALHO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se no prazo de dez dias falar a respeito da proposta de parcelamento dodebito apresentado pela exequente.

00965 Processo: 0322009002000-2-EXECUCAO FISCAL REU: MPL MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se pedido indeferido.

00966 Processo: 0322009002123-2-DECLARATORIA AUTOR: E. B. T. **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: R. G. M. **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 25 de marco de 2010 pelas 08: 30 horas, no Forum local.

00967 Processo: 0322009002235-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SEBASTIAO DOMICIANO DOSSANTOS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se preliminar rejeitada e no merito julgou-se improcedente o pedido para denegar a seguranca.

00968 Processo: 0322009002281-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: CICERO DOS SANTOS GOMES **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 24 de marco de 2010, pelas 09: 30 horas, no Forum local

00969 Processo: 0322009002325-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: FRANCILENE DE SOUZA MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.

00970 Processo: 0322009002605-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBERTO HEGIDRAS DE ARAUJO GUERRA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, sob pena de extincao e arquivamento do feito, efetuar o pagamento das custas processuais.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0322007001779-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. P. L. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24/03/2010, as 08: 30 horas, no forum local.

00972 Processo: 0322009001453-4-USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO LISBOA DOS SANTOS **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/3/10, as 10h30, nesta Comarca

00973 Processo: 0322009001470-8-REVISAO CLAUSULA AUTOR: EWERTON DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: LEDIMAR METHUSAEL DE SOUSA MELO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentenca que homologou o pedido de desistencia formulado pelo autor, em 15/12/2009.

00974 Processo: 0322009002394-9-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: MARIA DAS DORES ROCHA DAS VIRGENS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou PROCEDENTE o pedido

00975 Processo: 0322009002592-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA SORAYA DE LIMA SILVA PEREIRA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou PROCEDENTE o pedido.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 155/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00976 Processo: 0322009002588-6-PREC. INTIMACAO-CRIME AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, recolher as diligencias do meirinho, sob pena de devolucao da missiva em comento.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00977 Processo: 0322009002060-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovente para tomar conhecimento da concessao da liminar, conforme se ve em fls.35, dos autos.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0322005000029-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: M. C. P. **ADV: GERALDO ESCARIAO DA NOBREGA.** REU: O. T. O. **ADV: FRANCISCO MELO DOS SANTOS.** REU: M. M. O. **ADV: FRANCISCO MELO DOS SANTOS.** Sentenca: Extincao

00979 Processo: 0322005001278-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: C. G. B. A. **ADV: JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00980 Processo: 0322005004441-2-INTERDICAO AUTOR: A. C. G. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00981 Processo: 0322009003311-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. A. M. **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ.** AUTOR: C. A. M. **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ.** Despacho: Intime-se o advogado Geraldo de Sousa Cruz, fls. 24 para tomar ciencia da justificativa de f. 30/31.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00982 Processo: 0331998000602-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: COMERCIAL DE ESTIVAS TIBIRI LTDA **ADV: SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 794, I, do CPC; em virtude do pagamento da divida.

00983 Processo: 0332004001008-5-INDENIZACAO AUTOR: JOCIANO VICENTE DA SILVA **ADV: CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA.** AUTOR: APARECIDA JUREMA DA SILVA **ADV: CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Sentenca: Pedido julgado procedente

00984 Processo: 0332004004619-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. P. S. **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: L. A. S. O. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00985 Processo: 0332005002429-9-ORDINARIA AUTOR: MARINA BARBOSA FRANCILINO **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, MARCELO DE SOUZA QUIRINO.** Despacho: Intime-se o Advogado da parte promovente para juntar aos autos procuracao publica passada pela autora.

00986 Processo: 0332006004351-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: GASPAR CASSIANO DOS ANJOS Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00987 Processo: 0332007004209-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: EDUARDO MONTENEGRO DOTTA, ANTONIO FERNANDO TOSCANO DE CARVALHO FILHO, MANUEL MAGNO ALVES.** REU: REGINALDO GOMES DOS SANTOS Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00988 Processo: 0332007004210-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00989 Processo: 0332008001297-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LEONARDO FELIX SOUZA.** REU: JOSE CHAVES DE OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00990 Processo: 0332009001975-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: LUZINETE G DE PONTES Sentenca: Desistencia homologada

00991 Processo: 0332009002224-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FERNANDA NOBREGA DOS SANTOS Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00992 Processo: 0332009002914-2-FALENCIA AUTOR: PROMAC CORRENTES E EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON.** REU: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00993 Processo: 0332009003300-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCELO ANDERSON NOBREGADA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Ja existe nos autos sentenca extinguindo o presente processo sem apreciacao do merito, em face disto indefiro o pedido de f. 47.

00994 Processo: 0332009004723-5-ORDINARIA AUTOR: VALERIA DE CARVALHO SOARES **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Defiro parcialmente a medida liminar, determinando a concessao imediata do beneficio de prestacao continuada de assistencia a pessoa com deficiencia.

00995 Processo: 0332009004775-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ELENICE HELENA DE SOUZA BRITO **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Assistencia judiciaria deferida Reservo-me a apreciar o pedido de concessao de tutela antecipada aposo contraditorio.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL-SANTA RITA NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00996 Processo: 0332008000436-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSIEL SEVERINO DA SILVAREU: AMERICANAS COM SA COM ELETRONICO **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se o patrono da promovida para, no prazo de 48 horas, efetuar o depositodo valor da condenacao, haja vista que o deposito efetuado (fl.69) corresponde ao processo 075.2007.002.396-7, em tramitacao em Bayeux-PB.

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 111/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00997 Processo: 0342007000234-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SILVANA ARAUJO DE MORAIS **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS NEVES ARAUJO DE MORAIS **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte exequente para falar sobre os documentos de fls. 175/179, emcinco dias.

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 111/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00998 Processo: 0342007000251-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ADRIANO RAMOS DE ARAUJO **ADV: ROSALVA DA COSTA GURJAO.** Despacho: Intime-se de todo teor da sentenca de extincao de fl. 163 destes autos.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00999 Processo: 0342009000278-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ESMERALDINA MECIADES DE SOUSA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Do recebimento do recurso interposto pelo INSS em ambos os seus efeitos legais. A recorrida para reponder no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE S J DO CARIRI NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01000 Processo: 0342007000083-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO LEITE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: MAURICIO BARROS DE QUEIROZ **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24.02.2010, as 08:00 horas, no Forum de Sao Joao do Cariri.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 162/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01001 Processo: 0052005000392-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: A. B. A. **ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA.** AUTOR: M. F. A. **ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA.** REU: G. A. O. **ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01002 Processo: 0052007000400-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA JANAINA NUNES DO NASCIMENTO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** AUTOR: FRANCISCO JOCIELTON NUNES DO NASCIMENTO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01003 Processo: 0052007000759-5-GUARDA DE MENOR AUTOR: G. G. C. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: F. G. G. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01004 Processo: 0052007001050-8-ORDINARIA AUTOR: JOSE CIRIACO DE SOUSA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado improcedente

01005 Processo: 0052007001095-3-ORDINARIA AUTOR: GERALDA ALVES DA COSTA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Autos vista as partes sobre o laudo

01006 Processo: 0052007001527-5-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: MARIA LUCIMAR DA SILVA FONSECA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** REU: MARIA DO SOCORRO MATIAS **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** REU: ANA CELIDA DE SA ESTRELA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** REU: DAMIAO CANDIDO DIAS **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

01007 Processo: 0052008002540-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. O. P. S. **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** REU: R. P. S. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01008 Processo: 0052008002584-3-ORDINARIA AUTOR: EDILSON VARELO DE SOUSA **ADV: ROBEVALDO OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01009 Processo: 0052008002584-3-ORDINARIA AUTOR: EDILSON VARELO DE SOUSA **ADV: ROBEVALDO OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia aguarda apresentacao de quesitos

01010 Processo: 0052008002720-3-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO GONCALVES JUNIOR DUDA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01011 Processo: 0052008002720-3-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO GONCALVES JUNIOR DUDA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia aguarda apresentacao de quesitos

01012 Processo: 0052009000073-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO FARIAS ALEXANDRE **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01013 Processo: 0052009000073-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO FARIAS ALEXANDRE **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia aguarda apresentacao de quesitos

01014 Processo: 0052009000144-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA NUNES **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01015 Processo: 0052009000144-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA NUNES **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia aguarda apresentacao de quesitos

01016 Processo: 0052009000324-4-ORDINARIA AUTOR: KLEBIA LISBOA TAVARES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01017 Processo: 0052009000324-4-ORDINARIA AUTOR: KLEBIA LISBOA TAVARES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia aguarda apresentacao de quesitos

01018 Processo: 0052009000493-7-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO JOSE LACERDA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Saneador proferido

01019 Processo: 0052009000493-7-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO JOSE LACERDA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia aguarda apresentacao de quesitos

01020 Processo: 0052009001135-3-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA DA SILVA FILHA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 162/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01021 Processo: 0052000000244-3-RESPONSABILIDADE CRI AUTOR: FRANCISCO CEZARIO NETO **ADV: JOSE STRAUSS DE SOUSA SILVA.** REU: JOAO CORAGEM PEREIRA JUNIOR **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Sentenca: Sentenca absolutoria

01022 Processo: 0052006000305-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILVAN MARTINS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** VITIMA: MARIA IRIS GUALBERTO DE SA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01023 Processo: 0052009000525-6-LEI 10826/03 PT ARMA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: FERNANDES PEREIRA GOMES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J R DO PEIXE NF 162/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01024 Processo: 0052008000134-9-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE RAFAEL LEITE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01025 Processo: 0052008002541-3-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: EVA PRISCILA FERNANDES DANTAS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO.** REU: MARILIA BATISTA OLIVEIRA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01026 Processo: 0052008002567-8-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: VICENTE COELHO VIANA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentenca: Sentenca condenatoria

01027 Processo: 0052008002623-9-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA CLAUDINO **ADV: RONALDO MEDEIROS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ESPERIDIAO MACIEL FILHO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0352005001036-8-MONITORIA AUTOR: POSTO LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO.** Sentenca: Calculo homologado

01029 Processo: 0352008001187-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01030 Processo: 0352008002871-1-EMBARGOS AUTOR: HELENA RIBEIRO COUTINHO BARACUHY **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte embargante para que, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, informe se deseja a producao de eventuais provas.

01031 Processo: 0352009001042-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES.** Sentenca: Acordo homologado

01032 Processo: 0352009001231-7-INDENIZACAO AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se A impugnacao no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01033 Processo: 0352008000080-1-ACAO DE COBRANCA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se ja consta nos autos ordem de desbloqueio, fls 108/114, inclusive cumpridas integralmente, conforme consulta realizada por este magistrado.

01034 Processo: 0352008000188-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RICARDO CARVALHO DA SILVA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 175/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0912007000050-9-ANULATORIA REPRESENTANTE LEGAL: MARIA GORETE DE SOUSA NOGUEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: MARIA EVANDERLY DE SOUSA PEQUENO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: LUZIA LUZIMAR DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** REU: RINALDO MAMEDE DE LIMA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: SOCIEDADE DE PROTECAO E ASSIS A INFANCIA JOAQUIM GAUDENCIO **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA GORETE DE SOUSA NOGUEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/01/2010, as 8h30 no Forum local.

01036 Processo: 0912007000895-7-INTERD. PROIBITORIO AUTOR: JOSE DE QUEIROZ FARIAS **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** AUTOR: ANTONIA CAVALCANTE DE FARIAS BATISTA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** AUTOR: JOAO AMADEU DE FARIAS **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** AUTOR: JOSUE RODRIGUES DE FARIAS FILHO **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** AUTOR: JOSE MARIA DE QUEIROZ **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REU: JOSE ACELINO NETO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/01/2010 as 11h30, no Forum local. Devendo se empenhar para, na medida do possivel, portarem, na oportunidade, termo de acordo extrajudicial, caso alcancem a transacao antes da data da audiencia.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 208/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01037 Processo: 0462005001093-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, KATIA DE MONTEIRO E SILVA, PAULO DE ASSISFERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se INDEFIRO o requerimento de fls. 127. Intime-se o promovente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito. Advertindo que decorrido o prazo do art. 267, III do CPC o feito sera extinto.

01038 Processo: 0462005001098-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se Intime-se o promovente para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender de direito.

SOLEDADE

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01039 Processo: 0192008000053-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUSCELINO BATISTA DA COSTA **ADV: DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA.** Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. 54/82 e 85/96 digam as partes em 10(dez) dias.

01040 Processo: 0192008000539-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO CORDEIRO DE GOIS FILHO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se sobre o exame de fls. 103, digam as partes no prazo de 10(dez) dias.

01041 Processo: 0192009000825-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOZDA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: JOSE GERRO OLIVEIRA BARROS Despacho: Intime-se do deferimento da suspensao pelo prazo de 60 dias.

01042 Processo: 0192009000826-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: EDGLEI CORDEIRO GONCALVES Despacho: Intime-se do deferimento da suspensao pelo prazo de 60 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01043 Processo: 0192008001033-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE AMANCIO DA SILVA **ADV: LAURI FERREIRA.** AUTOR: ILDA GONCALVES DA SILVA **ADV: LAMARTINE DE OLIVEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias, pronunciar-se acerca dodeposito de fls. 150, requerendo o que lhe entender de direito.

SOUSA

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 188/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 0372004010776-7-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE GENUINO DE ABRANTES **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: JOSE ALBERTO MOREIRA DE ASSIS **ADV: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, VERA VERNAIDE PORDEUS FORMIGA.** Despacho: Intime-se SENTENCA-embargos de terceiros. Intimacao pessoal para cumprimento de diligencia. Nao atendimento. Extincao, art. 267, III, paragrafo 1, CPC.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01045 Processo: 0372004001414-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA ROBERTO DE SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o exequente do despacho de fl.225, o qual deferiu o pedido de dilacaode prazo por trinta dias.

01046 Processo: 0372004008488-3-EXECUCAO-CV AUTOR: ILRILAN BARBOSA DA SILVA **ADV: FRANCISCO ABRANTES MOREIRA.** REU: MARCONDES MARTINS SARAIVA Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca da certidao de fl. 70v e requerer o que entender de direito.

01047 Processo: 0372005002946-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA NEUZA MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: AKI MODAS **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl. 80, o qual deferiu o pedido de substituicao da penhora.

01048 Processo: 0372005003180-8-EXECUCAO-CV AUTOR: VERA LUCIA MOREIRA DO NASCIMENTOREU: LAURENICE JANUARIO OLIVEIRA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de tres dias, se manifestar aceca dopedido de substituicao de penhora.

01049 Processo: 0372005006495-7-INDENIZACAO AUTOR: TELMA LUCIA TAVARES **ADV: EDUARDO LOPES MILHOMEM.** REU: LOSANGO Despacho: Intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se ainda tem algo a reclamar ou se reputa satisfeitas as obrigacoes, advertindo-a de que sera presumida a a inexistencia de reclamacao a fazer no caso de silencio

01050 Processo: 0372006004082-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDITE GOMES DE LIMA-AUTOR: JOAO ADERCINO DANTASREU: SULAMERICA SEGUROS **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as subscritoras da peca processual de fl. 102/103 para, no prazo de cinco dias, apresentarem mandato, sob pena de desconsideracao do ato praticado.

01051 Processo: 0372006004102-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REU: SANTANDER SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de cincio dias, se manifestarem acerca de todos os documentos reunidos aos autos depois da audiencia de instrucao e julgamento.

01052 Processo: 0372006004455-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JULIMAR CESARIO BATISTA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: ANA LUCIA ROCHA MESQUITAREU: ADRIANO FORMIGA VIEIRA Despacho: Intime-se o exequnete para, no prazo de cinco dias, comprovar a arguicao de fl.148.

01053 Processo: 0372006004478-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ESTRELA DE ARAUJO **ADV: ZEILTON MARQUES DE MELO.** REU: GERALDO MANGUEIRA DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca do resultado negativo no procedimento de penhora on line e da certidao do oficial de justica de fl. 48, adont. medidas de execucao sob pena extinca

01054 Processo: 0372007000699-6-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ JOSE PEDROSA DE SAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o executado da penhora on line realizada, bem como para, querendo oporembargos no prazo de quinze dias.

01055 Processo: 0372007003009-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO DA SILVA FREITAS **ADV: VALDECIR GONCALVES DA SILVA.** REU: JOSENILDO TEODORO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca da penhora e da avaliacao, bem como requerer o que entender de direito.

01056 Processo: 0372007003039-2-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO WENESBERG DE OLIVEIRAREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MARIANNE FLORENCIO DE BARROS.** Despacho: Intime-se as subscritoras das peticoes de fls. 171 e 174 para, no prazo de 05 dias, apresentarem mandato em favor da advogada que lhes substabelecem popoderes, sob pena de nao habilitacao e desconsideracao dos atos pratica

01057 Processo: 0372007005542-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ROQUE DA PAZ **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: GERALDO PEREIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca da penhora e da avaliacao, bem como requerer o que entender de direito.

01058 Processo: 0372007006847-5-EXECUCAO-CV AUTOR: ROBERVALDO QUEIROGA DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA RIBEIRO Despacho: Intime-se o exequente de todo o teor do despacho de fl. 33. Pedido de reavaliacao deferido. Pedido de remocao a ser visto oportunamente. Pedidos de reforco de penhora e designacao de novo leilao serao apreciados oportuna

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01059 Processo: 0452008000637-7-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** REU: EMPRESA DE SERVICOS HOSPITARES LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: ROGERIO GOMES DAMASCENO **ADV: LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da intimacao do perito judicial o dr. vladimir antonio cousseau para realizar pericia na autora Antonia Ferreira de Oliveira.

01060 Processo: 0452008000637-7-INDENIZACAO REU: ROGERIO GOMES DAMASCENO **ADV: LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para acostar copia dos presentes autos, ate a fase em que se encontra, para fins de encaminhamento ao medico perito.

01061 Processo: 0452009000069-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidao de fl. 26v, noprazo de 10 dias

01062 Processo: 0452009000364-6-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: EMILLY RAYNA FEITOSA DASILVA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para indicar o atual endereco do reu no prazo de dias.

01063 Processo: 0452009000547-6-DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO SUME **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Pedido julgado procedente

01064 Processo: 0452009000842-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIOSMA ALVES SIQUEIRA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 17/18, no prazo de 10 dias

01065 Processo: 0452009000843-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO VANDERLEI MEDEIROS BATISTA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 29/30, no prazo de 10 dias

01066 Processo: 0452009000844-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVANETE MACIEL BATISTA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 23/24 no prazo de 10 dias

01067 Processo: 0452009000845-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: INACIO PEREIRA DE VASCONCELOS **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 26/27 no prazo de 10 dias

01068 Processo: 0452009000846-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 de todo conteudo do despacho de fls. 24/25

01069 Processo: 0452009000848-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA GRACINETE PEREIRA SOUZA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 24/25 no prazo de 10 dias

01070 Processo: 0452009000849-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA BRAZ NUNES **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se no prazo de 10 (dez) dias de todo conteudo do despacho de fls. 17/18

01071 Processo: 0452009000850-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE GALDINO DA SILVA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Sentenca: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 23/24, no prazo de 10 dias

01072 Processo: 0452009000856-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALDILECI DEVINO MACIEL **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 23/24, no prazo de 10 dias

01073 Processo: 0452009000857-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RITA DE MOURA MACIEL **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 24/25, no prazo de 10 dias

01074 Processo: 0452009000859-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSIVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 24/25, no prazo de 10 dias

01075 Processo: 0452009000860-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARISTELA PALMEIRA VASCONCELOS **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 17/18, no prazo de 10 dias

01076 Processo: 0452009000861-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE RENATO DA COSTA **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo copnteudo do despacho de fls. 29/30, no prazo de 10 dias

01077 Processo: 0452009000862-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BENEDITO FRANCISCO MACIEL **ADV: JOELMA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 31/32 no prazo de 10 dias

01078 Processo: 0452009000910-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DE SOUSA SILVA **ADV: CRISTIANI MAYER.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar ao processo renuncia dos demais herdeiros ou concordancia com o pedido feito pela promovente, no prazo de 10 (dez) dias

01079 Processo: 0452009000912-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias juntar declaracao de pobreza nsol moldes do art. quarto da Lei 1060/50.

01080 Processo: 0452009001147-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se para a replica no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 186/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01081 Processo: 0452009000006-3-LEI 6368/76 TOXICOS REU: JARDEL KARDEC DA SILVA SOARES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JEANO BATISTA DA SILVA RAMOS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Sentenca condenatoria

01082 Processo: 0452009000152-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSEANO CLEMENTINO GOMES **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias

01083 Processo: 0452009000454-5-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: FRANCISCO DUARTE DA SILVANETO **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte querelante para se manifestar sobre o parecer ministerial defl. 45/46, no prazo de 05 dias.

01084 Processo: 0452009000583-1-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: FRANCISCO DUARTE DA SILVANETO **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento da diligencia do oficial de justica para finsde citacao do querelado

01085 Processo: 0452009000898-3-LIBERDADE PROVISORIA REU: SEBASTIAO ALVES TIU **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para acostar aos autos no prazo de 05 dias instrumento procuratorio eos informes constantes do IP ou acao penal porquanto desconhecidos osfundamentos de sua prisao

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 205/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01086 Processo: 0391988005011-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANA FERREIRA RAMALHO DE SOUSA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA EUGENIA DE ALBUQUERQUE NOBREGA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: JOSEFA RAMALHO DE LUNA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: SEBASTIAO RIBEIRO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA MADALENA RIBEIRO LIRA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DAS DORES RIBEIRO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: ANA FERREIRA RAMALHO DE SOUSA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: LUZIA RAMALHO DA SILVA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte inventariante, por seu patrono, para colacionar aos autos a relacao de todos os herdeiros da de cujus, informando a qualidade dos herdeiros e o grau de parentesco com a inventariada e relacao de bens.

01087 Processo: 0392007000233-0-USUCAPIAO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUIZA FEITOZA LEITE **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: ELENA FERREIRA DE LIMAAUTOR: MANOEL BOSCO AURELIO DE LIMA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para tomarem ciencia da sentenca desteJuizo, que declarou a extincao do presente feito, sem resolucao do merito.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 170/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01088 Processo: 0492008000853-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. A. O. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: J. H. S. **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12.02.10, as 09: 30h.

01089 Processo: 0492009000551-0-INTERDICAO AUTOR: GERALDA MARIA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** REU: RITA MARIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre o laudo.

01090 Processo: 0492009000931-4-INTERDICAO AUTOR: M. J. C. **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** REU: J. A. O. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 15.01.10, as 08: 50h.

01091 Processo: 0492009000961-1-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: R. E. A. B. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** AUTOR: C. A. F. B. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15.01.10, as 08: 00h.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 170/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01092 Processo: 0492006000589-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ALVES SOBRINHO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias se pronunciar acerca do pagamento.

01093 Processo: 0492009000106-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: SONIA MARIA VIEIRA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a contestacao.

01094 Processo: 0492009000665-8-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRAMARTINS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15.03.10, as 11: 40h.

01095 Processo: 0492009000691-4-INDENIZACAO AUTOR: VALDEREZ MACENA DUARTE **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: IND E COM DE LATICINIO DICE LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15.03.10, as 09: 30h.

01096 Processo: 0492009000831-6-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOSE MARCOS FERNANDES SOARES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: JOSE ANCHIETA GOMES JUNIOR Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01097 Processo: 0402009001014-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se busca e apreensao de automovel realizada.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 149/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01098 Processo: 0402009000284-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL CABRAL DE SOUZA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA, SAMUEL MARQUES, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de fevereiro de 2010, pelas 10:00 hs, no Forum da Comarca.

01099 Processo: 0402009000354-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENILDA MARIA SILVA **ADV: TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES, MARCONI GUSTAVO CANTO SANTANA.** INTERESSADO: ANDREA DA COSTA LIMAREU: MUNICIPIO DE NATUBA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de marco, pelas 12:00 hs, sito o predio da Camara Municipal da cidade de Natuba.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 149/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01100 Processo: 0402000000107-9-ESTELIONATO REU: PAULO ROBERTO VIEIRA SOARES CARNEIRO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o acusado para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

01101 Processo: 0402009000494-2-CRIME C/COSTUMES REU: IDELVANIO SILVA DOS SANTOS **ADV: LUCIO MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11 de marco de 2010, pelas 09:00 hs, sito o predio do C.R.A.S., na cidade de Santa Cecilia.

EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090367372 ACAO: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este Juizo de Direito da 3a VaraCivel da Comarca da Capital, tramita uma acao de Usucapiao que tem como requerente JOSE BARBOSA DE PONTES e JOSEFA DA COSTA BARBOSA, ficando citados atraves deste os confinantes e os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, onde se pretende usucapir o imovel localizadona Rua Luiz de Franca Camboim, Lote 200, no Bairro de Mandacaru, nestaCapital, para querendo, contestar a presente acao no prazo de 15 dias, extensiva a citacao, nos termos do artigo 285, do CPC, que diz que sese o reu nao contestar a acao, se presumirao aceitos por ele como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que nao se alegue ignorancia do fato, mandou a MM. Juiza afixar o edital no lugar de costume, publicar no Diario da Justica, e em jornal de grande circulacao local, sob pena de nulidade, artigos 231, I e 232, I ambos do CPC. Joao Pessoa, 14 de dezembro de 2009. Dra. Claudia Evangelina Chianca Ferreira deFranca, MM. Juiza de Direito, Maria Lucia B. Bezerra, Tec. Judiciaria.

COMARCA DA CAPITAL - 2º TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS DO ANO DE 2010. O Dr. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que em cumprimento ao disposto nos artigos. 425 a 426 do Código de Processo Penal, este Juízo procedeu à escolha das pessoas abaixo relacionadas, que deverão, no ano de 2010, figurar na Lista Geral de Jurados deste 2º Tribunal do Júri: **Adaildo Francisco De Soussa – Assist. Tecnico; Adailton Coelho Costa Filho – Engenheiro; Adailton Mendonça Lins – Oper. Est. Elev. Senior; Ademildo Ferreira Guimarães – Tec. Niv. Medio; Ademildo Luiz De Aguiar Andrade – Ag. Manutenção; Ademir Araujo De França – Tec. Seguro Social; Aderilton Batista - Digitador; Aecio Germano De Oliveira – Engenheiro; Aeudson Josue Barbosa De Queiroz – Tec. Seguro Social; Agamenon Árabe Rimá – Adminstrador; Agamenon Augusto De Ataíde – Auditor Fiscal; Agamenon Gomes Viveiros – Assist. Tec.; Aglae De Araujo Freire – Tec. Seg. Social; Aguinaldo Dos Santos Silva – Tec. Em Edificações; Ailton Cezario De Almeida – Inspetor Inst. Prediais; Alba Flora De Sousa Silva – Tec. Seg. Social; Albanisa Lima De Oliveira Tec. Seg. Social; Aldemir Alves De Macedo – Agente Administrativo; Aldeniza Maria De S Gomes – Laboratorista; Alessandra Dias Jeronimo – Tec. Seg. Social; Alex Darlan De Almeida Silva – Bibliotecário; Alex Marcio Lins Ferreira – Cadastrador; Alexandre Carneiro De Mendonça – Tec. Seg. Social; Alexandre Do Nascimento Montenegro – Atendente Comercial; Alexandre Ferreira Morais – Atendente Comercial; Alexandre Miranda Cruz Cabelo Pessoa – Tec. Seg. Social; Alexsander Lira Coutinho – Atendente Comercial; Alexsandro Cardoso Da Costa – Tec. Eletro-Eletronico; Aline Oliveira Dantas De Abrantes – Estudante; Almir Nóbrega Da Silva Filho – Perito Médico; Aluisio Batista Dantas - Contador; Alysson Silva De Morais – Analista Comercial; Ana Adelaide Klostermann Cavalcante – Datilógrafo; Ana Flavia Tavares Dore Pessoa – Analista; Ana Karla Pereira De Melo – Analista; Ana Ligia Chaves Silva – Tec. Em Saneamento; Ana Lúcia Bezerra Câmara – Economista; Ana Lucia Queiroz Espínola – Bióloga; Analice Moreira De Menezes – Digitador; André Castelo Branco Da Silva Assistente Jurídico; André Luiz Barbosa De Almeida - Atendente; Anselmo De Luna Veras Ag. Serv. Diversos; Antenor João De Souza – Digitador; Antonio Alberto Leite Loureiro – Engenheiro; Antonio Alencar Diniz - Estudante; Antonio Alvarenga Rodrigues – Ag. Administ.; Antonio Alves De Alencar – Tec. Em Edificações; Antonio Araujo Da Silva – Tec. Seg. Social; Antonio Batista Guedes – Engenheiro Sanitarista; Antonio Carlos M Da Nóbrega – Engenheiro Civil; Antonio Carlos Rocha Costa – Atendente Comercial; Antonio Cesarino De Araújo – Técnico Agrícola; Antonio Eduardo Rocha Da Fonseca - Estudante; Antonio Gomes Case – Oficial Administrativo; Antonio Gonçalves Carneiro Neto – Tecnico Operacional; Antonio Juca Filho – Ag. Operacional; Antonio Laedson Soares Da Silva; Antonio Mamede Da Nóbrega Neto – Analista; Antonio Mariano De Lima – Tec. Seg. Social; Antonio Morais De Albuquerque - Aposentado; Antonio Pereira Da Silva - Bancário; Antonio Rivonaldo Ferreira – Mag. Administ.; Aparício José Calzerra Engenheiro; Apolinária Felix N. De Souza; Arlindo Coelho Pereira Filho - Estudante; Armando Ataíde Ribeiro – Engenheiro; Arnaldo Donato Brandão Filho Tec. Seg. Social; Arnaldo Ferreira Da Silva Filho – Tec. Seg. Social; Assis Francisco De Medeiros Leal Irmão – Tec. Seg. Social; Aurea Lúcia Da Silva Mendonça – Tec. Seg. Social; Aureliano Nunes De Sousa Tec. Seg. Social; Bárbara T. Maria De Melo – Secretária De Vendas; Bernadete De Lurdes Xavier – Enfermeira; Carlos Alberto Campos Lins – Tec. Seg. Social; Carlos Alberto De Sousa Amaral – Controlador; Carlos Antonio Fernandes Barreto; Carlos Leon Vieira – Tec. Seg. Social; Carlos Alberto Correia De Lucena – Tec. Seg. Social; Célio Aureliano Lima Vieira De Melo Func. Público; Clarice Monteiro Coelho – Func. Público; Claudete Oliveira De Souzo – Tec. Seg. Social; Claudio De Gade Negocio – Administrador; Claúdio Severino Dos Santos Passos – Func. Público Federal; Cleidnaldo José Costa Da Silva – Topografo; Cllaudio Severino Dos Santos Passos – Tec. Seg. Social; Cristiane Inácio De Carvalho – Func. Público; Cristovão Lindenberg - Aposentado; Dailze Tavares De ª Simões – Assist. Administ.; Dalva Maria De Santana Muniz - Terapeuta Ocupacional; Damião Pereira Da Silva – Fiscal De Campo; Danielle De Sousa Oliveira – Analista; Dario Bezerra Torres – Tec. Seg. Social; Davi Loureiro Mangueira – Tec. Seg. Social; Delane Medeiros Lima – Tec. Laboratório; Demostenes De Castro Soares – Tec Seg. Social; Deoclecio Rodrigues Da Cruz – Tec. Seg. Social; Deusarina Maria M. Mendonça – Adm. Geral; Diana Maria Lins De Almeida Sousa – Assistente Social; Dijanete Barbara Soares - Secretária; Dilva Aparecida Da Silva Santos – Aux. Enfermagem; Dinaura Araujo Lins – Assist. Administ.; Diógenes Duarte Filho – Técnico Nível Médio; Djair De Araujo Barbosa Func. Público; Djair Januário Da Silva - Tec. Niv. Medio; Dominique Meira De Carvalho – Administradora; Duany Medeiros De Albuquerque – Func. Público; Auridice Ferreira De Almeida – Funcionária Pública; Ederivaldo Alvarino Monteiro – Aux. Serviços Gerais; Edgley Lucena Claudino - Contador; Edmam Percílio De Morais – Téc. Nível Médio; Edmilson Fernandes De Oliveira – Agente Viglancia; Edson De Souza Lemos - Eng. Civil; Edson Garcia De Melo – Of. Administrativo; Edson Verber Da Silva – Reporter; Eduardo Augusto Lucena Arnaud – Func. Público; Eduardo Augusto Lucena Arnaud – Tec. Em Informatica; Edvaldo Caldas Belo – Aux. Serviços Gerais; Efgenio Da Costa Vilar – Eng. Quimico; Elbanice Alves Amaral Da Silva- Telefonista; Elder Nobrega Cavalcanti – Tec. Seg. Social; Elenilson Silva Dos Santos – Atendente Comercial; Eliana De Miranda Ribeiro – Tec. Seg. Social; Eliana Pereira Da Silva – Datilógrafo; Eliane De Castro M Freire – Arquiteta; Eliane De Lourdes De Araújo – Tec. Nível Médio; Eliane Dias De Souza - Estudante; Elias Izidro Dos Santos – Ag. Administ.; Elias José Lima Cruz – Digitador; Elisabete Rodrigues De Melo – Tec. Seg. Social; Elizabeth Cristina Almeida De Paiva – Engenheiro; Emanuel Melo De Souza – Leiturista; Emiliano Luz De Sousa – Ag. Operacional; Emmanuel Regis Gomes – Ag. Administrador; Emmauel Pedro Moura Cardoso – Ag. Administrador; Epitácio Ezequiel De Medeiros – Engenheiro; Erick Victor Carvalho De Araujo – Administrador; Ernane Jeronimo Leite Junior - Estudante; Espedito Alves Bezerra – Cadastrador; Euclides De Aguiar Filho – Tec. Seg. Social; Euda Maria Fernandes Lavor – Contabilidade; Eudilícia Pponce Leon – Func. Público; Eugenio Lucio D E Araujo – Func. Público; Eunize Maoreira De Mesquita – Tec. Seg. Social; Euripedes Gomes Filho – Tec. Eletronico; Evandi Rodrigues Do Nascimento- Auxiliar Administrativo; Evandro Alves Ferreira – Tec. Seg. Social; Evanildo Mesquita Marinho – Tec. Administ.; Everaldo Da Cruz Medeiros – Ag. De Manutenção; Ezeilton Da Silva Reis - Func. Público; Ezicley Da Costa Godoi – Ag. Operacional; Fabiana De Cassia Ramos De Medeiros – At. Comercial; Fabiano Diniz De Andrade Meira – Cadastrador; Fabio Costa Dos Santos – Leiturista; Fabricio Ferreira De Lima – Cadastrador; Fabrizio Cícero Alves - Comerciario; Felipe Cunha Vasconcelos – Atendente Comercial; Ferananda Gomes Matos – Analista; Fernando José Rodrigues De Dois- At. Comercial; Fernando Pereira Sales – Inspetor Inst. Prediais; Flaviano Batista Do Nascimento Tec. Eletronico; Flavio Eustaquio F De Brito – Economista; Flavio Jonas De Azevedo – Tec. Seg. Social; Francelina Lobo Coelho – Ag. Administrativo; Francisca Da Silva Brito – Tec. Saneamento; Francisca Lúcia Ferreira Lopes - Professora; Francisco Abrantes De Oliveira - Ass. Adm.; Francisco Alves Dantas – Biologo; Francisco Augusto Barbosa – Engenheiro; Francisco Conrado Lima Vieira – Tec. Niv. Medio; Francisco De Assis Almeida – Assist. Tecnico; Francisco De Assis Da Silva – Tec. Seg. Social; Francisco Feitosa Palitot – Assist. Adminst.; Francisco Gomes Frade Júnior - Advogado; Francisco Lacerda Araujo – Economista; Fernando Antonio Ferreira Serrano – Fucinário Público; Geni De Sousa Medeirops Torres – Administrador; Genilda Soares Da Silva - Estudante; Genival Nery Da Silva Motorista Oficial; Geova Vitorino Da Silva Tec. Seg. Social; Geraldo Escarião Da Nobrega – Tec. Seguro Social; Geraldo Farias Domingues – Func. Público; Geraldo Pedro Rodrigues – Oper. Est. Senior; Geraldo Quirino Da Costa – Tec. Operacional; Gerardo**

Alciso Do Nascimento – Topógrafo; Gerardo Ribeiro Martins Neto – Atend. Comercial; Gercina Maria Da Silva – Contador; Germana Braga Rulia Meira – Assistente Social; Germano Moises Gomes De Souza – Tec. Mecanica; Geruza Nascimento Ferreira Administrador; Gilvan Gomes Cabral – Aposentado; Gilberto Almeida Ferreira Guedes – Arquiteto; Gilberto Lopes De Mendonça – Engenheiro; Gilberto Simião De Oliveira – Of. Administrativo; Gilmar Pereira Da Silva – Aferidor De Hidrometro; Gilmar Pereira Fernandes – Aux. Manutenção; Giordan Rodrigues Lima – Eng. Civil; Glauber Da Silva Leite; Glauco Leal De Santana – Administrador; Gledson Alves Teófilo – Ag. Operacional; Guilherme Luis Amorim Braz – At. Comercial; Guilherme Monteiro Guedes – Administrador; Gustavo José Dos Santos Ouro – Tec. Seg. Social; Gutemberg Martins Da Silva – Ag. De Manutenção; Hamelet Alves Araujo – Tec. Eletronico; Harrison Gondim De Oliveira Nóbrega - Estudante; Heitor Francisco Dos Santos – Ag. Manutenção; Held Vieira Do Nascimento – Ag. Operacional; Helena Maria Queiroz Santos – Tec. Adminisstrativo; Heleno Francisco Santos Junir – At. Comercial; Helio Pereira Moura – Ag. Administ.; Helma Maria De Lima - Secretaria; Helton Maia Peixoto – Tec. Informatica; Henrique Ataide Dos Santos – At. Comercial; Henrique Jo0rdon Santos De Medeiros – At. Comercial; Herculano Galvão Marcelino – Assistente Técnico; Hermano Alves Lins – At. Comercial; Hildebrando José De Barros – Administrador; Hilton Batista De Andrade – Func. Público; Hugo Luís Svendsen Maciel Tec. Seg. Social; Humbermanda Pereira F. Costa – Tec. Saneamento; Humberto Bezerra De Almeida – Tec. Administrativo; Humberto Da Silva Oliveira – Tec. Eletronico; Humberto Pereira Gomes – Economista; Iara Isis Moreira Fernandes – At. Comercial; Ieda Patricia De Sousa Rodrigues – Ag. Operacional; Igor Excalibur De Araújo - Estudante; Inacio Da Silva – Aux. Serv. Gerais; Inácio José Ribeiro – Ilustrador; Inaldo De Andrade Silva – Ag. Operacional; Inaldo Herminio Do Nascimento-Opr. Est. Elev. Senior; Irani Ribeiro Morais Da Silva – Func. Pública; Irene Coutinho Da Silva – Tec. Adminisstrativo; Isabel Cristina Maia Guimara – Ag. Adminisstrativo; Ismael Rodrigues Da Rocha – Tec. Saneamento; Ivaldo Araujo Da Silva – Oper. Est. Elev. Senior; Ivaldo Soares Campos – Tec. Niv. Medio; Ivan Adauto Pessoa De Carvalho – Tec. Seg. Social ; Ivanildo Santana Da Silva – Leiturista; Ivanildo Velloso Meira Lima – Tec. Seg. Social; Ivo Roberto Ribeiro Pereira – Tec. Seg. Social; Ivonete Gomes De Oliveira – Func. Pública; Ivy Nunes Dos Santos Lima – Func. Público; Jacimone Pires Rabelo Pessoa - Assist. Social; Jailton Alexandre Da Silva – Ag. Operacional; Janduy Rocha Lucena – Agente Fiscal; Janeide Simplício Da Silva Rufino - Adm. Geral; Janio Cidalino De Almeida – Tec. Administrativo; Jayanne Alencar De Almeida – At. Comercial; Jeremias José S. De Oliveira – Administrador; Jjosé De Oliveira Cruz – Aux. De Topografo; Joadir Ferreira De Santana – Ag. Operacional; Joana Darc Marcelino – Assistente Social; João Alexandrino G Oliveira – Tec. Em Edificações; João Aurélio Tavares Pires – Oficial Administrativo; João Batista Ferreira Fiscal Meio Ambiente; João Bosco Leal Da Nóbrega – Quimíco; João De Sousa Santos – Assist. Administ.; João Francisco Dos Santos Filho – Ag. Administrativo; João Gonçalves Da Nóbrega Filho – Tec. Seg. Social; João Lopes Da Silva – Ag. Administrativo; João Paulo Delfino Da Silva – Leiturista; João Pereira Cavalcanti – Adm. Geral; João Santos De Menezes – Digitador; Joaquim José Da Silva Neto – Fisioterapia; Joel De Souza Araújo – Contador; Jonas Cesar De Souza Pontes – Func. Público; Joney Barbosa Caxias De Araújo Func. Público; Joni Marcos Souza De Oliveira - Perito Médico ; Jorge Do Espirito Santo Farias – Cadastrador; Jorge Virginio Martins – Of. Administrativo; Josafá Da Silveira Borges – Tec. Contabilidade; Josas Gomes Dos S. Neto – Digitador; José Antonio Coelho Cavalcanti – Tec. Seg. Social; José Antonio Dos Santos – Digitador; José Antonio Dos Santos – Func. Público; José Arimatea Piauí – Ag. Adminisstrativo; José Barbosa Do Nascimento Sobrinho – Tec. Contabilidade; José Batista De Lucena Filho - Comerciante; José Begson Lins De Abreu – Tec. Eletronico; José Benedito Guimarães Da Silva Func. P. Municipal; José Bethanio Fialho Nóbrega – Inspetor Inst. Prediais; José Bezerra Grilo – Contador; José Braga Pereira – Engenheiro; José Carlos Da Silva Santos - Psicologo; José Carlos De Oliveira Gomes – Ag. Operacionais; José Carlos De Oliveira Ribeiro – Economista; José Carlos Ferreira De Lima – Digitador; José Carlos Leite De Freitas Contabilista; José Carlos Melo Duarte Rocha – Tec. Seg. Social; José Cavalcanti Matias - Engenheiro Civil; José Cidalino De Almeida Filho – Tec. Administrativo; José Da Mota Silveira Junior Administrador; José Da Silva Gomes – Ag. De Manutenção; José Eriberto De Oliveira – Admnistrador; José Eugenio Vieira – Tec. Seg. Social; José Ferreira De Melo – Aux. De Serviços Gerais; José Geraldo Da Silva Gama – Ag. Administrativo; José Humberto Gonçalo Da Silva – At. Comercial; José Inácio Da Silva Filho – Ag. Adminisstrativo; José Laecio Da Costa – Administradora; José Marcos Ferreira Dos Santos – At. Comercial; José Maria Teixeira De Carvalho – Bioquimico; José Mariano Rossi De Brito Filho - Comerciante; José Marinho Falcão Filho – Administrador; José Max De Abreu Pessoa – Engenheiro; José Mendonça Da Costa - Professor; José Messias Oliveira Dos Santos – Ag. Adminisstrativo; José Milton Rocha – Tec. Operacional; José Nildo Leite Filho – Ag. De Manutenção; José Quirino Filho – Tec. Operacional; José Reno De Sousa – Tec. Adminisstrativo; José Ricardo Guedes Lins – Op. Computador; José Robério Costa – Digitador; José Roberto Lima Silva – Agente De Trânsito; José Rodrigues De Oliveira – Tec. Mecanica; José Rogério Vila Nova Durant – Ag. Manutenção; José Romualdo Batista – Tec. Seg. Social; José Severino Batista Silva – Estatistico; José Simião Dos Santos Neto – Ass. Adm.; José Trigueiro De Freitas – Almoxarife; José Valdir Da Silva Vieira – Tec. Eletronico; José Virgolino De Sousa – Assist. Admist.; Josélia Dias De Toledo Guimarães Administrador; Josemar Dutra Cavalcanti – Administrador; Josenildo Ferreira Da Silva – Tec. Seg. Social; Joseval Alexandre Siqueira – Digitador; Josimar Nascimento Ferreira – Leiturista; Josmar Seabra Gomes - Comerciante; Josué José Da Silva – Oficial Adminisstrativo; Jozemar Gonçalves Da Silva – Ilustrador; Joziete Silva De Souza – Func. Público; Judivan Ramos De Carvalho – Ag. Adminisstrativo; Juliana Dantas De Pontes – At. Comercial; Júlio Vital Leite Neto - Ag. Operacional; Kahlil Gibran Carlos Ferreira – Engenheiro; Kennedy Das Neves – Leiturista; Lafaiete Candido De Gusmão – Administrador; Laiz Maria Beserra Quintans – Quimico; Leandro Francisco De Souza – Ag. De Manutenção; Leandro Gondim De Oliveira – Leiturista; Leidjane Matos De Souto Almeida – Func. Pública; Lenir Vieira Da Silva – Of. Administrativo; Leonardo Mamede Alves – Leiturista; Ligia Maria Bezerra Batista - Tec. Em Comunicação Social; Liliane Santiago De Carvalho – Analista; Lindolfo Sobrinho Trigueiro – Tec. Seg. Social; Lúcia De Alexandria Pagano – Psicóloga; Lúcia De Vasconcelos Elias – Contador; Lucia Helena De Oliveira And – Tec. Edificações; Luciano Batista Da Silva – Ag. De Manutenção; Luciano De Melo Lins – Assist. Administrativo; Luciano Ferreira De Souza – Tec. Seg. Social; Luciano Gomes Caju – Ag. Operacional; Lucivam Flor Da Silva – Ag. Administrativo; Luis Célio Rangel – Psicologo; Luis Henrique Fechine Sette – At. Comercial; Luis Pequeno Da Silva Filho – Leiturista; Luis Vitor Da Costa Junior; Luiz Antonio Da Silva – Tec. Seg. Social ; Luiz Carlos Guimarães – Tec. Niv. Medio; Luiz Gonzaga Medeiros De Freitas – Tec Seg. Social; Luiz Gonzaga Mousinho De Andrade – Ag. Administrativo; Luiz José Bezerra – Administrador; Luiz Lúcio Leite – Tec. Seg. Social; Luiz Ronaldo Da Costa – Assist. Administrativo; Luzenice Bezerra Guedes – Administrador; Luzinaldo Santos Bezerra – Assist. Tec.; Mª Olívia De Queiroz Borba - Estudante; Maluce Barbosa Silva – Assistente Social; Manoel Anizio Do Nascimento Neto – At. Comercial; Manoel De Oliveira Brandão – Assistente Técnico; Manoel Henrique De Oliveira – Tec. Seg. Social; Marcela De Abreu Guerra Dominoni - Estudante; Marcela De Abreu Guerra Dominoni - Estudante; Marcelo Bezerra Peixoto - Estudante; Marcelo Galvão – Tec. Seg. Social; Marcelo Luis Da Silva – Ag. Manutenção; Marcelo Sampaio Falcão Engenheiro De Minas; Marcia De Lourdes Cavalcanti Oliveira Lima – Tec Seg. Social; Márcia Maria Oliveira Queiroz - Comerciante; Márcio Abrantes Da Silva – Func. Público; Marcondes Rodrigues Soares Func. Público; Marcone Pessoa Da Silva Júnior Professor; Marconi Lino Da Costa – Ag. Adminisstrativo; Marconi Marcos Araujo De Lima – Tec. Administrativo; Marcos Antonio Côrtes Func. Público; Marcos Antonio Da Costa Silva – Ag. Administrativo; Marcos Antonio De Oliveira Macedo – Ag. Administrativo; Marcos Antonio Do Nascimento – Ag. Administrativo; Marcos Antonio Martins Leite – Tec. Seg. Social; Marcos Antonio Rodrigues De Mendonça – Contador; Marcos Antonio Sedrim Parente – Engenheiro; Marcos Aurélio Dias – Func. Público; Marcos José De Oliveira Lima - Médico; Marcos Valério Araujo De Souza – Tec. Seg. Social; Mardana Eloiza Farias De Andrade - Estudante; Margarete Félix De Freitas - Func. Pública; Margareth Guedes Benevides – Tec. Administrativo; Margareth Nicolau Chaves – Assist. Admist.; Margarida Maria Da Silva – Ag. Administrativo; Margot Leal Ameida Costa – Tec. Seg. Social; Maria Airan Cezar - Professora; Maria Alzira Dos Santos – Administrador; Maria Aparecida Carvalho Porto – At. Comercial; Maria Aparecida Da Silva – Tec. Saneamento; Maria Aparecida Vasconcelos Claudino Ass. Adm.; Maria Cleine Camilo Soares – Economista; Maria Da Conceição Gomes Da Silva - Estudante; Maria Da Conceição Gomes Silva Func. Pública; Maria Da Penha Da Silva – Assist. Tecnico; Maria De Fátima Lima Marques – Administrador; Maria De Fátima Muniz Tavares – Tec. Seg. Social; Maria De Lourdes Mendonça Macedo – Tec. Seg. Social; Maria De Lourdes Pereira Santana – Bibliotecária; Maria Do Carmo Cabral França – Administrador; Maria Do Carmo Marques De Araújo – Ag. De Ativ. Admi.; Maria Do Rosário Ferreira - Assist. Tecnico; Maria Do Socorro Félix De Carvalho Func. Pública; Maria Do Socorro Nascimento Ribeiro – Assistente Social; Maria Edilene Da Silva - Estudante; Maria Helena Duarte Da Nóbrega Ag. Adm.; Maria José Guedes Do Nascimento – Assistente Social; Maria Nizete Fernandes De Souza – Analista De Sistema; Marinaldo Da Fonseca Santana – Ag. Operacional; Marisa Brito De Medeiros – Fisioterapeuta; Marlene Gabriel Da Silva – Ag. Administrativo; Mauricio Sousa Feitosa – Ag. Administrativo; Mercia Rejane Dos Santos Silva – Tec. Saneamento; Michele Mendonça Fonseca – Quimico; Michelle Luna Timoteo – Func. Público; Miguel Angelo Ferreira Da Costa At. Comercial; Miguel Gaudêncio Da Silva – Agente De Trânsito; Milton Ferreira Filho – Tec. Administrativo; Minerva M. Dantas Marques - Professora; Moisés Ferreira Da Silva Tec. Niv. Medio; Monica Moreira Vasconcelos – At. Comercial; Murilo Oliveira Guedes – Tec. Operacional; Nadja Morganni De Sopusa Candeia – Analista Prev.; Naílza Cavalcanti Chaves – Dona De Casa; Narciso Martins De Araujo Neto – Tec. Saneamento; Nathalia Oliveira Marques – At. Comercial; Nilberto Elberto Torres De Araujo – Leiturista; Nilton Da Silva – Ag. Administrativo; Nivaldo Rodrigues Da Silva Júnior – Tec Seg Social; Nívio Cardoso Braga Tec. Niv. Medio; Norma Correia De Brito – Tec. Administrativo; Odenilson Rodrigues Ferreira – Aux. Man. Geral; Odinaldo Bernardo Das Chagas – Eng. Mecanico; Oduwaldo Andrade E Silva – Engenheiro Civil; Olavo Maia Júnior – Assist. Administ.; Olivando Alves Do Nascimento – Ag. Operacional; Orineide Batista Moura – Tec. Em Comunicação Social; Orlando Bendito Dos Santos – Digitador; Otacílio Wenceslau De França – Tec. Seg. Social; Otto Amaury De Carvalho Alves – Militar; Otavio Gadelha Dos Santos – Comerciante; Pamela Andressa Fernandes Cantalice - Estudante; Patricia Berbet De Andrade Matias – Tec. Seg. Social; Patricia Bustorff Beltrão De Barros – Analista Previdenciário; Patricia Gomes Da Silva – At. Comercial; Paulo Andrade Da Nóbrega – Func. Público; Paulo Gustavo Fell Amado – Ag. Adminstrativo; Paulo Martins Pereira – Tec. Seg. Social; Paulo Roberto De Oliveira Ferreira – At. Comercial; Paulo Roberto Guimarães Ferreira – Tec. Seg. Trabalho; Paulocordeiro E Silva Mariano – Ag. Administrativo; Pedro Augusto Ramos – Analista Previdenciario; Pedro Henrique Da Silva Melo – Fiscal De Campo; Pedro Henrique De Souza Reis – At. Comercial; Pedro Paulo Do Rêgo Luna Filho Engenheiro; Petronio Pereira Da Silva – Programador; Petronio Ronaldo Da Silva Carneiro – Tec. Operacional; Priscila De Sousa Correia Leite – Func. Pública; Quenio De Souza Pacote – Ag. Manutenção; Rafael Da Costa Freitas – Serv. Público; Rafael De Lima Vieira Dantas – At. Comercial; Rafaela Ferreira Da Silva – Serv. Pública; Raimundo Pereira De Menezes – Tec. Seg. Social; Raizza De Oliveira Pinheiro; Ramon Gomes De Oliveira – At. Comercial; Ramon Nascimento De Figueiredo – Tec. Seg. Social; Raquel De Albuquerque Nunes -M At. Comercial; Regina Costa Peregrino – At. Comercial; Reginaldo Moreira Silva – Administrador; Reginaldo Venancio – Administrador; Renan Gomes Barreto – Psicólogo; Renato Barbosa Lisboa De Carvalho – Ag. Operacional; Ricardo Antonio De Souza Melo – Func. Público; Ricardo Bezerra De Albuquerque – Ag. Operacional; Ricardo Cesar Chagas De Olçiveira – Engenheiro; Ricardo Lobo Macario De Brito – Engenheiro; Ricardo Luiz De Albuquerque – Fiscal De Campo; Ricardo Miguel Dos Santos – Leiturista; Ricardo Pórto Alves – Tec. Seg. Social; Ricardo Ramos D E Queiroz – Engenheiro; Ricardo Soares De Castro - Contador; Rinaldo Da Silva Araujo – Tec. Administrativo; Risalva De Morais Lobo Macario – Tec. Saneamento; Rivaneo Ideão Leite – Leiturista; Rivanildo Albuquerque De Almeida – Ag. Operacional; Robério Moreira Leite – Engenheiro; Roberto Carlos De Araujo – Tecnico De Seguro Social; Roberto De Freitas Tec.; Roberto Ferreira De Santana – Ag. Operacional; Roberto Pereira De Oliveira – Tec. Seg. Social; Roberto Silva – Ass. Técnico; Robson Neves De Oliveira – At. Comercial; Robson Vilarim Teixeira Sobrinho - -Bancário; Rodrigo Cesar Silveira Varela Fiscal De Transporte; Rodrigo Nóbrega De Carvalho – Construtor Civil; Rogaciano Da Silva Souto – Engenheiro; Romualdo Ferreira Xavier - Laboratorista; Romulo Da Silveira Paz Junior – Analista Previdenciario; Rômulo De Freitas - Estudante; Roosevelt Matias De Santana; Roosevelt Matias De Santana - Consultor; Rosa De Fátima Ferreira – Programador; Rosa De Fátima M. De Menezes – Tec. Eletronico; Rosa De Lima Meira Da Nóbrega – Ag. De Ser. Diversos; Rosangela Pereira Ferreira – At. Comercial; Rosemary De Fátima Lima Guimarães Func. Pública; Rosires Ferreira De L. Silva – Ag. Administrativo; Rossana Maria Félix De Carvalho Func. Pública; Rui Carvalho Barros - Empresário; Rui Marques De Lima – Tec. Saneamento; Sabrina Lucrecia Nobrega De Castro – Ag. Administrativo; Salatiel Monteiro Costa – Tec. Seg. Social; Samuel Estevão Da Silva Ag. Administrativo; Sandoval De Lima Santos – Tec. Administrativo; Sandra Marisa Castellar Lopes – Analista Prev.; Sandro Rogério Freitas Chaves – Assist. Administ.; Saulo Brito De Oliveira Analista Previdenciario; Saulo Ribeiro Cabral – Analista De Sistema; Sebasião Fernades Sobrinho – Ag. Administrativo; Semilton Vilar De Araujo – Tec. Edificações; Sergio De Andrade Enedino – Tec. Seg. Social; Sergio Ricardo Justino Sales – At. Comercial; Sérgio Ricardo Silva De França- Rep. Laboratório; Sergio Stenio Andrade Feitosa – At. Comercial; Servulo Souto Albuquerque Junior – Contínuo; Severino Macedo Filho – Ag. Operacional; Severino Matias Bandeira Assitente Técnico; Severino Pereira Do Nascimento – Inspetor De Turma; Severino Raimundo Dos Santos – Ag. Administrativo; Severino Sérgio De Macena Sobrinho Aposentado ; Sidy Kleber Tiburtino Leite – Tec. Eletronico; Silvana Bonfim Tinoco – Agente Administ.; Silvana De Lima Cavalcanti – Engenheiro; Silvino Crisanto Monteiro – Ag. Administ.; Silvio Romero Pedroza Alvarenga – Ag. Administ.; Simone Nunes Barbosa – Tec. Contabilidade; Sofia Tavares De Sena – Ag. Administrativo; Sueli De Sousa Farias – Ag. Administrativo; Sueli Sales Miranda De Vasconcelos – Digitador; Suenia Maria Germano De Figueredo – At. Comoercial; Sylvio Roberto Resende Barros – Tec. Seg. Social; Taciana Cecilia De Melo Rocha - Psicológa; Tarciano Paiva Felismino- Estudante; Tarcísio Alves Coelho – Tec. Seg. Social; Tarcisio Maia Nobre – Of. Administrativo; Tatiana Kelen Cavalcante Lopes – At. Comercial; Terezinha Nogueira Martins - Administradora; Teseu Pinheiro Lins – Analista Programador; Thales Roberto Seixas Queiroga – Engenheiro; Thiago Alves De Menezes – Analista Comercial; Thiago Garcia De Menezes Santos-Estudante; Thiago Santos Barboza Assesor Parlamenter; Thomas Pires Felinto – Cadastrador; Tomaz Francisco Paiva Castelo Branco – Contador; Tomé Mesquita Da Cruz – Tec. Mecanico; Ulisses Brito Neto – Assist. Adminst.; Valber Luis Ferreira De Castro – Ag. Manutenção; Valci Henriques De Araújo - Engenheiro Civil; Valda Carneiro Viaro – Telefonista; Valdeci Ventura Paulo – Programador; Valdeir Cabral Dos Santos – Ag. Administrativo; Valdete Fernandes Belarmino- At. Comercial; Valdir Rangel Marques – Administrador; Valdir Trajano Dantas – Assist. Administ.; Valeria Cesarino De Souza – Tec. Seg. Social; Valeria Dalva Pereira De Almeida – At. Comercial; Valmir Junior Da Silva - Produtor Cultural; Valter De Oliveira – Oficial Administrativo; Valter Gonçalves Da Silva – Tec. Seg. Trabalho; Valter Vieira Nóbrega – Tec. Saneamento; Vanderlei De O Lima – Tec. Contabilidade; Vandilson Souza De Almeida Func. Público; Vera Cleia Alves Da Silva Cavalcante – At. Comercial; Vera Lúcia Da Silva Bezerra – Administrador; Verbena Gonçalves De Almeida – Assist. Administ.; Vicente Ramalho De Figueiredo – Ag. Operacional; Victor Luis Dos Santos Leandro At. Comercial; Vinicius Farias Freitas - Func. Público; Vinicius Farias Freitas – Analista De Sitema; Vinicius Ricardo Mendonça Targino – Func. Público; Vital José Pessoa Madruga - Tec. Contabilidade; Vitoriano Da Silva Lacerda Neto – Ag. Operacional; Wanderlay Alfredo Da Costa – Ag. Manutenção; Wanessa Cordeiro Campelo - Universitária; Washington Luís Soares Ramalho – Economista; Wellington James Souto De Sousa - Gerente Financeiro; Wilca De Lima – Ag. De Ativ. Administrtivo; Wilton De Oliveira Santos – Ag. Administrativo; Yuri Excalibur De Araújo Pereira – Estudante. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume, à entrada do Fórum, e publicado no Diário da Justiça, sendo transcrito os arts. 436 a 446, do CPP, conforme determina a Lei: **'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR); 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:; I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR).** Dado de Passado nesta Cidade de João Pessoa, escrivania do 2º Tribunal do Júri, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2009. Eu, Maria de Fátima Soares da Costa, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. As) Dr. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – Juiz de Direito Titular.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 20020080048396 ACAO: REMOCAO/DISP CURADOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vierem a tomar conhecimento ou a quem possa interessar que a partir deste fica decretada a REMOCAO de curador do Sr. JOSEDE ANCHIETA RAMALHO MANGUEIRA sendo-lhe nomeado a partir de agora o Sr. DECIO RAMALHO MANGUEIRA, que sera o responsavel por todo gerenciamento da vida civil do intertidado. Tudo de conformidade com r. despachodo Dr. Antonio do amaral Juiz de Direito Titular nos autos da acao em, em referecnia. Dado e passado aos 14 dias do mes de dezembro de 2009. Eu Vera Lucia Paulo da Silva o digitei e subscrevo.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090441847 ACAO: ANULATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4aVara de Familia se processa uma Acao Anulatoria movida por JONA-

THAN GONCALVES DA SILVA EM FACE A JUCELIO RAFAELGONCALVES Pelo presente fica o promovido JUCELIO RAFAEL GONCALVES que se encontram em em local incerto e nao sabido CITADO para os termos da acao com as advertencias dos artigos 285 e 319 do CPC Joao Pessoa 14/12/2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Rama lho Marinho Tecnica

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020060432735 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte ROSEANE DA SILVA, brasileira, solteira do lar, residentee domiciliada na rua dos Jasmins, 201, Bairros das Industrias, NESTA emface JHONE REBERT DA SILVA BRITO, fica a Sra. ROSEANE DA SILVA, intimada para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel, Joao Pessoa, aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020060433386 ACAO: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte ADRIANA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, residente nositio Engenho Velho, Distrito Industrial, nesta Capital, contra FABIOCESAR SILVA DE MACEDO, fica a Senhora ADRIANA DA SILVA LIMA, intimada: para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalve da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020070089558 ACAO: EXECUCAO DE SENTENCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, divorciadoresidente a rua Santa Tereza, 336, Cruz das Armas, nesta Capital, contra ANTONIA MANOEL DA SILVA, fica Manoel Francisco de Oliveira Neto INTIMADO P/ se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da justica e afixado no atrio do Forum civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaEllizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020077339303 ACAO: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA, brasileira, solteira dolar, residente e domiciliada a rua Capitao Primo C.Paiva, 380 Jardim Vezeza, nesta, DJANILSON SILVA DE SOUZA (de cujus)fica a autora intimada para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020077346 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte ELISANGELA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Edmundo Filho, 50, Bairro Sao Jose, nesta Capital, contra o Sr. VALDEMIR CARLOS DA SILVA, fica a parte autora intimada para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020077518245 ACAO: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte JULITA DA SILVA E outros, brasileira, solteira, do lar residente e domiciliada a av. Centenario, Vila Nossa Senhora das Neves, nesta Capital, contra MARCELO VITOR DA CUNHA GONCALVES, intimada a autora para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum civel. Joao Pessoa aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020080022367 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte BETANIA PAULINO DA CONCEICAO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua Joaquim Bezerra, 03 Bairro Cruz das Armas, nesta capital, contra VALMIR ANTONIO SALES, FICA a parte autora INTIMADA, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020080277151 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte IVANILDA RODRIGUES BATISTA, brasileira solteira residente a rua Bernardino Alves Correia, s/n Jardim Veneza, nesta Capital emdesfavor de LINDOALDO ALVES DE BRITO, ficando a parte autora INTIMADA, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020080280858 ACAO: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ALVES, brasileira, solteira dolar, residente a rua Travessa Maria Felizardo, 09 Jardim Itabaiana Cristo Redentor, NESTA, contra ROBERTO PAULO JUVENCIO, intimada a autora, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020080317486 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte RITA DE SOUZA PIRES, brasileira, solteira, aux. de enfermagem, residente a av. Caramuru, nesta Capital, em face de FRANCISCA ALVES DA SILVA, ficando intimada a parte autora Sra. RITA DE SOUZA PIRES, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum Civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090096278 ACAO: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte EDVANIA FARIAS DE OLIVEIRA brasileira solteira residente e domiciliada a rua Saturnino de Brito, 349 Centro, nesta Capital, em face de ANTONIO ROBERTO FIRMINO DA SILVA(de cujus) INTIMADA a autora para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090136108 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte VANESSA KELLY DA SILVA, brasileira, solteira, residente edomiciliada, a rua Luiz XV, 130 Jardim Samaritano, Cristo, nesta Capital, em face de ROSINALDO SOUZA DE OLIVEIRA, fica intimada a parte autora para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090185642 ACAO: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte MARIA DO CARMO BARROS SILVA, brasileira solteira residente e domiciliada a rua Teneto Joao Batista de Oliveira, 564 NESTA contra ISRAEL SANTOS DE LACERDA, fica MARIA DO CARMO BARROS SILVA, intimada para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio da Forum civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090191236 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte VALCILENE DA SILVA BURIL, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada a rua Prof. Inacio Serrano de Adrade, 42 Jardim13 de maio, NESTA, contra ANTONIO MARQUES DE LIMA, fica a autora INTIMADA, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090209228 ACAO: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte JOSINEIDE COSTA DE ASSIS, brasileira, casada, residente arua Joana da Conceicao, 130, Manaira, nesta Capital, em face de JOSIANO ELTON DE FREITAS ALVES, fica intimada a Sra. JOSINEIDE COSTA DE ASSIS, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado nO diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090219300 ACAO: VOLUNTARIA ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte EDEILSON LIMA DE MELO, brasileiro, solteiro, residente edomiciliado a rua Joarene Cavalcanti de Albuquerque s/n. Mangabeira IIem favor de MARIA EDUARDA DE LIMA RIBEIRO, fica a parte autora INTIMADA, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090257573 ACAO: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte DULCINEIDE ARAUJO DE BRITO, brasileira solteira residente e domiciliada a rua Francisco Jose das Neves, 879 Alto do Mateus, nesta Capital, contra SEVERINO BENTO DE ARAUJO, fica a autora intimada, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090263993 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte ANALIVIA CANDIDA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada a rua Dom Vital, 26 Roger, nesta Capital, em face de JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA, fica a Senhora ANALIVIA CANDIDA DE OLIVEIRA intimada, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, aos 14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da silva, o digitei. VandaElizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 20020090331691 ACAO: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte SIMONE DOS SANTOS ARRUDA PAZ, brasileira, casada residente a rua Manoel de Paula Magalhaes, 34, Bairro das Industrias nesta capital, em face de JOSEMAR SILVA DA PAZ, ficando a parte autora INTIMADA, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciamandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Civel. Joao Pessoa, ao14 de dezembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 20019970003618 ACAO: ACAO POPULAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este juIzo tramitam osAUTOSda aCAo POPULAR CONTRA O ESTADO DA PARAIBA que este JuIzo determinouACITACAO de todos os interessados a figurar no pOlo ativo da demanda NO prazo de 30 dias, tudo conforme o artigo 9 da Lei de ACAo Popular.E, para que mais tarde nAo aleguem ignorAncia manda o MM. Juizexpediro presente EDITAL, que serA publicado no DiArio da JustiCa E, para constar, eu, Geiza T. dos SANTOS, TECNICO JUDICIARIO, O DIGITEI.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 20020090248002 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER MARIA DAS GRACAS ANSELMO DE FRANCA, brasileira, solteira, empregada domestica, com 26 anos de idade, filha de Cicero Anselmo de Franca e de Severina Maria da Conceicao, residente na rua cel.francisco de sa, 383-cen tro itabaianapb, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para quenao alegue ignorancia mandou a MM Juiza de Direito expedir o presenteEDITAL para que a mesma seja CITADA da denuncia oferecida pelo Ministerio Publico, para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 diasnos termos do art 396 do CPP.Na resposta a acusada podera arguir preliminares e invocar todas as razoes de defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas Eu.Nacilva Batista dos Santos, tecnica judiciaria, digitei-o.Ana flaviaCarvalho D.Vasconcellos.Juiza de Direito Substituta.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS PROCESSO: 20020031009208 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MARCOS DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, instalador, nascido em21.01.1975, natural de Duque de Caxias, filho de Joao Gomes da Silva Barbosa e de Hilda da Silva Barbosa, residente na Rua Sao Luiz, 35, Cruz das Armas, e a FRANCISCO RUFINO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, instalador, natural do Recife-PE, filho de Francisco Rufino da Silva e de Maria Lucia da Silva, nascido em 16.06.1978, residente na Rua Sao Luiz, 35, Cruz das Armas, ambos atualmente em lugar incerto e nao sabido, que os mesmos FICAM, desd ja, INTIMADOS DA SENTENCA julgada procedente para condena-los nas sancoes do art.155, paragrafo 4o, incisosII e IV, do Codigo Penal, a pena de 02(dois) anos e 06(seis) meses dereclusao mais 16 dias-multa, inicialmente em regime aberto, SUBSTITUIDA, por duas restritivas de direito, consubstanciadas em prestacao de servicos a comunidade e limitacao do fim de semana. Joao Pessoa-PB, 14de dezembro de 2009. Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatoba, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS PROCESSO: 20020060174360 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSE VAGNER LEITE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, eletricista, nascido em 04.02.1970, filho de Severino Cesario de Almeida e de Rita Leite de Almeida, natural de Pombal-PB, residente na Rua Joaquim Pedro da Silva, 46, Castelo Branco II, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que o mesmo FICA, DESDE JA, INTIMADO DA SENTENCA julgada procedente para condena-lo nas sancoes do art. 180, caput, do CPB, a pena de 01(um) ano de reclusao e 10(dez) dias-multa, SUBSTITUIDA poruma pena restritiva de direito, consubstanciada na prestacao de servico a comunidade, pelo prazo da pena imposta e na forma disciplinada pela legislacao em vigor. Joao Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2009. Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatoba, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS PROCESSO: 20020060176274 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TIAGO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, nascido em 03.11.1985, filho de Denival Ferraz da Silva e de Berenilda Rodrigues do Nascimento, residente na Rua Projetada, Comunidade Nova Trindade, por tras do Corpo de Bombeiros, Jardim Veneza, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que o mesmo FICA, DESDE JA, INTIMADODA SENTENCA julgada procedente para condena-lo nas sancoes do art. 157, paragrafo 2o, inciso I, c/c o art. 14, II, do CPB, a pena de 01(um)ano, 09(nove) meses e 10(dez) dias de reclusao, alem de 04(quatro) dias-multa, que deve ser calculada a razao de 1/30 do salario minimo vigente a epoca do fato. Joao Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2009. Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatoba, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS PROCESSO: 20020060434079 ACAO: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EMMERSON VIRGILIO VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Linete Vicente da Silva, residente na Rua do Progresso, 460, Bairro das Industrias, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que o mesmo FICA, DESDE JA, INTIMADO DA SENTENCA julgada procedente para condena-lo nas sancoes do art. 14, da Lei 10826/03, a pena de 02(dois) anos de reclusao e 10(dez) dias-multa, SUBSTITUIDA por duas restritivas de direito, consubstanciada em prestacao pecuniaria e prestacao de servicos a comunidade. JPA, 14.12.2009. Dra. Michelini deOliveira Dantas Jatoba, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 20020070083916 ACAO: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MARIA DAMIANA DAS CHAGAS, brasileira, uniao estavel, nascida em 06.12.1967, filha de Francisco das Chagas e de Francisca Margarida, residente na Rua Luiz Carlos Prestes, 932, proximo a Eletronica do Bairro, Bairro das Industrias, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que amesma FICA, DESDE JA, INTIMADA para fins de manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extincaodo processo, por falta de condicao de procedibilidade. Joao Pessoa-PB, 14.12.2009. Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatoba, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 9A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 20020080277052 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LEANDRO BENICIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autonomo, tambem conhecido por Leo da Galinha, nascido em 06.02.1986, filho de Aguinaldo Roque e de Maria Helena Benicio de Souza, natural de Joao Pessoa-PB, residente na Rua Otavio Gadelha Seixas, 200, Bairro dos Novais, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que o mesmo FICA, DESDE JA, CITADO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario, cientificando-o ainda que, em caso de inercia, sera nomeado Defensor Publico. Joao Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2009. Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatoba, Juiza de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 00120090168806 ACAO: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio, seprocessam os termos da acao em epigrafe, promovida por SANDRA NASCIMENTO SILVA em face de OTONIEL PEDRO DA SILVA. Em razao de constar nos autos que OTONIEL PEDRO DA SILVA, encontrase atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, nema propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Alberto Quaresma, expedir o presente Edital para que fique a mencionada parte promovida devidamente CITADA para responder aos termos da referida acaoate sentenca final, sob as penas da Lei. Ficando advertido, que se a acao nao for contestada, pelo promovido, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-seao verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua peca inicial. Bem ainda, INTIMA-LO a comparecer no dia 20 de janeiro de 2010, pelas 14: 20 horas, na Sala das Audiencias desta Unidade Judiciaria, localizada no 3o Andar do Forum Afonso Campos, com endereco na Rua Vice-Prefeito Antonio de Carvalho Sousa, s/n, Estacao Velha, Campina Grande/PB, para a audiencia de Conciliacao, Instrucao e julgamento, ficandoa mesma cientificada que as provas serao produzidas em audiencia, inclusive as testemunhais. Incumbindo as partes, no prazo de 10 dias, depositar em cartorio o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissao, residencia e o local de trabalho, ou traze-las para a audiencia independentemente de intimacao. CUMPRA-SE. Campina Grande, 14 de dezembro de 2009. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 00120090084839 ACAO: REGULAMENT. DE VISITA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Elba Geane Amaral Fernandes Silva, dada por estar em lugar incerto enao sabido, que foi designada audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento, para o dia 11/02/2010, as 1400 horas, nos autos da Acao deRegulamentacao de Visitas, promovida por Luiz Fernandes da Silva Junior, ficando a mesma intimada para comparecer a referida audiencia. AssDr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular. Eu Mariade Fatima Sousa, Tecnica Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 00120090248053 ACAO: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Joel silva moises, brasileiro, casado, pedreiro, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, que por este edital, fica devidamentecitado, por todo conteudo da presente acao, para, querendo, contestar amesma em quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissao e se presumir aceitos os fatos da inicial.Dr. Ailton Nunes melo/Juiz de Direito.dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da paraiba, aos 14/12/2009. Eu, Ana Maria Lucena damasceno, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 00120090175132 ACAO: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra. LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS, mae da menor Emilly Joyce Nascimento Oliveira, dada por estar em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo, tramita a acao de GUARDA, Requerente JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente na Terceira Travessa Francisco Afonso de Albuquerque, n.170-B, Alto Branco, nesta cidade, com relacao a menor acima citado. Ficando V.Sa.citada para no prazo de dez(10) dias, a contar com termino do prazo deste edital, sob pena derevelia, art.322 do CPC.Dado e passado nesta cidade, aos 14/12/2009.EU, LUIZ CARLOS B. DOS SANTOS, Analista Judiciario, digitei e assino.DR.GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. PROCESSO: 00120070274582 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JUiZO DA 5a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB - EDITAL DE PRAcA E LEILoES Art. 133, do CPP - Processo no 001.2004.005.892-5, Ficha de controle no 4642/04 - Acao PENAL - CRIME CONTRA O PATRIMoNIO -O MM. Juiz de Direito desta Vara, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER atodos quanto o presente edital, virem ou dele tomarem conhecimento, extraido do processo supra, tendo como reu LEONARDO FERREIRA DA SILVA, que em PRIMEIRO LEILaO aprazado para o dia 01/03/2010, pelas 14: 00 horas, no atrio do Forum Affonso Campos, localizado na Rua Antonio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, desta cidade, sera levado a pregao de VENDA a quem oferecer maior lance, ficando o SEGUNDO LEILAO designado para o dia 18/03/2010, pelas 14: 00 horas, no local acima mencionado. E para que ninguEm alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que sera publicado na forma da lei. Ficando intimado o advogado do reu. Dado e passado, nesta cidade, aos quatorze (14)dias do mes de dezembro do ano de dois mil e nove (14/12/2009). Vandemberg de Freitas Rocha Juiz de Direito. Eu, Jociane de Araujo - Tecnico Judiciario, que o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 00120090230051 ACAO: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Jose Marco da Silva, alcunha Betinho, nascido em 04/11/1971, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, ambulante, solteiro, filho de Jose Francisco da Silva e de Ana Gomes da Silva, RG 3199839, residente na Trav. Pernambuco, 117 - Liberdade, nesta cidade. atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este juizo de processam os autos da acao citada, promovida pelo Ministerio Publico, na qual o mesmo figura como acusado, por infracao prevista no art. 62 e 42, I da Lei das Contravencoes penais, c/c o art. 69 do CP, por assim ser, fica o mesmo citado para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. juiz que fosse publicado o presente adital na forma dalei e afixado no atrio do forum, no local de custume. dado e passado nesta Comarca de Campina Grande/PB, aos 14 de dezembro de 2009. Railson Carneiro Vieira, Tecnico Judiciario. Dr. Paulo Sandro Gomes de Lacerda, Juiz de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 00420090000979 ACAO: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A QUEM INTERESSART E O CONHECIMENTO HAJA DE PERTENCER, que perante este Cartorio Judiciario, tramita aos termos da acao acima, proposta porMARIA DO CEU COBE DE LIMA, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, RESIDENTENO SITIO GERALDO, DESTE MUNICIPIO, em nome da menor e neta da mesma RAFAELA ALIRIA NOGUEIRA DE LIMA, nascida em 08 de outubro de 2002. Expedimos o presente EDITAL, a fim de que o pai bilogico da mesma, SR. JOAO PAULO NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, ORA RESIDINDOEM ENDERECO INCERTO E NAO SABIDO, fique citado, para querendo, emquinze dias, contestar a presente demanda, sob pena de revelia quantoa materia de fato. Dado e passado nesta comarca de Alagoa Nova PB, aos14 de dezembro de 2009. Eu, MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO, TECNICA JUDICIARIA, o digitei e assino. DR. ERONILDO JOSE PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 00420090011091 ACAO: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar e o conhecimento haja de pertencer, que perante esteCartorio Judiciario, tramita aos termos da acao de DIVORCIO LITIGIOSO, processo n. 00420090011091, proposta por MARIA DO SOCORRO COSTA DOS DSSANTOS, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, RESIDENTE NA RUA VICENTINA LIMA, S/N, NESTA CIDADE, contra HERENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, COM ENDERECO INGORADO. E em razao do promovido se encontrar em endereco incerto e nao sabido, expedimos o presente, a fim de que fique o mesmo devidamente citado, para em quinze dias, querendo, contestar a presente acao, sob pena de revelia quanto a materia de fato.Dado e passado nesta Comarca de Alagoa Nova Pb, aos 14 de dezembro de2009. Eu, Maria Aparecida Bezerra de Melo, tecnica Judiciaria, o digitei e assino. DR. ERONILDO JOSE PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 00820090000004 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, emvirtude da lei, etc. FAZ SABER o todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que poreste juizo tramitam os autos da acao supramencionada promovida por ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO contra MARLIO ALBERTO GOMES RIBEIRO, onde o juiiz decretou a interdicao do mesmo declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nomeando-lhe curador o requerente, que mandou ainda publicar o presente edital no diario da justica do estadoo, por tres vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, entre uma e outra publicacao. Bananeiras, 02/12/2009. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, que o digitei. Ass. Antonio Gomes de Oliveira, juiz de direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 00820090001317 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, emvirtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que poreste juizo tramitam os autos da acao supramencionada promovida por MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DE LIMA contra ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, na qual o juiz decretou a interdicao da mesma declarando-o absolutamente incapaz de exercer todos os atos da vida civil nomeando-lhe curadora a requerente que mandou ainda publicar o presente edital no diario da justica do estado por 03 vezes consecutivas com intervalo de 10(dez) dias entre uma e outra publicacao. Bananeiras, 02/12/2009. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, que o digitei. Ass. Antonio Gomes de Oliveira, juizde direito

COMARCA DE BANANEIRAS. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 00820090001895 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, emvirtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que poreste juizo tramitam os autos da acao supramencionada promovida por CICERO SALUSTIANO DA SILVA contra MARLENE FERREIRA DA SILVA, que o juiz decretou a interdicao da mesmo declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nomeando-lhe curador o requerente, mandou ainda o mm. juiz publicar o presente edital no diario dajustica do estado por 03 vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, entre uma e outra publicacao. Bananeiras, 02/12/2009. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, que o digitei. Ass. Antonio Gomes de Oliveira, juizde direito

COMARCA DE BANANEIRAS. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 00820090003651 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, emvirtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que poreste juizo tramitam os autos da acao supramencionada promovida por JOSEFA BEZERRA DE LIMA contra OZEMAR BEZERRA DE LIMA, na qual o mm.juiz decretou a interdicao do mesmo declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nomeando-lhe curador a requerente, mandou ainda o mm. juiz publicar o presente edital no diario dajustica do estado por 03 vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, entre uma e outra publicacao. Bananeiras, 02/12/2009. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, que o digitei. Ass. Antonio Gomes de Oliveira, juiz de direito

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 PROCESSO: 07320040013077 ACAO: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SANTINO JOSE MELO , foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.50, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessado se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Thereza A M de S Guedes , Tecnica judiciaria o digitei. Dr Falkandre de Sousa Queiroz, juiz de direito da 3A Vara de Cabedelo. Cabedelo, 14/12/2009.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 PROCESSO: 01220070009316 ACAO: ASSENTAMENTO NASCIM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juizo do Cartorio do 1. Oficio se processa a Acao Civil supra, promovida por MARIA SOARES DA SILVA, brasileiro, solteira, agricultora, residente na Rua Francisco Gomes, s/n, cidade de Logradouro/PB. Pelo que fica, a promovente acima identificada, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADA para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extincao do processo. Nao localizada a promovente, ficara por este EDITAL intimada. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente-EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 14 (quatorze) dias do mes de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Regilando Fernandes de Araujo), Tecnico Judiciario, o digitei. (ass) Dra. ANDREA CAMINHA DA SILVA - Juiza de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. EXECUCAO PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS APENADO: 130032912-3 ROBERTO LOPES DE MOURA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem ou deste conhecimento tiverem que nesta serventiada 1 vara das execucoes penais se processa uma guia de recolhimento do apenado ROBERTO LOPES DE MOURA, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Lopes de Sousa e de Maria de Lourdes Moura, residente a rua Antonio Fernandes da Silva, 565, vila Nova I, atualmente em lugar incerto enao sabido, conhecido por lua, Intimando-o para justificar as suas faltas ao recolhimento noturno, juntando prova do alegado, sob pena de regressao de regime. Dado e passado em Cajazeiras aos 14/12/2009 (ass) Cristiana Russo L.Silva-Tecnica. (ass) Jose djacy Soares alves- Juiz

COMARCA DE CAJAZEIRAS. EXECUCAO PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS APENADO: 130058817-3 JANAINA LIMA DE SOUZA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem ou deste conhecimento tiverem que nesta vara dasexecucoes penais se processa uma guia de recolhimento do apenado Janaina Lima de Sousa, bras., solteira, filha de Francisco Oliveira de Sousa e de Maria da Penha Lima de Sousa, residente na rua Major Jose Leite82, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, intimando-a parajustificar as faltas ao recolhimento noturno em 3 dias, juntando provado alegado, sob pena de regressao de regime . Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 14/12/2009 (ass) Cristiana Russo L.Silva- tecnica e (ass) Jose Djacy Soares Alves - Juiz

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS PROCESSO: 01320070034676 ACAO: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. E-JUS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132007003467-6. Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentotiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que aJustica Publica move contra o autor do fato Francisco Iubernon Fonsecade Oliveira, brasileiro, com 22 anos de idade, agricultor, filho de Jose Edilson de Oliveira e de Maria Alcides Fonseca, residente na RuaSete de Setembro, Cajazeiras, PB. Sendo o presente para intimacao do mesmo, por nao ter sido encontrado no endereco indicado nos autos, dasentenca em que o MM. Juiz julgou extinta a sua por reconhecimento deoficio - Prescricao da pretensao punitiva - prazo legal transcorridoem relacao a infracao constante dos autos, com base no art. 107, IV, do Codigo Penal. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 28/10/09. Eu, Lucia de Fatima Araujo Andrade, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Judson KildereNascimento Faheina, Juiz de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 01520050012168 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este Juizo foram processados os termos da interdicao de Ana cleide Felipe de Limaa requerimento de sua mae Maria Jose de Lima Felipe sendo a respectiva sentenca datada de 26 de agosto de 2009, nomeada a mesma Maria Jose de Lima Felipe curadora do interdito eis que provada a sua incapacidadeabsoluta de execer pessoalmente os atos da vida civil, visto que sofre de deficiencia mental, cujo o munus sera exercido sem limites. Este edital sera publicado por 3 (tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, pelo Diario da Justica, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de COnceicao - PB, aos 02 (dois) de dezembro de dois mil e nove (2009). EU, Artemio Frederico Vital Justiniano, Analista Judiciario, o digitei.

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 01520080002759 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este Juizo foram processados os termos da interdicao de Maria de Fatima Liberato e Dalva Liberato de Carvalho a requerimento de seu irmao Julio Cesar Liberato sendo a respectiva sentenca datada de 16 de outubro de 2009, nomeado omesmo Julio Cesar Liberato curador do interdito eis que provada a suaincapacidade absoluta de execer pessoalmente os atos da vida civil, visto que sofre de deficiencia mental, cujo o munus sera exercido sem limites.Este edital sera publicado por 3 (tres) vezes, com intervalo de10 (dez) dias, pelo Diario da Justica, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Conceicao-PB, aos dois de dezembro de dois mil e nove (2009). EU, Artemio Frederico Vital Justiniano, Analista Judiciario, o digitei.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02020070010259 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtudeda lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiveremque por este juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida por Manoel Higino Borba contra Marcos Aurelio Silva Borba, na qual foi decretada a INTERDICAO, por sentenca, de MARCOS AURELIO SILVA BORBA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Jose Silverio, 17, Centro, Itatuba-PB, tendo em vista o mesmo ser portador de retardo mental (CID 10 F 71), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3, II, 1767, inciso I, do Codigo Civil, nomeando-lhe curador MANOEL HIGINO BORBA, o qual respondera por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que sera publicado na imprensa oficial por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Inga, aos 14 de dezembro de 2009. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, tecnica judiciaria, digitei. Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega, Juiza de Direito.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060001072 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Sebastiao Pedro da Silva e como interditando Venancio Lucas da Silva, servindo presente p/tornar publico que foiprolatada sentenca que decretou a interdicao de Venancio Lucas da Silva, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeado como curador Sebastiao Pedro da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicadono Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. daCosta, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060006881 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria da Penha Juvenal e como interditanda Marilene do Nascimento Juvenal, servindo presente p/tornar publico que foi prolata sentenca que decretou a interdicao de Marilene do Nascimento Juvenal, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Maria da Penha Juvenal.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060009448 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria da Penha dos Santos Cipriano e como interditando Luiz Pereira do Nascimento, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Luiz Pereira doNascimento, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Maria da Penha dos Santos Cipriano.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, Cumpra-se.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060009463 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Eliane Santos da Silva e como interditanda Antonia Augusto dos Santos, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Antonia Augusto dos Santos, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Eliane Santos da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060011782 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Terezinha Fernandes de Souza e como interditandaRosilene Fernandes de Souza, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Rosilene Fernandes de Souza, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Terezinha Fernandes de Souza.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, JoaoBatista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060014075 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Joao Barros de Almeida e como interditanda Helena Celina de Almeida, servindo presente p/tornar publico que foiprolatada sentenca que decretou a interdicao de Helena Celina de Almeida, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeado curador Joao Barros de Almeida.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2010. Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060018035 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Wellington Carlos dos Santos e como interditandaMaria Julia dos Santos, servindo presente p/tornar publico que foiprolatada sentenca que decretou a interdicao de Maria Julia dos Santos, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeado curadorWellington Carlos dos Santos.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicadono Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias.CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. daCosta, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060020452 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria Joana da Silva e como interditando Jose Franco da Silva, servindo presente p/tornar publico que foiprolatada sentenca que decretou a interdicao de Jose Franco da Silva, declarando suasua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada como curadora Maria Joana da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandouo MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320060021054 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Zelia Bezerra Souza de Carvalho e como interditando Severino Madruga de Carvalho, servindo presente p/tornar publico quefoi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Severino Madruga de Carvalho, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Zelia Bezerra Souza de Carvalho.E, p/que no futuro naose alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital quedevera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalo de10(dez)dias, Cumpra-se. Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320070007432 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Adelson da Silva Amorim e como interditando Kassio Vinicius Monteiro Amorim, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Kassio Vinicius Monteiro Amorim, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeado curador Adelson da Silva Amorim.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G.da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320070015120 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria das Neves Soares da Gama e como interditando Francisco de Assis Alves Soares, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca q/ decretou a interdicao de Francisco de Assis Alves Soares, daclarando sua incapacidade civil, p/fazer constar quefoi nomeada curadora Maria das Neves Soares da Gama.E, p/que no futuronao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital q/ devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalo de 10(dez)dias, Cumpra-se.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009. Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320070024593 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria das Neves Vieira e como interditanda Roselita Vieira da Costa, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Roselita Vieira da Costa, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada como curadora Maria das Neves Vieira.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez), CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320070024767 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Marluce Tomaz Braga e como interditando Marinesio Pereira dos Santos, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentenca que decretou a interdicao de Marinesio Pereira dos Santos, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada comocuradora Marluce Tomaz Braga.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicadono Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez), CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito. Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 02320080011671 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Joao Manoel Simplicio e como interditando Zacarias Manoel Simpicio, servindo presente p/tornar publico que foiprolatadasentenca que decretou a interdicao de Zacarias Manoel Simplicio, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeado como curador Joao Manoel Simplicio.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 02 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

MARI

COMARCA DE MARI. CARTÓRIO ÚNICO. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. ***O Dr. GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Mari, Estado da Paraíba, na forma da Lei etc. FAZ SABER*** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, processam-se os termos de Ação Penal nº 0611995000318-8, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra IVANILDO BARBOSA DA SILVA. E, para que mais tarde não seja alegado ignorância, manda o MM. Juiz expedir o presente Edital **INTIMANDO o sentenciado IVANILDO BARBOSA DA SILVA, vulgo "NIDINHO", brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Severino Barbosa da Silva e de Severina Luna da Silva,** atualmente em lugar incerto e não sabido, da Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: **"Isto posto, e com esteio nos art. 61, e 408. do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para PRONUNCIAR IVANILDO BARBOSA DA SILVA, como incursos nas sanções do art. 121, parágrafo 2º, II e IV, do Código Penal, sujeitando-se a acusação e julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, em reunião ordinária oportuna. O delito pelo qual o réu foi pronunciado é classificado como hediondo (Lei nº 8.072/90, c/c a Lei nº 8.930/94), e se revestiu de gravidade. Ademais, o réu se encontra foragido, o que dificultou a instrução e pode comprometer a aplicação a aplicação da lei penal. Por isso ratifico o DECRETO DE PRISÃO do réu, conforme requerido pelo Ministério Público, determinando que se expeça novo mandado e denegando-lhe, assim, o direito de aguardar solto o julgamento. Neste sentido: RTJ 131/165, 118/958. Intimação pessoal. Transitada em julgado, dê-se vista ao Exmº Dr. Promotor de Justiça para oferecer libelo crime, no prazo da lei. Comunicações de direito. P.R.I.C. Mari, 04 de julho de 1997. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, Juíza Substituta, em exercício cumulativo"**. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009. Eu,Tânia Aparecida Trajano da Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE MARI. CARTÓRIO ÚNICO. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. ***O Dr. GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Mari, Estado da Paraíba, na forma da Lei etc. FAZ SABER*** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, processam-se os termos de Ação Penal nº 0611995000323-8, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra ANTONIO MANOEL CARDOSO DA SILVA E OUTROS. E, para que mais tarde não seja alegado ignorância, manda o MM. Juiz expedir o presente Edital **INTIMANDO os sentenciados ANTONIO MANOEL CARDOSO DA SILVA, vulgo "NEGÃO ou CARDOSO", brasileiro, casado, agricultor, filho de Manoel Cardoso da Silva e de Maria Honória de Tal e JOÃO PEREIRA DA SILVA, vulgo "GALEGO", brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Ricardo da Silva,** atualmente em lugares incertos e não sabido, da Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: "**Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para pronunciar, como pronunciado tenho, os réus ANTONIO MANOEL CARDOSO DA SILVA, vulgo, "Negrão ou Cardoso" e JOÃO PEREIRA DA SILVA, vulgo, "GALEGO", ambos já qualificados nos presentes autos, como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, c/c o art. 29 todos do Código Penal Brasileiro, sujeitando-os a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta comarca. Mantenho o decreto de custódia preventiva dos acusados, como forma de assegurar a aplicação da lei penal, já que foram revéis durante toda a instrução criminal sendo, dessa forma, provável que não compareça, para a sessão de julgamento. Transitada em julgado, remetam-se os autos a Promotoria de Justiça para os devidos fins. P.R.I. Sapé, domingo, 5 de março de 1995. Nilson Bandeira do Nascimento, Juiz de Direito**". CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009. Eu,Tânia Aparecida Trajano da Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE MARI. CARTÓRIO ÚNICO. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. ***O Dr. GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Mari, Estado da Paraíba, na forma da Lei etc. FAZ SABER*** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, processam-se os termos de Ação Penal nº 0611995000303-0, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra DJALMA DA SILVA. E, para que mais tarde não seja alegado ignorância, manda o MM. Juiz expedir o presente Edital **INTIMANDO o sentenciado DJALMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Antonio Augusto da Silva e de Maria do Carmo Bezerra da Silva,** atualmente em lugar incerto e não sabido, da Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: "ISTO POSTO: JULGO PROCEDENTE A denuncia de fls. 02, para pronunciar como efetivamente PORNUNCIO os acusados IVANILDO MOREIRA DA SILVA E DJALMA DA SILVA, ambos identificados nos autos, como incursos nas penas do art. 121,§ 2º, incisos II, c/c o art. 25, do Código Penal, sujeitando-o a prisão e julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Sejam lançados os nomes dos réus no livro O rol dos culpados, e expedidos contra eles, mandados de prisão. Sem custas. O.I.R. Sapé, 28 de dezembro de 2989. Maria do Socorro Bezerra Medeiros, Juíza de Direito. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009. Eu,Tânia Aparecida Trajano da Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 02620080021673 ACAO: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a(o) acusado(a) ERINALDO ALVES DE LUCENA, brasileiro, solteiro, natural do municipio de Patos - PB, com 21 anos de idade a epoca do fato, filho de filho de Jose Inacio de Lucena e Terezinha MariaAlves. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certidao defls. 32v. que, por este Juizo - Cartorio do 1o Oficio - tramitam os autos da Acao Penal que a Justica Publica move contra ele, por infracaoao artigo 155, 1o do Codigo Penal patrio. Como o acusado encontra-se em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias CITANDO-O, da denuncia e para, responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, onde devera arguir preliminares e alegar tudo que intersse a sua defesa, especificando as provas e arrolando as testemunahas, qualificando-as. Nao sendo apresentada a defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para tanto. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser publicado e afixado no atriodo Forum na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos 14 dias do mes de dezembro do ano de 2009. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS PROCESSO: 02820080005441 ACAO: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do unico Oficio, se processam aos termosde uma INTERDICAO requerida por IRENE JOSE DA SILVA ARAUJO em prol deDEMYS MANOEL DE ARAUJO, que por este Juizo foi decretado a INTERDICAOdo promovido DEMYS MANOEL DE ARAUJO, nascido em 20 10 1984 nomeando lhe curadora sua genitora IRENE JOSE DA SILVA ARAUJO, que respondera por todos os seus atos da vida civil do interditando o presente editaldevera ser publicado por 03 vezes no D. da Justica, com intervalo de 10 (10) dias.Dado e passa na cidade de Pilar oas 14 dias do mes de de-zembro do ano de 20099.(as) DR. NILTON XAVIER DE LIRA, MM. JUIZ DE DIREITO da Comarca, eu Leticia gomes de souza, o digitei e subscrevi.

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS PROCESSO: 02820070010245 ACAO: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico oficio, se processam aos termosde uma ACAO PENAL contra REGINALDO ALVES FLORENCIO, bras. solteiro agricultor com 25 anos de idade filho de Ivanildo Florencio, natural de Aracaju, atualmente residente em lugar incerto e nao sabido, incursos nas penas dos arts. 309 e 311 do Codigo de Transito Brasileiro (Lei 9.503/97) o edital cita o mesmo para responder a acusacao por escrito em10 dias, ocasiao em que podera arguir preliminares e alegar tudo o queinteress a sua defesa, oferecer documento e justificar, especificar asprovas pretendias e arrolar testemunhas, conforme denuncia e despachoproferido por este Juizi. E para que nao se alegue ignorancia, mandouMM.Juiz expedir este que sera afixado uma via no lugar publico de costume e publicado no diario da Justica. (as) DR ANANIAS NILTON XAVIER DE LIRA, JUIZ DE DIREITO, Eu Leticia gomes de Souza Tec.Judiciario o digitei e subescrevi.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 03020070029050 ACAO: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, quepor este juizo da 2 vara desta comarca de pombal pb, se tramita a acao de alimentos acima citada impetrada por thallia kelly faoustino e outros em face de cicero dos santos sousa a qual a mm juiza mandou expedir o presente edital intimando as partes autroras representadzas por sua genitora avelaide faustino de sousa brasileira, casada, agricultora, residente na rua paulo roberto nova vida pombal pb para no prazo de 48horas, dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito sob pena de extincao, nos exatos termos doartigo 267 paragrafo 1 do CPC e para que nao alegue ignorancia mandoua mm juiza expedir o presente edital e publica lo no diario da justica da paraiba pombal 14 de dezembro de 2009 eu manoel Gregorio de andrade o digitei Daniela Falcao azevedo Mm juizad da 2 vara da Comarca de Pombal PB

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 03120020003302 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAO acima referenciada, ajuizada por RAULINO MOREIRA DA SIL, requerendo interdicao de MARIA MOREIRA DO ESPIRI SANTO, cuja acao fora sentenciada em data de 02 de junho.de 2009, decretando a interdicao de MARIA MOREIRA DO ESPIRITO SANTO xxxxxxx, bem como declarando a mesma absolutamente incapaz para exercerpessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incis II e III, do CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de RAULINO MOREIRA DA SILVA, seu filho, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguaodo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos dois dias do mes deDezembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida deSousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo da2 Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 03120030016997 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAO acima referenciada, ajuizada por JOSEFA BARBOSA LIMAxxx, requerendo a interdicao de LOURDES MARIA BARBOSA D LIMA, cuja acao fora sentenciada em data de 01.dezembro.de 2005, decretando a interdicao de LOURDES MARIA BARBOSA DE LIMA xxxxxxxxx, bem como declarando a mesma absolutamente incapaz para exercerpessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incis II e III, do CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de JOSEFA BARBOSA LIMA (RG 2058223-PB), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguaodo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos dois dias do mes deDezembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida deSousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo da2 Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 03120050007579 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAO acima referenciada, ajuizada por MARIA DO CARMO D SILVA, requerendo a interdicao de MARIA JOSEFA DE LIMAxxxxxxxx, cuja acao fora sentenciada em data de 16.fevereiro-de 2009, decretando a interdicao de MARIA JOSEFA DE LIMA (laudo periciconc), bem como declarando a mesma absolutamente incapaz para exercerpessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incis II e III, do CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de MARIA DO CARMO DA SILVA (RG3135028), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguaodo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos dois dias do mes deDezembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida deSousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo da2 Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 03120080002475 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTERDICAO acima referenciada, ajuizada por DAMIAO ISIDIO DA SILVA, requerendo interdicao de VALDO EDSONPESSOA DA SILVAxxx, cuja acao fora sentenciada em data de 16.fevereirode 2009, decretando a interdicao de VALDO EDSON PESSOA DA SILVA (laudoperi), bem como declarando o mesmo absolutamente incapaz para exercerpessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incis II e III, do CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador na pessoa de DAMIAO ISIDIO DA SILVA (RG19577721-PB), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguaodo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos dois dias do mes deDezembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida deSousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo da2 Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 03120010000649 ACAO: LEI 9437/97 PT. ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juizo e Cartorio do 1. Oficio, tramita a acao acima mencionada, movida pela Justica Publica contra o reuJOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, agricultor, com 37 anos de idade a epoca do fato, natural de Princesa Isabel PB, filho de Manoel Ferreira de Araujo e Maria Terezinha de Andrade, residente e domiciliado no sitio Guarabira municipio de Princesa Isabel PB, e, estando o reu em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, intimando-o da sentenca que extinguiu o presente feitonos termos do artigo 107, INC. IV do Codigo Penal Brasileiro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, Paraiba, aos 14/12/2009. Eu, Fernando de Medeiros Fernandes, Analista Judiciario, o digitei de conformidade e determinacao do MM. Juiz de Direito, Dr. FabricioMeira Macedo.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 03320050044412 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra, requerida por ANA CRISTINA GOMES DA SILVA em face de SEVERINO FERNANDES DA SILVA, tendo sido proferida a sentenca pela MM.Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de SEVERINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, residente a Rua Pe. Meira, 63, centro, Joao pessoa/PB, portador(a) de deficiencia CID 10 F.41.3, (outros transtornos ansiosos mistos), declarando-o absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil absoluta para as atividades supamencionadas, nos termos do arnos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1183, paragrafo unico do C.P.C, nomeio-lhe curador(a) ANA CRISTINA GOMES DA SILVA , a requerente, ja qualificada nos autos. E determinou que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juizaa expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta vara, aos 14 (catorze) dias do mes de dezembro do ano de 2009. Eu, Manuela Digenes Moreira, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. PROCESSO: 03320070040077 ACAO: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra, requerida por BERINALVA BARBOSA DA SILVA em face de BETANIA BARBOSA DA SILVA, tendo sido proferida a sentenca pela MM.Juiza, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicao de BETANIA BARBOSA DA SILVA , brasileira, residente a Rua Francisca Soares, 427, Varzea Nova, Santa Rita/PB, portador(a) de deficiencia CID 10 F. 71, (retardo mental moderado), declarando-a absolutamente incapaz para desenvolver os atos da vida civil absoluta para as atividades supamencionadas, nos termos do art. 1767, I, do Codigo Civil e de acordo com o art. 1183, paragrafo unico do C. P.C, nomeio-lhe curador(a) BERINALVA BARBOSA DA SILVA , a requerente, ja qualificada nos autos. E determinou que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias pela Justica gratuita. Dado e passado nesta vara, aos 14 (catorze) dias do mes de dezembro do ano de 2009. Eu, Manuela Diogenes Moreira, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 03320070041174 ACAO: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por IWINA HELEN DE MARIA, representada por sua genitora, JOSEFA IREILANE DE MARIA contra EDUARDO RODRIGUES FAUSTINO e pelo presente edital INTIMA-SE a parte autora, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para em 48: 00hs cumprir o despacho judicial de fls. e dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito, com base no que preceitua o art. 267, III, do Codigo de Processo Civil. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 14 (quatorze) dias do mes de dezembroo de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 03320080016588 ACAO: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem qu Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por IWINA HRIA, representada por sua genitora, Sra. JOSEFA IREILANE DE MARIA conO RODRIGUES FAUSTINO e pelo presente edital INTIMA-SE a autora, atualmgar incerto e nao sabido, para em 48: 00hs cumprir o despacho judicialdizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincasso sem julgamento do merito, com base no que preceitua o art. 267, IIgo de Processo Civil. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia de Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 14 (quatorze) dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar, Tecnica, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 03320080032932 ACAO: REV.ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem qu Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por JOSE BESILVA JUNIOR contra ROBSON LOPES DA SILVA, representada por sua genitoICHELE LOPES MOREIRA contra e pelo presente edital INTIMA-SE a autora, e em lugar incerto e nao sabido, para dizer em 48: 00hs cumprir o descial de fls. e dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sobtincao do processo sem julgamento do merito, com base no art. 267, IIIo de Processo Civil. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia detem. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 14 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar, Tecnica Judiciaria, oDra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 03320090025330 ACAO: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem qu Juizo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por LUCAS RILVA e LUENDRY MATHEUS RANGEL DA SILVA, representados por sua genitoraSE RANGEL DOS SANTOS contra LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA e pelo presentNTIMAM-SE os autores, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para ecumprir o despacho judicial de fls. e dizer se tem interesse no prosseo feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito, coque preceitua o art. 267, III, do Codigo de Processo Civil. E para qude nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 14 (quatorze) dias do mes de dezembro de 20ine Carvalho Cesar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Anamaria Cavalulo - Juiza de Direito

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO: 03519870000052 ACAO: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dle conhecimento tiverem, que por este cartorio e juizo tramitam os termos da acao supracitada, emque figura como inventariante ADA LOPES DOS SANTOS LINS, brasileira, portadora do RG n. 292.513 SSP-PB e do CPF n. 109.299.914-00, residente na rua cel. estevao davila lins. 139, apt. 01, cruz das armas, joaopessoa-PB, atualmente em local incerto e nao sabido, e como inentariado JOAQUIM SIMPLICIO DOS SANTOS. Pelo presente, fica a inventariante INTIMADA, da parte final da sentenca prolatada, cujo teor e o seguinte: Nessa condicoes, estando o feito paralisado ha mais de um ano, EXTINGOO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, COM APOIO NO ART. 267, II, DO CPC. Sem custas processuais e nem honorarios advocaticios. Com otransito em julgado, arquive-se o presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, pessoalmente(se houver endereco conhecido), ou por edital. Sape-PB, 11 de dezembro de 2009(a) wladimir Alcibiades Marinho Falcao Cunha, Juiz de Direito.

SERRARIA

COMARCA DE SERRARIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 03620090001029 ACAO: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo a acao de DIVORCIO LITIGIOSO, requerida por MARIA DO SOCORRO MODESTO DA SILVA em desfavor do seu esposo MANOEL HERCULANO DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Limoeiro - PE, nascido aos 11 de marco de 1950, eletricista, filho de Joao Herculano da Silvae Mariana Ines da Conceicao, em cuja acao fora prolatada Sentenca emem 05/11/2009, a qual JULGOU PROCEDENTE E DECRETOU O DIVORCIO DO CASALcom base no Art. 1580, II, do CC, e por encontrar-se o reu MANOEL HER-CULANO DA SILVA, em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com prazo de 30 dias, a fim de INTIMAR da sentenca prolatada o reu acimamencionado, podendo APELAR da mesma, caso deseje, no prazo de 15 (quinze) dias, contados apos o prazo da publicacao do presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serraria, Estado da Paraiba, aos 14 de dezembro de 2009. Eu, Albertina Lucia Guedes de Freitas, Tecnica Judiciaria, digitei-o, por determinacao do MM. Juiz de Direito deste Juizo o Sr. Dr. Jose Jackson Guimaraes.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 03720090038144 ACAO: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente edital tiverem conhecimento que neste Juizoda 5 Vara da Comarca de Sousa/PB -, tramita a Acao Penal n 0372009003814-4, movida pelo Ministerio Publico contra ANTONIO QUERINO LOPES conhecido como ZOMINHO, solteiro, com 36 anos, filho de Espedito lopes e de Maria de Fatima Quirino Lopes, denunciado como incurso nas penas doart. 62 da LCP. Assim, por ter o meirinho certificado que os reus encontram-se em local incerto e nao sabido mandou a MM Juiza que se expedisse o presente Edital pelo qual fica o denunciado acima qualificado CITADO para apresentar sua defesa, por escrito, em 10 dias, sob pena derevelia. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, 14 de dezembro de 2009. Ieda Maria Dantas - Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 03720090043623 ACAO: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente edital tiverem conhecimento que neste Juizoda 5 Vara da Comarca de Sousa/PB -, tramita a Acao Penal n 0372009004362-3, movida pelo Ministerio Publico contra JOCIANO DA SILVA, conhecido como baixinho do mutirao , com 38 anos, filho de francisco isidorio da silva e de maria da nobrega silva, e DAMIAO JOVENTINO DA SILVA, conhecido como wilton , com 42 anos, filho de maria do socorro da silva, denunciado, o primeiro, nas penas do art. 309, da lei n 9503/97, e o segundo, nas penas do art. 147, do CP. Assim, por ter o meirinho certificado que os reus encontram-se em local incerto e nao sabido mandouo MM. Juiz que se expedisse o presente Edital pelo qual fica os denunciados acima qualificados CITADOS para apresentar suas defesas, por escrito, em 10 dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, 14 de dezembro de 2009. Ieda Maria Dantas - Juiza de Direito.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 04520050004097 ACAO: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto conhecimento tiverem que por este cartorio tramita a acao acima em que e reu Elias Magalhaes dos Santos, brasileiro, solteiro, natural do Congo-PB, ajudante geral, com 34 anos de idade a epoca dofato, filho de Elias Magalhaes dos Santos e de Antonia Fernandes de Oliveira, atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, e sendoai INTIME o reu mencionado acima para efetuar o pagamento da multa, noprazo de dez dias. E para que ninguem alegue ignorancia mandou expediro presente edital, que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario de Justica da Paraiba. Dado e passado nesta cidade e comarca deSume, aos 14/12/2009. Eu, Auria Cristiane de F. B. Duarte, tecnica judiciaria, o digitei. Alessandra Varandas Madruga de Oliveira Lima. Juiza de Direito.